

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS – FARMANGUINHOS

EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023-FAR

(Processo Administrativo n.º 25387.000068/2022-46)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por meio da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 135/2021, de 28/10/2021, do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos, doravante denominada simplesmente COMISSÃO, realizará licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas, na forma eletrônica (RDC-e), em modo de disputa **COMBINADO**, com critério de julgamento **maior desconto**, no regime de empreitada por **global**, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 08/03/2023.

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

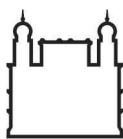
Valor Estimado da Licitação: R\$ 2.160.195,29 (Dois milhões, cento e sessenta mil cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de OBRA DE ENGENHARIA dos laboratórios do controle da qualidade localizados no Prédio 10 do CTM / FAR, que inclui prestação de serviço de arquitetura sala limpa, instalações elétrica, esgoto, água potável, ar-condicionado, gases especiais e demolições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o maior desconto.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254446

Fonte: 6151

Programa de Trabalho: 10.571.5020.**21DA**.0001 (Ação: 21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz)

Elemento de Despesa 44.90.51

PI: A1FAR

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no Decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

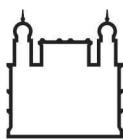
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, após implementadas diligências ordinárias.

3.6. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.2.3. pessoa jurídica estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. o servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.5. pessoa física ou jurídica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.462/11, mediante participação direta ou indireta:

a) que tenha elaborado o projeto básico ou executivo correspondente;

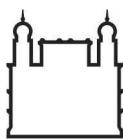
b) que tenha participado de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

c) pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

4.2.5.1. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.2.5.1.1. O disposto neste subitem se aplica aos membros da comissão de licitação.

4.2.6. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação observado o disposto no item 10.5.3.1.1 deste Edital;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



4.2.7. Participação concomitante de Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.;

4.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços.

4.6. Como condição para participação no RDC, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. O licitante deve apresentar declaração de ciência da exigência de que o contratado deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 03 (Três) empresas.

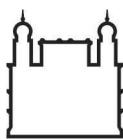
5.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e com indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio (Empresa Líder), atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital;

5.2.1. O compromisso de constituição do consórcio, deverá ser apresentado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio

5.2.2. Se o consórcio contar com participação de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente a empresa brasileira;

5.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio;

5.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



5.5. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

5.6. Os consorciados deverão apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas.

5.6.1. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

5.7. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas, sendo admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

5.8. A comprovação de qualificação econômico-financeira do consórcio ocorrerá por demonstração, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30%, na proporção da respectiva participação;

5.8.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será permitida a subcontratação do objeto licitado, na forma do Projeto Básico anexo a este Edital.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

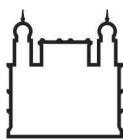
7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



7.5.1. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

7.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

7.5.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

7.6. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

7.7. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:

7.7.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

7.7.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem.

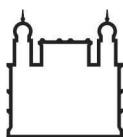
7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.10. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



7.12. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

8. DA FASE DE DISPUTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O modo de disputa será o combinado, iniciando-se com fase fechada.

8.3. As propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.4. Serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos e crescentes.

8.2. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

8.2.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

8.2.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

8.2.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

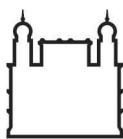
8.2. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

8.2.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo maior percentual de desconto.

8.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



8.2.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.2.5. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

8.2.6. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.2.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

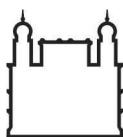
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

8.4. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.5. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

8.6. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.7. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



8.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.9. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.11. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 8.11.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
- 8.11.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- 8.11.3. Sorteio em sessão pública.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

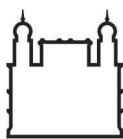
9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

9.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante,



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

e deverá conter:



9.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

9.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

9.2.3. Planilha de composição de custos unitários (análitica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

9.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

9.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

9.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

9.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

9.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

9.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

9.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

9.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

9.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

9.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

9.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

9.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

9.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

9.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

9.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

9.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

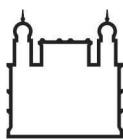
9.2.5.7. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.

9.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



9.3. Será desclassificada a proposta que:

- 9.3.1. contenha vícios insanáveis;
- 9.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- 9.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
- 9.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

9.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.

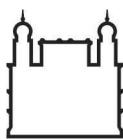
9.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;



9.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

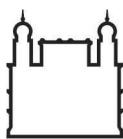
9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

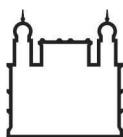
10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.3.1. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

10.3.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou do certificado de pré-qualificação para que estejam vigentes quando da solicitação pela comissão ou encaminhar a respectiva documentação de habilitação atualizada, conforme previsto neste Edital.

10.4. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

10.5. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.5.1. Habilidade jurídica:

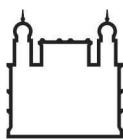
10.5.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.5.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

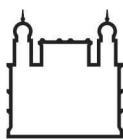


10.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.5.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.5.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.5.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.5.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.5.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 10.5.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.5.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.5.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 10.5.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



10.5.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.5.3.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

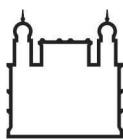
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (**dez**) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.5.4. Qualificação Técnica:

10.5.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

10.5.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



identificada, em nome do contratado, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

10.5.4.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

10.5.4.3.1. Execução de obra de reforma e/ou construção de arquitetura sala limpa, em edificações hospitalares ou laboratoriais com área mínima de 40m².

10.5.4.3.2. Instalação de sistema de ar-condicionado com capacidade mínima de 6 TR.

10.5.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

10.5.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução da obra ou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

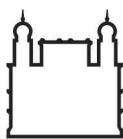
10.5.5.1.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto: serviços de execução de obra de montagem de divisórias sala limpa para edificações hospitalares e/ou laboratoriais.

10.5.5.1.2. Para o Engenheiro Mecânico: serviços de execução de obra de sistema de ar condicionado para edificações hospitalares e/ou laboratoriais.

10.5.5.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

10.5.5.2.1. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.5.5.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

executadas as obras e serviços de engenharia.



10.5.5.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, já especificados neste projeto básico e estudos preliminares, considerados essenciais para a execução contratual.

10.5.5.5. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Projeto Básico;

10.5.5.5.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

10.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

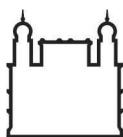
10.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



10.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.1.2. julgamento das propostas;

11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

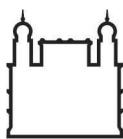
11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,

12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

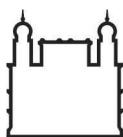
14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.

14.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundaçao Oswaldo Cruz



15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

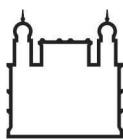
19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

pela conduta do licitante;



19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

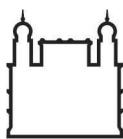
19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundaçao Oswaldo Cruz

observado o princípio da proporcionalidade.



19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoservicos@far.fiocruz.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Comandante Guarany, 447 – Jacarepaguá/Curicica – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22775-903 – A/C: Jonas Fraga, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

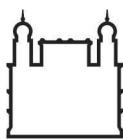
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

para fins de habilitação e classificação.



21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Comandante Guarany, 447 – Jacarepaguá/Curicica – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22775-903, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 – 13:00 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I – Projeto Básico;

21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

21.11.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços

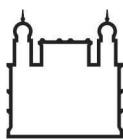
21.11.4. ANEXO IV – Composição do BDI;

21.11.5. ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro

21.11.6. ANEXO VI – Proposta Proforma (proposta de desconto e de preço);

21.11.7. ANEXO VII – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública

21.11.8. ANEXO VIII – Declaração de Equipe Técnica;



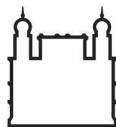
Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

- 21.11.9. ANEXO IX – Declaração de anuênciia para integrar equipe;
- 21.11.10. ANEXO X - Atestado de Vistoria;
- 21.11.11. ANEXO XI– Termo de Compromisso e Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais;
- 21.11.12. ANEXO XII - Termo de compromisso de sigilo de informações.





PROJETO BÁSICO

OBRAS DE ENGENHARIA – RDC durante o prazo do Decreto Leg. 6/2020

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS

(Processo Administrativo nº 25387.000068/2022-46)

APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Contratação de OBRA DE ENGENHARIA dos laboratórios do controle da qualidade localizados no Prédio 10 do CTM / FAR, que inclui prestação de serviço de arquitetura sala limpa, instalações elétrica, esgoto, água potável, ar-condicionado, gases especiais e demolições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, sendo prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4.1. Considera-se “data de sua assinatura do contrato”, a data da assinatura do Contratante, – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informação – SEI (Portaria da Presidência da Fiocruz nº 744/2018-PR).

1.5. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

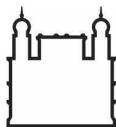
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

2.2. A adoção pelo RDC visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, diretrizes do RDC.

2.3. O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



2.4. A ampliação do escopo de utilização do RDC torna possível a sua utilização para obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), onde a Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, no cumprimento de sua missão, encontra campo para adesão, tendo em vista a importância da Instituição em programas do SUS, na busca pela ampliação da oferta de serviços e a radicalização da prevenção e da promoção da saúde, sendo indiscutível e essencial o seu crescimento para a saúde da população brasileira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra a ser contratada mediante licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. O modo de disputa será o Combinado finalizando com a fase Aberta.

4.4. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto global.

4.5. Será permitida a participação de consórcios.

4.5.1. Os consórcios ficam limitados a 03 (três) empresas consorciadas.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 3348-5035 / 3348-5171, com os Srs. Abraão D'Angelo ou Felipe Lucas.

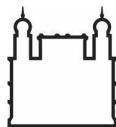
5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.2.1.1. O profissional designado para realizar a visita técnica que integrar o quadro de sócios da interessada no certame, deverá apresentar, no dia previamente agendado para a visita, cópia do contrato ou o estatuto social. Se o profissional for empregado, será necessário apresentar cópia das páginas de sua Carteira de Trabalho que sejam suficientes para caracterizar o vínculo entre o profissional e a interessada no certame.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Caso o profissional designado para a visita não seja sócio nem integre o quadro de técnicos da interessada, o profissional deverá apresentar procuração particular ou por instrumento público com poder específico para: *"representá-la durante a visita a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, bem como tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação RDC-e."*

5.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

5.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

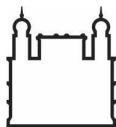
6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



6.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual.

6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento.

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

6.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:

6.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

6.11.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

6.11.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

6.11.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

6.11.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.11.6. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

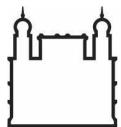
7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as obras efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

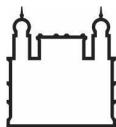
7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



- 7.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 7.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 7.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.9.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 7.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 7.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.23. Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98:

7.23.1. O direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

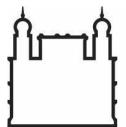
7.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

7.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

7.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

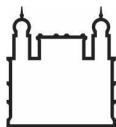
Fundação Oswaldo Cruz



- 7.28.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.
- 7.29.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 7.30.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.
- 7.31.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 7.32.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).
- 7.33.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 7.34.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 7.35.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.36.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 7.37.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 7.37.1. Cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 7.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

7.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

7.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.37.4. Apenas se houver dúvida fundada acerca da autenticidade dos documentos acima, conforme art. 9º do Decreto nº 9.094/17, poderá haver solicitação de cópia autenticada por cartório ou pelo servidor, mediante comparação com o original.

7.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

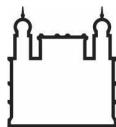
7.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;

7.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem / recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



7.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.38.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

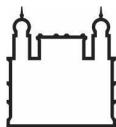
7.39.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

7.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos.

7.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

7.43. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima.

7.44. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.45. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

7.46. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

7.47. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

7.48. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

7.49. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

7.50. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

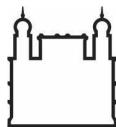
7.51. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

7.52. Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

7.53. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do inciso III do § 4º do art. 42 do Decreto nº 7.541/2011.

7.54. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.55. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.56. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.57. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação

8.1.2. Os serviços que serão passíveis de subcontratação são os seguintes itens da planilha orçamentária:

8.1.2.1. Ar-condicionado

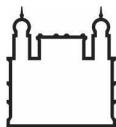
8.1.2.2. Gases especiais

8.1.3. Não se admite a subcontratação de itens que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente licitação.

8.1.4. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração quanto à qualidade técnica do serviço prestado.

8.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, aplicando-se as demais cláusulas relacionadas à subcontratação contidas no Edital a ser elaborado.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



8.2.1. Somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas asseguratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 5% (cinco) e máximo de 30% (trinta), atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

8.4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

8.4.2. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

8.4.3. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

8.4.4. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

8.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

8.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

8.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

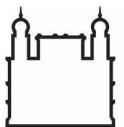
8.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, tendo o servidor Rodrigo Fonseca da Silva Ramos matrícula SIAPE nº 1897254, para exercer a função de Gestor da Execução de contrato e como seu substituto eventual o servidor Marcelo Alves de Sousa matrícula SIAPE nº 1213829. Figurará como Fiscal Público Usuário o servidor Rodrigo Fonseca da Silva Ramos, matrícula SIAPE nº 1897254, tendo como seu substituto o servidor Marcelo Alves de Sousa, matrícula SIAPE nº 1213829. O servidor Rodrigo Fonseca da Silva Ramos, matrícula SIAPE nº 1897254 figurará como Fiscal Técnico, tendo como seu substituto eventual o servidor Marcelo Alves de Sousa matrícula, SIAPE nº 1213829. Todos especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. O Gestor da Execução do Contrato, bem como os Fiscais serão responsáveis por acompanhar a execução do Contrato, ficando a partir da assinatura do mesmo, obrigados a registrar toda e qualquer ocorrência e/ou deficiência verificada ao longo do período de vigência, em relatório específico para esse fim, dentro de seus limites de competência.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material / técnica / equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

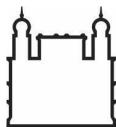
10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guaranys 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15. Cumpre, ainda, à fiscalização:

10.15.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

10.15.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

10.15.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

10.15.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

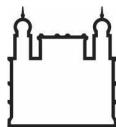
10.15.1.4. aos depósitos do FGTS; e

10.15.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.15.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



10.15.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

10.15.4. Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

10.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.16.1. Verificação visual diária das intervenções feitas no dia anterior a vistoria;

10.16.2. Verificação semanal da execução das tarefas planejadas x realizadas com confecção de relatório.

10.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal / Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

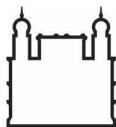
11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.1.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.1.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.1.5.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.5.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.1.6. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.1.6.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.6.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.1.6.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

11.3. O recebimento provisório da última etapa da obra é condicionado, além da execução do objeto em si, à entrega dos “as built”.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal / Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

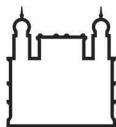
12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

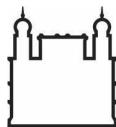
12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.15. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.15.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.15.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

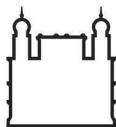
13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que isto ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

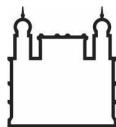
14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de dez (10) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.462/2011, a CONTRATADA que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. Cometer fraude fiscal.

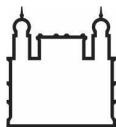
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) **Multa de:**

i. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



hipótese, inexequção total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- ii. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexequção parcial da obrigação assumida;
- iii. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexequção total da obrigação assumida;
- iv. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- v. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- vi. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 47 da Lei 12.462/2011;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

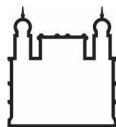


Tabela 2

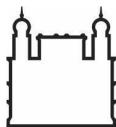
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.10.2. Para avaliação da proporcionalidade das sanções, a autoridade competente observará, no que couber, os critérios objetivos para dosimetria de sanções administrativas, no âmbito da FIOCRUZ.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.12.1.1. As multas de natureza moratória, previstas neste Projeto Básico, decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto do contrato, serão destacadas pela fiscalização do contrato por ocasião do recebimento definitivo do objeto, e deduzidas dos valores a serem pagos, sendo assegurado direito de defesa à contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua notificação, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 8.666/93 c/ arts. 24 e 68 da Lei nº 9.784/99.

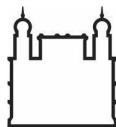
15.12.1.2. Tão logo exaurido o prazo disposto no subitem anterior, não sendo apresentadas razões de defesa pela contratada, ou, quando apresentadas, sendo as mesmas consideradas insubstinentes, as multas moratórias serão recolhidas definitivamente em favor da União, aplicando-se, quando cabível, de forma subsidiária, as demais regras dispostas na Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles previstos no edital.

16.3. Os critérios de Qualificação Técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

16.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

16.3.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

16.3.3.1. Execução de obra de reforma e/ou construção de arquitetura sala limpa, em edificações hospitalares ou laboratoriais com área mínima de 40m².

16.3.3.2. Instalação de sistema de ar-condicionado com capacidade mínima de 6 TR.

16.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

16.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

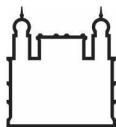
16.3.5.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto: serviços de execução de obra de montagem de divisórias sala limpa para edificações hospitalares e/ou laboratoriais.

16.3.5.2. Para o Engenheiro Mecânico: serviços de execução de obra de sistema de ar condicionado para edificações hospitalares e/ou laboratoriais.

16.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços



Gestão do Meio Ambiente



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.

16.3.6.1. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

16.3.7. A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

16.3.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

16.4. A proposta deverá contemplar os quantitativos e orientações previstas neste Projeto Básico e Anexos.

16.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.5.1. Valor Global: **R\$ 2.160.195,29** (dois milhões e cento e sessenta mil cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

16.5.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

16.5.4. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, sendo considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra.

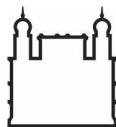
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será de **R\$ 2.160.195,29** (dois milhões e cento e sessenta mil cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



18.1. As informações de dotação orçamentária foram fornecidas pela área de Planejamento e Controladoria, conforme abaixo:

Gestão / Unidade: 25201/254446

Fonte: 6151

Programa de Trabalho: 10.571.5020.21DA.0001 (Ação 21DA – Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz)

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: A1FAR

19. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Avenida Comandante Guaranis nº447 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – Cep: 22775-903.

20. PLANO DE TRABALHO

20.1. A elaboração do Plano de Trabalho foi dispensada, posto que todos os elementos foram contemplados no Projeto Básico, de modo que seria mera redundância anexá-lo.

21. ANEXOS

21.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;
- Anexo II – Caderno de encargos e Especificações Técnicas;
- Anexo III – Planilha Estimativa de Custos;
- Anexo IV – Planilha para Formação do BDI;
- Anexo V – Planilha de Composição de Custos
- Anexo VI – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo VII – Projeto Executivo;
- Anexo VIII - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

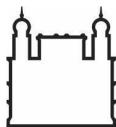
Rodrigo Fonseca da Silva Ramos

Vice-Diretor de Gestão da Qualidade

Matrícula SIAPE nº 1897254

Ante a necessidade do serviço, objeto deste Termo de Referência, já devidamente motivada neste documento, atestando a sua indispensabilidade para o desenvolvimento das atividades deste Instituto





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundaçao Oswaldo Cruz

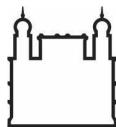


de Tecnologia em Fármacos, considerando, ainda, a existência de recursos orçamentários para viabilizar o desembolso financeiro que sucederá a contratação, aprovo o presente Projeto Básico, na forma disposta no art. 7º, § 2º, inciso I e § 9º da Lei nº 8.666/93.

Jorge Souza Mendonça
Diretor / Ordenador de Despesas
Matrícula SIAPE nº 1213338



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guaranys 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. Informações Básicas

Número do processo: 25387.000068/2022-46

2. Descrição da necessidade

O Departamento de Projetos e Obras (DPO) do Complexo Tecnológico de Medicamentos (CTM) é o responsável pelas áreas de projetos, obras, manutenções e serviços de apoio em Farmanguinhos e, para tanto, se estrutura a partir das demandas dos usuários e informações levantadas por seus departamentos e programas estratégicos.

O presente escopo foi elaborado a partir da necessidade de construção dos Laboratórios de Controle de Qualidade Químico e Controle Físico de Material de Embalagem no Prédio 10 do CTM, para melhorar os trabalhos realizados pela Vice Diretoria de Controle da Qualidade, visando atender plenamente as necessidades atuais da instituição.

Neste sentido, esta especificação tem o propósito de orientar a construção dos laboratórios, esclarecendo os trabalhos a serem executados, bem como as características dos materiais a serem utilizados e normas gerais referentes ao objeto da contratação. A empresa contratada, doravante denominada como CONTRATADA, caberá o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários a execução da obra descrita nesta especificação.

Este documento foi elaborado com base na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, Lei nº 12.462 de 4 de agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações e normas correlatas, se constituindo como peça integrante e inseparável desta contratação.

Motivação da Contratação

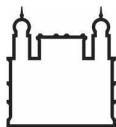
A contratação desta obra é necessária para melhoria das atividades dos colaboradores do controle da qualidade, visando atender as necessidades de Farmanguinhos, além de proporcionar um ambiente com conforto e segurança.

Vinculação da Demanda

Os medicamentos produzidos por Farmanguinhos encontram-se na lista de medicamentos estratégicos para a produção nacional segundo a Portaria nº 978 de 16 de maio de 2008 do Ministério da Saúde, colaborando assim com o desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde.

O Pramipexol é utilizado atualmente em pacientes submetidos ao tratamento da Doença de Parkinson, que leva a degeneração do sistema nervoso central. Desta forma, foi firmada a Parceria de





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Desenvolvimento Produtivo (PDP) entre Farmanguinhos e o Laboratório Boehringer Ingelheim do Brasil por meio do processo de nº 25387.000278/2011-81.

O Atazanavir® é um antirretrovíral da classe dos inibidores de protease e constitui uma importante droga para o tratamento de pacientes vivendo com HIV/Aids. Atualmente, ele é indicado para início de terapia como medicamento preferencial entre os inibidores de protease na composição de esquemas terapêuticos das diretrizes internacionais do Departamento de Saúde dos Estados Unidos, da Sociedade Internacional Antiviral, da Sociedade Clínica Europeia de Aids e da Organização Mundial da Saúde (OMS). Desta forma, foi firmada a Parceria de Desenvolvimento Produtivo (PDP) entre Farmanguinhos e a empresa Bristol-Myers Squibb (BMS) através do processo de processo 25387.000276/2011-92.

O Tacrolimo é utilizado atualmente por pacientes submetidos a transplantes renais que dependem deste imunossupressor, que diminui a atividade do sistema imunológico, evitando a rejeição do órgão transplantado. Desta forma, foi firmada a Parceria de Desenvolvimento Produtivo (PDP) entre Farmanguinhos e o Laboratório LIBSS Farmacêutica um Acordo de Cooperação Técnica de Transferência de Tecnologia, através do Processo nº. 25387.000710/2009-10.

A fim de atender os compromissos firmados na PDP, o Ministério da Saúde através do Instituto de Tecnologia em Fármacos / Farmanguinhos está realizando um grande investimento na modernização do parque fabril, aumentando a capacidade instalada e diferenciando o portfólio de produtos a serem produzidos e ofertados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Assim, a obra de construção dos laboratórios é necessária para manter o padrão de qualidade, conforto, bem-estar e normas de segurança para os colaboradores de Farmanguinhos.

Benefícios Diretos e Indiretos

A construção dos laboratórios trará como benefícios melhoria no desenvolvimento das atividades dos colaboradores, aumento da capacidade de análises e atendimento das demandas de Farmanguinhos. Além de garantir segurança, conforto e melhoria das condições de trabalho dos colaboradores.

Conexão entre a Contratação e o Planejamento Existente

Salientamos que o objeto deste Projeto Básico será realizado em prazo certo e determinado, portanto encontra-se no PPA (Plano Plurianual), amparado pelo PA (Plano Anual), registrado na folha de rosto do pedido de compras.

Declaramos ainda, que o objeto pretendido possui características de obra, sendo não contínuo, e pela existência de fundamentação legal específica, enquadrmos esta contratação naquilo que preceitua o artigo 57, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

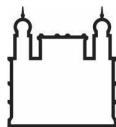
3. Área requisitante

Área Requisitante - Vice Diretoria de Gestão da Qualidade

Responsável - Rodrigo Fonseca da Silva Ramos



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de obra para a Construção dos Laboratórios de Controle de Qualidade Químico e Controle Físico de Material de Embalagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Caderno de Encargos, etc.

O critério de julgamento adotado será o de maior desconto no preço total da planilha orçamentária, observadas as exigências contidas no Edital, Termo de Referência, Caderno de Encargos, etc., quanto às especificações do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Foi desenvolvido a planilha orçamentária por arquiteto orçamentista do Departamento de Projetos e Obras de Farmanguinhos. A planilha consiste nos itens de obra relacionados a construção dos laboratórios para o Controle de Qualidade, que são resumidamente instalação de canteiro de obras, demolições de paredes, pisos, forros, etc., construção de paredes divisórias, instalações elétricas, água potável, esgoto industrial, instalação de ar-condicionado e sistema de exaustão específico para ambientes laboratoriais, gases especiais, esquadrias, piso e teto. Foram utilizadas planilhas SINAPI, SBC, SCO e cotações de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Obra de construção dos Laboratórios de Controle de Qualidade Químico e Controle Físico de Material de Embalagem localizados no Prédio 10 do Centro Tecnológico de Medicamentos.

O Laboratório de Controle de Qualidade Químico possui área total de 69,78m², com bancadas de trabalho, duas bancadas com pia para lavagem de utensílios, sala de balanças, armários para vidrarias, documentos e reagentes e uma capela.

O Laboratório de Controle Físico de Material de Embalagem possui área total de 26,00m², com bancadas de trabalho, bancada de balança, armários e um acesso direto ao Laboratório principal.

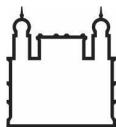
A obra compreende desde a retirada dos pisos existentes, gradil metálico, forros, luminárias, tomadas, etc. demolição de parede para abertura de vãos de porta, passagem de instalações de água, elétrica, esgoto, etc. paredes divisórias, esquadrias em alumínio e aço, forro, piso, instalações de energia elétrica, lógica, água potável, purificada, HVAC, gases, ar comprimido, vácuo e exaustão mecânica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Laboratório de Controle de Qualidade Químico possui área total de 69,78m² e o Laboratório de Controle Físico de Material de Embalagem possui área total de 26,00m². A área total de obra é de 95,78 m².

8. Estimativa do Valor da Contratação





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Valor (R\$): 2.160.195,29

A estimativa de valor é de R\$ 2.160.195,29.

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.160.195,29 (dois milhões e cento e sessenta mil cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) este valor foi obtido através de planilha orçamentária com a utilização de índices SINAPI de fevereiro de 2022.

A planilha orçamentária segue o modelo-padrão utilizado pelo DEPO e foi elaborada com base nas recomendações do TCU para levantamento e quantificação dos itens da obra; avaliação dos custos unitários; definição da taxa de BDI e formação do preço de venda.

Além de utilizar os sistemas referenciais de custos da administração pública federal, em especial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), foi utilizada a estimativa de custos para engenharia consultiva e a elaboração de planilhas para celebração de termos de aditamento contratual.

A planilha da obra, planilha de BDI, planilha de composição de custos unitários e planilha de eventos foram desenvolvidas por profissional devidamente registrado na entidade profissional competente, CAU, que os confeccionaram, conforme disposto na Resolução n.º 1.010 de 22 de agosto de 2005 do CONFEA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ao objeto deste estudo preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano Anual de 2022 de Farmanguinhos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A construção dos laboratórios trará como benefícios melhoria no desenvolvimento das atividades dos colaboradores, aumento da capacidade de análises e atendimento das demandas de Farmanguinhos. Além de garantir segurança, conforto e melhoria das condições de trabalho dos colaboradores.

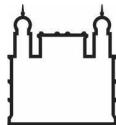
13. Providências a serem Adotadas

Considerando que a área onde será a obra, alvo desta contratação, encontra-se vazia e livre de interferências.

A equipe de planejamento entende que não há outras providências prévias a serem adotadas para a celebração do contrato.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais que por ventura possam ser causados com a execução do objeto serão em muito, mitigados pela obrigatoriedade da contratada cumprir os itens das "Recomendações de segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMS)" que será parte integrante do Projeto Básico de contratação a ser elaborado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável pois não apresenta restrições que a impeçam.

16. Responsáveis

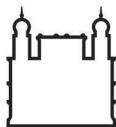
ABRAAO D ANGELO FERREIRA

Arquiteto

FELIPE CAETANO LUCAS

Técnico de Elétrica





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO II
CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção dos Laboratórios de Controle de Qualidade Químico e Controle Físico de Material de Embalagem, localizados no Prédio 10 do CTM / FAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Caderno de Encargos e seus anexos.

A licitação será realizada em único item.

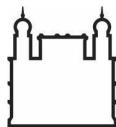
O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O serviço compreenderá as tarefas discriminadas abaixo:

- 1.1.** Projetos
- 1.2.** Instalações provisórias / mobilização
- 1.3.** Administração local
- 1.4.** Demolições
- 1.5.** Paredes e painéis
- 1.6.** Pisos e pavimentações
- 1.7.** Revestimentos e pintura
- 1.8.** Revestimentos de teto
- 1.9.** Soleiras e canto sanitário
- 1.10.** Esquadrias
- 1.11.** Louças e metais
- 1.12.** Mobiliário
- 1.13.** Instalações elétricas
- 1.14.** Dados e voz
- 1.15.** Instalações de esgoto
- 1.16.** Instalações de hidráulica
- 1.17.** Utilidades
- 1.18.** Ar-condicionado
- 1.19.** Splinkers
- 1.20.** Levantamento e registro gráfico – “As Built”
- 1.21.** Limpeza
- 1.22.** Desmobilização
- 1.23.** Testes



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



O detalhamento técnico de cada etapa está descrito nos subitens a seguir que deverão ser executados pela **CONTRATADA**, conforme especificado neste documento, de acordo com os prazos definidos no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO V**.

2. EXIGÊNCIAS PRELIMINARES PARA OS SERVIÇOS

2.1. Critérios ambientais adotados

A obra em questão deverá adotar materiais que oferecerem menor impacto ao meio ambiente e que sejam provenientes de empresas que apresentem programa de gerenciamento ambiental, qualificado segundo as normas ambientais vigentes.

A obra deverá ser realizada gerando o menor volume de resíduos possível. O transporte e retirada de entulho será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser feito por empresa registrada no Instituto Estadual do Ambiente (INEA), sendo depositado em aterro legalizado pelo órgão fiscalizador.

É obrigatório que a empresa detenha conhecimentos ambientais e cumpra a legislação ambiental vigente, apresentando as documentações pertinentes.

Em acordo com a Instrução Normativa nº1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabelecemos abaixo os critérios de sustentabilidade aplicados a este objeto.

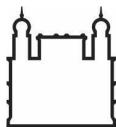
Em conformidade com esta instrução normativa, este objeto foi elaborado visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água. Assim procurou priorizar o emprego de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, para execução, conservação e operação das obras públicas.

A CONTRATADA deve comprovar a origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço. Assim como priorizar o emprego de mão-de-obra de origem local, para execução, conservação e operação das obras públicas.

Quanto ao gerenciamento dos resíduos, estabelecemos que a CONTRATADA deverá gerenciar os resíduos da obra segundo as diretrizes da resolução 307 de 5 de julho de 2002 da Conama, a saber:

- Os resíduos da construção civil deverão ser identificados, quantificados, classificados e destinados segundo a sua classe (A, B, C e D) estabelecida na resolução acima citada.
- A triagem deverá ser realizada, preferencialmente, na origem, ou ser realizada em áreas de destinação licenciadas para esta finalidade, respeitando as classes de resíduos.
- Os resíduos deverão ser acondicionados após sua geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem.
- Os resíduos deverão ser transportados em conformidade com as normas para o transporte de resíduos, destinados somente a locais licenciados e acompanhados do Controle de Transporte de Resíduos.
- A documentação de Controle de Transporte de Resíduos deverá conter as assinaturas do gerador, do transportador e do receptor e deverá ser mantida no local da obra à disposição da fiscalização dos órgãos governamentais e da Fiocruz.
- A empresa deverá possuir permissão da prefeitura local para prestação do serviço de coleta de entulho, e cadastramento no órgão de limpeza urbana local.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



- O material recolhido deverá ser destinado a locais e áreas previamente indicadas e autorizadas pela Prefeitura, através de seu órgão de limpeza urbana, e conforme a legislação vigente;
- Para retirada do entulho e para seu transporte até a destinação final, deverão ser utilizados equipamentos e veículos automotores, de responsabilidade da contratada, apropriados e licenciados conforme legislação vigente;
- Os serviços de retirada, transporte e descarte deverão ser executados por profissionais devidamente treinados para o desempenho da atividade, portando EPI's (equipamentos de proteção individual) adequados à realização do serviço;
- O processo de retirada, transporte e descarte do entulho, em local devidamente autorizado, é de inteira responsabilidade da Contratada;
- Apresentar, após atendimento da solicitação de retirada, transporte e descarte do entulho, uma certidão atestando a destinação final do material para local adequado, autorizado pelo órgão de limpeza urbana do município, no prazo máximo de 60 dias após a execução do serviço.

2.2. Referência a estudos preliminares

Para contratação da obra foram elaborados estudos preliminares, projeto básico e executivo que foram submetidos à aprovação pela Direção da Unidade. O projeto foi precedido de estudos das condições locais.

Segue descrita a metodologia para execução do serviço, observando os pontos de inspeção, os serviços e a especificação do método e material a ser utilizado.

2.3. Serviços preliminares

2.3.1 Disposições Gerais

À equipe do Departamento de Projetos e Obras (DEPO) de FARMANGUINHOS, caberá definir diretrizes do padrão de documentação e o acompanhamento da execução dos serviços bem como as aprovações técnico-construtivas necessárias.

O Servidor indicado por FARMANGUINHOS, Sr. Rodrigo Fonseca da Silva Ramos, Matrícula SIAPE nº 1897254, caberá a GESTÃO e a FISCALIZAÇÃO do contrato, e o Sr. Marcelo Alves de Sousa, Matrícula SIAPE nº 1213829, caberá a função de GESTOR E FISCAL substituto do contrato.

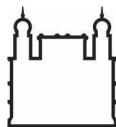
À CONTRATADA, caberá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas. Em especial pontuam-se os seguintes:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- LEI Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.
- Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Resoluções da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Planilhas de quantitativos, preços e cronograma físico-financeiro;



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



- Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977 e respectivas NRs (NR20, NR10, NR35, NR33 e outras), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais,
- Inclusive; de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA e CAU;
- Recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos a serem especificados.

Todo e qualquer serviço deverá ser executado por profissionais habilitados e a CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

Quaisquer desenhos e respectivos detalhes do projeto que se fizerem necessários deverão ser considerados como partes integrantes desta especificação. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre cotas de desenho e suas dimensões, medidas em escala, a equipe do DEPO de FARMANGUINHOS deverá ser consultada para indicar a informação correta. Além disso, todas as medidas especificadas em projeto deverão ser conferidas no local antes da execução dos serviços.

Todos os materiais aplicados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, conforme especificado em projetos, caderno de especificações e planilhas. No caso de não estarem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente a FISCALIZAÇÃO, que os aprovará ou não, registrando o fato no diário de ocorrências.

Todo o material fora de especificações técnicas, de má qualidade, avariado e/ ou em desacordo com as especificações serão recusados pela FISCALIZAÇÃO, independente de aviso ou notificação. Em caso de dúvida quanto ao uso de material, deverá ser solicitada à FISCALIZAÇÃO a sua aprovação antecipadamente.

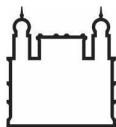
Para comprovação do atendimento às especificações, no que tange aos materiais empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ ou as notas fiscais de compra.

No caso de dúvida, para aprovação ou recebimento de materiais, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a expensas da CONTRATADA, que sejam feitos testes complementares de conformidade com necessidades envolvidas.

No cumprimento à Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA poderá utilizar materiais equivalentes aos especificados para compor seus custos, desde que a equivalência seja determinada pelos critérios comparativos de:

- Qualidade de padronização de medidas
- Qualidade de resistência
- Uniformidade de coloração
- Uniformidade de textura
- Composição química





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



- Propriedade dúctil do material

A equivalência deverá ser comprovada no ato da apresentação das propostas/planilha de custo através da apresentação de laudos e/ou fichas técnicas das marcas/modelos de materiais/produtos e/ou metodologia/tecnologia a serem empregados visando obtermos uma isonomia na formação dos custos.

Todos os materiais que forem substituídos deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Finalmente, fica estabelecido que os projetos, o caderno de especificações e as planilhas orçamentárias são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido. Já informações divergentes deverão ser relatadas à FISCALIZAÇÃO, que estabelecerá a alternativa correta a ser executada.

2.4. Equipe técnica e equipamentos de proteção

A CONTRATADA deverá manter a equipe mínima prevista no item "Administração Local" da planilha de custos, respeitando as quantidades de profissionais e o número de horas previstas pela CONTRATANTE.

Ressalta-se que os profissionais deverão estar habilitados para a realização dos serviços, receber equipamentos de proteção coletiva (EPC) e individual (EPI) adequados e que a empresa CONTRATADA assumirá integral responsabilidade, técnica, jurídica e trabalhista, pelos profissionais alocados.

A CONTRATANTE poderá interromper a qualquer tempo a execução dos serviços sem ônus para a Fiocruz se constatar a falta de tais equipamentos. Não será permitido que qualquer operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus equipamentos de proteção correspondentes.

A Fiocruz não emprestará e nem cederá, em hipótese alguma, equipamentos ou ferramentas de qualquer natureza para a execução dos serviços. Todos os equipamentos e ferramentas necessários são de responsabilidade da CONTRATADA.

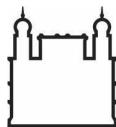
2.5. Planejamento e logística do serviço

Os serviços deverão ser executados, após a emissão da Ordem de serviço (O.S.) pela CONTRATANTE, obedecendo ao seguinte planejamento:

- Elaboração do projeto para canteiro de obras para aprovação da CONTRATANTE
- Implantação do canteiro / Instalações provisórias
- Isolamento da área de execução dos serviços
- Demolições
- Execução dos painéis e divisórias
- Execução do sistema de HVAC
- Execução da rede de utilidades
- Execução das redes de elétrica, dados e voz, água potável e esgoto
- Remanejamento das instalações de detecção e combate à incêndio
- Validação dos sistemas de instalações
- Pintura e acabamentos



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Limpeza de toda área
Entrega do serviço / desmobilização

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

O detalhamento técnico e especificações, da execução da obra de construção dos Laboratórios de Controle de Qualidade Químico e Controle Físico de Material de Embalagem, localizados no Prédio 10 do CTM / FAR, que deverão ser executados pela CONTRATADA, estão descritos nos subitens dessa seção, no desenho de projetos e planilha anexos.

3.1. Implantação do canteiro / Instalações provisórias

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos trabalhos preliminares e técnicos necessários para a execução da obra, bem como por todas as providências correspondentes as instalações provisórias, tais como: projeto de canteiro, escritório, sanitário/vestiário, telas de proteção e placa de obra conforme padrões aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar um projeto das instalações contendo, no mínimo: 1 contêiner para almoxarifado, 1 contêiner para refeitório, 1 contêiner com um sanitário para escritório, 1 contêiner para vestiário com sanitários (lavatório, vaso, chuveiro e mictório), ambos atendendo aos requisitos da NR-24.

Este projeto deverá ser entregue antes do início da obra para ser aprovado pela CONTRATANTE.

O canteiro de obras deverá ser instalado em local indicado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá optar pela utilização de contêineres metálicos para as instalações provisórias de apoio, que poderão ser mobilizados conforme o cronograma de execução da obra, anexo ao Edital, e deverá ser instalado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

A obra e suas etapas somente serão consideradas como concluída, e seus serviços medidos, após a conclusão e aprovação das etapas de recebimento provisório e recebimento definitivo pelo responsável técnico pelo projeto e pela FISCALIZAÇÃO que comprovarão o pleno atendimento ao Projeto Básico.

Ao término dos serviços, o canteiro de obras deverá ser desmontado ou demolido e removido para fora do Campus, por empresa legalizada que deverá dar a destinação adequada, respeitando as normas ambientais.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmobilizadas e deverão ser executadas todas as recomposições necessárias no terreno tais como reaterros, regularização, limpezas e reurbanização no local.

3.2. Placa de obra

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA, e fixada em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa deve seguir os modelos à abaixo:





Material: chapa galvanizada N.º20 com estrutura em madeira e tratamento com Primer

Suporte: peças de madeira 3" x 3"

Base da placa a 1,7m do chão

Letras e símbolos em vinil adesivo 3M branco

Pintura da chapa com tinta automotiva

Laranja Califórnia 78

Wandalac 5119

AKZO FRD20001

Acabamento fosco

A Fiocruz/Farmanguinhos fornecerá o arquivo digital para a plotagem desta placa

Figura 1 - Modelo 1 de placa



Material: chapa galvanizada N.º20 com estrutura em madeira e tratamento com Primer

Suporte: peças de madeira 3" x 3"

Base da placa a 1,7m do chão

Letras e símbolos em vinil adesivo 3M preto, exceto a logomarca de Farmanguinhos

Pintura da chapa com tinta automotiva

Branco cristal 2012

AKZO VW40004

Acabamento fosco

A Fiocruz/Farmanguinhos fornecerá o arquivo digital para a plotagem desta placa

A logomarca de Farmanguinhos:

Verde

CMYK - 100,0,69,43

RGB - 0,116,92

Pantone - 3415C

Laranja

CMYK - 0,47,100,0

RGB - 246,155,50

Pantone - 715C

Figura 2 - Modelo 2 de placa

3.3. Limpeza da obra

3.3.1 Limpeza diária

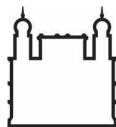
Diariamente o entulho deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO e retirado para fora do Campus do Complexo Tecnológico de Medicamentos, em local apropriado e autorizado pelos órgãos competentes, conforme a disponibilidade de espaço no canteiro.

As áreas de circulação e acessos deverão estar sempre limpas e varridas de modo a evitarem acidentes de trabalho. A obra somente deverá ser recebida após uma limpeza geral.

3.3.2 Limpeza geral

Remover devidamente do local todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.





Proceder à remoção de todo o entulho, deixando as áreas de intervenção da obra, canteiro e adjacências completamente desimpedidas de todos os resíduos de construção gerados, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

A execução de serviços de limpeza deverá atender também às seguintes Normas e Práticas complementares:

2.1.1.1. Norma do INMETRO.

2.1.1.2. Prática DASP, Prática de execução 00.00 – Geral, conforme Decreto nº 92.100, de 10 de Dezembro de 1985.

3.4. Execução dos serviços preliminares

Identificação da área exata onde serão executados os serviços, levantamento cadastral de todas as redes de serviços disponíveis ao bom desenvolvimento dos projetos e informações necessárias.

3.5. Instalações provisórias

A CONTRATANTE fornecerá um ponto de energia elétrica, para o canteiro, com distância máxima até a obra de 50m (cinquenta metros) com um disjuntor de 36 A e trifásico. Desse local até a obra são de responsabilidade da CONTRATADA. Estes pontos serão apresentados à CONTRATADA no âmbito da visita técnica que precede a licitação. Os materiais necessários para executar as ligações provisórias, dos pontos fornecidos pela CONTRATANTE até o local da obra, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.6. Demolições

As demolições necessárias à execução da obra deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica. Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos à integridade do prédio, calçadas, ruas e caixas existentes.

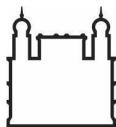
As desmontagens e remanejamento de instalações existentes, necessárias à execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitas dentro da mais rigorosa técnica, tomados os devidos cuidados para evitarem-se danos as redes de energia elétrica, água, esgoto, gás, telefonia e rede de dados. Caso ocorram danos em tais redes, a CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade pela correção dos problemas, sem ônus extra para a Fiocruz.

As operações de transporte de pessoal, material ou equipamento, deverão se dar de modo a afetar ao mínimo possível o tráfego de pessoas e veículos em toda a área sob intervenção. Deverão ser previstos locais e horários adequados às operações de carga e descarga de qualquer natureza.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame de levantamento do local da obra e das estruturas a serem demolidas. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados nas construções da edificação, as condições das construções vizinhas, a existência de porões subsolos e depósitos de combustíveis, e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos e repartições públicas competentes.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Deverá ser fornecido, para aprovação pela CONTRATANTE, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança deverão ser executados conforme o projeto e as recomendações da NBR-5687.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela limpeza contínua da área até o término dos serviços.

3.6.1 Demolição e/ou remoção convencional

A demolição e/ou remoção convencional, manual ou mecânica, deverá ser executada conforme previsto neste edital e de acordo com as recomendações da NBR-5682.

A demolição e/ou remoção manual deverá ser executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 da NBR-5682.

Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes.

Quando necessário, indicar a demolição por processo manual, de modo a facilitar o prosseguimento dos serviços.

Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura, através de um só método executivo, e não for obtido êxito, dever-se-ão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

Portanto, caberá à CONTRATADA o profundo conhecimento do projeto e documentos correlatos e complementares, tanto quanto o conhecimento prévio dos locais de intervenção e do planejamento da obra, sendo recomendadas análise e avaliação desses conteúdos antes do início da execução das demolições e/ou remoções.

3.7. Locação da obra

A localização da obra no local deverá ser realizada a partir das plantas existentes.

Caberá à CONTRATANTE o fornecimento das plantas da obra, coordenadas e outros dados para a locação da obra.

3.8. Painéis

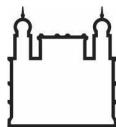
3.8.1 Divisórias de gesso acartonado

As divisórias deverão ser moduladas compostas de estrutura metálica de aço galvanizado e placas de gesso acartonado aparafusados na estrutura.

Os painéis terão espessura total de 10cm, de acordo com o especificado em projeto, executados com placas de gesso acartonado com 12,5mm de espessura tipo Standard nas áreas comuns e placas resistentes à umidade (RU) nas áreas úmidas.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



A colocação dos painéis no teto ou em paredes de alvenaria deverá ser efetuada através de parafusos comuns, dispensando-se o pressionamento tanto nos painéis quanto nos montantes.

A correção dos desníveis de teto deverá ser obtida pelo emprego de suportes reguláveis.

O preenchimento interno dos painéis deverá ser de lã de rocha de 75mm espessura para isolamento acústico, que deverá ser de 32Db mínimo.

A modulação dos painéis e as suas dimensões deverão ser decorrentes do projeto arquitetônico e das recomendações do fabricante.

Nas áreas úmidas deverá ser colocado rodapé metálico de impermeabilização ($h=10\text{cm}$) entre o painel RU e a manta de impermeabilização conforme detalhe.

Os montantes e demais peças usadas para a formação das estruturas das paredes deverão ser da linha M70, em aço galvanizado, chapa 0,50 e galvanização Z275 ou similar.

A colocação de montantes deverá obedecer ao espaçamento de 40cm em todas as áreas. Os montantes laterais que vão receber os batentes devem estar bem fixados nas guias inferiores e superiores.

Deverão ser fixadas nos painéis peças de reforço, para suporte das bancadas, armários, e peças sanitárias, conforme orientação do fabricante.

Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Na passagem das tubulações deverá ser colocado anel de proteção nos furos dos montantes.

Para as caixas de tomadas e interruptores elétricos a serem afixadas nos painéis deverão ser utilizadas ferragens específicas para este fim, conforme orientação do fabricante, aparafusadas às caixas e aos painéis. Também deverão ser utilizadas travas para cada conduite que chegue a caixas elétricas instaladas.

Os rodapés deverão ser fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos.

É imprescindível que todos os painéis que cheguem à obra já estejam nas dimensões e com o encabeçamento, arremates e tratamentos necessários à sua montagem, nos locais indicados. Não deverão ser permitidos o corte e a execução de arremates e tratamentos dos painéis na obra.

Deverão, ainda, ser utilizado na montagem dos painéis:

Parafusos autoperfurantes e atarrachantes com acabamento zinzado ou fosfatizado, para fixação das placas e fixação perfil/perfil;

Perfil cantoneira perfurada em aço galvanizado Z275 com espessura de 0,50mm para acabamento e proteção das placas nos cantos salientes;

Fita de papel micro perfurada empregada nas juntas entre placas;

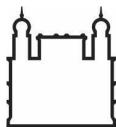
Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó para preparar e de pega normal, pronta para uso;

Massa especial para calafetação e colagem das placas.

A empresa instaladora deverá ser credenciada pelo fabricante e o profissional responsável pela montagem deverá possuir certificado de capacitação de montagem fornecido pelo fabricante.

É indispensável a consulta ao departamento técnico do fabricante, bem como a obediência a todas as suas recomendações.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundaçao Oswaldo Cruz



Deverão ser fornecidas e instaladas divisórias de painéis de gesso acartonado e estrutura de aço galvanizado ou zinco, marca Lafarge (Sistema Lafarge Gypsum) ou Placo (Sistema Plascotil), compostas por placas de gesso Standard (ST - para ambientes secos), com 12,5mm de espessura, aparafusadas sobre uma estrutura composta por perfis leves de aço galvanizado ou zinco.

3.8.2 Divisórias sala limpa

As divisórias deverão ser moduladas, compostas de estrutura metálica de aço galvanizado e chapas de aço galvanizado pintado com núcleo termoacústico de alta densidade PIR (Poliisocianurato).

Os painéis terão espessura total de 5cm, executados com chapas de aço pintadas com pintura eletrostática branca na cor RAL 9003 e chapa com espessura mínima de 1,0mm, com sistema de encaixe macho / fêmea.

A colocação dos painéis no teto ou em paredes de alvenaria deverá ser efetuada através de parafusos comuns, dispensando-se o pressionamento tanto nos painéis quanto nos montantes.

A correção dos desníveis de teto deverá ser obtida pelo emprego de suportes reguláveis.

O preenchimento interno dos painéis deverá ser de PIR para isolamento termoacústico de alta densidade.

A modulação dos painéis e as suas dimensões deverão ser decorrentes do projeto arquitetônico e das recomendações do fabricante.

Deverão ser fixadas nos painéis peças de reforço, para suporte das bancadas, armários, e peças sanitárias, conforme orientação do fabricante.

Para as caixas de tomadas e interruptores elétricos a serem afixadas nos painéis deverão ser utilizadas ferragens específicas para este fim, conforme orientação do fabricante, aparafusadas às caixas e aos painéis. Também deverão ser utilizadas travas para cada conduite que chegue a caixas elétricas instaladas.

Os rodapés deverão ser fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos.

É imprescindível que todos os painéis que cheguem à obra já estejam nas dimensões e com o encabeçamento, arremates e tratamentos necessários à sua montagem, nos locais indicados. Não deverão ser permitidos o corte e a execução de arremates e tratamentos dos painéis na obra.

A empresa instaladora deverá ser credenciada pelo fabricante e o profissional responsável pela montagem deverá possuir certificado de capacitação de montagem fornecido pelo fabricante.

É indispensável a consulta ao departamento técnico do fabricante, bem como a obediência a todas as suas recomendações.

Deverão ser fornecidas e instaladas divisórias de painéis de aço galvanizado pintadas com núcleo em PIR, com 50mm de espessura.

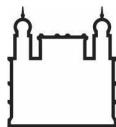
3.9. Revestimentos

3.9.1 Condições gerais

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido deverá ser feita antes da aplicação do revestimento.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e niveladas, as arestas vivas e as superfícies planas.

As superfícies das paredes deverão ser limpas com vassouras, antes do início dos revestimentos.

Deverão ser constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede.

3.9.2 Argamassas

Deverá ser usada argamassa pronta industrializada, a qual deverá ser armazenada em local seco, arejado, protegido sobre estrados e em pilhas que não ultrapassem 2 m de altura.

As argamassas para revestimentos deverão ser preparadas com particular cuidado, satisfazendo às seguintes especificações:

As argamassas poderão ser misturadas em betoneiras ou manualmente;

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla em betoneira, o emassamento poderá ser manual;

Quando houver necessidade de grandes quantidades de argamassa para os revestimentos, o amassamento deverá ser mecânico e contínuo, devendo durar 3 minutos, contados a partir do momento em que todos os componentes (inclusive água) estiverem lançados na betoneira;

O emassamento manual deverá ser feito sob coberta e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros de superfícies planas impermeáveis e resistentes;

O assentamento deverá ser executado com os devidos cuidados, para evitar perda de água ou segregação dos materiais, até formar uma massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica adequada;

As quantidades de argamassa deverão ser preparadas na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a evitar o início de endurecimento antes de seu emprego;

A argamassa deverá ser usada até no máximo 3 horas após sua mistura;

Toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento deverá ser rejeitada e inutilizada, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la;

A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada;

No preparo da argamassa, deverá ser utilizada água apenas na quantidade necessária à plasticidade adequada;

Após o início da pega da argamassa, não deverá ser adicionada água (para aumento de plasticidade) na mistura;

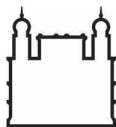
Os traços recomendados nesta prática para as argamassas de revestimento poderão ser alterados mediante indicação do projeto ou exigência da CONTRATANTE.

3.9.3 Emboço com argamassa industrializada

O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco.

De início, deverão ser executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 à 2 m, que servirão de referência.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



As guias internas deverão ser constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio prumo.

Preenchidas as faixas de alto à baixo entre as referências, proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical.

Depois de secas as faixas de argamassa, os sarrafos deverão ser retirados e emboçados os espaços.

Os emboços deverão apresentar-se regularizados. A espessura máxima dos emboços deverá ser de 15mm, salvo quando especificados em projeto.

Deverá ser utilizada argamassa pronta industrializada para assentamento e revestimento em alvenarias sujeitas à umidade, composto de cal, cimento, agregados, aditivos especiais e aditivo impermeável, com densidade aparente de 1,5g/cm³ e classificação alta-b, segundo a NBR 13.281/2005 P5, M5, R5, C1, D4, U4, A3.

3.10. Forros

3.10.1 Condições Gerais

Para utilização de qualquer tipo de forro deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas.

Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro.

Verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de tal maneira que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações.

Colocação das luminárias, difusores de ar-condicionado ou outros sistemas.

Só deverão ser permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

3.10.2 Gesso acartonado

As placas de gesso deverão ser perfeitamente planas, com dimensões e espessura uniforme.

Deverão chegar à obra em embalagens próprias, protegidas contra quebras e ser armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo. As chapas apresentarão uniformidade de cor e isentas de defeitos, tais como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

A estrutura da fixação deverá obedecer às recomendações do fabricante.

O tratamento das juntas deverá ser executado de modo a resultar uma superfície lisa e uniforme; para isso as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Recomenda-se para o tratamento de junta invisível o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada.

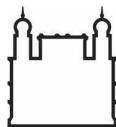
Deverá ser fornecido e instalado forro de gesso acartonado, marca Lafarge (Gipsum) ou Placo, composto por painéis com acabamento em pintura vinílica à base de látex na face aparente ou revestido com película de PVC, apoiados em perfis de aço galvanizado ou de alumínio tipo "T" ou "Cartola", suspenso por arame galvanizado nº 18 ou por pendurais e tirantes rígidos de arame galvanizado nº. 10.

3.10.3 Forro sala limpa

Os painéis de forro autoportante deverão ser perfeitamente planos, com dimensões e espessura uniforme.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Deverão chegar à obra em embalagens próprias, protegidas contra quebras e ser armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo. As chapas apresentarão uniformidade de cor e isentas de defeitos, tais como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

A estrutura de fixação deverá ser por tirantes de forma a suportar uma carga de 120kg/m².

O sistema de encaixe será de macho e fêmea.

Deverá ser fornecido e instalado painel de forro autoportante, termoacústico, com núcleo PIR (poliisocianurato) e com espessura de 50mm de alta densidade. Revestimento em chapa de aço com pintura eletrostática cor branco RAL 9003 na face inferior e galvalume da face superior.

3.11. Esquadrias

3.11.1 Condições gerais

Caberá a CONTRATADA assentar, fornecer e instalar as esquadrias nos vãos e locais apropriados.

Os chumbadores deverão ser solidamente fixados a alvenaria ou ao concreto, com cimento, o qual deverá ser firmemente socado nos respectivos furos e nas divisórias as esquadrias deverão ser aparafusadas.

As esquadrias só poderão ser assentadas depois de serem submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

Deverão ser realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada de primeira qualidade e executadas rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes fornecidos pelo fabricante e aprovados pela CONTRATANTE.

Cabe a CONTRATADA elaborar, caso necessário, e com base nos desenhos do projeto, os desenhos de detalhes de fabricação os quais deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da CONTRATANTE.

Poderá ser exigido protótipo de peças, seja qual for ela, idêntico ao tipo a ser utilizado na obra para que seja submetido e aprovado pela CONTRATANTE.

Caberá a CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

3.11.2 Esquadrias de madeira

Todo material a ser empregado nas esquadrias de madeira deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes do projeto, sem defeitos de fabricação.

A madeira deverá ser de lei, seca, isenta de cavidades, carunchos, nós, fendas e qualquer defeito que comprometa a sua durabilidade, resistência e aspecto.

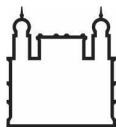
Deverão ser sumariamente recusadas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira ou outros defeitos.

Todos os adesivos a ser utilizados para junções deverão ser à prova d'água.

As operações de corte, furação e outras eventualmente necessárias deverão ser executadas com equipamentos mecânicos.

As esquadrias e elementos de madeira deverão ser cuidadosamente armazenados em local coberto e isolado do solo.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



3.11.2.1 Processo executivo

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamento indicados no projeto.

As juntas deverão ser justas e dispostas de modo a impedir que surjam aberturas resultantes da retratação da madeira.

Parafusos, cavilhas e outros elementos destinados à fixação de peças de madeira aparente deverão ser aprofundados em relação à face da peça, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira aparente. Quando forem utilizados pregos, estes deverão ser repuxados e sua cavidade preenchida com massa adequada, conforme orientação do fabricante das esquadrias.

As esquadrias deverão ser instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elementos metálicos, por processo conveniente a cada caso.

No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes deverão ser executados conforme os detalhes indicados no projeto.

Antes da entrega dos serviços, as esquadrias deverão ser limpas, sendo removidos quaisquer vestígios de argamassa, manchas, gordura e outros.

3.11.3 Esquadrias de alumínio

Todo material a ser empregado nas esquadrias de alumínio deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes do projeto, sem defeitos de fabricação.

Os perfis, usados na fabricação das esquadrias, deverão ser suficientemente resistentes para suportar a ação do vento e outros esforços aos quais poderão estar sujeitos.

Os perfis, barras e chapas de alumínio, eventualmente utilizados na fabricação das esquadrias, não, deverão apresentar empenamentos, defeitos de superfície ou diferenças de espessura, devendo possuir dimensões que atendam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido e, por outro, às exigências estéticas do projeto.

Deverá ser vedado todo e qualquer contato direto entre peças de alumínio e metais pesados ou ligas em que estes predominarem, e ainda entre alumínio e qualquer elemento de alvenaria. O isolamento destes elementos poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero, plástico, betume asfáltico ou outro processo satisfatório, tal como metalização e zinco.

Os elementos de grandes dimensões deverão ser providos de juntas de dilatação linear específica do alumínio.

O projeto deverá prever a existência de dispositivos para absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, de modo a assegurar a indeformabilidade do conjunto e o perfeito funcionamento das partes móveis.

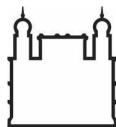
Todas as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportados inteiros, da oficina para o local de assentamento, deverão ser realizadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por auto rebitagem.

Na zona de soldagem não deverá ser tolerada qualquer irregularidade no aspecto superficial, nem alterações das características químicas e da resistência mecânica.

A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachaduras capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo em caso de anterior anodização.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Nas ligações entre peças de alumínio deverá ser evitado o emprego de parafusos. Na impossibilidade dessa providência, deverão ser utilizados parafusos da mesma liga metálica, endurecidos a alta temperatura.

Os parafusos para ligações entre alumínio e aço deverão ser de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço deverão ser pintadas com tinta à base de cromato de zinco.

Quando as ligações forem feitas com rebites, estes deverão obedecer às mesmas especificações para os parafusos.

As emendas por meio de parafusos ou rebites deverão apresentar perfeito ajuste, sem folgas, diferentes de nível ou rebarbas nas linhas de junção.

Todas as juntas deverão ser vedadas com material plástico antivibratório e contra infiltração de água.

Todas as partes móveis deverão ser dotadas de pingadeiras ou dispositivos que assegurem perfeita estanqueidade ao conjunto, impedindo a infiltração de águas.

No caso de esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo desengorduramento e decapagem, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

Durante o transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias, deverão ser tomados os devidos cuidados especiais quanto à sua preservação contrachoque, atritos com corpos ásperos, contato com metais pesados ou substâncias ácidas ou alcalinas.

Após sua fabricação e até o momento da colocação, as esquadrias de alumínio deverão ser recobertas com papel crepe, para não serem feridas as superfícies, especialmente na fase de montagem.

As esquadrias deverão ser armazenadas ao inteiro abrigo do sol, intempéries e umidade.

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamento indicados no projeto.

As esquadrias não poderão ser forçadas a se acomodarem em vãos porventura fora do quadro ou com dimensões insuficientes.

A caixilharia deverá ser instalada por meio de contramarco ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria e / ou drywall convenientemente isolados do contato direto com o alumínio por metalização ou pintura, conforme especificado para cada caso particular.

Os contramarco deverão ser montados com as dimensões dos vãos correspondentes. Sua fixação na alvenaria deverá ser feita por dispositivos e processos que assegurem a rigidez e estabilidade.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

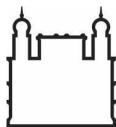
Levando em conta a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, tomar as juntas com calafetador, de composição que lhes assegure plasticidade permanente.

Todos os vãos envidraçados, expostos às intempéries, deverão ser submetidos à prova de estanqueidade por meio de estanqueidade por meio de jato de mangueira d'água sob pressão.

Após a colocação das esquadrias de alumínio, dever-se-á protegê-las com aplicação provisória de vaselina industrial ou óleo, que deverá ser removido no final da obra.

3.11.4 Esquadrias sala limpa





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Todo material a ser empregado nas esquadrias de deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes do projeto, sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

Os perfis usados na fabricação das esquadrias deverão ser suficientemente resistentes, para suportar a ação do vento e outros esforços aos quais poderão estar sujeitos.

Os perfis, barras e chapas de aço, eventualmente utilizados na fabricação das esquadrias, não deverão apresentar empenamentos, defeitos de superfície ou diferenças de espessura, devendo possuir dimensões que atendam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido e, por outro, às exigências estéticas do projeto.

Os perfis e suas associações, entre si e com outros componentes da edificação, deverão conferir absoluta estanqueidade à caixilharia e aos vãos a que forem aplicados. Esta característica deverá ser objeto de verificação por meio de testes próprios, conforme adiante especificado.

Na fabricação das esquadrias não deverá ser admitida a composição de elementos aparentes, resultantes da simples associação, por solda ou outro processo qualquer, de perfis singelos.

Nas junções dos elementos da caixilharia, sempre que possível deverá ser dada preferência à união por solda, ao invés do emprego de rebites ou parafusos, todas as juntas aparentes deverão ser esmerilhadas e lixadas com lixas de grana fina.

Quando for estritamente necessária a ligação por parafuso ou rebite, estes deverão ficar o menos visível possível.

As seções dos perfilados de caixilharia deverão ser projetadas e executadas de tal forma que, quando colocadas, recubram integralmente os contramarco.

Os cortes, furações e ajustes das esquadrias deverão ser efetuados com máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão apresentar folga suficiente para o ajuste das peças de junção, de modo a não introduzir esforços não previstos.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos deverão ser escareados e as asperezas limadas ou esmerilhadas. Os furos feitos no canteiro de obras deverão ser executados com broca ou furadeiras mecânicas, sendo vedado o emprego de furadores (punção).

As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que imperceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

Os quadros deverão ser perfeitamente esquadriados e deverão ter todos os ângulos ou linhas de emenda soldados, esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as asperezas e saliências da solda.

Toda a caixilharia deverá ser projetada e fabricada de modo a que seus elementos, eventualmente de grandes dimensões, sejam providos de juntas para absorção de dilatação linear específica do aço.

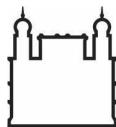
O projeto deverá prever dispositivos para absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, de modo a assegurar indeformabilidade às esquadrias e perfeito funcionamento das partes móveis.

Todas as partes móveis deverão ser dotadas de pingadeiras ou dispositivos que assegurem perfeita estanqueidade ao conjunto, impedindo a infiltração de águas pluviais.

Durante o transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias, deverão ser tomados cuidados especiais quanto à sua preservação contrachoque, atrito com corpos ásperos, contato com metais pesados ou substâncias ácidas ou alcalinas.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



As esquadrias deverão ser armazenadas ao inteiro abrigo do sol, intempéries e umidade.

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamento indicados no projeto.

As esquadrias não poderão ser forçadas a se acomodar em vãos fora do esquadro ou de dimensões em desacordo com as projetadas.

A caixilharia deverá ser instalada por meio de contramarco rigidamente fixados à divisória, por processo adequado (grapas, buchas, pinos) a cada caso em particular, de modo a assegurar sua rigidez e estabilidade.

Os contramarco deverão ser montados com as dimensões dos vãos correspondentes.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Levando em conta a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas com calafetador, de composição que lhes assegure plasticidade permanente.

Antes da entrega dos serviços, as esquadrias deverão ser limpas, sendo removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas, argamassa e gorduras.

3.11.5 Esquadrias especiais – Porta corta fogo

As Portas Corta-Fogo para saída de emergência deverão ser do tipo de abrir com eixo vertical, modelo Classe P-60 e fabricadas segundo a NBR 11742/97 da ABNT. Deverão possuir a etiqueta metálica da ABNT, que comprova a certificação do fabricante.

O conjunto da Porta Corta-Fogo (marco + folha) deverá ser fabricado com materiais incombustíveis (ponto de fusão acima de 1000°C). A porta deverá fechar-se automaticamente, apresentar facilidade de abertura pelo lado interno e ser instalada ao nível do piso.

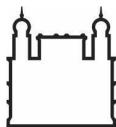
Após verificação das dimensões dos vãos no local, deverão ser elaborados pela firma que fabricará as Portas Corta-Fogo, os desenhos e detalhes de fabricação e montagem delas. Tais documentos deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

O modelo a ser utilizado deverá atender aos seguintes critérios, oferecendo qualidade e garantia:

- Estabilidade estrutural íntegra até 1100°C;
- Isolamento térmico;
- Vedaçāo às chamas: positivo até 960°C;
- Vedaçāo aos gases: perfeita até 960°C;
- Resistēncia mecānica;
- Resistēncia ao fogo;
- Resistēncia a ataques químicos e biológicos; e
- Fácil limpeza e manutenção.

O batente ou contramarco deverá ser fabricado em chapa e aço galvanizado ABNT número 18 (1,2mm de espessura) com tratamento anticorrosivo e receber reforços em suas ombreiras para fixação das dobradiças. Deverá possuir dobras para aumentar a resistēncia mecānica e permitir o perfeito encaixe da folha em seu berço. A fixação do batente na alvenaria deverá ser feita através 03 (três) grapas de aço galvanizado fixadas em cada uma de suas laterais. O batente, ao ser instalado, deverá ser completamente preenchido com argamassa de cimento e areia.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



A folha da porta deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado ABNT número 22 (0,80mm de espessura), com tratamento anticorrosivo e frisos horizontais, para maior resistência mecânica. Deverá ainda ser constituída de material isolante interno (incombustível e isolante termoacústico) de comprovada eficiência, leve e flexível.

A folha da porta deverá possuir pontos de reforços internos para fixação de dobradiças e ser recoberta com perfil em forma de "U" para melhor acabamento.

Deverá possuir três dobradiças (no mínimo) para fechamento automático da folha e a fechadura específica dotada de maçaneta de alavanca.

As dobradiças deverão ser do tipo helicoidal, fabricadas em aço 1010/1020 e devem possibilitar a operação de abertura por elevação da folha e fechamento automático por sistema gravitacional. As mesmas devem ser fixadas através de seis parafusos com rosca soberba.

A abertura será através de barra antipânico certificada segundo a ABNT NBR 11785, pintada na cor preto fosco, posicionada a 1,10m do piso acabado, fixada com parafusos e acabamentos especificados pelo fabricante da porta de emergência. Em hipótese alguma será permitido o uso de rebites para fixação da barra antipânico.

Os batentes deverão ser em aço galvanizado n.º 18 (1,25mm) e as dobradiças deverão ser tubulares com mola interna para permitir passagem.

As portas corta-fogo deverão ter as dimensões de 0,90 x 2,10 x 0,045m do tipo de abrir com eixo vertical, constituído por bandeja revestida em chapa de aço galvanizado totalmente emoldurada, com núcleo de manta de fibra cerâmica refratária totalmente inorgânica e adensada, incombustível, leve, flexível e de baixa condutividade térmica, a manta tem seu ponto de fusão a 1760 C e uso limite 1260 C, sendo inerte ao fogo, óleo ou água, atendendo as características da norma NBR 11742 impedindo ou retardando a propagação do fogo e calor de um ambiente para outro, testada no instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo-IPT. Deverão ser ainda pintadas na cor padrão Pantone 201C (ver item 26, "Pintura" deste Caderno de Encargos e Especificações).

Observação: A porta quando instalada, deverá abrir para o sentido de fuga. Deverá receber também neste mesmo sentido, um adesivo com fundo branco e letras verdes com os dizeres:

PORTE CORTA FOGO

Este adesivo deve ficar entre 1,60 e 1,80m acima do piso acabado.

3.12. Vidros

3.12.1 Condições gerais

Esta especificação complementa as seguintes normas em suas últimas edições:

NBR-7259 – Projeto e execução de envidraçamento na Construção Civil.

NBR-7250 – Vidros na construção.

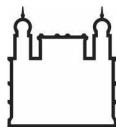
Os vidros deverão ser de procedência conhecida e de qualidade adequada aos fins a que se destinam, claros, sem manchas, bolhas, de espessura uniforme e sem empenamentos.

O transporte e o armazenamento dos vidros deverão ser executados de modo a protegê-los contra acidentes utilizando embalagens apropriadas e evitando a estocagem em pilhas.

Deverão permanecer com suas etiquetas de fábrica, até serem instalados e inspecionados.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Os componentes de vidraçaria e materiais de vedação deverão chegar à obra em recipiente hermético, lacrados ou com etiquetas do fabricante.

Os vidros deverão ser fornecidos em dimensões previamente determinada, obtidas através de medidas das esquadrias tiradas na obra e procurando, sempre que possível, evitar cortes no local da construção.

As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, não podendo apresentar defeitos como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados, nem folga excessiva com relação no requadro de encaixe. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades.

Deverá ser executada a limpeza prévia dos vidros, antes de sua colocação.

As superfícies dos vidros deverão estar livres de umidade, óleo, graxa e qualquer outro material estranho.

3.12.2 Colocação em caixilho de alumínio

A película protetora dos caixilhos de alumínio deverá ser removida com auxílio de solvente.

Os vidros deverão ser colocados sobre dois apoios de neoprene fixados à distância de 1/4 do vão nas bordas inferiores, superiores e laterais do caixilho.

Antes da colocação do vidro, os cantos das esquadrias deverão ser selados com mastique elástico, aplicado com auxílio de uma espátula ou pistola apropriada. Um cordão de mastique deverá ser aplicado sobre todo o montante fixo do caixilho, parte onde deverá ser apoiada a placa de vidro.

O vidro deverá ser pressionado contra o cordão, deixando a fita de mastique com uma espessura final de cerca de 3 mm.

Os baguetes removíveis deverão ser colocados, sob pressão, contra um novo cordão de mastique, que deverá ser aplicado entre o vidro e o baguete, com espessura final de cerca de 2 mm.

Em ambas as faces da placa de vidro, deverá ser cortado o excedente do material de vedação, com posterior complementação a espátula nos locais de falha.

Poderão ser usadas também, para fixação dos vidros nos caixilhos, gaxetas de neoprene pré-moldadas, que deverão adaptar-se perfeitamente aos diferentes perfis de alumínio.

Após a selagem dos cantos das esquadrias com mastique elástico, deverá ser aplicada uma camada de 1 mm, aproximadamente, do mastique sobre o encosto fixo do caixilho, fixando-se a gaxeta de neoprene sobre pressão.

Sobre o encosto da gaxeta, deverá ser aplicada mais uma camada de mastique, com espessura aproximada de 1 mm, sobre a qual deverá ser colocada, com leve compressão, a gaxeta de neoprene, juntamente com a montagem do baguete.

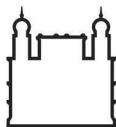
3.12.3 Vidros laminados

Todos os cortes de chapas de vidro e perfurações necessárias deverão ser previamente estudados e executados na fábrica, de acordo com as medidas dos vãos acabados, obtidas pelo fabricante na obra.

Deverão ser definidos com o fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento a ser dado nas bordas das chapas e assentamento dos vidros.

Os acessórios para fixação deverão ser, preferencialmente, de aço inoxidável.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Deverão ser fornecidos e instalados vidros laminados, marca Saint Gobain, com 6 mm de espessura colados entre si por um ou mais filmes de plástico, Polivinil Butiral.

3.13. Ferragens

3.13.1 Condições gerais

Esta especificação complementa as seguintes normas em suas últimas edições:

NBR-7805 – Cremona e seus acessórios – padrão superior.

NBR-7258 – Dobradiças de abas.

NBR-5632 – Fechadura de embutir – padrão superior.

NBR-5635 – Fechadura de embutir tipo interno.

NBR-5636 – Fechadura de embutir tipo banheiro.

NBR-7257 – Trincos e fechos.

Todas as ferragens deverão obedecer às indicações e especificações constantes do projeto, quanto ao tipo, função e qualidade.

As ferragens deverão ser fornecidas acompanhadas dos acessórios, bem como de parafusos para fixação nas esquadrias.

Os vários tipos de ferragens deverão ser embalados separadamente e etiquetados com o nome do fabricante, o tipo, o número e a discriminação da peça a que se destinam. Em cada pacote deverão ser incluídos os parafusos necessários, chaves, instruções e desenhos do modelo.

O armazenamento das ferragens deverá ser feito em local coberto e isolado do contato com o solo.

A instalação das ferragens deverá ser executada com particular cuidado, de modo a que os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa-testas e outros elementos tenham a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros processos de ajuste. Não deverá ser permitido introduzir quaisquer esforços na ferragem para seu ajuste.

Para evitar escorramento ou respingos de tinta nas ferragens não destinadas à pintura, protegê-las com tiras de papel ou fita crepe.

Deverá ser verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

3.14. Pavimentações

3.14.1 Contrapiso

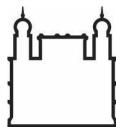
Retirar da superfície todo material estranho ao contrapiso, tais como restos de forma, pregos, restos de massa, etc.

Definir o nível do piso acabado e tirar mestras. Caso esteja previsto cimento no piso a ser executado sobre o contrapiso, este cimento também deverá ser considerado na execução do contrapiso.

As mestras indicarão o ponto de menor espessura do contrapiso, o qual não deverá ser inferior a 2 cm. Caso haja ocorrência de alturas superiores a 3,5 cm, o contrapiso deverá ser executado em 02



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



camadas, sendo a segunda executada após a cura da primeira, que não será desempolada, apenas sarrafeada.

Caso esteja definido no projeto executivo de pavimentação, deverão ser colocadas juntas de dilatação no contrapiso. As juntas serão fixadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Varrer a camada sob o contrapiso e molhá-la a fim de evitar a absorção da água da argamassa pela superfície da base.

Sobre a base aplicar uma nata de cimento, com o objetivo de aumentar a aderência, espalhando-a em seguida com o uso de vassoura de piaçava.

Espalhar a argamassa do contrapiso (consistência de farofa) nas áreas delimitadas pelas juntas, espalhando em seguida o material por toda a área e compactando com o uso da colher de pedreiro.

Em seguida deve-se sarrafejar a argamassa, observando-se os níveis previamente definidos.

Após se obter o nivelamento e compactação do contrapiso, retiram-se as mestras preenchendo-se os espaços com argamassa.

Efetuar cura com aspersão de água por pelo menos 03 dias consecutivos, durante os quais deverá se evitar o trânsito no local.

3.14.2 Piso vinílico

Deverá ser aplicado sobre o contrapiso uma camada de massa de regularização, ou seja, uma camada de areia e cimento na proporção de 3:1 para corrigir ondulações, desniveis e buracos do contrapiso. Em seguida, o contrapiso já com a camada de regularização deverá ser lixado com pedra de esmeril e toda a poeira varrida e removida com pano úmido e limpo.

A seguir, aplicar duas a três demãos de massa de preparação, com desempenadeira lisa na proporção de 8:1: 25 a 26 (8 partes de água + 1 parte de cola PVAc + 25 a 26 partes de cimento até dar ponto de pasta), até se obter uma superfície plana com no máximo 3mm e sem imperfeições.

O tempo mínimo de secagem entre demãos da massa de preparação será de 3 horas. O tempo mínimo de secagem da última demão de massa de preparação até a colocação das placas é de 12 horas.

Deverá ser aplicado cola de contato no verso das placas e no contrapiso.

Aguardar o tempo de secagem e começar a colocação das placas de acordo com o especificado no projeto.

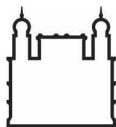
Após a conclusão o piso deverá ser encerado com cera à base de carnaúba.

Deverá ser fornecido e instalado piso vinílico em manta, marca Tarkett Fademac ou similar ou equivalente, modelo Pavifloor Eclipse Premium, composto por manta vinílica flexível homogênea para piso, à base de resinas de PVC, plastificantes, pigmentos e cargas minerais, com acabamento de proteção em poliuretano reforçado PUR na superfície de uso e fungicida incorporado em sua massa, com 2mm de espessura. O produto deverá ser aplicado com adesivo Decorfix da Tarkett Fademac ou similar ou equivalente de modo a não comprometer a garantia de 10 anos do fabricante.

Deverá ser fornecido e instalado piso vinílico em placas, marca ACE Pisos e Revestimentos Corporativos ou similar ou equivalente, modelo ACE Impressionfloor Office, linha Concrete, LL 60 DJ 14-3, Light Gray, espessura 5mm, indicado para utilização em piso elevado e áreas de tráfego muito intenso.

3.14.3 Piso epóxi





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Fornecimento e aplicação de piso epóxi, com camada monolítica à base de resina, com espessura de 3mm e acabamento monocromático em cor cinza claro M-N 6,5.

No local onde será feito o piso, observar que o contrapiso de concreto deverá estar em condições de suportar as solicitações mecânicas existentes do revestimento, ou seja, o concreto deverá ter resistência à compressão, armaduras de reforços, e planicidades adequadas para o uso do piso epóxi.

Todo o piso a ter recapeamento será previamente lixado com politriz especial, que tenha sistema de aspiração do pó de alta sucção, a fim de limpar e reparar o substrato para permitir uma ancoragem perfeita do revestimento.

Os rodapés boleados na argamassa serão totalmente removidos, mantendo acabamento em ângulo reto para receber rodapé arredondado, em perfil de alumínio.

Nas áreas onde existiam paredes, nos cantos de paredes onde existiam rodapé boleado e em áreas onde necessita de regularização de camadas grossas (acima de 2mm), será aplicada argamassa epóxi, nivelingando com o piso existente.

Onde existirem juntas, marcá-las antes de aplicar revestimento. Depois de aplicado, cortar e preencher com selante mastique à base de poliuretano.

3.14.4 Piso elevado

Fornecimento e instalação de piso elevado metálico em placas de 60x60cm, com duas chapas de aço carbono, a inferior com repuxos e a superior lisa ambas preenchidas internamente com concreto celular leve, placas removíveis e apoiadas em suportes telescópicos (cruzetas, perímetros e bases) em aço com tratamento antiferrugens, com regulagem de altura média estimada de 15cm.

3.15. Rodapé

O rodapé deve ser em perfil de alumínio com raio de 50mm e com acabamento alumínio anodizado fosco.

A fixação é feita com silicone fungicida.

Os pés dos pilares também devem ter acabamento com perfil de alumínio com raio de 50mm.

Os perfis são cortados para encaixar-se nas medidas do projeto de arquitetura, sendo utilizado conchas para acabamento nos cantos as paredes.

3.16. Pintura

3.16.1 Condições gerais

Todas as superfícies a ser pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, e raspadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

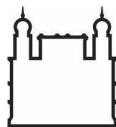
As superfícies a pintar deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente seca.

Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 26 horas entre demões sucessivas.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Igual cuidado deverá ser tomado entre demões de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.

Adotar precauções especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomenda-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;

Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;

Remoção de respingos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando remover adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da CONTRATANTE.

Deverão ser usadas tintas já preparadas em fábrica ou em máquinas certificadas pelo fabricante da tinta especificada. Não serão permitidas composições manuais de cor, salvo com autorização expressa da CONTRATANTE.

As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas deverão ser rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, deverão ser usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados, deverão ser suspensos em tempos de chuva ou excessiva umidade.

Todos os materiais entregues na obra deverão estar em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

A área para o armazenamento deverá ser ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, prevenir incêndios ou explosões provocadas por uma armazenagem inadequada. Esta área deverá ser mantida limpa, sem resíduos sólidos, que deverão ser removidos ao término de cada dia de trabalho.

Os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

Corantes, naturais ou artificiais;

Dissolventes;

Diluentes, para dar fluidez;

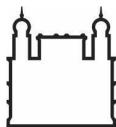
Aderente, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;

Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;

Plastificante, para dar elasticidade;

Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



De acordo com a classificação das superfícies, estas deverão ser convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que deverão ser submetidas.

3.16.1.1 Superfícies rebocadas

Em todas as superfícies rebocadas verificar as ocasionais trincas ou outras imperfeições visíveis e aplicar enchimento de cimento branco ou massa, conforme o caso, lixando levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas.

As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, raspadas, escovadas, lixadas, seladas e limpas para receber o acabamento.

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, para obter um acabamento perfeito.

Proporção de 500 gramas para 16 quilos de massa, adicionando água e corante, conforme especificado no projeto.

3.16.1.2 Superfícies de madeira

As superfícies de madeira deverão ser previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos.

Todas as imperfeições deverão ser corrigidas com goma laca ou massa.

Em seguida, lixar com lixa nº 220 ou nº 320 antes da aplicação da pintura base.

Após esta etapa, deverá ser aplicada uma demão de "primer" selante, conforme recomendação do projeto, a fim de garantir resistência à umidade e melhor aderência das tintas de acabamento.

3.16.1.3 Superfícies de aço

Em todas as superfícies de aço, internas ou externas (exceto as galvanizadas), remover as ferragens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios.

Devem também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e depois com água de cal.

Limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, aplicar uma demão de primer anticorrosivo, conforme indicação do projeto.

3.16.1.4 Superfícies metálicas galvanizadas

Superfícies zincadas, expostas a intempéries ou envelhecidas e sem pintura, requerem uma limpeza com solvente. No caso de solvente, usar ácido acético glacial diluído com água, em partes iguais, ou vinagre da melhor qualidade, dando uma demão farta e lavando depois de decorridas 26 horas.

Superfícies novas deverão ser tratadas quimicamente com um pano de estopa, uma pasta de cimento branco com água ou amônia ou uma solução de soda cáustica a 5%, conforme orientação do fabricante.

Depois de 15 minutos, lavar a superfície com água, seguida de uma lavagem com solvente.

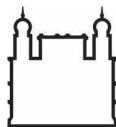
Estas superfícies, devidamente limpas, livres de contaminação e secas, poderão receber diretamente uma demão de tinta-base.

3.16.1.5 Alvenarias aparentes

De início, raspar ou escovar com uma escova de aço toda a superfície para remover o excesso argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, depois de corrigidas pequenas imperfeições com enchimento.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Em seguida, remover todas as manchas de óleo, graxa e outras da superfície, através de jato de areia, eliminando qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior.

A superfície deverá ser preparada com uma demão de tinta seladora, quando recomendado pelo projeto, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

3.16.2 Pintura acrílica

Deverão ser executados os seguintes serviços preliminares:

Lixamento da superfície.

Aplicação da massa em camadas finas sucessivas.

Lixamento a seco e limpeza de pó.

Todas as superfícies que irão receber a pintura acrílica deverão estar previamente preparadas, limpas e livres de películas soltas, poeiras ou quaisquer resíduos.

Após a limpeza, as superfícies receberão uma demão de tinta primária ou seladora, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o tipo do material a ser pintado.

Após a completa secagem do "primer", deverá ser aplicada a primeira demão a pincel, rolo ou pistola.

A segunda demão só deverá ser aplicada depois de completamente seca a primeira, seguindo corretamente as recomendações do fabricante.

Deverá ser fornecida e aplicada tinta acrílica acetinada cor branco neve, acabamento fosco, com massa, marca Suvinal ou Coral ou Sherwin-Williams ou similar ou de maior qualidade. Deverá ser aplicada nos Laboratórios.

Deverá ser fornecida e aplicada tinta acrílica Premium exteriores cor branco neve, acabamento fosco, marca Suvinal ou Coral ou Sherwin-Williams ou similar ou de maior qualidade. Deverá ser aplicada na fachada dos fundos do Prédio 10, no teto do Laboratório de Controle Físico de Material de Embalagem e na circulação para a Saída de Emergência.

3.17. Metais

3.17.1 Torneiras

Deverão ser fornecidas e instaladas torneiras para bancada em aço inox 304 com abertura em alavancas.

3.17.2 Complementos

Deverão ser fornecidas e instaladas as ligações flexíveis revestidas com malha de aço inox, válvulas de escoamento universal para lavatórios com acabamento cromado.

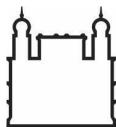
Também deverão ser fornecidos registros e bases de registros conforme descrito no projeto.

3.17.3 Chuveiro lava-olhos

Deverá ser fornecido e instalado chuveiro lava-olhos com crivo (chuveiro), bacia (lava-olhos) e esguichos lava-olhos / face em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos.

Material dos tubos e conexões em aço galvanizado, com pintura epóxi anticorrosiva Munsell 2.5G 5/10.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



O chuveiro possui acionamento manual através da haste triangular em aço inoxidável e o lava-olhos possui acionamento através da placa “empurre” também em aço inoxidável.

A fixação do equipamento é no flange de base diretamente ao piso do local por meio de parafusos ou chumbadores.

As conexões de entrada e saída de água do equipamento são de 1" BSP. A bacia do lava-olhos tem diâmetro de Ø 290mm e o crivo do chuveiro tem diâmetro de Ø 270mm.

O chuveiro deve atender a norma americana ANSI/ISEA Z358.1-2009 e a Norma Brasileira ABNT NBR 16291:2014 para Chuveiro e Lava-olhos de Emergência.

3.17.4 Sifões

Deverão ser fornecidos e instalados sifões de 1 ¼" x 1 ½" x 30cm com acabamento cromado.

3.18. Mobiliário

Deverão ser confeccionadas e instaladas as bancadas dos laboratórios, que deverão possuir tampo em granito cinza comum de 2cm, com estrutura e armários em mdf hidrófugo com 18mm de espessura revestimento interno e externo em laminado melamínico cor branco.

3.19. Instalação elétrica

3.19.1 Condições gerais

Esta especificação foi elaborada com a finalidade de orientar as atividades referentes às instalações elétricas dos Laboratórios CQQ e CFME, no CTM - Farmanguinhos, esclarecendo os serviços a executar, bem como fornece as características dos principais materiais a serem utilizados e normas gerais de serviços a serem obedecidas.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente a Norma NBR-5410. Todo e qualquer serviço deverá ser efetuado por profissionais habilitados e capacitados

Os materiais a serem utilizados na obra, deverão ser de qualidade comprovada e seguido o anexo 1 referente a materiais, preservando-se à FISCALIZAÇÃO do DEPO o direito de recusar aqueles que julgarem de má qualidade.

As eventuais interrupções de energia no local deverão ser planejadas, sempre com o conhecimento da FISCALIZAÇÃO do DEPO.

Deve-se manter o local de trabalho permanentemente limpo, sem entulhos ou sobras não aproveitáveis de material.

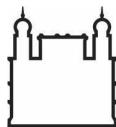
Deverão ser previstas medidas de controle de risco e sistemas preventivos, com a finalidade de garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores que, direta ou indiretamente estarão envolvidos com instalações elétricas e serviços de eletricidade.

A equipe de execução deverá seguir os requisitos e condições mínimas contidas na Norma Reguladora NR-10 e demais Portarias correspondentes.

3.19.2 Descrição dos serviços



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



A alimentação elétrica dos Laboratórios CQQ e CFME será proveniente do Prédio 20 – sala nobreak CQ sala 177 para alimentar QDNB (Quadro Nobreak) e sala 179 quadro QDLT-101G para alimentar QDLC (Quadro Comum).

Deverá ser instalado dois disjuntores termomagnético modelo em caixa moldada, 3Ø de 100 A, devidamente identificado, no espaço reservado no painel elétrico geral QDLT-101G do Prédio 20, para alimentar os painéis elétrico geral (QDLC) da Rede comum e na sala 177 para alimentar Geral do painel nobreak (QDNB).

O caminhamento dos cabos será através de eletrocalhas.

Os circuitos de iluminação e tomadas serão alimentados pelos quadros elétricos conforme representado no projeto anexo.

Deverão ser tomadas precauções de identificação através de cores conforme norma NBR 5410 das fases, neutro e terra dos circuitos, para que durante a instalação das luminárias e tomadas seja mantida uma padronização nas instalações.

Deverão ser tomadas precauções nos balanceamentos das fases dos circuitos, para que durante a instalação das luminárias e tomadas seja mantido um equilíbrio de corrente entre as fases, conforme previsto em projeto.

Todas as luminárias, interruptores e tomadas serão embutidos e instalados conforme representado em projeto.

3.19.3 Abrangência do Fornecimento

Fazem parte da presente especificação de serviços:

Fornecimento dos materiais e acessórios necessários e suficientes ao caminhamento dos cabos alimentadores provenientes do Prédio 20, assim como do caminhamento para a alimentação dos quadros gerais e dos circuitos de distribuição, conforme representados em projeto.

Fornecimento de quadros elétricos completos, conforme especificado em projeto.

Fornecimento e instalação dos cabos condutores e acessórios necessários e suficientes à alimentação dos quadros elétricos, pontos de iluminação e tomadas a serem instalados, especificados e distribuídos conforme projeto.

Fornecimento de materiais e acessórios necessários e suficientes para os sistemas de distribuição de iluminação e tomadas na área interna e externa das, especificados e distribuídos conforme projeto.

Fornecimento de luminárias e acessórios necessários e suficientes à completa instalação do sistema de distribuição de iluminação interna, incluindo-se as seguintes especificidades deste conjunto, ou seja:

3.19.4 Instalação de eletrocalhas e conduítes

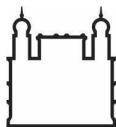
O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas adequadas e objetivando o melhor trajeto no espaço existente no entreforro dos laboratórios, de forma a otimizar e economizar os materiais.

Material:

100 metros Conduíte corrugado flexível em PVC antichama 3/4"

30 unidades Eletrocalha perfurada 50x100mm com tampa / Galvanizada a fogo / Altura 50mm largura 100mm comprimento 3000mm espessura da chapa #18/ Sem virola;





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundaçao Oswaldo Cruz



100 unidades Parafuso Lentilha com Trava $\frac{1}{4}$ " x $\frac{1}{2}$ "

100 arruelas lisas galvanizada de $\frac{1}{4}$ "

100 arruelas de pressão galvanizada $\frac{1}{4}$ "

3.19.5 Eletrodutos expostos

As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidos em um conjunto.

As uniões deverão ser convenientemente montadas, garantindo não só o alinhamento mais também o espaçamento correto, de modo a permitir o rosqueamento da parte móvel sem esforços.

A parte móvel da união deverá ficar, no caso de lances verticais, do lado superior.

3.19.6 Caixas e condutores

Deverão ser utilizadas caixas nos seguintes pontos:

Nos pontos de entrada e saída dos condutores;

Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;

Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;

Nas divisões das tubulações.

Poderão ser usados condutores nos seguintes pontos:

Nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;

Nas divisões da tubulação.

Material:

85 Caixas de embutir para drywall / Dimensão em polegadas 4x2" / Formato retangular / Tipo de material PVC.

3.19.7 Enfiação

Para facilitar a enfiação, poderão ser usados lubrificantes como talco ou a base de água. Para auxiliar a enfiação poderão ser usados fios.

As emendas de condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfiação de condutores emendados, conforme a NBR-5410.

O isolamento das emendas e derivações deverá ser no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

A enfiação deverá ser feita com o menor número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

Limpas cuidadosamente as pontas dos fios e emendas;

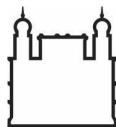
Para circuitos de tensão entre fases inferior a 240 V, isolar as emendas com fita isolante até formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor;

Executar todas as emendas dentro das caixas.

Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Condutores em trechos verticais longos deverão ser suportados na extremidade superior do eletroduto, por meio de fixador apropriado, para evitar danificação do isolamento na saída do eletroduto e não aplicar força nos terminais.

3.19.8 Cabos

3.19.8.1 Instalação de cabos

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente preso, e estes, em caixas de junção e onde mais se faça necessário.

As emendas dos cabos de 35mm² deverão ser feitas em conectores de pressão ou luvas de aperto. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável, até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual deverão ser aplicadas, em meia sobreposição, emendas de fita isolante adesiva.

A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolada do condutor.

3.19.8.2 Especificação técnica

Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas);

Condutor: Fios de Cobre, flexível, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm²;

Tensão nominal: 750V;

Temperatura máxima: 70°C.

3.19.8.3 Material

300 metros Cabo flexível 35mm² cor preto;

100 metros Cabo flexível 35mm² cor azul;

100 metros Cabo flexível 35mm² cor verde;

50 metros Cabo flexível 6mm² cor preto;

50 metros Cabo flexível 6mm² cor azul;

100 metros Cabo flexível 6mm² cor verde;

600 metros Cabo flexível 2,5mm² cor preto;

400 metros Cabo flexível 2,5mm² cor azul;

400 metros Cabo flexível 2,5mm² cor verde.

3.19.8.4 Instalação de cabos em dutos e eletrodutos

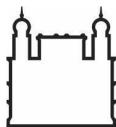
A eniação de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina.

O lubrificante para facilitar a eniação, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Poderão ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém não deverá ser permitido o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só deverão ser aprovadas em caixas de junção. Não deverão ser permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

As ligações dos condutores nos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Cabos e cordões flexíveis, de bitola igual ou menor que 4mm², deverão ter as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho;

Condutores de seção maior que os acima especificados deverão ser ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

3.19.9 Montagem de quadro de distribuição

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria a ser nivelados e aprumados.

Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre o piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

A fixação dos eletrodutos aos quadros deverá ser feita por meio de buchas e arruelas roscadas.

Após a conclusão da montagem, da eniação e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 81 do anexo J da NBR-5410.

3.19.10 Barramentos

Os Barramentos indicados no projeto deverão ser constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nú, cujas diferentes fases deverão ser identificadas por cores convencionais: verde, amarelo e violeta, conforme NBR-5414.

Os Barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

A instalação de barramentos blindados pré-fabricados deverá ser efetuada conforme instruções do fabricante. Na travessia de lajes e paredes deverão ser previstas aberturas de passagem, com dimensões que permitam folga suficiente para a livre dilatação do duto.

3.19.11 Conexões internas

As conexões internas deverão ser executadas mediante barras rígidas de cobre, montadas em suporte isolantes, capazes de suportar os ensaios dielétricos especificados para o cubículo.

3.19.12 Fiação interna

Os terminais deverão ser do tipo de aparafusados, adequados a receber conectores aptos a estabelecer conexões à prova de vibrações; deverão ser isolados para 600 V e possuírem capacidade mínima de condução de corrente de 30 A.

A fixação deverá ser provida de conectores do tipo reforçado e pré-isolado, com olhal para ligação terminal e luva de compressão para a conexão do condutor.

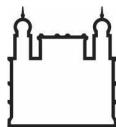
Todos os condutores deverão terminar em bornes de equipamentos ou em blocos terminais.

A fiação entre componentes do cubículo e entre estes e os blocos terminais deverá ser condicionada em canaletas de material plástico não propagador de chama, com tampas removíveis, instaladas no interior do cubículo em posição horizontal e/ou vertical.

A fiação fora das canaletas deverá ser mínima e, quando utilizada, empregar-se-á grupos de cabos amarrados (chicotes), dispostos horizontal e verticalmente e fixados às estruturas por meio de braçadeiras de material isolante.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



O desdobramento do grupo de cabo deverá possuir pequeno raio de curvatura. Deverá ser dada atenção especial aos condutores dos itens instalados nas portas ou em outras partes basculantes, para que seja possível um giro de 180 graus das portas ou das outras partes basculantes sem provocar danos ou estiramento nos condutores.

3.19.13 Quadro elétrico de baixa tensão

Quadro elétrico de distribuição de sobrepor em chapa de aço carbono que atenda completamente a legislação brasileira; pintura eletrostática; protetores de barramento; espaço mínimo para 16 disjuntores; barramento de cobre para corrente mínima de 100A; incluindo barramento neutro e terra.

Material:

- 02 Quadros de sobrepor em chapa de aço carbono, CH16, IP54, pintura eletrostática a pó, caixa e tampa inferior na cor cinza (RAL 7032), placa de montagem na cor laranja (RAL 2003), dimensões 600x500x200mm;
- 02 Barramentos para 100A, principal pintado nas cores padrão ABNT, azul escuro, branco e lilás (para as fases), azul claro (para o neutro) e verde (para o terra);
- 02 Proteção contra contatos acidentais em acrílico transparente;
- 02 Canaleta tipo DNC (semiaberta) em PVC, cor cinza escuro, dimensões 80x50mm;
- 02 Trilho DIN em alumínio.

O acesso aos equipamentos internos deverá ser feito frontalmente por meio de porta.

Todas as conexões internas deverão ser executadas com conectores apropriados não sendo admitidas emendas na fiação. Cada condutor deverá possuir identificação de material indelével (anilhas).

Caixas dos instrumentos, reles e dispositivos similares deverão ser considerados como devidamente aterrados quando conectados a estrutura do cubículo por parafusos de metal. O mesmo se aplica as carcaças dos transformadores de instrumentos.

Os conectores e terminais para a ligação a fiação externa deverão constar do fornecimento e serão do tipo à compressão, para condutores de cobre.

Deverão ser fornecidas plaquetas de identificação para todos os circuitos dos cubículos. As plaquetas deverão ser em acrílico, aparafusadas, contendo letras brancas em fundo preto.

Não serão aceitas plaquetas fixadas com fitas adesivas dupla face.

As plaquetas de identificação dos painéis deverão ser aprovadas pela FIOCRUZ e deverão contar no mínimo a sigla do Painel, tensão, frequência, número de fases e caso possuam, neutro e terra.

No lado interno da porta haverá um encaixe adequado para portar uma cópia plotada de desenho feito no formato ao dobrado para formato A4.

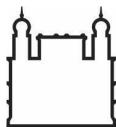
3.19.14 Disjuntores

Deverão possuir construtividade em acordo com a norma IEC 947-2.

Deverão ser com disparador termomagnético, sem fusíveis, adequado para montagem em quadros, com indicação clara de posição aberta, fechada, disparada.

Deverão ter parafusos estranhos ou prateados com arruelas planas e de pressão para fixação de terminais de cobre. O disparador térmico deverá ter compensação de temperatura ambiente.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Até 100A, inclusive os disjuntores poderão ser com unidade de disparo térmica e magnética fixas não intercambiáveis. Acima de 100A, deverão possuir obrigatoriamente:

Disparador térmico e magnético ajustável (ajustado em 1,0 In salvo indicação contraria no projeto).

Material:

02 Disjuntores Caixa Moldada Quantidade de pólos 03 (tripolar) / Corrente nominal 100A / Tipo de curva "C"/ para trilho DIN/ Tensão de operação 220V;

02 Disjuntores quantidade de pólos 01 (monopolar) / Corrente nominal 32A / Tipo de curva "C"/ para trilho DIN/ Icc 3KA / Tensão de operação 220V;

18 Disjuntores quantidade de pólos 01 (monopolar) / Corrente nominal 20A / Tipo de curva "C"/ para trilho DIN / Icc 3KA / Tensão de operação 220V;

06 Disjuntores quantidade de pólos 02 (bipolar) / Corrente nominal 20A / Tipo de curva "C"/ para trilho DIN / Icc 3KA / Tensão de operação 220V;

04 Disjuntores quantidade de pólos 03 (tripolar) / Corrente nominal 20A / Tipo de curva "C"/ para trilho DIN / Icc 3KA / Tensão de operação 220V.

Todos os circuitos instalados neste novo quadro, assim como, o alimentador derivado a partir de um quadro elétrico, deverão possuir plaquetas de identificação, contendo o respectivo número do circuito, como também, quando indicado no projeto, o descritivo de identificação do destino deste circuito.

Todos os quadros de distribuição deverão possuir identificação codificada, bem como, faseamento, tensão de operação e frequência de operação, indicadas em placa de acrílico com fundo preto e letras brancas, na parte superior externa do quadro, conforme identificadas em projeto.

Cabe esclarecer que todas as características técnicas e construtivas aqui especificadas deverão ser adotadas também para todos os quadros de força, deste projeto.

3.19.15 Luminárias

Luminárias em led de embutir e luminárias de emergência.

Material:

14 Luminárias especiais para Sala Limpa, tubo LED 2x18W, hermética.

06 Luminárias de emergência, de sobrepor tipo "bloco autônomo". Bloco com 44 LEDs de alta luminosidade. Plug conforme NBR 14136, com indicador de presença de rede elétrica, IP 20. Caixa plástica na cor branca com difusor em acrílico. Características elétricas: Bateria: 3,6V, 1250 mA/h Autonomia – 4 h. Tensão de entrada – 100 a 240 Vca. Tempo de recarga - 18 horas

3.19.16 Tomadas

Tomadas 2 P+T padrão brasileiro.

Para as tomadas 2P+T novo padrão brasileiro, deverão ser observadas as seguintes características técnicas:

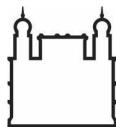
Estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14136;

Tomadas 127V, deverão ser de 20A~250V, pinos cilíndricos Ø4,8mm, na cor branca;

Tomadas 220V, deverão ser de 20A~250V, pinos cilíndricos Ø4,8mm, na cor vermelha;



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Etiquetas para identificação de tomadas – informando tensão 110, 220 Volts e respectivos circuitos, etiquetas feitas em vinil autoadesivo com fundo amarelo e letras pretas para melhor visualização. Resistentes a ambientes internos e externos, no tamanho de 1,5cm x 3,0cm (cada).

Referência: PRM4730, PRM4740 de fabricação da PRIME ou similar.

Material:

25 unidades tomada dupla fêmea 2P+T 20A~250 V cor branca e placa na cor branca;

15 unidades tomada simples fêmea 2P+T 20A~250 V cor vermelha e placa na cor branca;

02 unidades interruptor simples de 1 seção de 10A com placa na cor branca;

03 unidades interruptor simples de 3 seções de 10A com placa na cor branca.

3.20. Instalação de rede de dados e voz

3.20.1 Disposições gerais

Esta especificação contempla a readequação da infraestrutura para telecomunicações nos laboratórios do controle de qualidade no Prédio 10 – Administrativo do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos – Fiocruz.

Com o objetivo de esclarecer os serviços a executar, bem como fornecer as características dos materiais a serem utilizados e normas gerais de serviços. Cabe a CONTRATADA o fornecimento e instalação dos materiais necessários a esse fim.

As instalações internas de telecomunicações têm como finalidade oferecer uma infraestrutura tal que interligue os equipamentos concentradores às tomadas de telecomunicações (pontos de rede) a serem instaladas próximas aos usuários, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar todo o material necessário a esse fim, incluindo pontos e equipamentos, fornecendo uma rede estruturada, com parâmetros de qualidade para Categoria 5e, plenamente operacional.

Os serviços deverão ser executados em acordo com os respectivos projetos. Caso seja necessária alguma alteração consultar a FISCALIZAÇÃO para esclarecer o assunto antes da execução da alteração.

Todos os serviços a serem executados e materiais a serem fornecidos devem atender as seguintes normas:

ABNT/NBR 14565/07: Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;

ANSI/TIA/EIA – American National Standards Institute / Telecommunications Industry Association / Electronics Industry Association: 568B – COMERCIAL BUILDING TELECOMMUNICATIONS CABLING STANDARD.

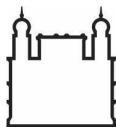
ANSI/TIA/EIA 569 A: Comercial Building Standart for Telecommunications Pathways and Spaces;

ANSI/TIA/EIA 606: The Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;

ANSI/TIA/EIA BULLETIN TSB-67 e

Conjuntos de normas IEEE 802.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ABNT/NBR 5410/2005 – Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT/NBR 14703 - Cabos de telemática de 100 Ω para redes internas estruturadas
— Especificação

ABNT/NBR 14703 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto
ao comportamento frente à chama

É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer juntamente com a prestação de serviços, braçadeiras de velcro, plásticas e metálicas de diversos tamanhos, anilhas, caixa de sobrepor RJ45, patch panel, cabo de rede, entre outros acessórios de instalação do cabeamento estruturado e a sua administração.

Os materiais utilizados na obra deverão ser de qualidade comprovada e, quando necessário, certificados pelos órgãos reguladores pertinentes, tais como INMETRO, Anatel, etc., reservando-se à fiscalização o direito de recusar aqueles que julgarem de má qualidade.

Todo e qualquer serviço deverá ser feito por profissionais habilitados, comprovadamente: por instaladores certificados e credenciados por fabricantes de materiais de telecomunicações, pois, poderão oferecer garantias adicionais à instalação executada.

A planilha orçamentária que relaciona os materiais necessários para infraestrutura e cabeamento deverá ser utilizada como referência mínima para a proposta de preços, porém, o proponente deve ser responsável pelo fornecimento de todo o material necessário à execução deste projeto.

Os serviços executados serão considerados concluídos somente após vistoria de técnicos especializados da CONTRATANTE, objetivando garantir que o serviço executado se encontra em conformidade com o especificado e/ou ofertado pela CONTRATADA.

Deve-se manter o local de trabalho permanentemente limpo, sem entulhos ou sobras, não aproveitáveis de material.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA efetuar a recuperação de danos causados às instalações da CONTRATANTE, decorrentes da execução dos serviços.

3.20.2 Descrição dos serviços de instalações de rede de dados e voz

O projeto é composto pelo fornecimento de materiais e mão de obra para as instalações de telecomunicações dos laboratórios do controle da qualidade no 1º pavimento do Prédio 10 do CTM.

ATENÇÃO: O lançamento dos cabeamentos deverá ser feito utilizando-se a infraestrutura existente.

3.20.3 Infraestrutura: Métodos construtivos e especificações de materiais

3.20.3.1 Cabeamento

CABO UTP

O novo cabeamento instalado deverá ser Categoria 5e.

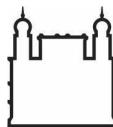
Deverão ser fornecidos os seguintes materiais:

Cabo de pares trançados entre si, não blindados (UTP) de 4 pares, 24 AWG, isolados em polietileno especial, RoHS Compliant, Categoria 5e, na cor azul. Também deverão ser feitas: à instalação, passagem e fixação, desses, por pessoal comprovadamente habilitado, sob supervisão e orientação da CONTRATANTE.

Cordões flexíveis Categoria 5e (*patch cords*) com conectores tipo RJ45 nas duas extremidades, com no máximo 1,5 metros, para interligação entre os painéis distribuidores (*patch panels*) e os equipamentos ativos. Já o cordão para interligar



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



as tomadas fêmeas, instalada nas salas, às estações de trabalho não deverão exceder 2,5 metros.

Patch Panel Categoria 5e, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Largura de 19", altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks, fornecido com parafusos e arruelas para fixação, possui local para identificação das portas, fornecido na cor preta, pintura especial anticorrosão, compatível com ferramentas *Punch Down* 110IDC, compatível com *plugs* RJ45.

Caixa de sobrepor RJ45 completa, na cor branca, Corpo em termoplástico de alto impacto.

A instalação dos cabos deve ser realizada de forma a preservar a integridade dos cabos, não devendo, portanto, ser realizada uma tração excessiva no momento de sua colocação.

Não serão permitidas, em hipótese alguma, emendas nos cabos ou reutilização de cabos de outras instalações. Em caso de quebra de cabo, este deve ser substituído por um novo em perfeito estado.

Os cabos UTP farão à distribuição secundária, serão interligados aos *patch panels* que serão instalados no rack de telecomunicações (padrão "19").

Cada lance de cabo UTP não deverá ultrapassar, em nenhuma hipótese, o comprimento máximo de 90m. E o raio de curvatura mínimo permitido é de 4 vezes o seu diâmetro (aproximadamente 24 mm).

Sob hipótese alguma, os cabos poderão ficar à mostra quando conduzidos em eletrocalhas, canaletas ou eletrodutos, mesmo na junção destas estruturas.

Devem ser utilizadas, de três em três metros, abraçadeiras de velcro para amarração dos cabos quando estes forem conduzidos em eletrocalhas, principalmente em lances verticais.

Os cabos não devem trafegar junto a cabos elétricos, ou seja, na mesma infraestrutura.

Os cabos UTP devem ser decapados somente o necessário, isto é, somente nos pontos de conectorização.

Não deverão ser utilizados produtos químicos tais como vaselina, sabão, detergente e outros para facilitar o lançamento dos cabos.

Os cabos devem ser identificados em suas extremidades por ícones de identificação, através de etiquetas ou anilhas plásticas, seguindo o padrão de administração de cabeamento estruturado pertinente à Norma EIA/TIA 568-A.

ATENÇÃO: O Padrão de conector a ser utilizado nos pontos de telecomunicações deverá ser o T-568A;

O cabeamento e conectores de telecomunicações utilizados devem ser necessariamente do mesmo fabricante, para garantir compatibilidade, garantias adicionais e melhor funcionamento técnico da rede;

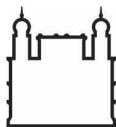
Deve ser tomada especial atenção, durante o processo de instalação dos novos pontos e remanejamentos, com os pontos de rede já existente e em uso, de maneira que não se danifique o cabeamento, tomadas, portas do *patch panel*, *switch*, *racks* e etc., já existentes.

Os conectores RJ 45 devem ser compatíveis com a Categoria 5e.

ATENÇÃO: O Padrão de conector a ser utilizado nos pontos de telecomunicações deverá ser o T-568A;

O cabeamento e conectores de telecomunicações utilizados devem ser necessariamente do mesmo fabricante para garantir melhor funcionamento técnico da rede e garantias adicionais que são





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



oferecidas pelo mesmo. Sobretudo deve-se definir logo de início o fabricante de maneira que possam ser feitos os dimensionamentos corretos nos encaixes das tomadas de dados (RJ-45 fêmea).

Deverá ser evitada a exposição das tomadas dos pontos de telecomunicações e cabos a respingos de tintas, cimento, etc., pois, estes materiais podem causar uma aceleração do processo de oxidação, o que pode prejudicar o bom funcionamento da rede. Caso as intervenções de acabamento ou outras se façam necessárias após pronta à instalação dos pontos de telecomunicação, estes deverão ser protegidos para evitar os problemas já citados anteriormente.

A remoção do cabeamento antigo deverá ser executada pela CONTRATADA.

3.20.4 Instalação e aceitação da rede

A instalação e configuração de todos os equipamentos, incluindo cabos, conectores e tomadas, serão de inteira responsabilidade da contratada; assim como os serviços de passagem de cabos, crimpagem de conectores e identificação de cabos.

A aprovação da rede dar-se-á, somente, após testes de conexão e funcionamento: de todas as estações conectadas aos servidores da rede, e a certificação para Categoria 5e.

A CONTRATADA deverá realizar os testes de qualidade pertinentes à Norma EIA/TIA 568A nas duas configurações básicas de cabeamento metálico: o teste de canal (com os *patch cord* instalados) e o teste de Link permanente (somente de tomada a tomada), os parâmetros a serem utilizados nos testes devem ser para Categoria 5e, a infraestrutura instalada deve passar em todos os parâmetros, obtendo certificação de rede para essa categoria.

O relatório de resultados desses testes deve conter planilhas, identificações e gráficos dos testes efetuados em todo o Cabeamento UTP, tomada por tomada. Essas planilhas deverão conter os resultados de todos os testes abaixo indicados, bem como a comparação com os limites de norma, incluindo os gráficos comparativos dos resultados obtidos ponto por ponto e os limites gráficos de norma. Este relatório deverá ser entregue a CONTRATANTE de duas formas, impresso e em arquivo digital, padrão PDF ou similar.

Os testes deverão ser realizados com a utilização de equipamentos tipo Penta Scanner Two-Way, nível II, ou similar. O procedimento de certificação deverá ser feito com instrumento adequado para este fim, o equipamento utilizado deverá estar com atestado de aferição emitido pelo fabricante dentro do prazo de validade, no momento em que forem feitas as certificações dos pontos.

A CONTRATADA deverá apresentar previamente para fiscalização relatório impresso de pelo menos um ponto lógico, para que esta confira os parâmetros calibrados no aparelho e autorize a certificação dos pontos lógicos restantes.

Deverão ser realizados os seguintes testes:

Wire Map;

Length;

Insertion Loss;

Near-End Crosstalk Loss (NEXT);

Power-Sum Near-End Crosstalk Loss (PSNEXT);

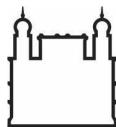
Equal-Level Far-End Crosstalk Loss (PSELFEXT);

Return Loss;

Propagation Delay;



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Delay Skew;
Bit Error Rate (BER);
Attentation-to-Crosstalk Ratio (ACR)

Esses testes devem ser realizados sem ônus para a CONTRATANTE, uma vez que se trata da garantia de qualidade da rede instalada pela CONTRATADA, sendo esta a responsável por oferecê-la.

Os testes devem ter acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE, e deverão ser marcados com antecedência mínima de três dias junto à equipe de fiscalização de Farmanguinhos.

3.21. Instalação hidráulica

3.21.1 Condições gerais

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o CONTRATANTE poderá enviar um inspetor devidamente qualificado para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá basear-se na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

- Verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais;
- Verificação da quantidade da remessa;
- Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;
- Verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

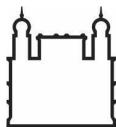
Os materiais sujeitos à oxidação e outros danos provocados pela ação do tempo deverão ser acondicionados em local seco e coberto. Os tubos de PVC soldável deverão ser estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio. As pilhas com tubos com bolsas ou flanges deverão ser formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

As instalações deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto e suas respectivas especificações.

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Para facilidade de desmontagem das canalizações, deverão ser colocadas uniões ou flanges nas bordas, recalque, barrilete ou onde convier.

Tubos e conexões

Serão utilizadas tubulações em PVC soldável rígido classe 15, PN12 e conexões em PVC soldável;

Os locais, diâmetros e comprimentos deverão seguir como previsto no projeto.

3.21.2 Tubos embutidos

Para instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente em talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria deverão ser fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de drywall, verificar atentamente os montantes existentes, para evitar a fragilização da estrutura de sustentação da parede. Após a verificação de estanqueidade, fechar as paredes com as chapas de gesso.

3.21.3 Tubulações de PVC soldadas

Para execução das juntas soldadas de canalizações de PVC rígido, dever-se-á:

Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada;

Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;

Distribuir adequadamente em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o intensivo nas superfícies a ser soldadas;

Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

3.21.4 Água fria

3.21.4.1 Procedimento

O projeto foi elaborado em estrita obediência às Normas Brasileiras abaixo relacionadas:

NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria.

NBR 5651 - Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria.

A execução dos serviços de Instalações Hidráulicas de Água Fria deverá atender às seguintes Normas e Práticas complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

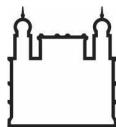
Normas da ABNT e do INMETRO: NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria.

Procedimento NBR 5651 - Recebimento de Instalação Predial de Água Fria.

Especificação.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA / CONFEA.

3.21.4.2 Rede de alimentação e distribuição

A partir da alimentação interna existente, a ligação das instalações será executada pela nova rede de distribuição.

Os registros de comando dos ramais deverão ser colocados num mesmo plano horizontal acima do piso, preferivelmente de acordo com o projeto.

3.21.4.3 Geral

Nas instalações prediais de água fria será observado o que segue:

As canalizações de água fria não deverão ter ligações diretas com canalizações de esgotos sanitários e, quando enterradas, deverão ser devidamente protegidas contra eventual infiltração de água, não podendo passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visitas e caixas de inspeção.

Os registros de comando dos ramais deverão ser colocados num mesmo plano horizontal acima do piso, preferivelmente de acordo com o projeto.

A pressão de serviço mínima no topo das colunas deverá ser de 0,5 m.c.a.

3.21.4.4 Descrição de Serviço

Instalação de 02 (duas) pontos para torneira.

Instalação de 01 (um) ponto para chuveiro lava olhos.

Instalação de 01 (um) ponto para lavadora.

Instalação de 01 (um) ponto para a centrífuga.

As tubulações serão embutidas na alvenaria, nas divisórias, em drywall e nos forros.

Os pontos para ligação dos aparelhos ou instalações de metais deverão ser instalados nas alturas indicados no projeto.

As eventuais interrupções do fornecimento de água deverão ser planejadas e comunicadas previamente pelo instalador aos usuários atingidos, sempre com o conhecimento da FISCALIZAÇÃO.

O local de trabalho deverá ser mantido permanentemente limpo, sem entulhos ou sobras, não aproveitáveis de material.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelo às paredes.

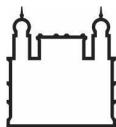
3.21.4.5 Teste e Entrega das Instalações

A entrega das tubulações de Água Fria deverá ser precedida das operações abaixo:

Recomenda-se que o engenheiro responsável pela obra e o engenheiro fiscal sejam convidados a assistir aos testes, e alertado sobre a entrada em carga das tubulações. Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

Deve-se fazer a limpeza das tubulações antes para serem entregues. As tubulações deverão ser lavadas com água, estabelecendo-se o fluxo no seu interior; para isso, permitir-se-á a saída de água pelas conexões de ligação dos aparelhos, através da





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



retirada dos bujões (plugs), pelo tempo mínimo de 3 minutos; imediatamente após, o plug deve ser recolocado, ou executado a ligação dos aparelhos com os tubos flexíveis próprios.

Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água fria deverão ser lavadas e desinfetadas com uma solução de cloro e que atue no interior dos condutos durante 1 hora, no mínimo.

A CONTRATADA deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída.

Antes do recobrimento das tubulações embutidas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Após a limpeza de todas as tubulações e ligação de todos os aparelhos, a tubulação deverá ser colocada em carga.

3.21.4.6 Teste em tubulação pressurizada

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1 kg/cm². A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer nesse período nenhum vazamento.

O teste será procedido em presença da FISCALIZAÇÃO, a qual liberará o trecho testado para revestimento. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão dos serviços e obras e instalação de todos os aparelhos, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado em presença da FISCALIZAÇÃO.

3.22. Instalação de esgoto sanitário

3.22.1 Condições gerais

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o CONTRATANTE poderá enviar um inspetor devidamente qualificado para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá basear-se na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

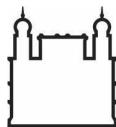
Verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais.

Verificação da quantidade da remessa.

Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material. Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio. As pilhas com tubos com bolsas ou flanges deverão ser formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

As instalações deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto e suas respectivas especificações.

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Nas instalações para esgotos prediais deverá ser obedecido o que segue:

Não deverá ser permitido o emprego de conexões em cruzeta ou três retos, a não ser a ventilação.

Todas as mudanças de direção na tubulação de esgoto deverão estar previstas com dispositivos de inspeção.

Os sifões sanitários deverão ser do tipo ajustável. A utilização de cada um deverá ser especificada em projeto.

3.22.2 Tubos e conexões

Tubos e conexões de PVC Série N classe 8, para canalização horizontal, vertical de esgoto e ventilação: linha soldável / junta elástica, com superfícies interna e externa perfeitamente lisa, com as espessuras de parede mínimas especificadas em norma.

3.22.3 Tubos embutidos

Para instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente em talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria deverão ser fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

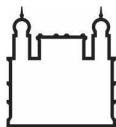
Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de drywall, verificar atentamente os montantes existentes, para evitar a fragilização da estrutura de sustentação da parede. Após a verificação de estanqueidade, fechar as paredes com as chapas de gesso.

3.22.4 Procedimento

O projeto foi elaborado em estrita obediência às Normas Brasileiras abaixo relacionadas:

NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



A execução de serviços de Instalações Hidráulicas de Esgotos Sanitários deverá atender também às seguintes Normas e práticas complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA / CONFEA.

3.22.5 Ramais de esgoto

Todos os ramais de esgotos deverão começar em desconector, sifão sanitário ou caixa sifonada.

3.22.6 Destino final

Todo o efluente de esgoto será enviado para a caixa de inspeção existente e que tenha ligação com a ETE.

3.22.7 Descrição dos serviços

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATANTE deverá examinar cuidadosamente o projeto e a montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmada no local.

Fornecimento e instalação de 02 (dois) sifões metálicos para pia $\varnothing 1.1/2'' \times 2''$.

Fornecimento e instalação de 02 (dois) válvulas de escoamento em inox para pia $\varnothing 1.1/2'' \times 3.1/2''$.

Escavação de vala em material de 1^a categoria.

Lastro de brita corrida e compactada com 10cm de espessura.

Reaterro compactado manualmente em camada de 15 em 15 cm de espessura com material de 1^a categoria.

Pó de pedra compactado manualmente em camada de 15 em 15 cm de espessura.

Bota-fora de escavação de vala e outros.

Demolição e recomposição da calçada.

As tubulações serão embutidas na alvenaria, nas divisórias e no piso elevado.

Os pontos para ligação dos aparelhos ou instalações de metais deverão ser instalados nas alturas indicados no projeto.

As eventuais interrupções do fornecimento de água deverão ser planejadas e comunicadas previamente pelo instalador aos usuários atingidos, sempre com o conhecimento da FISCALIZAÇÃO.

O local de trabalho deverá ser mantido permanentemente limpo, sem entulhos ou sobras, não aproveitáveis de material.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelo às paredes.

3.22.8 Geral

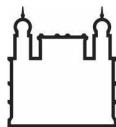
Aplicar a pasta lubrificante no anel, na ponta do tubo ou conexão.

Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento e elevação.

A tubulação de que vai para as caixas CI, e outros serão envelopadas por camadas de areia grossa ou pó de pedra, com espessura mínima de 10 cm. A critério da fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamentos contínuos, constituídos por camada de concreto simples.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas.

Os tubos serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessários, obedecendo rigorosamente ao disposto na NB-19/83 NBR-8160.

Toda instalação será executada visando as possíveis e futuras operações de instalação e desobstrução.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

As declividades mínimas das tubulações, segundo a sua função e diâmetro, são dadas abaixo:

Esgoto, diâmetro igual a 40 mm- 3%

Esgoto, diâmetro igual a 50 mm- 3%

Esgoto, diâmetro igual a 75 mm- 2%

Esgoto, diâmetros iguais ou superiores a 100 mm - 1%

Ventilação - 0,3 %

Em cada extremidade da tubulação principal será instalado um cap após a primeira junção para inspeção.

3.22.9 Teste e entrega das instalações

A entrega das instalações de esgoto sanitário deverá ser precedida das operações abaixo:

Os testes deverão ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO. Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

A CONTRATADA deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída.

3.22.10 Lavagem das tubulações

Todas as tubulações de esgoto deverão ser lavadas antes da instalação dos aparelhos, estabelecendo-se o fluxo de água em cada entrada, pelo tempo mínimo de 30 segundos.

3.22.11 Teste em tubulação não pressurizada

Todas as tubulações da edificação deverão ser testadas com água ou ar comprimido. No ensaio com água, a pressão resultante no ponto mais baixo da tubulação não deverá exceder a 60 KPa (6 m.c.a); a pressão será mantida por um período mínimo de 15 minutos.

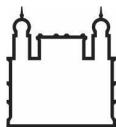
No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35 KPa (3,5 m.c.a); a pressão será mantida por um período de 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, serão submetidos à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25 KPa (0,025 m.c.a.), durante 15 minutos.

Para as tubulações enterradas externas à edificação, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

O teste deverá ser feito preferencialmente entre dois poços de visita ou caixas de inspeção consecutivas.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



A tubulação deverá estar assentada com envolvimento lateral, porém, sem o reaterro da vala.

Os testes serão feitos com água, fechando-se a extremidade de jusante do trecho e enchendo-se a tubulação através da caixa de montante.

Este teste hidrostático poderá ser substituído por prova de fumaça, devendo, neste caso, estarem as juntas totalmente descobertas.

3.22.12 Ensaio final com fumaça

Deverão ser realizados com todos os fechos hídricos da instalação cheios com água e demais aberturas tamponadas, exceto as aberturas de ventilação; por um ponto de saída de esgoto deverá ser introduzida fumaça na instalação, até que esta comece a sair pelas aberturas de ventilação, que deverão então ser tamponadas; a introdução de fumaça deverá prosseguir até que a pressão atinja 0,25 kPa; essa pressão deverá ser mantida por um tempo mínimo de 30 minutos, sendo então as instalações inspecionadas a procura de vazamentos.

3.23. Instalação de ar-condicionado e ventilação mecânica

3.23.1 Objetivo

Este Memorial Descritivo tem por objetivo demonstrar os parâmetros básicos necessários e as condições exigíveis para serem seguidos durante o fornecimento, montagem e instalação do Sistema de HVAC do Laboratório de controle da qualidade e de material de embalagem, situados no Prédio 10 do Complexo Tecnológico de Medicamentos (CTM) da Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz/RJ – Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - Brasil.

3.23.2 Documentos de referência e normas

Os laboratórios deverão ser totalmente reformados para atendimento das exigências da resolução da RDC 301/2019 da ANVISA, NBR ISO 14644, NBR ISO 16401, boas práticas de Engenharia assim como a todas as Normas vigentes e pertinentes aos serviços a serem executados nessa obra.

3.23.3 Execução das instalações de HVAC

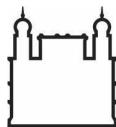
O sistema é composto por um Condicionador (AHU 1041) de ar que atenderá aos ambientes da área dos novos Laboratório de Qualidade e de materiais de embalagem. O Sistema do AHU 1041 fará climatização da sala do laboratório de qualidade, dos corredores adjacentes ao perímetro do laboratório e o laboratório de materiais de embalagem, como demonstra a planta A010A010. O sistema deverá manter a temperatura de 22 +/- 2°C e umidade relativa de 55% +/-5%, deverá ter filtros Grossos G4 e Finos F8 no equipamento. O Microventilador terá a função de atender à exigência de renovação de ar do ambiente com filtragem fina F5 próxima a grelha de retorno do equipamento AHU 1041 para que seja possível atender a todos ambientes através da insuflação do mesmo.

Este sistema será de expansão indireta, onde haverá uma picagem da rede da água gelada existente, pelo processo de trepanação, interligando a tubulação ao novo fan coil. O AHU deverá ter protocolo de comunicação BacNet IP para que seja possível a comunicação com a automação local. A alimentação do sistema se dará pelo ponto de força deixado por Farmanguinhos próximo ao equipamento e a contratada fará o fechamento do quadro e ao equipamento.

O ar será insuflado nos ambientes onde o AHU 1041 atenderá, através de dutos em chapa galvanizadas unidos no sistema TDC, com difusores aletados para melhor distribuição de ar e isolados com manta térmica aluminizada. Os retornos de ar nos ambientes onde o AHU 1041 atenderá deverão



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



serem dutos em chapa galvanizadas unidos no sistema TDC, com grelhas aletadas para melhor distribuição de ar e isolados com manta aluminada térmica.

Os trechos de dutos a serem instalados, estão localizados no entreforro do Laboratório de Qualidade e do laboratório de embalagem até o fechamento de dutos do novo equipamento (AHU 1041). Estas observações são referentes aos dutos de insuflação e retorno.

Este termo contempla a necessidade de demolição dos dutos das áreas onde serão instalados a nova rede de dutos e seu descarte deverá ser executado conforme especificação do CSTGA no item 8.7 e seus subitens.

Para todas as salas deverá ser assumido que o saldo de vazão insuflada em cada ambiente, será expurgado pelas grelhas de porta.

A tubulação de água gelada que atende ao fan coil AHU 1041 deverá ser demolida e descartada conforme as orientações do CSTGA no item 8.7 e seus subitens. A nova tubulação hidráulica deverá percorrer o mesmo trajeto que a atual percorre a fim de evitar interferências.

A rede de distribuição de ar, bem como seus elementos de difusão, a posição do fan coil e o percurso do ramal hidráulico que atenderá o sistema, poderão sofrer alterações de posição mediante a interferências no ato da instalação. Para isso o CONTRATADO deverá executar os desvios necessários, bem como o rearranjo dos elementos de difusão e fan coil e aquisição do material necessário sob autorização da fiscalização responsável. A fim de mitigar o máximo de interferências possíveis, o CONTRATADO poderá fazer uma visita técnica acompanhada pelo engenheiro responsável de Farmanguinhos para análise minuciosa de todo o sistema e suas peculiaridades.

3.23.4 Fan coil

O fan coil deverá possuir construção robusta e estanque em perfis de alumínio. Para permitir o acesso para manutenção dos diversos elementos, os módulos do gabinete deverão ser provados de portas articuladas com dobradiças, trincos, visor duplo e guarnições de borracha para garantia de estanqueidade.

Todos os perfis e chapas de aço a serem utilizados deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento.

Os módulos do gabinete deverão ser em painéis do tipo sanduíche, com miolo de poliuretano expandido de aproximadamente 42 kg/cm³ e espessura mínima de 40 mm. Externamente serão construídos em chapas de aço galvanizadas e internamente em chapas de alumínio.

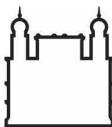
Todos os módulos deverão possuir iluminação interna com luminárias, acionadas por interruptor externo.

Todos os módulos deverão possuir pontos de drenagem.

Deverá ser instalada filtragem G4 e F8 com painéis descartáveis, feitos de materiais “não combustíveis” ou “autoextinguíveis”, para não emitirem gases tóxicos na presença de fogo e não se desprenderem durante a sua vida útil. Por esta razão, não serão aceitas velocidades de face maiores do que 2,5 m/s. Caso o fornecedor do equipamento não suporte a instalação direta do filtro F8 ou altere as dimensões do equipamento que inviabilize a sua instalação no local desejado, deverá ser considerado uma caixa de mistura para o equipamento e ser viabilizado junto ao fabricante que o equipamento caiba no local do projeto.

No módulo ventilador deverá ser montado um ventilador centrífugo do tipo “plenum fan”, com rotor tipo “limit load”, balanceado estática e dinamicamente, de construção robusta em chapas de aço com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundaçao Oswaldo Cruz



O acoplamento do ventilador ao motor deverá ser direto.

O conjunto motor-ventilador deverá ser montado de tal forma que impeça a transmissão de vibrações. Deverão ser utilizados amortecedores do tipo "mola" ou similar para o conjunto localizado abaixo da bandeja coletora de condensado e conexões flexíveis na boca de aspiração do equipamento.

O ventilador deverá ser selecionado de forma a serem atendidas as condições operacionais especificadas em projeto, com rendimento superior a 70%.

Todas as interligações necessárias (elétricas, controle, etc.) deverão ser efetuadas de forma a preservar-se a total estanqueidade dos módulos, utilizando-se silicone e prensa cabos para a vedação final. As interligações entre os diversos módulos deverão ser providas de juntas de neoprene maciço para garantia de vedação entre os mesmos. Necessário a instalação da bandeja coletora de condensado entre o suporte e o equipamento.

A alimentação elétrica do fan coil virá da chave de partida a ser instalada.

Devem ser considerados no fornecimento do equipamento o projeto detalhado, folhas de dados dos equipamentos, manual de manutenção e operação e lista de substituíveis.

3.23.5 Microventilador de insuflação de ar exterior

Os Microventiladores deverão ser instalados no corredor, com acesso permanente no forro e fixado com perfilado pesado baixo e barra rosqueada 5/16" da mesma forma que é descrita no item 4, sessão de "suportes". A alimentação virá do quadro de disjuntores de Farmanguinhos instalado no corredor e a CONTRATADA deverá alimentar a partir do quadro, os microventiladores que permanecerão ligados durante a operação no Laboratório de Qualidade.

3.23.6 Controle de temperatura e umidade relativa

A temperatura no Sistema do AHU 1041 será monitorada pelo Termo-Higrômetro localizado no laboratório de qualidade e a vazão de água será manipulada através da válvula proporcional motorizada, instalada na tubulação de retorno de água gelada da serpentina de resfriamento. Esta válvula será comandada pelo protocolo de comunicação BacNet utilizado em Farmanguinhos.

3.23.7 Caixa de partida direta e dispositivos eletrônicos

A caixa de partida direta deverá ser instalada conforme projeto e fará o acionamento do fan coil. A infraestrutura que atenderá o fan coil, será um sealtube de 1" com proteção mecânica e deverá ser fixado com abraçadeira copo a cada metro. As conexões na caixa de partida e no fan coil deverão ser com conectores do tipo unidut com bucha.

A válvula proporcional será instalada na rede hidráulica no retorno de água gelada.

O Termo-Higrômetro será instalado no Laboratório de qualidade conforme projeto.

3.23.8 Rede de dutos

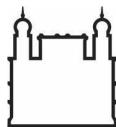
3.23.8.1 Fabricação

Os dutos deverão ser construídos de acordo com as prescrições da SMACNA ("Sheet Metal Air Conditioning Contractors National Association") para dutos de baixa velocidade e alta pressão, em chapa de aço galvanizada, nas bitolas correspondentes à maior dimensão da seção transversal, conforme manual da SMACNA.

As seções serão unidas através de flanges de perfil TDC, para assegurar maior resistência mecânica. Entre os flanges deverão ser utilizadas juntas de vedação que suportem as pressões dos dutos e garantam estanqueidade.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



As junções laterais dos dutos deverão ser perfeitamente vedadas com silicone incolor em toda sua extensão. As juntas transversais deverão ser fixadas com a fita de vedação esponjosa a fim de não haver vazamento de ar nas junções dos flanges.

Todas as curvas deverão ser dotadas de veias simples, construídas em chapa de aço galvanizada especificado com uma bitola abaixo da rede de duto e fixadas por rebites tipo "pop".

As conexões dos dutos com as saídas de ar deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizada com uma bitola abaixo da especificação do duto e lonas flexíveis, com folga mínima de 10 cm.

3.23.8.2 Isolamento térmico

Os dutos e acessórios de insuflação e retorno de ar-condicionado e de exaustão deverão ser isolados com manta de lã de vidro de 38 mm de espessura, com filme de alumínio aderido de fábrica e com densidade de 20 kg/m³.

O isolamento será colado diretamente sobre a chapa, arrematado nas emendas e nos cantos com fita autoadesiva aluminizada e fixado com fita de arquear com selo e esticada a cada metro.

O isolamento deverá ser instalado de modo a não criar espaços de ar entre o duto e o mesmo.

3.23.8.3 Portas de inspeção

Deverão possuir portas de inspeção nos dutos de insuflação e retorno, com dimensões de 39cm x 25cm em dutos de 30cm ou mais de altura, e 25cm x 12cm nas demais, destinadas a permitir acesso interno a toda rede de dutos e propiciar sua limpeza.

Deverão atender a classe de vazamento DW 143, SMACNA e ABNT 16401, com dupla vedação, isolamento e construída em alumínio com manoplas, parafusos, molas e gaxetas de vedação.

3.23.8.4 Suportação

Os dutos deverão ser suportados por perfilado perfurado baixo peso 19x38, fabricados em aço galvanizados e pintados com tinta base à base de óxido de ferro do tipo zarcão e tinta de acabamento em epóxi na cor branca, poderá ser utilizado também de forma direta o zarcão na cor branca.

Estes serão faceados ao duto e presos a laje por intermédio da barra rosqueada 5/16" fixada a laje com chumbador.

Os suportes dos dutos deverão ser espaçados no máximo 2,0 metros, antes e depois de cada acidente no duto.

A fixação das caixas terminais deverá ser feita através de tirantes roscados galvanizados de diâmetro 5/16" presos à laje. Caso a altura entre os maletes ou plenuns passe de 1m, deverá ser adicionado o perfilado entre as barras rosqueadas a cada metro.

3.23.8.5 Limpeza e manutenimento do duto durante a instalação

Após a fabricação os dutos deverão ser limpos internamente com álcool etílico a 70% e vedados com filme em PVC, garantindo a estanqueidade até o momento de sua instalação.

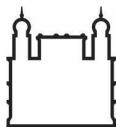
3.23.9 Dispositivos de distribuição de ar

3.23.9.1 Elementos de difusão terminais de ar

Deverão ser de alumínio anodizado e extrudado, de dupla deflexão, com aletas frontais horizontais fixas e com moldura frontal e damper de lâminas opostas acoplado no mesmo.

Referência: Fabricante Trox ou similar.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



3.23.9.2 Dampers de regulagem

Os dampers de regulagem de vazão deverão ser de chapa de aço galvanizada, lâminas com orientação divergente (lâminas opostas) com formato aerodinâmico com o corpo oco.

A montagem dos dampers nos dutos deverá ser por flanges.

3.24. Instalação de gases

Para funcionamento dos laboratórios de controle de qualidade é necessário a construção de linhas com os seguintes gases:

Ar comprimido

Ar sintético

Hélio

Nitrogênio

Hidrogênio

GLP

Vácuo

Para atendimento à essa necessidade é preciso construir:

Central Gasosa com componentes para linha de alta pressão, válvula de purga e reguladora de pressão de primeiro estágio.

Utilizar reguladores de pressão fabricados com materiais compatíveis com o gás de uso, destinados a atender às condições e necessidades de cada processo de forma segura e com a garantia da manutenção da pureza dos produtos fornecidos.

Os reguladores para cilindro são simples ou duplo estágio. Os reguladores de duplo estágio oferecem uma maior estabilidade de pressão de saída, o que evita os ajustes periódicos.

Os pontos de consumo devem conter válvula reguladora de pressão de segundo estágio ajustável, permitindo o ajuste fino de pressão requerido pelo usuário.

A CONTRATADA deverá desenvolver um projeto detalhado do sistema de gases, incluindo as centrais de gases, linhas de distribuição, pontos de consumo, etc., de forma a atender plenamente o laboratório e seus equipamentos. Esse projeto deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes qualquer aquisição ou execução de serviço relacionado a instalação e gases.

O projeto deve contemplar reguladoras e manifolds dedicados, para assegurar menor volume morto de gases, alta taxa de estanqueidade, alto desempenho da estabilidade da pressão, tubulações em aço inox com solda orbital, pontos de consumo com dedicação exclusiva, sistema de monitoramento remoto, livro dos equipamentos, laudo de estanqueidade e treinamento para os usuários.

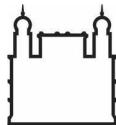
Atender normas nacionais e internacionais de segurança para instalação de gases.

3.25. Instalação de detecção e combate à incêndio

Os splinkers e detectores de fumaça existentes serão retirados por conta da remoção do forro existente e serão substituídos por novos equipamentos de mesma função.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Não serão acrescidos novos pontos de splinkers e detectores de fumaça, o projeto original será mantido.

Poderá ocorrer algum tipo de remanejamento de forma a evitar conflito com divisórias, luminárias, dutos, etc. esses remanejamentos serão executados por conta da CONTRATADA.

3.26. Desmobilização e entrega da obra

A obra somente deverá ser considerada como concluída após notificação formal e por escrito da CONTRATADA, informando o término e após aprovação final da CONTRATANTE.

Ao término da obra, a empresa CONTRATADA deverá executar toda a desmobilização do canteiro, constando do desmonte ou demolição dos barracões, tapumes, instalações provisórias, bases, placa, andaimes, etc.

O material deverá ser removido conforme a orientação da CONTRATANTE, em local apropriado e autorizado pelos órgãos competentes, feitos todos os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpezas e reurbanização do local que se fizerem necessárias.

A desmobilização será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de comunicação do término do serviço pela CONTRATANTE, sob pena de cobrança de taxa de ocupação de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso, sem prejuízo da contratação de outra empresa para tal serviço a custo da CONTRATADA. A CONTRATANTE poderá autorizar a prorrogação do referido prazo, por igual período, desde que devidamente justificado.

3.27. Limpeza da obra

Observar o descrito no item 3.3.

3.28. Levantamento cadastral e registro gráfico eletrônico (As built)

3.28.1 Condições gerais dos serviços

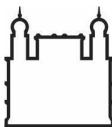
Caberá a CONTRATADA no término dos serviços, o fornecimento do registro / projeto completo (as built), de todas as plantas relacionadas abaixo, conforme as normas de desenho em sistemas CAD implantadas no DEPO e de acordo com os procedimentos das etapas de trabalho descritos neste documento.

Compreende-se por levantamento e registro gráfico-eletrônico denominados as built, o conjunto completo dos registros das memórias de levantamento de execução de serviço e desenhos eletrônicos (Sistema CAD) da edificação, de toda a sua área e elementos construídos conforme o efetivamente edificado, ou seja, alterações e modificações de qualquer espécie.

Todos os desenhos *as built* a serem emitidos deverão estar em total conformidade com o normatizado no "Caderno de Procedimentos para Desenvolvimento de Projetos em Sistema CAD" elaborado pelo DEPO e na NBR-14.645.

Toda a simbologia e/ou padronização de camadas (layers) adotadas nos projetos que não constem do "Caderno de Procedimentos para Desenvolvimento de Projetos em Sistema CAD" e que venham a ser utilizadas, deverão sofrer prévia aprovação do DEPO.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Todas as orientações para o desenvolvimento desses serviços serão fornecidas pela CONTRATANTE.

3.28.2 Equipe técnica para levantamento, equipamento e registros gráficos eletrônicos (*As built*)

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer e manter, durante o período de execução da obra, 01 (um) desenhista / cadista / projetista, que deverá acompanhado do engenheiro e/ou arquiteto responsável, realizar o levantamento e registros gráficos de todas as alterações que ocorrerem em relação ao projeto executivo original, segundo os critérios relacionados neste documento e orientações da CONTRATANTE.

Os desenhos decorrentes do *As built* deverão ser gravados em formato "dwg" e o formato seguirá os padrões definidos pela ABNT e pelo "Caderno de Procedimentos para Desenvolvimento de Projetos em Sistema CAD".

Observação: Farmanguinhos utiliza como sistema CAD o programa AutoCAD 2013. Desse modo, todos os arquivos em "dwg" gerados pela CONTRATADA deverão ser compatíveis com este programa.

3.28.3 Memórias de levantamento do efetivamente construído

Os levantamentos deverão ser executados, obrigatoriamente, concomitantemente com o processo de obra, ou seja, todas as etapas diárias executadas (alterações e modificações) de qualquer espécie deverão ser registradas nas plantas / plotagens do projeto executivo original.

Estas plotagens serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá disponibilizar quantas plotagens forem necessárias de cada planta do projeto executivo para que um profissional exclusivo (desenhista / cadista / projetista) realize o levantamento e o registro das memórias do efetivamente construído (alterações e modificações) de qualquer espécie.

O registro gráfico nas plantas / plotagens do projeto executivo original deverão ser graficamente registrado a mão livre, através de caneta na cor vermelha para o modificado / construído e na cor amarela para o modificado / suprimido ou relocado, todos com cotas / dimensões respectivas.

Estes registros (memória de levantamento) deverão ser entregues semanalmente à CONTRATANTE, que será responsável pela conferência, avaliação e aprovação deles através de assinatura nas plantas de registro de memória datadas e registro no Diário de Obras para posterior faturamento, conforme cronograma físico-financeiro.

Caso a CONTRATANTE considere inexpressivos os documentos, ou ainda, que eles contenham erros ou ausência de alguma informação, estes deverão ser recusados e a CONTRATADA deverá apresentar novos documentos (plotagens) para nova conferência e aprovação.

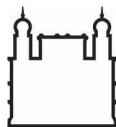
O levantamento do efetivamente edificado (alterações e modificações) diz respeito ao acompanhamento sistemático diário do engenheiro e/ou arquiteto residente junto do profissional responsável (desenhista / cadista / projetista), que registrará todas as modificações na plotagem do projeto original, de modo a documentar fielmente o efetivamente executado, assim como os desenhos e informações complementares a estes projetos.

Estes documentos (registros gráficos a mão livre sobre a plotagem do projeto original) deverão ser apresentados semanalmente à CONTRATANTE para conferência e aprovação dos mesmos. Esta etapa é denominada de "Memória de Levantamento".

Este conjunto de documentos semanais que compõem a "Memória de Levantamento" deverá, obrigatoriamente, ter suas informações transferidas para os arquivos digitais originais (em formato "dwg") que deverão ser entregues à CONTRATANTE a cada mês, correspondendo assim a uma etapa mensal de "Levantamento e Registro Gráfico-Eletrônico de *As built*", correspondente àquele momento da obra.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Os arquivos em formato “dwg” do projeto executivo original serão fornecidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE para o desenvolvimento dos registros eletrônicos / digitais.

A medição mensal referente a este serviço contempla, obrigatoriamente: o conjunto de documentos denominados “Memória de Levantamento” semanais, somados aos arquivos digitais (em formato “dwg”) denominados “Levantamento e Registro Gráfico-Eletrônico de As built” daquele mês;

O “Levantamento e Registro Gráfico – Eletrônico de As built” deverá ser entregue em duas vias plotadas e mais uma cópia digital em mídia digital com os arquivos em formato “dwg”. Uma cópia plotada e assinada deverá ficar com a CONTRATANTE e a outra cópia plotada e assinada deverá ficar com a CONTRATADA e deverá ser mantida no escritório da obra.

3.28.3.1 Conferência e aprovação do “As built” semanal vinculada ao desenvolvimento da obra

Todo o desenvolvimento dos trabalhos deverá ser acompanhado por fiscal nomeado por Farmanguinhos que deverá conferir, na obra, todas as informações contidas na memória de levantamento semanal (registros sistemáticos da execução dos serviços de alteração, modificações etc.).

Este material e documentos deverão estar disponíveis no escritório da CONTRATADA.

Fica estabelecido e considerado como obrigatório que para este serviço qualquer instalação embutida (elétrica, hidráulica, esgoto, drenagem, gases, gases especiais, dutos de ar-condicionado, ventilação e exaustão mecânica, telefonia e rede de dados/voz, dentre outras existentes no projeto executivo) somente poderá receber fechamento com alvenaria, painel divisorio, pavimentações, pisos e forros, após a aprovação da CONTRATANTE, mediante a conferência da memória de levantamento e registro a mão livre fornecidos pela CONTRATADA.

3.28.3.2 Entrega final

No término dos serviços, ou seja, no término da obra (entrega final), a CONTRATADA deverá reunir todas as informações levantadas, registradas e contidas em todos os meses da obra, realizar conferências e compatibilizações pertinentes para posterior inserção das alterações (efetivamente construído / reformado / alterado) no arquivo em formato “dwg” da edificação.

As pranchas e arquivos em formato “dwg” finais do registro gráfico-eletrônico de as built deverão estar em total conformidade com todas as alterações e mudanças registradas nas pranchas assinadas pela CONTRATANTE semanalmente / mensalmente durante o prazo da obra, a qual caberá a responsabilidade de conferência e aprovação.

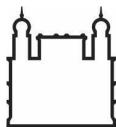
Neste momento, a CONTRATADA deverá fornecer somente o arquivo em formato “dwg” de todo o projeto, conforme os padrões estabelecidos pelo DEPO através "Caderno de Procedimentos para Desenvolvimento de Projetos em Sistema CAD".

Caso a CONTRATANTE considere inexpressivos os documentos, ou ainda, que eles contenham erros ou ausência de alguma informação, estes deverão ser recusados e a CONTRATADA deverá apresentar novos arquivos em formato “dwg” para nova conferência e aprovação, reiniciando o processo conforme descrito anteriormente.

O levantamento cadastral e registro gráfico-eletrônico (as built) somente será considerado como finalizado, mediante a conferência e aprovação pela CONTRATANTE de todos os arquivos eletrônicos (em formato “dwg”) correspondentes ao efetivamente construído e se ele estiver em absoluta conformidade com os padrões de desenho do DEPO.

Após a aprovação do levantamento cadastral e registro gráfico-eletrônico (as built), a CONTRATADA deverá fornecer em mídia digital todos os arquivos em formato “dwg”, já aprovados.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



3.28.4 Descrição das informações de “As built” relacionada às disciplinas de projetos

Caberá à CONTRATANTE fornecer os arquivos do projeto executivo original e a Ordem de Emissão (OE) contendo a lista dos desenhos a serem elaborados, sua nomenclatura, escala de plotagem e dados para preenchimento dos carimbos das pranchas e código para inserção digital dos arquivos em formato “dwg” no Sistema Informatizado pelo DEPO.

Com relação aos cortes longitudinais e transversais, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá realizar tantos quantos forem necessários à perfeita compreensão de todos os elementos construtivos alterados / modificados.

Para as disciplinas de projetos deverão constar as seguintes informações descritas nos itens abaixo.

3.28.4.1 Arquitetura

Planta Baixa dos laboratórios contendo todos os elementos construtivos e estruturais aparentes, equipamentos prediais fixos, indicação de cotas gerais e dos compartimentos, níveis, indicações de cortes, codificação de piso, parede e teto para quadro geral de acabamentos, codificação das portas e janelas referentes ao quadro geral de esquadrias. Apresentação em escala 1:50.

Planta de Teto da edificação com indicação de todos os elementos arquitetônicos, níveis, alturas piso / teto e legenda de materiais e acabamentos. Apresentação em escala 1:50.

Cortes longitudinais e transversais, tantos quantos forem necessários à perfeita compreensão de todos os elementos construtivos, lajes, forros, desniveis, circulações verticais, casas de máquinas, anexos de equipamentos e outros com indicação das cotas verticais e níveis. Apresentação em escala 1:50.

Planta de detalhes de esquadrias em planta (escala 1:50) e em detalhes – cortes vertical e horizontal – (na escala 1:25 ou menor, dependendo do nível de detalhes), indicando as características e dimensionamento das esquadrias, inclusive altura do peitoril.

3.28.4.2 Instalação elétrica

Planta Baixa da Distribuição de Tomadas e Iluminação (escala 1:50).

3.28.4.3 Instalação Telefonia e Rede de Dados

Planta Baixa (escala 1:50).

3.28.4.4 Instalação Hidráulica

Planta Baixa (escala 1:50).

Esquema vertical.

3.28.4.5 Instalação Esgoto

Planta Baixa (escala 1:50).

Esquema vertical.

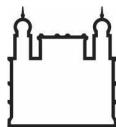
3.28.4.6 Instalação de condicionamento de ar

Planta Baixa (escala 1:50).

3.28.4.7 Instalação de Gases Especiais

Planta Baixa (escala 1:50).





3.29. Manual de manutenção predial

A empresa contratada deverá produzir um manual de manutenção preventiva contemplando os materiais e equipamentos instalados, apontando a periodicidade de manutenções necessárias, o quantitativo ou metragens de materiais ou peças a serem substituídas e os aspectos técnicos relevantes para execução de tais manutenções.

3.30. Justificativas técnicas

Este anexo tem o propósito de oferecer um indicativo das marcas apenas como parâmetro referencial, em conformidade com o “Manual de Orientações Básicas do Tribunal de Contas da União” (Brasília, 2003), que em suas páginas 59 a 61 esclarece o seguinte:

“A indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida das expressões ‘ou equivalente’, ‘ou similar’ e ‘ou de melhor qualidade’. Neste caso, o produto deve, de fato e sem restrições, ser aceito pela Administração [...].”

Em consonância com a Lei n.º 8.666 de 1993, artigo 7, parágrafo 5º, afirma-se que não há vínculos a qualquer fabricante aqui citado, visto que, para todos os materiais existe equivalência e similaridade no mercado de construção civil, conforme definição do “Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas da Secretaria de Estado e Administração do Patrimônio” (Brasília):

Similaridade: “componentes que têm a mesma função na edificação”;

Equivalência: “componentes que têm a mesma função e desempenho técnico na edificação”.

Tais aplicações se justificam porque, através da realização das obras de construção e reforma, desenvolvidas e fiscalizadas pelo DEPO, ao longo de vários anos, o corpo técnico da unidade tem podido avaliar e testar o emprego de alguns materiais e técnicas construtivas. Tal procedimento tem possibilitado a identificação de algumas marcas que apresentam resultados satisfatórios quanto à durabilidade e qualidade do produto.

Os materiais e marcas especificados são indicados por sua notória qualidade e como referência para a normatização dos orçamentos desta instituição. Além disso, torna-se necessário utilizar os materiais definidos, citados os devidos fabricantes ou as marcas, para que haja correspondência com os materiais instalados no local, a fim de manter o padrão já existente e garantir a qualidade final do serviço, além de proporcionar uma manutenção mais adequada de tais materiais.

Desse modo, a descrição dos materiais construtivos segue critérios estritamente técnicos ou funcionais, e é necessária para atingirem-se parâmetros qualitativos e orçamentários orientativos que devem atender às características específicas de cada tipo de projeto.

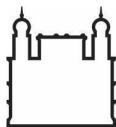
A equipe técnica também procura conciliar a qualidade técnica dos materiais construtivos com a manutenção dos mesmos, conforme recomendação da Lei n.º 8.666/93, de acordo com o projeto, tipologia e uso da edificação.

Ressalta-se ainda que, com base na Lei n.º 8.666/93, para a escolha dos materiais construtivos são levados em conta os seguintes requisitos:

Funcionalidade e adequação ao interesse público; observando as possibilidades de mudanças de uso e reforma dos espaços.

Economia na execução, conservação e operação, adotando, sempre que possível, um sistema de modulação de componentes.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Utilização de materiais, componentes e soluções técnicas adequadas à realidade regional e ao objetivo da edificação.

Facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade.

Adoção de normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

No cumprimento à Lei n.º 8.666/93, poderão ser utilizados materiais equivalentes aos especificados, sendo a equivalência determinada pelos critérios comparativos de: Qualidade de padronização de medidas; Qualidade de resistência; Uniformidade de coloração; Uniformidade de textura; Composição química; e Propriedade dúctil do material.

A substituição dos materiais descritos nesta especificação técnica poderá ser aceita, bastando que a CONTRATADA apresente comprovação, através do INMETRO ou órgão equivalente, das características técnicas dos produtos propostos. Tal parecer deverá ser encaminhado ao corpo técnico do DEPO.

As marcas citadas são marcas comerciais ou marcas registradas de seus respectivos fabricantes no Brasil e/ ou em outros países.

4. RECOMENDAÇÕES DO CENTRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO AMBIENTAL

As instalações devem atender aos níveis de conforto dispostos na NR 17 – Ergonomia.

As instalações devem atender ao disposto na ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013 no que se refere iluminância.

A porta de entrada principal do laboratório deve dispor de visor localizado, na parte superior com as seguintes dimensões mínimas: 0,20m x 0,40m, e ser de vidro de segurança incolor ou material de resistência equivalente.

As bancadas devem ser projetadas considerando as cargas a serem suportadas e empregado em sua construção materiais de resistência adequados a todos os tipos de produtos químicos que serão utilizados no laboratório.

As luminárias devem possuir proteção, evitando a queda das mesmas sobre a área de trabalho do laboratório.

O chuveiro de emergência e todo sistema de escoamento do laboratório deverá ser interligado à rede industrial da ETE – Estação de Tratamento de Efluentes, da unidade.

Instalação de iluminação de emergência.

As saídas de emergência deverão possuir portas corta-fogo classe P-60, dotadas de barra antipânico com extensão horizontal, instaladas de forma que a abertura seja no sentido do fluxo de saída, com dimensões mínimas de largura de 0,90m correspondente a uma unidade de passagem, indicação das normas ABNT NBR 11742:2018; ABNT NBR 11785:2018.

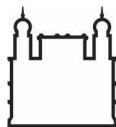
As portas corta fogo deverão ser sinalizadas na face externa, com os seguinte frase: "SAÍDA DE EMERGÊNCIA".

Em atendimento a NR-18, as escadas de uso coletivo devem ter piso com forração antiderrapante, guarda-corpo com 1,2 m e 0,7 m de altura no travessão superior e intermediário respectivamente, e resistência a carga horizontal de 90 kgf/m² e ser firmemente fixadas em suas extremidades.

Atender ao item 10.2.8.3 da NR-10, referente ao aterramento das instalações elétricas.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Atender as diretrizes relacionadas aos Direitos e deveres; capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no trabalho, e demais aspectos aplicáveis da NR 01 referente as Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

Constituir e manter CIPA em regular funcionamento e conformidade com a NR 05, se não houver enquadramento conforme estabelecido pela NR, a contratada deverá nomear um designado responsável pelo cumprimento do objetivo da NR.

Fornecer aos seus empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados aos riscos envolvidos nos processos de trabalho, com certificado de Aprovação – CA dentro do prazo de validade. Atender aos requisitos e atribuições competentes ao empregador e aos empregados, da NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual.

Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e manter os exames ocupacionais em dia. Atendendo aos requisitos, aplicáveis, da NR 07.

Atender as diretrizes relacionadas a Circulação e demais aspectos aplicáveis da NR – 08 referente a Edificações.

Atender aos aspectos aplicáveis da NR-09 referente a Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

Elaborar e manter instalações elétricas adequadas aos requisitos de segurança previstos na NR 10. Atender aos requisitos de capacitação, habilitação e autorização dos empregados que direta e indiretamente interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Atender aos demais requisitos aplicáveis da NR 10 – referente a Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Seguir os procedimentos, equipamentos e treinamentos de segurança previstos na NR 11 para execução de atividades de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.

Utilizar máquinas e equipamentos adequados aos requisitos da NR 12. Manter colaboradores capacitados ou habilitados ou qualificados para operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos segundo os termos da NR 12.

Emitir laudo técnico apontando existência ou não de condições ocupacionais que caracterizem insalubridade e ou periculosidade de acordo com as normas regulamentadoras 15 e 16, respectivamente, se aplicável.

Atender as diretrizes relacionadas ao levantamento, transporte e descarga de materiais e demais aspectos aplicáveis da NR 17.

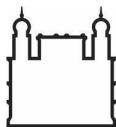
Atender as diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistema preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho, em conformidade com a NR 18.

Para as áreas de vivência, atender aos requisitos, aplicáveis, da NR – 23 referente a Proteção Contra Incêndios.

Atender as condições mínimas de higiene, aplicáveis, nas instalações sanitárias e de conforto nos locais de trabalho em conformidade com a NR 24.

Atender aos requisitos, aplicáveis, da NR - 25 referente a Resíduos Industriais.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Adotar sinalizações de segurança em conformidade com a NR 26 – referente a Sinalização de Segurança.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

Fornecer uniformes e vestimentas apropriadas aos riscos ao qual os funcionários forem expostos.

Fornecer crachá de identificação a todos os seus funcionários e representantes que acessarem as dependências do CTM – Farmanguinhos.

Não permitir a utilização do trabalho do menor.

Atender aos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de concessionárias de serviços públicos.

Atender as Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em perfeitas condições de utilização.

A Contratada deve manter à frente de trabalho e demais locais de seu uso em perfeita organização e limpeza.

Para todas as atividades, é obrigatório o uso de EPI's e EPC's determinados na APR (análise preliminar de risco) emitida pela empresa contratada e na PT (permissão de trabalho) emitida pelo Serviço de Segurança do Trabalho do CTM-Farmanguinhos.

Apresentar certificado de Registro da Empresa no CREA, dentro do prazo de validade.

Atender a resolução CONAMA Nº 307/02 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Apresentar cópia da licença de operação da empresa que irá transportar e destinar os resíduos provenientes das obras do CTM, devendo estes serem destinados obrigatoriamente ao Centro de Tratamento de Resíduos – CTR.

Cumprir as exigências do formulário FOR.SMS.041 – Documentos Obrigatórios para Empresas Contratadas e Subcontratadas, conforme o Anexo.

Toda empresa/colaborador contratado deve estar ciente da exigência de atendimento quanto à Política Ambiental definida na unidade e deve estar ciente quanto à sua responsabilidade sócio ambiental;

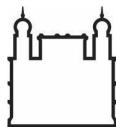
Atender aos requisitos da Lei 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; ABNT 10004/2004
– Classificação de Resíduos e ABNT 14001/2004 – Sistema de Gestão Ambiental.

Todo serviço de obras / instalações / reformas / manutenção ou outros que venham a gerar resíduos de qualquer natureza (químicos / resíduos de construção / isolamentos térmicos e outros) devem ser de responsabilidade da empresa Contratada desde a sua geração até a destinação final, sendo esta responsável pela colocação de caçambas para acondicionamento e retirada do resíduo da unidade de Farmanguinhos.

A empresa Contratada para a remoção e destinação final dos resíduos deve estar devidamente licenciada para as atividades propostas, no órgão ambiental competente, sendo necessário o envio



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



prévio da documentação ao SMSresiduos@far.fiocruz.br para análise e somente após aprovação do CSTGA / Seção de Resíduos será permitida a execução do serviço.

O CSTGA / Seção de Resíduos deve ser sempre notificado destas operações através do e-mail SMSresiduos@far.fiocruz.br antes da retirada dos resíduos e para autorização de acesso.

Apresentar cópia da licença de operação da empresa que irá transportar e destinar os resíduos provenientes das atividades realizadas em Farmanguinhos.

O CSTGA / Seção de Resíduos é responsável pela emissão do manifesto para destinação final do resíduo gerado pela Contratada.

O manifesto deve ser devidamente assinado pelo receptor e registrado no órgão ambiental. O CSTGA / Seção de Resíduos deve fornecer uma cópia do mesmo a Contratada.

Cabe à Empresa Contratada a responsabilidade de deixar as áreas de suas obras limpas e organizadas.

Atender a CONAMA 307 / 2002 - Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Atender a CONAMA 358 / 2005 - Dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Atender ao disposto da RDC 222 / 2018 - ANVISA – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Ao término da execução da obra o CSTGA / Divisão de Meio Ambiente deve ser comunicado pelo fiscal da unidade que é responsável pelo serviço/empreitada, através do e-mail SMSsustentabilidade@far.fiocruz.br para que seja realizada uma inspeção final do local, a fim da comprovação de limpeza e organização do campus para atendimento à Política Ambiental de Farmanguinhos.

O CSTGA / Seção de Resíduos de Farmanguinhos não se responsabiliza pelo acondicionamento e descarte de nenhum resíduo sólido/líquido gerado a partir destas contratações.

Dúvidas e/ou sugestões devem ser enviadas através do e-mail SMSsustentabilidade@far.fiocruz.br.

A CONTRATADA, juntamente com a CONTRATANTE, deverá avaliar a planta de drenagem da fábrica antes de iniciar o serviço de escavação do solo para evitar possíveis danos nas tubulações já existentes.

Todo o efluente gerado a partir da contratação descrita neste Termo de Referência, não poderá ser lançado diretamente na ETE sem a prévia autorização do setor técnico. A contratada deverá solicitar a autorização do lançamento para a ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) através do e-mail SMSete@far.fiocruz.br.

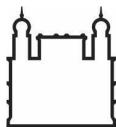
Não é permitido o envio de efluente com característica oleosa para a Estação de Tratamento.

Não é permitido o envio de efluente de alta viscosidade ou grande concentração de sólidos para a ETE.

Não é permitido o descarte de nenhum material (reagentes, tintas, material de limpeza e etc.) na linha de efluente sem prévia autorização através do e-mail SMSete@far.fiocruz.br.

Não é permitido o início de qualquer operação geradora de efluente sem análise prévia e autorização da área técnica;





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Caso sejam realizadas obras de interligação nas linhas de esgoto sanitário ou industrial, antes do início da mesma, deverá ser comunicado previamente ao CSTGA / ETE através do e-mail smsete@far.fiocruz.br para as recomendações cabíveis.

Qualquer intervenção (limpeza, obra) a ser realizada nas linhas de esgoto sanitário ou industrial, antes do início da mesma, deverá ser comunicado ao CSTGA / ETE através do e-mail smsete@far.fiocruz.br para as recomendações cabíveis.

As exigências previstas neste documento visam atender as normas descritas abaixo:

- DZ-942.R-7- Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - Procon Água;
- NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- DZ-205.R-6 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial;
- NOP-INEA-08.R-0 - Norma Operacional para Critérios e Padrões para Controle da Ecotoxicidade Aguda em Efluentes Líquidos.

Se efluentes líquidos que não possuem características para serem tratados na Estação forem enviados para a mesma, além do risco de contaminação ambiental, existem as sanções previstas por lei.

Nota 1: Caso haja algum impacto negativo no Tratamento de Efluentes que venha comprometer a eficiência da ETE, oriundo de qualquer lançamento não autorizado, a Contratada será responsabilizada;

Nota 2: O não cumprimento das normas ambientais sujeitará o infrator (Farmanguinhos), entre outras, às sanções previstas nas Lei Estadual nº 3467/00 e Lei nº 9605/98.

Nota 3: Em caso de dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato com a área técnica através do telefone 3348-5033.

Nota 4: Efluentes líquidos que não possuem características para serem tratados na Estação da Farmanguinhos forem enviados para a mesma, além do risco de contaminação ambiental, existem as sanções previstas em lei.

Em caso de obra e/ou mudança, serviços que possam impactar o controle de pragas e vetores a Divisão de Meio Ambiente/Seção de Controle Ambiental/Pragas e Vetores deve ser acionada através do e-mail smsspragasevetores@far.fiocruz.br, para verificar a necessidade de desinsetização da área antes da ocupação da mesma, assim como fazer a verificação de possíveis situações que possam favorecer a entrada de pragas e vetores, animais silvestres e/ou domésticos e roedores.

Caso haja a presença de pragas e vetores ou animais, a área deve comunicar a Seção de Controle Ambiental/Pragas e Vetores, através do e-mail smsspragasevetores@far.fiocruz.br ou pelo ramal 5259/5201, de imediato.

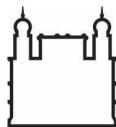
Deverá ser previsto no projeto mecanismos de proteção e controle contra a proliferação de pragas e vetores, atendendo a requisitos de Boas Práticas de Fabricação – BPF.

Caso a empresa Contratada realize intervenções nas áreas verdes gramadas, a mesma se responsabiliza pela recuperação e revitalização das áreas verdes que, porventura, tenham sido comprometidas.

Qualquer intervenção nas áreas verdes deve ser precedida de autorização expressa através de solicitação via e-mail smsssutentabilidade@far.fiocruz.br.



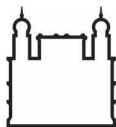
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



A área responsável pela obra deve atender os requisitos abaixo, antes da instalação:

- Antes da instalação do contêiner verificar se as tubulações de rede de água potável e esgoto sanitário estão adequadas (sem vazamento, má conservação, entupida, compatível com ligação atual, etc.);
- Verificar se o local da instalação do canteiro de obras há a necessidade de supressão de vegetação, caso necessite, deve ser comunicado à Divisão de Meio Ambiente e formalizar por e-mail: smssustentabilidade@far.fiocruz.br essa solicitação;
- Não Armazenar materiais de construção civil diretamente solo e sem cobertura;
- Não Armazenar materiais em locais que impeçam a passagem de caminhões/carros/pedestres;
- Não deve realizar pinturas sem prévia comunicação com a área da Divisão de Meio Ambiente.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO

Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz	FORMULÁRIO/REGISTRO	
Título: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA EMPRESAS CONTRATADAS, SUBCONTRATADAS OU PARCEIRAS	Código: FOR.SMS.041	
	Revisão: 07	
	Classificação	
	SIGDA:510.	

1. Empresas que irão trabalhar até 05 (cinco) dias, deverão apresentar os documentos abaixo digitalizados com 2 (dois) dias úteis de antecedência:

- a) Páginas da carteira de trabalho: página da foto com o número da carteira, série e assinatura do portador, da qualificação civil e do contrato de trabalho;
- b) Ou ficha de registro com identificação e assinatura do empregador;
- c) Ou contrato de trabalho, devidamente assinado pelas partes interessadas;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme NR 07;
- e) Plano de Atendimento de Emergência – Modelo em anexo;
- f) Comprovante de capacitação técnica para funções específicas;
- g) Lista de equipamentos, ferramentas e materiais que serão utilizados na execução das atividades;
- h) Quando aplicável, ART do Responsável Técnico pelo Projeto/Obra;
- i) Quando aplicável, CREA ou respectivo Conselho de Classe;
- j) Quando aplicável, comprovantes de Treinamentos Obrigatórios (**item 9**);
- k) Quando aplicável, documentos para movimentação de cargas (**item 8**).

NOTA 1: Para as empresas que se enquadarem no **item 1** não será exigida a apresentação da Ficha de EPI, mas todos os funcionários deverão portar seus respectivos equipamentos de acordo com os riscos de sua atividade, conforme determina a NR 6 – EPI;

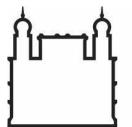
NOTA 2: Não se enquadram no **item 1**, empresas que executem serviços que envolvam risco químico, físico, biológico, trabalhos em altura, espaço confinado, eletricidade, trabalhos a quente, movimentação de carga com equipamentos de guindar, dentre outros que poderão ser enquadrados conforme análise da Divisão de Segurança do Trabalho. Nesses casos a empresa deverá ser enquadrada no **item 2** deste Formulário.

2. Empresas que irão trabalhar com prazo de 06 (seis) a 30 (trinta) dias, esporadicamente ou irão realizar levantamento de informações para elaboração de projetos, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, deverão apresentar os documentos abaixo digitalizados com 2 (dois) dias úteis de antecedência:

- a) Páginas da carteira de trabalho: página da foto com o número da carteira, série e assinatura do portador, da qualificação civil e do contrato de trabalho;
- b) Ou ficha de registro com identificação e assinatura do empregador;
- c) Ou contrato de trabalho, devidamente assinado pelas partes interessadas;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme NR 07;
- e) Plano de Atendimento de Emergência – Modelo em anexo;
- f) Ficha de entrega de Equipamento de Proteção Individual - EPI e uniformes, conforme NR - 06, devidamente assinada pelo empregador e pelo empregado;
- g) Ordem de Serviço - OS, conforme NR - 01;



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



- h) Comprovante de capacitação técnica para funções específicas;
- i) Análise Preliminar de Riscos - APR com descrição detalhada das atividades, identificação dos riscos envolvidos e medidas de controle que reduzam ou eliminem os riscos identificados, exceto para as atividades de levantamento de informações para elaboração de projetos;
- j) Lista de equipamentos, ferramentas e materiais que serão utilizados na execução das atividades;
- k) Quando aplicável, cópia da ART do Responsável Técnico pelo Projeto/Obra;
- l) Quando aplicável, cópia do CREA ou respectivo Conselho de Classe;
- m) Quando aplicável, comprovantes de treinamentos Obrigatórios (**item 9**);
- n) Quando aplicável, documentos para movimentação de cargas (**item 8**);
- o) Uma foto 3x4 para confecção do crachá de acesso em Farmanguinhos.

3. Empresas que irão trabalhar com prazo superior a 30 (trinta) dias ou irão realizar levantamento de informações para elaboração de projetos, com prazo superior a 90 (noventa) dias, além das exigências listadas no item 2, deverão apresentar os documentos abaixo digitalizados em até 45 dias após o início das atividades.

- a) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme NR-01;
- b) Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, conforme Lei nº 8.213, de 1991;
- c) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme NR – 07;
- d) Constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, quando aplicável, ou indicar o seu representante legal devidamente registrado, conforme determina a NR 05, fundamentada no grau de risco da Unidade onde será executada a atividade;
- e) Constituir Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, quando aplicável, ou indicar o seu representante legal devidamente registrado, conforme determina a NR 04, fundamentada no grau de risco da Unidade onde será executada a atividade;
- f) Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- g) Laudo Ergonômico;
- h) Carteira nacional de vacinação atualizada.

4. Estrangeiros a trabalho, deverão apresentar os documentos abaixo, digitalizados, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência;

- a) Passaporte com visto para trabalho, quando aplicável (conforme QGRV - Quadro Geral de Regime de Vistos para a Entrada de Estrangeiros no Brasil, da Divisão de Controle Migratório do MRE – Ministério das Relações Exteriores);
- b) Seguro Viagem;
- c) Declaração de Vínculo e/ou Responsabilidade;
- d) Plano de Atendimento de Emergência – Modelo em anexo;
- e) Atender as exigências do item 05;

NOTA 3: Portar seus respectivos equipamentos de acordo com os riscos de sua atividade, conforme determina a NR 6 – EPI;

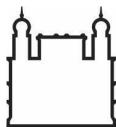
NOTA 4: Atender as legislações brasileiras relacionadas às áreas de Saúde e Segurança do Trabalho.

5. Parceiros nacionais ou internacionais:

Para acesso de pessoas provenientes de parcerias externas, tais como representantes de empresas parceiras em projetos de absorção/transferência de tecnologias ou em projetos de desenvolvimento tecnológico, Cooperação Técnica ou qualquer outro tipo de acordo técnico externo, a área demandante, deverá enviar um e-mail, com pelo menos **15 (quinze)** dias de antecedência, para cadastrodeempresasap@far.fiocruz.br, informando:

- data do evento/acompanhamento;





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



- quantidade de pessoas que irão realizar a atividade;
- quais atividades serão realizadas e/ou acompanhadas;
- local de realização das atividades.

6. Documentação necessária (parceiros nacionais):

Os seguintes documentos do parceiro devem ser encaminhados:

- a) Documento que comprove o vínculo da (s) pessoa(s) com a empresa parceira (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou ficha de registro do funcionário (sempre assinados pelo empregador/contratante);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme NR 07;
- c) Plano de Atendimento de Emergência – Modelo em anexo (a ser preenchido pelo responsável pelo projeto em FAR);
- d) Comprovante de capacitação técnica para funções específicas, quando aplicável;
- e) Lista de equipamentos, ferramentas e materiais que serão utilizados na execução das atividades, quando aplicável;
- f) Quando aplicável, comprovantes de Treinamentos Obrigatórios (**item 9**).

7. Documentação necessária (parceiros Internacionais):

Atender as exigências do item 04 (Estrangeiros a Trabalho), exceto a nota 03 e atender o item 05.

8. Para Movimentação de Cargas (além das exigências listadas no item 1 ou 2):

- a) Comprovante de capacitação do Operador de Guindaste/Caminhão Munck;
- b) Habilitação do condutor do veículo;
- c) Checklist do equipamento de movimentação de carga;
- d) Plano de Rigging (carga ≥03 toneladas ou de acordo com APR);
- e) ART do Responsável Técnico pelo Plano de Rigging.

9. Treinamentos Obrigatórios:

- a) Comprovante de treinamentos obrigatórios de segurança de acordo com as atividades que serão executadas:
 - NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
 - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
 - NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
 - NR 35 – Trabalho em Altura.

NOTA 5: Para as atividades relacionadas às NR 33 e 35 deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASOs, com a observação “**Apto para trabalho em altura /espaço confinado**” além dos exames específicos para estas atividades (eletrocardiograma, eletroencefalograma, glicemia, audiometria, teste de Romberg, avaliação psicossocial).

10. Notas aplicáveis a qualquer tipo de acesso acima detalhado, conforme o enquadramento:

NOTA 6: Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail:

cadastrodeempresasap@far.fiocruz.br;

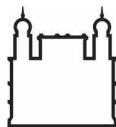
NOTA 7: Para qualquer um dos enquadramentos acima, deverá ser efetuado o preenchimento da planilha_sap com dados do(s) funcionário(s) para cadastro e a planilha do plano de emergência;

NOTA 8: Qualquer alteração no quadro de funcionários, em relação a substituições ou acréscimos, deverão ser comunicadas com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao Núcleo de Cadastro e todas as documentações do novo funcionário deverão ser apresentadas, conforme enquadramento acima;

NOTA 9: Quando a empresa Contratada e/ou Subcontratada contratar outra empresa para executar algum serviço, esta deverá apresentar ao Núcleo de Cadastro uma declaração fornecida pela



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Contratante informando que esta empresa está executando trabalhos para a mesma, além de atender as exigências de cada atividade;

NOTA 10: A integração será previamente agendada e realizada de acordo com a demanda da Instituição e disponibilidade dos instrutores, após aprovação de todos os documentos, autorizando o início das atividades;

NOTA 11: Além das exigências legais acima descritas, a contratada fica obrigada a cumprir os procedimentos internos de Farmanguinhos, de acordo com a área de realização das atividades;

NOTA 12: Os documentos constantes no **item 3** deverão ser apresentados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o início das atividades. Se identificada pelas áreas responsáveis, a necessidade de ajustes, o prazo para devolução do documento corrigido deverá ser de 20 dias, a contar da data da apresentação da não conformidade.

NOTA 13: Os desligamentos deverão ser informados imediatamente, através do e-mail: cadastrodeempresasap@far.fiocruz.br. O fiscal do contrato ou responsável pela área demandante da parceria, é responsável pela devolução do crachá do profissional à Segurança Patrimonial, se aplicável.

NOTA 14: Para acesso às áreas produtivas, deverá ser enviado um e-mail à Vice-diretoria de Operações e Produção ou Vice-diretoria de Gestão da Qualidade, Segurança Patrimonial (segurancapatrimonial@far.fiocruz.br), Departamento de Saúde (saudedorabotador@far.fiocruz.br) e Segurança do Trabalho (smsseguranca@far.fiocruz.br).

NOTA 15: Para participação de reuniões em áreas administrativas não se faz necessário apresentação dos documentos listados nos itens acima, devendo apenas ocorrer o acompanhamento do funcionário pela área responsável pela realização da respectiva reunião;

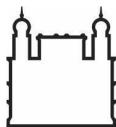
NOTA 16: Para o acesso de Visitantes e/ou acompanhantes de processo fabril, os mesmos devem participar do briefing de Segurança e Meio Ambiente e Saúde antes de acessar à área fabril;

NOTA 17: Outras exigências eventualmente poderão surgir de acordo com a complexidade da atividade a ser executada pelo parceiro e/ou de acordo com a área a ser visitada.

PLANO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA FAR PARCEIROS - VISITANTES

TIPO DE OCORRÊNCIA	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA ATIVAÇÃO DO PLANO	CONTATO	SUBSTITUTO DO RESPONSÁVEL	CONTATO	RETORNO DO FUNCIONÁRIO
Acidente de Trabalho	1- Acionar o ramal 5300/5400 caso seja necessário. 2- Encaminhar ao Serviço de Saúde de FAR. 3- Avaliação da enfermagem e/ou médico. 4- Encaminhamento para atendimento externo caso necessário realizado pelo setor de saúde. 5- O transporte será feito de acordo com a gravidade através de ambulância					1- Se a parceria/visita continuar nos dias subsequentes o acidentado deverá ser orientado a retornar ao serviço de saúde de FAR, munido da documentação médica relativa ao atendimento externo.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



	(contrato Fiocruz) ou Vou Cher de taxi (Direção). 6- Acompanhamento do visitante/parceiro pelo responsável de FAR pela parceria/visita.				
Demais Emergências Médicas	1. Acompanhar o visitante/parceiro ao posto médico de Farmanguinhos, caso não seja possível acionar o ramal 5300/5400. 2. Avaliação do técnico de enfermagem e/ou médico, com orientação para repouso ou atendimento externo de acordo com o quadro. 3. O encaminhamento caso necessário, será realizado para hospital mais próximo através de ambulância (contrato Fiocruz) ou Vou Cher de taxi (Direção). 4. Acompanhamento do visitante/parceiro pelo responsável de FAR pela parceria/visita.				1- Se a parceria/visita continuar nos dias subsequentes o acidentado deverá ser orientado a retornar ao serviço de saúde de FAR, munido da documentação médica relativa ao atendimento externo.

OBSERVAÇÃO: DEPENDENDO DA GRAVIDADE DO CASO, O ACOMPANHAMENTO PODERA SER REALIZADO COM A EQUIPE DE SAÚDE.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

1 PROJETOS								
SBC	77	1.1	PROJETO DE AR COMPRIMIDO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.2	PROJETO DE VÁCUO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.3	PROJETO DE GLP	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.4	PROJETO DE HIDROGÉNIO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.5	PROJETO DE NITROGÉNIO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.6	PROJETO DE HÉLIO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.7	PROJETO DE AR SINTÉTICO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	504	1.2	PROJETOS DE SPRINKLERS	m²	163,01	8,40	1.369,28	
SBC	28	1.3	PROJETOS DE SEGURANÇA INCÊNDIO DETEÇÃO E ROTA DE FUGA	m²	163,01	9,20	1.499,69	
SUB TOTAL								14.592,02

2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO								
SBC/SINAPI	12075	2.1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	unid.	1,00	9.488,45	9.488,45	
MERCADO		2.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO C/ WC	mês	3,00	1.193,25	3.579,74	
MERCADO			ALUGUEL VESTIÁRIO	mês	3,00	695,74	2.087,23	
MERCADO		2.4	ALUGUEL MENSAL CONTAINER (SANITÁRIOS)	mês	3,00	2.250,56	6.751,68	
MERCADO		2.5	ALUGUEL CONTAINER DEPÓSITO	mês	3,00	652,41	1.957,23	
MERCADO		2.6	FRETE DE ENTREGA E RETIRADA	und	8,00	569,00	4.552,00	
SBC/SINAPI	12660	2.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,75	354,18	1.328,18	
SBC/SINAPI	12660	2.8	SINALIZAÇÃO DE AVISO EM PLACAS DE ADVERTÊNCIA REMOVÍVEIS 0,50 X 0,40 m	und	5,00	70,84	354,20	
SINAPI	98459	2.9	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	m²	50,00	145,37	7.268,50	
SINAPI	98459	2.10	PORTÕES EM TELHA METÁLICA (1,00x2,50m) PARA TAPUME	m²	2,50	145,37	363,43	
SINAPI	101909	2.11	EXTINTOR INCÊNDIO TIP. PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	276,24	276,24	
SINAPI	101907	2.12	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	776,24	776,24	
SINAPI	101905	2.13	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	1,00	244,99	244,99	
SUB TOTAL								39.028,10

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
SINAPI	100320	3.1	ENGENHEIRO CIVIL (RESIDENTE)	mês	1,50	18.924,49	28.386,74	
SINAPI	94295	3.2	MESTRE DE OBRAS	mês	3,00	8.689,01	26.067,03	
SINAPI	93572	3.3	ENCARREGADO DE ELÉTRICA	mês	1,50	6.428,94	9.643,41	
SINAPI	100321	3.4	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	mês	1,50	6.229,74	9.344,61	
SINAPI	93564	3.5	APONTADOR / ALMOXARIFITE	mês	3,00	4.743,76	14.231,28	
SBC	14000	3.6	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	cj	10,00	192,96	1.929,60	
SINDICATO		3.7	REFEIÇÕES - PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	198,00	25,00	4.950,00	
MERCADO		3.8	VALE-TRANSPORTE - PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	198,00	19,00	3.762,00	
SUB TOTAL								98.314,67

4 DEMOLIÇÕES								
SINAPI	97622	4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	m³	0,58	59,46	34,37	
SBC SINAPI	22716	4.2	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	cj	36,00	17,87	643,32	
SBC SINAPI	22022	4.3	RETIRADA DE ELETRODUTOS	m	85,60	10,78	922,77	
SINAPI	97661	4.4	RETIRADA DE CABOS ELÉTRICOS	m	342,40	0,70	239,68	
SBC SINAPI	22242	4.5	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	m²	161,19	1,86	299,81	
SBC SINAPI	22731	4.6	RETIRADA DE FORRO	m²	161,19	11,36	1.831,12	
SBC SINAPI	22194	4.7	RETIRADA DE GRADE Metálica	m²	34,19	83,90	2.868,54	
SBC SINAPI	22650	4.8	RETIRADA DE DUTOS DE AR CONDICIONADO	m	50,00	151,40	7.570,00	
SBC SINAPI	22035	4.9	RETIRADA DE FAN & COIL	cj	1,00	577,31	577,31	
SBC SINAPI	210500	4.10	REMOCÃO DE ENTULHO EM CAÇAMBAS LEGALIZADAS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO INEA	und	4,00	498,30	1.993,20	
SUB TOTAL								16.980,12

5 PAREDES E PAINÉIS								
SINAPI	93188	5.1	EXECUÇÃO DE VERGAS NOS LOCAIS DE ABERTURA DE VÃOS DE PORTA E JANELA	m	3,40	101,58	345,37	

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
SINAPI	96359	5.2	DIVISORIA DRY WALL PANEIS RU, e= 12,5mm, 1200x2400. KNAUF OU SIMILAR, ESTRUTURA ESP.4,5 cm.	m ²	15,60	117,17	1.827,85	
MERCADO		5.3	DIVISORIA DE ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO E PAINÉIS MONTADOS POR SIMPLES PROCESSO DE ENCAIXE. ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM PIR COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL 9003 NAS DUAS FACES.	m ²	110,06	678,53	74.679,40	
MERCADO		5.4	REVESTIMENTO DAS COLUNAS METÁLICAS EXISTENTES	und	2,00	3.504,27	7.008,55	
SUB TOTAL								83.861,17

6 PISOS E PAVIMENTAÇÕES							
SINAPI /MERCADO		6.1	LIXAMENTO DO PISO	m ²	147,07	10,03	1.475,11
MERCADO		6.2	REGULARIZAÇÃO DO PISO APÓS RETIRADA DO REVESTIMENTO	m ²	147,07	5,28	776,53
SINAPI	98678	6.3	PISO ELEVADO EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 60 X 60 cm COM DUAS CHAPAS DE AÇO CARBONO, UMA INFERIOR COM REPUXOS E A SUPERIOR LISA PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM CONCRETO CELULAR LEVE, REMOVIVEIS, APOIADAS EM SUPORTES TELESCÓPICOS (CRUZETAS, PERIMETROS E BASES) EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO , COM REGULAGEM DE ALTURA , ALTURA MEDIA ESTIMADA EM 15 cm	m ²	69,78	362,58	25.300,83
MERCADO		6.4	RAMPA DE ACESSO	CJ	1,00	1.402,00	1.402,00
MERCADO		6.5	PISO EM EPÓXI 3 mm CINZA CLARO M - N 6,5	m ²	25,00	264,83	6.620,75
MERCADO		6.7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO Tarket Linha Ambiente Série Cedro, RÉGUAS MEDINDO 18,4 X 95 cm E ESPESSURA DE 3,2 mm, COLOCADA COM ADESIVO APROPRIADO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE	m ²	52,29	214,50	11.216,21
MERCADO		6.8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO ACE IMPRESSIONFLOOR OFFICE CONCRETE PISO VINÍLICO AUTOPORTANTE ESP. DE 5 mm	m ²	69,78	420,21	29.322,55
MERCADO		6.8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARREMATE METÁLICO NA TRANSIÇÃO DE PISOS	m	6,70	16,94	113,52
SUB TOTAL							
7 REVESTIMENTOS E PINTURAS							
SINAPI	87905	7.1	CHAPISCO INTERNO	m ²	10,00	10,03	100,30
SINAPI	87536	7.2	EMBOCO INTERNO	m ²	10,00	36,85	368,50
SINAPI	88489+88411+88495	7.3	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA (DUAS DEMAOS) COM ACABAMENTO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE DA LINHA ACRÍLICO PREMIUM SOBRE SUPERFÍCIE COM SELADOR PENETRANTE (UMA DEMÃO)	m ²	95,67	32,95	3.152,47
SINAPI	100726	7.4	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS 2 demãos	m ²	29,73	57,88	1.720,77
SUB TOTAL							
5.342,04							

8 REVESTIMENTOS DE TETO							
SINAPI	96114	8.1	FORRO EM GESSO ACARTONADO 12,5 mm COLOCADO SOBRE ESTRUTURA METÁLICA ,	m ²	91,41	82,16	7.510,25
MERCADO		8.2	FORRO EM PAINEL TERMO ACÚSTICO COM SISTEMA MACHO FÉMEA COM NÚCLEO DE 30 mm PIR COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO RAL9003 NA FACE INFERIOR E GALVALUME NA SUPERIOR	m ²	69,78	657,52	45.881,74
SINAPI	88494 + 88488	8.3	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA BRANCA ACETINADA SOBRE FORRO EM DRY WALL	m ²	91,41	42,21	3.858,42
57.250,40							

9 SOLEIRAS E CANTO SANITÁRIO							
SINAPI	98689	9.1	SOLEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA L- 10 cm	m	4,00	91,47	365,88
MERCADO		9.2	PERFIL DE CANTO DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO 50mm. REF. DÂNTICA OU SIMILAR	m	245,01	92,98	22.781,03
23.146,91							

10 ESQUADRIAS							
		10.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
SBC/SINAPI	110461	10.1.1	PORTA EM MADEIRA REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO COM VISOR (750x680mm), COR RAL 5010 - 900X2100mm -P01	und	1,00	2.803,01	2.803,01
SBC/SINAPI	110461	10.1.2	PORTA EM MADEIRA REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO COM VISOR (750x680mm), COR RAL 5010 - 0,800X2100mm -P04	und	1,00	2.803,01	2.803,01

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

		10.2 PORTAS METÁLICAS					-	
90838	90838	10.2.1 PORTA CORTA FOGO - 900x2100m - P03		und	1,00	1.498,38	1.498,38	
SBC SINAPI	112120	10.2.2 CAIXILHO EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADO NAS DIVISÓRIAS 1,00 X 1,00 - J01		und	2,00	789,04	1.578,08	
MERCADO		10.2.3 P01 AD - 0,90 X 2,10 PDV PORTA SIMPLES , ABERTURA P/DIREITA C/ VISOR, INSTALADA EM DIVISÓRIA EQUIPADA COM VEDADOR, MATERIAIS CHAPA GALVANIZADA PINTURA ESMALTE RAL 5010, MIÓLO PIR, PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO.		und	2,00	8.495,13	16.990,26	
SBC SINAPI	111230	10.2.4 PAINEL EM GRADE DE FERRO DE 1,50 X 2,60 E PORTA DE ABRIR DE 1,00 X 2,10 - REAPROVEITADA		m ²	3,90	604,64	2.358,10	
		10.3 VIDROS /VISORES						
MERCADO		10.3.1 VO1 - VISOR DE SALA LIMPA 1,00 x 1,00 m COM VIDRO DUPLO LAMINADO 6 mm E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SISTEMA DE SILICA GEL ARMAZ NO REQUADRO DO VISOR		cj	3,00	3.028,66	9.085,98	
SINAPI	102176	10.3.2 VIDRO TEMPERADO LAMINADO 2 X 4 mm		m ²	2,00	767,93	1.535,86	
		10.4 FERRAGENS						
SBC SINAPI MERCADO	140411	10.4.1 BARRA ANTIPANICO LA FONTE OU SIMILAR 90 cm EVOLUTION CORTA FOGO		und	1,00	2.664,19	2.664,19	
SBC SINAPI	140201	10.4.2 FECHADURA LA FONTE OU SIMILAR CJ 6235 - ACABAMENTO CROMADO ACETINADO		und	2,00	476,17	952,34	
SBC SINAPI MERCADO	140026	10.4.3 DOBRADIÇA EM LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO ACETINADO REFORÇADA COM ANEIS, 3 1/2 X 3 1/2 REF. 85 LA FONTE OU SIMILAR		und	6,00	75,44	452,66	
SBC SINAPI	140038	10.4.4 MOLA HIDRÁULICA Nº 2 DORMA		und	2,00	302,18	604,36	
		SUB TOTAL						43.326,23

		11 LOUÇAS E METAIS						
SBC SINAPI	190213	11.1 CUBA DE AÇO INOX 40 X 50 cm C/ VALVULA		und	1,00	1.143,82	1.143,82	
SBC SINAPI MERCADO	190213	11.2 CUBA DE AÇO INOX 60 X 40 cm C/ VÁLVULA		und	1,00	1.582,45	1.582,45	
SINAPI MERCADO	86909	11.3 TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA DECA 1167.C21. OU SIMILAR		und	2,00	270,14	540,28	
SBC SINAPI	190174	11.4 SIFÃO METÁLICO		und	2,00	301,38	602,76	
SBC SINAPI MERCADO	190885	11.5 CHUVEIRO LAVA-OLHOS EM AÇO INOX - HAWS MODELO CL-001i OU SIMILAR		und	1,00	1.673,47	1.673,47	
		SUB TOTAL						5.542,78

		12 MOBILIÁRIO						
		12.1 BANCADAS EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ESP. 2 CM						
SINAPI	86889	12.1.1 BANCADA COM CUBA 1,60 X 0,65		cj	1,00	1.045,34	1.045,34	
SINAPI	86889	12.1.2 BANCADA SECA 2,00 X 0,75		cj	3,00	1.436,19	4.308,58	
SINAPI	86889	12.1.3 BANCADA SECA 2,75 X 0,75		cj	1,00	1.974,77	1.974,77	
SINAPI	86889	12.1.4 BANCADA SECA 1,10 X 0,75		cj	1,00	789,91	789,91	
SINAPI	86889	12.1.5 BANCADA COM CUBA 2,85 X 0,75		cj	1,00	2.046,58	2.046,58	
SINAPI	86889	12.1.6 BANCADA SECA 2,05 X 0,75		cj	1,00	1.450,56	1.450,56	
SINAPI	86889	12.1.7 BANCADA SECA 1,10 X 0,95		cj	1,00	882,84	882,84	
SINAPI	86889	12.1.8 BANCADA SECA 3,00 X 0,75		cj	1,00	2.154,29	2.154,29	
SINAPI	86889	12.1.9 BANCADA SECA 2,35X 0,75		cj	1,00	1.687,53	1.687,53	
SINAPI	86889	12.1.10 BANCADA SECA 1,80 X 0,75		cj	1,00	1.292,57	1.292,57	
SINAPI	86889	12.1.11 BANCADA SECA 1,45 X 0,76		cj	1,00	1.041,24	1.041,24	
		12.2 ILHARGAS EM GRANITO CINZA CORUMBÁ						-
SINAPI	86889	12.2.1 0,65 X 0,90		pc	2,00	642,49	1.284,97	
SINAPI	86889	12.2.2 0,75 x 0,90		pc	10,00	741,33	7.413,30	
		12.3 BANCADA ANTIVIBRATÓRIA						-



ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
MERCADO		12.3.1	BANCADA ANTIVIBRATÓRIA MEDIDAS: 1000X800X900MM DESCRIÇÃO: BANCADA ANTIVIBRATÓRIA COM TAMPO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ 20MM DE ESPESSURA POSSUINDO UM MÓDULO INFERIOR ANTIVIBRATORIO COM GABINETE INFERIOR REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAM NICO BRANCO TEXTURIZADO, COMPOSTO POR BASES EM CONCRETO, INTERLIGADAS POR HASTE DE AÇO CARBONO, PROTEGIDAS POR PINTURA EPÓXI, TAMPO INTERNO EM CONCRETO APOIADO SOBRE CALÇOS ANTIVIBRATÓRIO, UM NÚCLEO DE APOIO PARA BALANÇA MEDINDO 350X450MM, EM GRANITO POLIDO, APOIADO SOBRE CALÇOS ANTIVIBRATÓRIO EM NEOPRENE, PAINEL DE ACABAMENTO PARA FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL	cj	2,00	5.500,00	11.000,00	
		12.4	ARMÁRIOS SOB BANCADAS DE GRANITO					-
SBC	6468	12.4.1	ARMÁRIO SOB BANCADA 1,6 X 0,90	cj	1,00	3.312,00	3.312,00	
SBC	6468	12.4.2	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,00 X 0,90	cj	1,00	4.140,00	4.140,00	
SBC	6468	12.4.3	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,00 X0,90	cj	1,00	4.140,00	4.140,00	
SBC	6468	12.4.4	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,30 X 0,90	cj	1,00	6.831,00	6.831,00	
SBC	6468	12.4.5	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,20 x 0,90	cj	1,00	6.624,00	6.624,00	
SBC	6468	12.4.6	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,90 x 0,90	cj	1,00	6.003,00	6.003,00	
SBC	6468	12.4.7	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,30 X 0,90	cj	1,00	6.831,00	6.831,00	
SBC	6468	12.4.8	ARMÁRIO SOB BANCADA 4,15 X 0,90	cj	1,00	8.590,50	8.590,50	
SBC	6468	12.4.9	ARMÁRIO SOB BANCADA 1,45 x 0,90	cj	1,00	3.001,50	3.001,50	
		12.5	ARMÁRIOS ALTOS					
MERCADO		12.6	ARMÁRIO ALTO MEDIDAS: 900X500X2100MM DESCRIÇÃO: ARMARIO ALTO POSSUINDO DUAS PORTAS E CINCO PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS	cj	6,00	3.385,00	20.310,00	
MERCADO		12.7	ARMÁRIO DE REAGENTES MEDIDAS: 1200X500X2000MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO COM 04 GAVETAS DE 300X550X1600MM COM 06 NÍVEIS DE PRATELEIRAS COM GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM METAL, RESPIROS EM ABS, PUXADOR EMBUTIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS TIPO BANDEJAS PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS E TRÊS RODÍZIOS	cj	1,00	8.697,50	8.697,50	
			SUB TOTAL					116.852,97

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
SINAPI	101878	13.1	QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO QUE ATENDA COMPLETAMENTE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: PINTURA ELETROSTÁTICA; PROTETORES DE BARRAMENTO: DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 100A, CURVA C : ESPAÇO MÍNIMO PARA 16 DISJUNTORES: BARRAMENTO DE COBRE PARA CORRENTE MÍNIMA DE 100A, INCLUINDO BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	pç	2,00	671,79	1.343,58	
SINAPI	93669	13.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A CURVA "C"	und	4,00	74,52	298,08	
SINAPI	93662	13.3	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A CURVA "C"	und	6,00	58,65	351,90	
SINAPI	93665	13.4	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A CURVA "C"	und	18,00	13,38	240,84	
SINAPI	93657	13.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A CURVA "C"	und	2,00	14,97	29,94	
SBC SINAPI	64169	13.6	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A CURVA "C"	und	2,00	365,17	730,33	
SINAPI	92986	13.7	CABO FLEXÍVEL 35MM2 COR PRETO	m	300,00	38,93	11.679,00	
SINAPI	92986	13.8	CABO FLEXÍVEL 35MM2 COR AZUL	m	100,00	38,93	3.893,00	
SINAPI	92986	13.9	CABO FLEXÍVEL 35MM2 COR VERDE	m	100,00	38,93	3.893,00	
SINAPI	91930	13.10	CABO FLEXÍVEL 6MM2 COR PRETO	m	50,00	9,74	487,00	
SINAPI	91930	13.11	CABO FLEXÍVEL 6MM2 COR AZUL	m	50,00	9,74	487,00	
SINAPI	91930	13.12	CABO FLEXÍVEL 6MM2 COR VERDE	m	100,00	9,74	974,00	
SINAPI	91926	13.13	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 COR PRETO	m	600,00	4,42	2.652,00	
SINAPI	91296	13.14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 COR AZUL	m	400,00	4,42	1.768,00	
SINAPI	91296	13.15	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 COR VERDE	m	400,00	4,42	1.768,00	
SBC SINAPI MERCADO	60121	13.16	PAINEL LED EMBUTIR 18W - DIMENSÕES: 22,5CM X 22,5CM- COR: BRANCO FRIOS - FATOR DE POTÊNCIA: 0,99 - FLUXO LUMINOSO: 1200 LÚMENS.	und	12,00	85,44	1.025,28	
MERCADO SINAPI		13.17	LUMINÁRIAS EXISTENTES DE EMBUTIR , LIMPEZA, COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED TR 18 W 64000 K BRANCA FRIA, COLOCAÇÃO DE RABICHO EM CABO PP 3 X 1,5 m² E PLUG MACHO E RECOLOCAÇÃO NO FORRO.	und	16,00	164,64	2.634,25	
SBC SINAPI MERCADO	60121	13.18	LUMINÁRIAS ESPECIAIS PARA SALA LIMPA TUBO LED 2 x 18 W HERMÉTICAS, COM MANUTENÇÃO POR BAIXO, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO 4 mm COM 4 LÂMPADAS TUBO LED DE 9W DE EMBUTIR 60 X 60	und	14,00	1.441,63	20.182,82	
SBC SINAPI MERCADO	60121	13.19	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM 30 LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE COM AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	6,00	79,63	477,78	

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FOICRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

SINAPI	91835	13.20	CONDUITE CORRUGADO 3/4"	m	100,00	11,43	1.143,00	
SBC SINAPI MERCADO	63111	13.21	PARAFUSO LENTILHA TRAVA 1/4 X 1/2 ELETRO CALHA(PARAFUSO+ PORCA E ARRUELA)	und	100,00	2,87	287,00	
SBC SINAPI MERCADO	63560	13.22	ELETRO CALHA PERFURADA 50X100MM COM TAMPA	m	30,00	75,05	2.251,50	
SBC SINAPI	63583	13.23	SUPORTE VERTICAL "IGREJINHA"	pç	30,00	5,38	161,40	
SBC SINAPI	63441	13.24	TIRANTE ROSQUEADO 3/8"	m	30,00	44,68	1.340,40	
SBC SINAPI MERCADO	62233	13.25	CX 4X2 PARA DRYWALL	und	85,00	12,79	1.087,17	
SINAPI	91953	13.26	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO	und	2,00	28,09	56,18	
SINAPI	91966	13.27	INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES	und	3,00	52,36	157,08	
SINAPI	91993	13.28	TOMADA SIMPLES FÊMEA 2P+T 20A	und	15,00	46,20	693,00	
SINAPI	92005	13.29	TOMADA DUPLA FÊMEA 2P+T 20A	und	25,00	60,18	1.504,50	
			SUB TOTAL				63.597,04	

14 DADOS E VOZ							
SBC SINAPI MERCADO		14.1	EXECUÇÃO DE NOVA CABEAÇÃO A PARTIR DOS RACKS EXISTENTES COM CABO CAT 5e	pto	15,00	236,87	3.552,99
SBC	59435	14.2	CRIMPAGEM, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS UTP	pto	15,00	21,00	315,00
MERCADO		14.3	FORNECIMENTO DE PATCH CORD COM 1,5 m	und	15,00	14,03	210,45
4.078,44							

15 INSTALAÇÕES DE ESGOTO							
SINAPI	89508	15.1	TUBO SÉRIE NORMAL 6M 40MM TIGRE CÓD. 11140408	unid	5,00	133,68	668,40
SINAPI	89709	15.2	RALO SIFONADO 100 X 100 X 40 mm	unid	1,00	19,74	19,74
SINAPI	89561	15.3	JUNÇÃO SIMPLES 40X40MM TIGRE CÓD. 27710409	unid	2,00	14,20	28,40
SINAPI	89824	15.4	LUVA DE CORRER 40MM TIGRE CÓD. 27580459	unid	1,00	51,25	51,25
SINAPI	89498	15.5	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 40MM TIGRE CÓD. 27550401	unid	1,00	16,61	16,61
SINAPI	89497	15.6	JOELHO 90° COM ANEL SÉRIE NORMAL 40MM TIGRE CÓD. 27560423	unid	4,00	15,19	60,76
			SUB TOTAL				845,16

16 INSTALAÇÕES DE HIDRÁULICA							
SINAPI	89625	16.1	TÉ SOLDÁVEL 50MM TIGRE CÓD. 22200500	unid	3,00	28,43	85,29
SBC SINAPI	52195	16.2	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM TIGRE CÓD. 22150502	unid	3,00	27,51	82,53
SBC SINAPI	52231	16.3	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM TIGRE CÓD. 22150503	unid	1,00	17,22	17,22
SINAPI MERCADO	94493	16.4	REGISTRO DE ESFERA DUAS PORCAS SOLDÁVEL 75MM CÓD. 300000788	unid	2,00	249,17	498,34
SINAPI	89979	16.5	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32X1" TIGRE CÓD. 35267867	unid	1,00	34,07	34,07
SBC SINAPI	52155	16.6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75X50MM TIGRE CÓD. 22077260	unid	4,00	52,21	208,84
SBC SINAPI	52150	16.7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 x 32 mm TIGRE CÓD. 22076914	unid	1,00	25,07	25,07
SINAPI	94651	16.8	TUBO SOLDÁVEL 6M 50MM TIGRE CÓD. 10121876	unid	4,00	184,62	738,48
SINAPI	94648	16.9	TUBO SOLDÁVEL 3M 25MM TIGRE CÓD. 10121787	unid	1,00	37,98	37,98
SBC SINAPI	52073	16.10	TUBO DE GALVANIZADO DE 1"	m	3,00	136,42	409,26
SBC SINAPI	52149	16.11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM TIGRE CÓD. 22076930	unid	2,00	22,05	44,10
SINAPI	89381	16.12	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2" TIGRE COD. 35267824	unid	2,00	15,90	31,80
SINAPI	89375	16.13	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2" TIGRE CÓD. 20211865	unid	2,00	16,35	32,70
SINAPI	89577	16.14	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM TIGRE CÓD. 22172301	unid	1,00	47,98	47,98
SINAPI	89630	16.15	TÉ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X50MM TIGRE COD. 22217267	unid	1,00	90,33	90,33
SINAPI	92382	16.16	JOELHO 90° GALVANIZADO	unid	3,00	55,50	166,50
			SUB TOTAL				2.550,49

17 GASES ESPECIAIS							
MERCADO	17.1	AR COMPRESSO TUBULAÇÃO EM COBRE		CJ	1,00	146.015,52	146.015,52
MERCADO	17.2	VÁCUO - TUBULAÇÃO EM COBRE		CJ	1,00	109.312,61	109.312,61
MERCADO	17.3	GLP - TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO SCH 40		CJ	1,00	67.323,97	67.323,97
MERCADO	17.4	HIDROGÊNIO TUBULAÇÃO EM AÇO INOX		CJ	1,00	78.558,97	78.558,97
MERCADO	17.5	NITROGÊNIO - TUBULAÇÃO EM AÇO INOX		CJ	1,00	78.558,97	78.558,97

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FOICRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

MERCADO		17.6	HELIO TUBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	71.901,47	71.901,47	
MERCADO		17.7	AR SINTÉTICO - TUBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	70.376,47	70.376,47	
		17.8	CENTRAL DE GASES				-	
SINAPI	96620 101749	17.8.1	BASE DE CONCRETO MEDINDO 2,00 X 1,50 H= 10 cm	m ²	3,00	106,84	320,52	
SBC SINAPI	111041	17.8.2	FECHAMENTO DAS LATERAIS E NA FRENTES COM GRADE METÁLICAS COM PORTA DE ACESSO	m ²	12,50	676,40	8.455,00	
SINAPI	100717 100724 100735	17.8.3	PINTURA DAS GRADES	m ²	12,50	36,75	459,38	
SBC SINAPI	100060	17.8.4	ESTRUTURA PARA TELHADO 3,00 x 2,00 m	m ²	6,00	325,15	1.950,88	
SINAPI	94213	17.8.5	TELHAS EM AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	89,97	539,82	
SINAPI	100327	17.8.6	RUFOS	m	3,00	69,11	207,33	
		17.9	DEPÓSITO DE CILINDROS				-	
SINAPI	96620 101749	17.9.1	BASE DE CONCRETO MEDINDO 1,50 X 1,50	m ²	2,25	106,84	240,39	
SBC SINAPI	111041	17.9.2	FECHAMENTO DAS LATERAIS E NA FRENTES COM GRADE METÁLICAS COM PORTA DE ACESSO	m ²	11,25	676,40	7.609,50	
SINAPI	100717 100724 100735	17.9.3	PINTURA DAS GRADES	m ²	11,25	36,75	413,44	
SBC SINAPI	100060	17.9.4	ESTRUTURA PARA TELHADO 2,00 x 2,00 m	m ²	4,00	325,15	1.300,59	
SINAPI	94213	17.9.5	TELHAS EM AÇO GALVANIZADO PREPRINTADAS	m ²	6,00	89,97	539,82	
SINAPI	100327	17.9.6	RUFOS	m	2,00	69,11	138,22	
			SUB TOTAL				644.222,83	

18 AR CONDICIONADO								
MERCADO		18.1	REDE DE DUTOS	cj	1,00	110.914,35	110.914,35	
MERCADO		18.2	EQUIPAMENTO	cj	1,00	114.131,16	114.131,16	
MERCADO		18.3	GRELHAS / DIFUSORES E OUTROS	cj	1,00	30.308,67	30.308,67	
MERCADO		18.4	REDE HIDRÁULICA	cj	1,00	101.211,85	101.211,85	
			SUB TOTAL				356.566,03	

19 SPRINKLERS								
SINAPI	MERCADO	19.1	ESVAZIAMENTO DO SISTEMA DE SPRINKLERS	cj	1,00	404,91	404,91	
SBC SINAPI	55050	19.2	RETIRADA DOS BICOS PARA COLOCAÇÃO DO NOVO FORRO	und	13,00	34,93	454,09	
SBC SINAPI	MERCADO	55050	19.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BICOS NOVOS SIMILARES AOS EXISTENTES	und	13,00	67,33	875,29
SBC SINAPI	55811	19.4	RETIRADA DOS DETECTORES DE FUMAÇA	und	3,00	43,74	131,22	
SBC SINAPI	55811	19.5	COLOCAÇÃO DOS DETECTORES DE FUMAÇA	und	3,00	297,33	891,99	
			SUB TOTAL				2.757,50	

20 LEVANTAMENTO E REGISTRO GRÁFICO - ELETRÔNICO DE "AS BUILT"								
SBC	89	20.1	PROJETO AS-BUILT ARQUITETURA	m ²	163,01	9,20	1.499,69	
SBC	141	20.2	PROJETO AS-BUILT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²	163,01	8,95	1.458,94	
SCO	SE24.70.0800	20.3	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO DE HVAC	m ²	163,01	11,16	1.819,19	
SBC	64	20.4	PROJETO AS-BUILT DE VÁCUO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.5	PROJETO AS-BUILT SPRINKLERS E DETECÇÃO	m ²	163,01	7,20	1.173,67	
SBC	64	20.6	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO ESGOTO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.7	PROJETO AS-BUILT DE GLP	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.8	PROJETO AS-BUILT DE AR COMPRIMIDO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.9	PROJETO AS-BUILT DE NITROGÊNIO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.10	PROJETO AS-BUILT HIDROGÊNIO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.11	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO DE AR SINTÉTICO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.12	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.13	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO DE HÉLIO	m ²	69,78	7,20	502,42	
			SUB TOTAL				10.473,24	

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

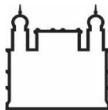
Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

21 LIMPEZA								
SBC/SINAPI		21.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA (1 OPERÁRIO)	mês	3,00	4.389,60	13.168,80	
SBC/SINAPI	210000	21.2	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA	mês	3,00	1.494,13	4.482,39	
SBC/SINAPI	210023	21.3	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	95,38	43,02	4.103,25	
								21.754,44

22 DESMOBILIZAÇÃO								
SBC/SINAPI	210005	22.1	DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	cj	1,00	1.164,53	1.164,53	
SBC/SINAPI	10245	22.2	RETIRADA DE TAPUMES	m²	50,00	52,26	2.613,00	
								3.777,53

TOTAL PARCIAL	1.691.087,59
LDI	27,74%
TOTAL GERAL	2.160.195,29



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO IV - PLANILHA PARA FORMAÇÃO DO BDI

Data: Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

Pavilhão:

Metodologia de Cálculo do LDI - Lucro e Despesas Indiretas

Os custos mensais com Administração da Obra, Mobilização e Limpeza da Obra encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, para efeito de cálculo do LDI foram levadas em consideração os seguintes itens :

- 1 - Despesas Financeiras - Deve ser verificado a necessidade de incluir ou não os encargos referentes as despesas financeiras.
- 2 - Administração Central - Deve se considerado os custos da estrutura administrativa da sede da Construtora com a obra em questão.
- 3 - Impostos e Taxas - Devem ser considerados todos os impostos, municipais, estaduais, ou federais, que incidam sobre o faturamento do contrato.
- 4 - Lucro - Deve ser considerado um percentual a ser aplicado sobre o valor final orçado.

Modelo de Cálculo do LDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$	%
A	CUSTO DIRETO	30,00	
B	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%
D	SERGUROS, RISCOS E GARANTIAS		2,07%
E	TRIBUTOS		9,65%
F	LUCRO		7,40%
G	PREÇO DE VENDA	38,30	
H	% DO LDI		27,74%

DE ACORDO COM O ACÓRDÃO Nº 2262/2013 - TCU

Como Faixa Referencial devem ser adotados os seguintes valores na composição do LDI

	Mínimo	Média	Máximo	-
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	-
Administração central	3,00%	4,00%	5,50%	-
Seguros, riscos e gar.	1,77%	2,07%	2,27%	-
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	-
TRIBUTOS				
COFINS	3,00	3,00	3,00	-
PIS	0,65	0,65	0,65	-
ISS	1,5	1,5	1,5	-
DESONERAÇÃO	4,50	4,50	4,50	-
TOTAL	23,89%	27,74%	31,93%	-

Fórmula para cálculo do LDI : ((1 + ITEM F) x (1 + ITEM B) X (1+ITEM C) X (1+ITEM D) / (1 - ITEM E)) - 1

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: **ago/22**
 Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

 Unidade: **FIOCRUZ / RJ**

2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO							
2.1 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS							
SBC / SINAPI	12031	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total
		2274	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1/2"	UN	1,00	58,35	58,35
		2279	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502.B 2" DECA	UN	1,00	126,26	126,26
		3300	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	M	117,00	12,83	1.501,11
		3347	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	M	2,50	14,33	35,83
		3355	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	UN	1,00	7,17	7,17
		3376	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	M	7,00	75,16	526,12
		3379	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 38mmx80cm	UN	1,00	7,89	7,89
		3389	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,25	14,90	3,73
		3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19mm x 20mm	M	2,85	0,93	2,65
		3448	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR UNIVERSAL CEMAR 56/40 225A	UN	1,00	1.470,55	1.470,55
		3530	FIO NEOPFLAN ANTICHAMA BWF 750V 1,5mm² (14 AWG)	M	15,00	1,98	29,70
		3580	FIO 450/750V 4mm² (10 AWG) PRETO	M	18,00	2,81	50,58
		3585	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA MSW100 100A FIXAÇÃO TOPO NR12 WEG	UN	1,00	676,48	676,48
		3586	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	UN	1,00	41,85	41,85
		3949	CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SÉRIE NORMAL 100mm	UN	1,00	27,52	27,52
		4030	MEDIDOR ENERGIA TRIFÁSICO 2402V 15A COM NEUTRO	UN	1,00	374,85	374,85
		4300	BOLSA DE LIGAÇÃO PVC 1.1/2" x 40mm VASO SANITÁRIO	UN	1,00	11,99	11,99
		4480	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 100mm (METRO)	M	2,50	16,65	41,63
		4481	ANEL BORRACHA PARA PVC SÉRIE R 100mm	UN	1,00	2,46	2,46
		4500	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A-250V COM PLACA SILENTOCO 1100 PIAL (CONJUNTO)	UN	1,00	12,99	12,99
		5209	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	UN	2,00	47,92	95,84
		5551	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE 9 LITROS TIGRE	UN	1,00	69,38	69,38
		5800	DUCHA REDONDA PAREDE BRANCA NEW 4" FAME	UN	1,00	134,90	134,90
		6805	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	2,00	4,20	8,40
		6929	CAIXA D'ÁGUA EM POLEITILENO 500 LITROS COM TAMPA FORTLEV	UN	1,00	249,90	249,90
		7508	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 2"	M	6,00	33,09	198,54
		7863	BUCHA/ABRUELHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	CJ	3,00	1,18	3,54
		7910	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C WEG	UN	4,00	57,31	229,24
		8050	VASO SANITÁRIO CONVENTIONAL BRANCO SABARA 3500 ICASA	UN	1,00	134,39	134,39
		8741	POSTE CONCRETO DUPLO "T" 6,0m 100Kg	UN	1,00	365,00	365,00
		8981	ASSENTO SANITÁRIO OVAL SOFT BRANCO ASTRA	UN	1,00	59,99	59,99
		12022	EUSVEL CARTUCHO 20A 250V NEGRINI	UN	3,00	7,72	23,16
		12488	CABO GSITE 0,6/1KV 20A 1 CONDUTOR 4mm²	M	18,00	6,34	114,12
		43804	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	UN	1,00	57,88	57,88
		47093	LÂMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	UN	1,00	110,00	110,00
		47739	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UN	2,00	15,27	30,54
		47772	ISOLADOR ROLDANA 73x72x30,0	UN	4,00	9,88	39,20
		80984	GRAMPO "U" PARA TUBO DE 3 1/2"	UN	1,00	21,27	21,27
SINAPI	88249	AUXILIANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	19,98	23,85	476,63	
SINAPI	88309	PEDREIRO	H	5,95	29,57	176,03	
SINAPI	88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	15,73	29,08	457,64	
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	13,39	29,83	399,54	
SINAPI	88247	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	15,73	24,54	386,06	
SINAPI	88316	SERVENTE	H	28,06	22,72	637,57	

9.488,45 | c]

CONTAINERS PARA ESCRITÓRIO DE OBRA

MERCADO		ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO C/ WC	mês	3,00	1.193,25	3.579,74
		ALUGUEL VESTIÁRIO	mês	3,00	695,74	2.087,23
MERCADO		ALUGUEL MENSAL CONTAINER (SANITÁRIOS)	mês	3,00	2.250,56	6.751,68
MERCADO		ALUGUEL CONTAINER DEPÓSITO	mês	3,00	652,41	1.957,23
		FRETE DE ENTREGA E RETIRADA	und	8,00	569,00	4.552,00

MULTITENEINER	NH BRASIL	LAFETE	MEDIA
600,00	1.800,00	1.179,74	1.193,25
530,00	650,00	907,23	695,74
		2.900,00	1.601,12
400,00	650,00	907,23	652,41
557,00	700,00	450,00	569,00

2.7 PLACA DE OBRA							
SBC/SINAPI	12660	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total
		1350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONGA	M	3,6250	9,09	32,95
		1450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,0450	16,34	0,74
		10943	CHAPA GALVANIZADA #26 600mm x 0,46mm (4,00kg/m²)	KG	3,4870	15,38	53,63
		14213	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	KG	0,0400	75,20	3,01
		18118	TINTA ESMALTE ACETINADA SEM CHEIRO A BASE D'AGUA CORAL (2,6 L)	L	0,0810	44,66	3,62
		18122	PRIMER SOLIDO CINZA 8200 LAZURIL GALAO 3,6 LITROS	UN	0,0440	16,00	7,04
		88262	CARPINTERO DE FORMAS	H	2,0320	29,28	59,50
		88239	AUXILIANTE DE CARPINTERO	H	2,4090	24,14	58,15
		88310	PINTOR	H	1,1630	30,67	35,67
		88311	PINTOR LETRISTA	H	3,4500	28,95	99,88

354,18

2.8 SINALIZAÇÃO DE AVISO EM PLACAS DE ADVERTÊNCIA REMOVÍVEIS							
SBC/SINAPI	12660	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: _____ Mês Base: ago/22
 Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
 PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

PLACAS DE 0,40 X 0,50	m ²	0,2	354,18	70,84	70,84
-----------------------	----------------	-----	--------	-------	-------

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

4 DEMOLIÇÕES

4.2 RETIRADA DE LUMINÁRIAS						
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	22716	ELETRICISTA	H	0,204	29,83	6,14
SINAPI	88316	SERVENTE	H	0,516	22,72	11,72
						17,87 und

4.3 RETIRADA DE ELETRODUTOS						
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	22022	ELETRICISTA	H	0,163	29,83	4,92195
SINAPI	88316	SERVENTE	H	0,258	22,72	5,86176
						10,78 m

4.5 RETIRADA DE PISO COLADO						
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	22242	SERVENTE	H	0,082	22,72	1,86
						1,86 m ²

4.6 RETIRADA DE FORRO DE GESSO						
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
ALTERADO	22731	SERVENTE	H	0,50	22,72	11,36
						11,36 M ²

4.7 RETIRADA DE GRADES DE FERRO						
SBC SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	22194	PEDREIRO	H	0,619	29,57	18,30
SINAPI	88309	SERVENTE	H	2,887	22,72	65,59
						83,90 m ²

4.8 RETIRADA DE DUTOS DE AR CONDICIONADO						
SBC / SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	22650	PEDREIRO	H	2,268	29,57	67,06
SINAPI	88316	SERVENTE	H	3,712	22,72	84,34
						151,40 m

4.9 REMOÇÃO DE FAÍN & COIL						
SBC / SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SINAPI	22035	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	H	4,6	36,45	167,67
SINAPI	88275	SERVENTE	H	18,02	22,72	410,14
						577,81 CJ

4.10 REMOÇÃO DE ENTULHO EM CACAMBAS LEGALIZADAS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO INEA						
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	210500	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS	UN	1,00	350,00	350,00
SINAPI	12334	SERVENTE (6,516 X 5M)	H	6,516	22,76	148,30
						498,30 und

5 PAREDES E PAINÉIS						
5.3 DIVISÓRIAS ESPECIAIS PARA SALA LIMPA						
PAINEL divisorios			SD DIVISÓRIAS	ARTMONTH	ASMONTEC	ENGELUMI
			MP	449,82	545,67	1.140,61
						578,04
5.4 REVESTIMENTOS DOS PILARES						
			SD DIVISÓRIAS	ARTMONTH	ASMONTEC	DANICA
			CJ	3.504,27		3.504,27

6 PISOS E PAVIMENTAÇÕES

6.1 LIXAR PISO APÓS RETIRADA DO PISO						
SINAPI	88316	SERVENTE	h	0,30	22,76	6,83
MERCADO		ALUGUEL DE LIKADEIRA	H	0,30	10,67	3,20
						10,03 m ²

FAST DECOR	PITPARE	AFREL	FERNANDES	MEDIA
6.2 REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO EXISTENTE	m ²	5,83	5,00	5,00

SINAPI	SINAPI	98678	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA DE AÇO	MP	1,00	367,63	367,63
--------	--------	-------	-----------------------------------	----	------	--------	--------

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: _____ Mês Base: ago/22
 Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
 PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

_____ - m²

6.4	PISO EM EPOXI 3 mm
PISO EPOXI CINZA 3 mm inclusive preparo	

	BASE REVESTIMENTOS	SOLEPOXY	PRIMER PISOS	MEDIA
	220,00	309,65		264,83

6.7

PISO TARKET		FAST DECOR	PITPARE	AFREL	FERNANDES	MEDIA
MATERIAL	m ²	165,00	172,25	186,72		
COLA	m ²	7,12				
MÃO DE OBRA	m ²	30,00	44,00	39,90		
TOTAL		202,12	216,25	226,62	213,00	214,50

6.8

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO ACE IMPRESSIONFLOR OFFICE CONCRETE PISO VINÍLICO AUTOPORTANTE ESP. DE 5 mm	ACE FABRICANTE
MATERIAL	m ²
COLA	m ²
MÃO DE OBRA	m ²
	420,21

6.0

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARREMATE METÁLICO NA TRANSIÇÃO DE PISOS

MATERIAL	BR FLOOR	C. DO MARC	JM DIV.	MEDIA
	20,00	12,44	18,39	16,94

PISO ELEVADO		DAICON	MAXI PISOS	MEDIA
PISO ELEVADO METÁLICO	m ²	390,00	429,40	409,70
RAMPA	cj	1.900,00	904,00	1.402,00

7 REVESTIMENTOS E PINTURAS

SINAPI	88489-88411+ 88495	7.3	PINTURA PAREDES
SINAPI	88489	PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m ²
SINAPI	88411	FUNDO SELADOR	m ²
SINAPI	88495	APLICAÇÃO DE MASSA E LIXAMENTO	m ²
32,95 m ²			
SINAPI	100726	7.4	PINTURA PILARES METÁLICOS
SINAPI	100726.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO -por demão	m ²
			2,00
			28,94
			57,88
57,88 m ²			

8 REVESTIMENTOS DE TETO

8.2	FORRO METÁLICO - SALA LIMPA		
FORROS ESPECIAIS PARA SALA LIMPA	SD DIVISÓRIAS ARTMONTH ASMONTEC ENGELUMI MEDIA		
FORRO ESPECIAIS SALAS LIMPAS	m ²		
	449,82 545,67 1.056,55 578,04 657,52		
8.3	PINTURA DE FORRO		
SINAPI	88494	PINTURA DE MASSA	m ²
SINAPI	88489	APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m ²
			23,9
			18,31
			42,21
42,21 m ²			

9 SOLEIRAS E CANTO SANITÁRIO

SINAPI	98689	9.1	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA	
		Descrição	Unidade	Índice
		SOLEIRA EM GRANITO/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *10* CM, E= *2*0* CM	m	
SINAPI	20232		1,000	69,02
SINAPI	37595	ARCAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	1.290 2,18 2,61
SINAPI	88274	MARMORIZATA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COM/h	h	0,547 24,54 13,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,273 22,76 6,21
				91,47 m

9.2	CANTO SANITÁRIO
CANTO SANITÁRIO PARA SALAS LIMPAS	SD DIVISÓRIAS ARTMONTH ASMONTEC ENGELUMI MEDIA
	m
	122,49 64,29 145,78 39,37 92,98

10 ESQUADRIAS
10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

SBC/SINAPI	110461	10.1.1	PORTA EM MADEIRA REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍCICO COM VISOR (750x680mm), COR RAL 5010 - 900X2100mm -P01	
		COD	Descrição	Unidad e
SBC	157		LAMINADO MELAMÍCICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m ²)OFUS/BRILHO	M2
SBC	1313		PORTA MADEIRA USA PARA PINTURA (60/70/80/90cm)	UN
SBC	1349		ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M
				7.62500 102,97 785,15
				1.00000 160,47 160,47
				12,00000 6,01 72,12

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: _____ Mês Base: **ago/22**
 Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ / RJ**

SBC	4776	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	KG	0,09200	30,43	2,80
SBC	8272	COLA PARA LAMINADO FORMICA 400g/m²	KG	3,05000	32,10	97,91
SBC	114213	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	KG	0,02800	75,20	2,11
MERCADO		MOLDURA PARA VISOR 75 x 68 cm	CJ	1,0000	250,00	250,00
SBC	68120	VITRINE LAMINADO INCOLOR 6mm	M2	0,5250000	555,55	291,66
		ADEQUA/BATENTE/MARCO/CAXONE TE(60/90cm)/MADEIRA				
SBC	40264	P/PINTURA	und	1,00000	120,00	120,00
SINAPI	88261	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	H	17,75000	30,99	550,07
SINAPI	88239	COMPLEMENTARES	H	19,50000	24,14	470,73
		AJUDANTE DE CARPINTERO	H			
					2.803,01	[und]

10.2 PORTAS METÁLICAS
10.2.2 CAIXILHO FIXO

SBC SINAPI	111210	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3462		CAIXILHO DE ALUMINIO ANODIZADO C28 NATURAL	M2	1,00	590,00	590,00
SINAPI	88315		SERRALHEIRO	H	3,71	29,40	109,13
SINAPI	88251		AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	3,71	24,22	89,90

789,04 [m²]

MERCADO	10.2.3	PORTAS ESPECIAIS PARA SALAS LIMPAS	SD DIVISORIAS	ARTMONTH	ASMONTEC	ENGELUMI	MEDIA
		PORTAS COM VISORES	7.544,64	7.782,47	11.476,80	7.176,60	8.495,13
		VISORES	2.112,77	2.962,46	3.849,81	3.189,60	3.028,66

11.2.4 PAINEL EM GRADE DE FERRO E PORTA DE ACESSO

SBC SINAPI	111230	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	12735		ECHADURA PARA PORTA DE ACO TETRA 063 HAGA	UN	1,00	102,88	102,88
SBC	113844		GRADE DE FERRO TRABALHADA	M2	1	298,00	298,00
SINAPI	88315		SERRALHEIRO	H	3,8	29,40	111,72
SINAPI	88251		AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	3,80	24,22	92,04

604,64 [m²]

10.3 FERRAGENS

SBC SINAPI	140411	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO		BARRA ANTIPANICO LA FONTE OU SIMILAR 90 cm EVOLUTION CORTA FOGO	UN	1,00	2.248,84	2.248,84
MERCADO		CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	H	8,29100	30,91	256,27
SINAPI	88261	COMPLEMENTARES	H	6,59000	24,14	159,08
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO	H			

2.664,19 [und]

10.4.2 FECHADURA LA FONTE 6239

SBC SINAPI	140201	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	12519		FECHADURA EXTERNA 6239 ZAMAK ANTIQUE BRASS 55mm LA FONTE	UN	1,00	305,51	305,51
SINAPI	88261		CARPINTERO DE ESQUADRIA	H	3,10	30,91	95,82
SINAPI	88239		AJUDANTE DE CARPINTERO	H	3,10	24,14	74,83

476,17 [und]

10.4.3 DOBRADICA LA FONTE 3 1/2 X 3"

SBC SINAPI	140026	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO		DOBRADICA LATAO POLIDO 3,1/2"x3" LA FONTE	UN	1,00	75,44	75,44	
SINAPI	88261		CARPINTERO DE ESQUADRIA	H	0,701	30,91	21,67
SINAPI	88239		AJUDANTE DE CARPINTERO	H	0,309	24,14	7,46

104,57 [und]

10.4.4 MOLA HIDRÁULICA

SBC SINAPI	140038	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	12750		MOLA HIDRÁULICA AEREA COM BRAÇO DE PARADA PRETA MA 200/2 DORMA	UN	1,00	249,00	249,00
SINAPI	88261		CARPINTERO DE ESQUADRIA	H	1,231	30,91	38,24
SINAPI	88239		AJUDANTE DE CARPINTERO	H	0,619	24,14	14,94

302,18 [und]

11 LOUÇAS E METAIS

SBC SINAPI	190213	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3909		CUBA AÇO INOXIDAVEL RETANGULAR 50x40x17cm -	UN	1,00	968,44	968,44
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,65	0,15	0,10
SBC	6883		VALVULA METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3 1/2"	UN	1,00	79,99	79,99
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,80	23,85	42,93
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,80	29,09	52,36

1.143,82 [und]

11.2 CUBA DE AÇO INOX 50 X 40

SBC SINAPI	190213	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			CUBA AÇO INOXIDAVEL RETANGULAR 60x40	UN	1,00	1.407,07	1.407,07
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,65	0,15	0,10
SBC	6883		VALVULA METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3 1/2"	UN	1,00	79,99	79,99

1.582,45 [und]

11.3 TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA 1167.C21.

SINAPI	190323	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO							

HIDRONOX	C. FERRARI	DUNARD	MEDIA
1.372,00	1.499,31	1.349,90	1.407,07

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: _____ Mês Base: **ago/22**
Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ / RJ**

SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,40	0,15	0,06		MAGALU	AMOEDO	TOCA OBRA	MEDIA
MERCADO		TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA 1167.C21.	UN	1,00	251,81	251,81		248,93	259,90	246,60	251,81
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	29,09	8,73					
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	22,72	9,54					
							270,14	und			

11.4 SIFÃO METÁLICO PARA CUBAS

SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total					
SBC	190174	SIFAO PARA PIA AMERICANA 1.1/2"X1.1/2" CROMADO DECA	UN	1,00	262,47	262,47					
SBC	6900	SIFAO PARA PIA AMERICANA 1.1/2"X1.1/2" CROMADO DECA	UN	1,00	262,47	262,47					
SINAPI	88248	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,83	23,85	19,68					
SINAPI	88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,83	29,09	24,00					
						306,15	und				

11.5 CHUVEIRO LAVA-OLHOS

SBC/SINAPI/M	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total		PROLAB	VITCH LAB	ZEUS DO B	MEDIA
MERCADO		CHUVEIRO LAVA OLHOS	UN	1,00	1.615,23	1.615,23		1.350,00	1.495,80	1.999,90	1.615,23
SINAPI	88248	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,10	23,85	26,24					
SINAPI	88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,10	29,09	32,00					
						1.673,47	und				2.028,07

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total					
SBC	64169	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	1,00	174,60	174,60					
SBC	4892	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	1,00	174,60	174,60					
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	3,51	29,83	104,55					
SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,51	24,54	86,01					
						365,17	und				

13.16 PLAFON DE LED DE EMBUTIR, QUADRADO 22x22 CM -18W

SBC/SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total		ILUMINIM	ELETRORASTRO	ABC DA C.	MEDIA
		60121	PLAFON DE LED DE EMBUTIR, QUADRADO 22x22 CM -18w	UN	1,00	30,98	30,98		26,90	41,13	24,90	30,98
MERCADO			PLAFON DE LED DE EMBUTIR, QUADRADO 22x22 CM -18w	UN	1,00	30,98	30,98					
SBC		3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,10	0,93	0,09					
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83						
SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	24,54	24,54						
						85,44	Pç					

13.18 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA SALAS LIMPAS 2 X 18W LED

SBC/SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total		ARTMONTH	SD DIVISORIAS	ENGELUMI	MEDIA
		60121	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA SALAS LIMPAS 2 X 18W LED -HERMÉTICAS	UN	1,00	1.386,98	1.386,98		1.792,60	1.172,25	1.196,10	1.386,98
MERCADO			LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA SALAS LIMPAS 2 X 18W LED -HERMÉTICAS	UN	1,00	1.386,98	1.386,98					
SBC		3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,30	0,93	0,28					
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83						
SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	24,54	24,54						
						1.441,63	Pç					

13.17 LUMINÁRIAS EXISTENTES DE EMBUTIR , LIMPEZA, COLAÇÃO DE LAMPADAS LED TR 18 W 6400K

MERCADO	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total		LAMPADAS	ILUMINIM	LEROY MERLIN	C&C	MEDIA
			LUMINÁRIAS EXISTENTES DE EMBUTIR , LIMPEZA, COLAÇÃO DE LAMPADAS LED TR 18 W 6400K BRANCA FRIA, COLAÇÃO DE RABICO EM CABO PP 3 X 1,5 m² E PLUG MACHO E RECOLAÇÃO NO FORRO.	und	2,00	28,00	55,99		14,5	33,9	35,59	28,00	
MERCADO			SOQUETES	und	2,00	3,55	7,09						
			CABO PP 3 x 15 mm²	m	1,00	4,92	4,92		3,74	3,39	3,51	3,55	
MERCADO			PLUG MACHO	und	1,00	7,26	7,26						
			100717+100										
			762	m²	0,48	62,7	30,10						
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83							
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,20	24,54	29,45							
						164,64	Pç						

13.19 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS

SBC/SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total		ILMERIN	KALUNGA	AMERICANAS	MEDIA
		60121	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS	UN	1,00	24,98	24,98		16,99	29,10	28,84	24,98
MERCADO			3420	M	0,30	0,93	0,28					
SBC		88264	ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83					
SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	24,54	24,54						
						79,63	Pç					

13.21 PARAFUSO CABEÇA LENTILHA EM AÇO 1/4"

SBC/SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total		INFRA	CC PARAFUSOS	LOJAS AMER.	MEDIA
		63111	PARAFUSO LENTILHA 1/4"	UN	1,00	0,33	0,33		0,21	0,315	0,57	0,37
MERCADO			88247	H	0,013	29,83	0,38779					
SINAPI			88264	H	0,013	24,54	0,31902					
						1,07	und					

13.21 PORCA SEXTAVADA EM AÇO 1/4"

SBC/SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total		INFRA	CC PARAFUSOS	P.FACIL	MEDIA
		63111	PORCA SEXTAVADA EM AÇO 1/4"	UN	1,00	0,28	0,28		0,153	0,39	0,31	0,28
MERCADO												

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: **Mês Base: ago/22**
Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902
					0,99	und

13.21 ARRUELA LISA EM AÇO 1/4"							
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	MERCADO	63111	ARRUELA LISA EM AÇO 1/4"	UN	1,00	0,10	0,10
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902	
					0,81	und	
					TOTAL	2,87	CJ

INFRA	CC PARAFUSOS	P.FACIL	MEDIA
0,0895	0,1	0,1051	0,10

13.22 ELETROCALHA 100 X 50 X 3000 COM TAMPA							
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	MERCADO	63560	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x50mm CHAPA 22 COM TAMPA	PEÇA	1,05	122,55	128,68
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	2,00	29,83	59,66	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,50	24,54	36,81	
					225,15	PEÇA 3m	
					75,05	M	
							122,55 PEÇA

INFRA	DIMENSIONAL	OBRAMAX	MEDIA
59,95	117,99	61,91	79,95
43,95	43,95	39,90	42,60

13.23 SUPORTE TIPO IGREJINHA							
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	SBC	63583	ELETROCALHA - SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES TIPO "B" 100x50 mm	UN	1,00	4,13	4,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,023	29,83	0,69	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,023	24,54	0,56	
					5,38	UND	

INFRA	DIMENSIONAL	OBRAMAX	MEDIA
12,87	10,33	12,99	12,06

13.24 TIRANTE ROSQUEADO 3/8"							
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	MERCADO	63441	TIRANTE ACO ROSQUEADO 3/8" x 1,0m	UN	1,00	12,06	12,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,6	29,83	17,90	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,6	24,54	14,72	
					44,68	M	

INFRA	DIMENSIONAL	OBRAMAX	MEDIA
12,87	10,33	12,99	12,06

13.25 CX 4X2 PARA DRAWALL							
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	MERCADO	62233	CX 4X2 PARA DRAWALL	UN	1	4,23	4,23
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,1854	29,83	5,53	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,1234	24,54	3,03	
					12,79	M	

OBRAMAX	ELETRICA AREA	SHOPPING CONST.	MEDIA
3,89	4,50	4,29	4,23

14 INSTALAÇÕES DE VOZ E DADOS							
14.1 CABO UTP CAT5e							
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	SINAPI	59436	CABO UTP CAT5e	H	0,03	29,83	0,8949
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,03	24,54	0,7362	
MERCADO			CABO UTP CAT5e	M	1,05	2,14	2,25
					3,88	M	

KALUNGA	LAMER	MAGALU	MEDIA
529,1	735,37	698,14	654,20
		2,14	M CAIXA

14.1 TOMADA FEMEA RJ 45							
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	MERCADO	59503	TOMADA RJ-45 CAT 5E	UN	1,00	8,99	8,99
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,3	29,83	8,949	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,3	24,54	7,362	
					25,30	M	

KALUNGA	KBUM	DIMENSIONAL	MEDIA
1,22	0,45	1,49	1,09

14.1 COMPOSIÇÃO POR PONTO							
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	SINAPI	59436	CABEAMENTO POR PONTO	m	50,00	3,88	194,16
SBC SINAPI	MERCADO	59503	TOMADA FEMEA	und	1,00	25,30	25,30
SBC SINAPI	MERCADO	59503	TOMADA MACHO	und	1,00	17,40	17,40
					236,87	PTO	

KALUNGA	KBUM	DIMENSIONAL	MEDIA
21,00	21,00	21,00	21,00 PTO

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: _____ Mês Base: **ago/22**
Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**
14.3 PATCH CORD COM 1,5 M

MERCADO	KALUNGA	CJ	1,00	17,10	17,10
MERCADO	DIMENSIONAL	CJ	1,00	12,99	12,99
MERCADO	KABUM	CJ	1,00	11,99	11,99
				42,08	14,03 UND

15 INSTALAÇÕES DE ESGOTO
15.4 REDUÇÃO EXCÉNTRICA 100X50MM TIGRE

SBC SINAPI	53428	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	4477		ANEL BORRACHA PARA PVC 50mm	UN	1,00	1,43	1,43
SBC	4869		VASELINA PASTOSA LUBRIFICANTE EMBALAGEM 1.000g	UN	0,03	34,99	0,87
SBC	6736		REDUÇAO EXCENTRICA ESGOTO PVC SÉRIE NORMAL 100x50mm	UN	1,00	11,53	11,53
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,516	23,85	12,3066
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,516	29,09	15,01044
						41,15	

16 INSTALAÇÕES DE HIDRÁULICA
16.2 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM TIGRE CÓD. 22150502

SBC SINAPI	52195	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3389		ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,20	14,90	2,98
SBC	3487		LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0,02	22,76	0,36
SBC	3889		SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 800gr	UN	0,02	69,90	1,54
SBC	5483		JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 50mm AGUA FRIA	UN	1,00	7,38	7,38
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,29	23,85	6,87
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,29	29,09	8,38
						27,51	UND

16.3 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM TIGRE CÓD. 22150503

SBC SINAPI	52231	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	2674		JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 32mm AGUA FRIA	UN	1	3,43	3,43
SBC	3389		ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,094	14,9	1,40
SBC	3487		LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0,006	22,76	0,14
SBC	3889		SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	UN	0,011	69,9	0,77
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,22	23,85	5,18
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,22	29,09	6,31
						17,22	UND

16.4 REGISTRO DE ESFERA DUAS PORCAS SOLDÁVEL 75MM CÓD. 300000788

SINAPI	94493	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	L AMERIC.	MERCADO LIVRE	TOCA OBRA	MEDIA
			11678	REGISTRO DE ESFERA DUAS PORCAS SOLDÁVEL 75MM COD. 300000788	UN	1,000000	232,03	232,03	293,73	207,05	195,30	232,03
SINAPI	20080		3389	ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO COM 125 GR	UN	0,1543000	24,86	3,835898				
SINAPI	20083		3487	SOLUCAO PREFABRICADA / LIMPADORA PARA PVC FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0410000	86,30	3,5383				
SINAPI	38383		3889	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0184000	2,13	0,039192				
SINAPI	88248		88267	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1838000	23,85	4,38363				
SINAPI	88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1838000	29,09	5,346742				
								249,17	UND			

16.6 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75X50MM TIGRE CÓD. 22077260

SBC SINAPI	52155	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3389		ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,34	14,90	5,0213
SBC	3487		LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0,02	22,76	0,54624
SBC	3889		SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 800gr	UN	0,04	69,90	2,5863
SBC	5657		BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDÁVEL 75x50mm	UN	1,00	26,59	26,59
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,33	23,85	7,8705
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,33	29,09	9,5997
						52,21	UND

16.7 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 x 32 mm TIGRE CÓD. 22076914

SBC SINAPI	52150	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3389		ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,147	14,9	2,1903
SBC	3487		LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0,011	22,76	0,25036
SBC	3889		SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	UN	0,017	69,9	1,1883
SBC	5653		BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDÁVEL 50x32mm	UN	1	8,05	8,05
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,253	23,85	6,03405
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,253	29,09	7,35977
						25,07	UND

16.10 TUBO DE GALVANIZADO DE 1"

SBC SINAPI	52073	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total
		6811	TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE I 1" (2,02kg/m)	M	2,517	47,7	120,0609
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,309	23,85	7,36965
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,309	29,09	8,98881

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: **ago/22**
 Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ / RJ**

136,42 m²

16.11 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM TIGRE						
SBC SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	52149	SBC 3389 ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,133	14,90	1.9817
	3487	SBC 3487 LIXA PARA MADEIRA 5422 NORTON 100	UN	0,01	22,76	0,2276
	3889	SBC 3889 SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 800gr	UN	0,015	69,90	1.0485
	5652	SBC 5652 BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 50x25mm	UN	1	5,98	5,98
SINAPI	88248	SINAPI 88248 AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR H	H	0,242	23,85	5.7717
SINAPI	88267	SINAPI 88267 BOMBEIRO OU ENCANADOR H	H	0,242	29,09	7.03978
						22,05 und

17 GASES ESPECIAIS						
17.1 AR COMPRIMIDO			AR LIQUIDE	MANUTEC	MEDIA	
TBULAÇÃO EM COBRE	CJ	1,00	202.337,46	89.693,57	146.015,52	
VACUO				-	-	
TBULAÇÃO EM COBRE	CJ	1,00	134.891,64	83.733,57	109.312,61	
GLP				-	-	
TBULAÇÃO EM AÇO CARBONO SCH 40	CJ	1,00	40.794,36	93.853,57	67.323,97	
17.3 HIDROGENIO				-	-	
TBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	40.794,36	116.323,57	78.558,97	
17.4 NITROGENIO				-	-	
TBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	40.794,36	116.323,57	78.558,97	
HELIOS				-	-	
17.5 TBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	40.794,36	103.008,57	71.901,47	
AR SINTETICO				-	-	
TBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	40.794,36	99.958,57	70.376,47	
			TOTAL	541.200,90	702.894,99	622.047,95
17.8.1 BASE PARA CENTRAL						
SINAPI	96620	LASTRO EM CONCRETO 528,78 X M ³ = H = 10 cm	m ³	1,00	57,263	57,26
SINAPI	101749	cimento cimentado espessura 4 cm	m ³	1,00	49,58	49,58
						106,84 m³

17.8.2 GRADES DE FERRO						
SBC SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	111041	SBC 50 CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	1,200	0,60	0,720
SBC	100	SBC 100 AREIA GROSSA LAVADA	M3	0,003	82,71	0,248
SBC	1333	SBC 1333 GRADIL EXTERNO EM FERRO TRABALHADO	M2	1,369	390,00	533,910
SINAPI	88209	SINAPI 88209 PEDREIRO H	H	0,600	29,57	17,742
SINAPI	88215	SINAPI 88215 SERRALHEIRO H	H	1,800	29,40	52,920
SINAPI	88251	SINAPI 88251 AJUDANTE DE SERRALHEIRO H	H	1,800	24,22	43,596
SINAPI	88316	SINAPI 88316 SERVENTE H	H	1,200	22,72	27,264
						676,40 M²
17.8.3 PINTURA DAS GRADES						
SINAPI	100717	SINAPI 100717 LIXAMENTO MANUAL	m ²	1,00	10,36	10,36
SINAPI	100724	SINAPI 100724 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA FUND	m ²	1,00	14,67	14,67
SINAPI	100735	SINAPI 100735 PINTURA DE ACABAMENTO	m ²	1,00	11,72	11,72
						36,75 m²

17.8.4 ESTRUTURA TRELIÇA EM AÇO 10 kg/m²						
SBC SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	100060	SBC 333 SOLDA-ELETRODO OK 4600 AWS 6010 5,0mm 3/16" (fata 20kg)	KG	0,392	66,10	25,911
SBC	340	SBC 340 AÇO CA 50 12,5mm (1/2") (0,993 kg/m)	KG	0,026	5,57	0,145
SBC	3118	SBC 3118 AÇO CA 50 16,0mm (5/8") (1,578 kg/m)	KG	0,638	8,57	5,468
SBC	6321	SBC 6321 CHAPA AÇO DOBRADO 1010/20 P/ESTRUTURA VIGAS/PILARES	KG	0,164	2,48	0,407
SBC	6324	SBC 6324 PREFABRICACAO E USINAGEM DE VÉRGALHO DE AÇO	KG	0,664	10,92	7,251
SBC	6325	SBC 6325 PREFABRICACAO E USINAGEM DE PÉRFIS DE AÇO	KG	7,388	8,16	60,286
SBC	7065	SBC 7065 PREFABRICACAO/USINAGEM/CORTE/DOBRA CHAPA GALVANIZADA	KG	1,826	14,00	25,564
SBC	28009	SBC 28009 PERFIL "L" ABAS IGUAIS 5"x5"x3/4" (35,10kg/m)	KG	2,706	14,83	40,130
SBC	28012	SBC 28012 PERFIL "L" ABAS IGUAIS 4"x4"x1/2" (19,05kg/m)	KG	4,682	14,83	69,434
SBC	30448	SBC 30448 MACQUINA SOLDA ELETR. SMAW/HWELD 180 BANTAN 3,5kVA	H	0,260	1,91	0,497
SBC	30805	SBC 30805 CHAPA AÇO DOBRADO ENRIGECIDO 3mm PARA ESTRUTURA DE VIGAS E PILARES	KG	1,662	9,38	15,590
SINAPI	89278	SINAPI 89278 MONTADOR	H	1,127	29,18	32,886
SINAPI	88317	SINAPI 88317 SOLDADOR	H	0,276	32,18	8,882
SINAPI	88243	SINAPI 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	1,127	23,40	26,372
SINAPI	88240	SINAPI 88240 AJUDANTE ESPECIALIZADO - SOLDADOR	H	0,276	22,92	6,326
						325,15 M²

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: **ago/22**
 Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ / RJ**

18 AR CONDICIONADO

MERCADO	SDISTEMA DE AR CONDICIONADO COMPLETO	CONAIR	WAP AIR	WEBER	MEDIA
		327.000,00	386.132,05	DESSITIU	356.566,03
SERVIÇOS	CONAIR	WAP AIR	WEBER	MEDIA	
REDE DE DUTOS	121.939,40	99.889,30		110.914,35	-
EQUIPAMENTO	64.025,50	164.236,81		114.131,16	-
GRELHAS / DIFUSORES E OUTROS	14.402,30	46.215,04		30.309,67	-
REDE HIDRÁULICA	126.632,80	75.790,90		101.211,85	-
TOTAL	327.000,00	386.132,05	-	356.566,03	

19 SPRINKLERS / DETEÇÃO

19.1 ESVAZIAMENTO DO SISTEMA DE SPRINKLERS					
SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.
SINAPI	88248	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	6,00	23,85
SINAPI	88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	9,00	29,09

404,91 und

019.2 REMOÇÃO DE SPRINKLERS					
SBC/SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	55050		PLUG 1/2"	und	1,00
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,6432
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,5112

FERPAM	OBRAMAX	BERNAL	MEDIA
6,14	4,11	3,90	4,72

34,93 und

19.3 BICOS DE SPRINKLERS					
SBC/SINAPI	55050	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	3710		SPRINKLER AMPOLA PENDENTE 1/2" COM CANOPLA	UN	0
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,50
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,804
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,639

67,33 und

19.4 RETIRADA DE DETETOR					
SBC/SINAPI	55811	Código	Descrição	Unidad e	Índice
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	0,723
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,904

43,74 UND

19.5 DETETOR DE FUMAÇA					
SBC/SINAPI	55811	Código	Descrição	Unidad e	Índice
SBC	960		DETECTOR DE FUMACA COM BASE - ENDERECAVEL DTI-700	UN	1,00
SINAPI	88264		ELETRICISTA	H	1,807
SINAPI	88247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,259

297,33 UND

20 LIMPEZA					
20.1 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA (1 OPERÁRIOS)					
SBC/SINAPI	ADAPTADO	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	1	18	FERRAMENTA - VASSOURA PIACAVA QUADRADA GRANDE 120x120	UN	8,0
SINAPI	88316		SERVENTE	H	180,00

4.389,60 mês

20.2 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA					
SBC/SINAPI	210000	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	12334		ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS	UN	3,00
SINAPI	88316		SERVENTE (6,516 X 5M ²)	H	19,55

1.494,13 mês

20.3 LIMPEZA FINAL DE OBRA					
SBC SINAPI	210023	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	1500		ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	0,09
SINAPI	88316		SERVENTE	H	1.8750

43,02 m²

21 DESMOBILIZAÇÃO					
21.1 DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
SBC SINAPI	210005	Código	Descrição	Unidade	Índice
SINAPI	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,712
SINAPI	88316		SERVENTE	H	12,805
SINAPI	210004		DESMONTAGEM INST. PROV. ELÉTRICAS		

398,91

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: _____ Mês Base: **ago/22**

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELECTRICISTA	H	8,64	24,54	212,52	
210003		DESMONTAGEM DE INST. SANITARIAS				212,52	
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS CON	H	8,042	29,09	234,52	
SINAPI	88316	SERVENTE	H	14,022	22,72	318,58	
						553,10	
							1.164,53 TOTAL

21.2 DESMONTAGEM DOS TAPUMES					
SBC SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.
SBC SINAPI	10245	CARPINTERO DE FORMAS	H	0,128	29,28
SINAPI	88262				3,75
SINAPI	88316	SERVENTE	H	2,133	22,72
					48,51
					52,28 m³



PLANILHA AUXILIAR COMPOSIÇÃO DAS SALAS LIMPAS

Data: Mês AGOSTO:22
 Titulo: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
 PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
 Unidade: FIOCRUZ / RJ
 Pavilhão:

PREÇOS AGOSTO 2022		SD DIVISÓRIAS			
		SD DIVISÓRIAS ESPECIAIS			
MATERIAL	MAO DE OBRA	PREÇO MAT/MO	P.UNIT		
48.424,20		66.005,99	449,82		
23.591,70		32.157,34	449,82		
11.070,00		15.089,28	7.544,64		
4.650,00		6.338,32	2.112,77		
640,00		872,37	872,37		
7.740,00		10.550,23	1.172,25		
21.566,60		29.396,97	122,49		
117.682,50	42.728,00	160.410,50			
		1,363078623			

1,36307862

ARTMONTH					
PAINEL DIVISÓRIO	126,34	340,76	43.051,62	545,67	68.939,94
PAINEL FORR	82,77	340,76	28.204,71	545,67	45.165,10
PORTA	2,00	4.860,00	9.720,00	7.782,47	15.564,95
PORTA EMERGENCIA	1,00		-	-	-
VISOR	3,00	1.850,00	5.550,00	2.962,46	8.887,39
LUMINARIA SL 9W			-	-	-
LUMINARIA SL 18 W	30,00	1.119,44	33.583,20	1.792,60	53.777,85
CANTO SANIT	240,00	40,15	9.636,00	64,29	15.430,44
REVESTIMENTO COLUNA	2,00	2.188,35	4.376,70	3.504,27	7.008,55
TOTAL				214.774,21	
PERFIL U			10.302,24		134.122,22
ACESSORIOS			23.649,75		
FRETE			2.600,00		
MÃO DE OBRA			44.100,00		
TOTAL DA PROPOSTA			214.774,21	1.60133204	214.774,21
ITENS FORA PROPOSTA					
POR TA EMERGENCIA			8.560,00		179.235,22
DESMONTAGEM D O FORRO			6.500,00		50.600,00
					229.835,22
				229.834,21	

ASMONTEC					
PAINEL DIVISÓRIO	132,00	751,13	99.149,56	1.140,61	150.560,29
PAINEL FORRO	72,60	695,78	50.513,63	1.056,55	76.705,80
PORTA	2,00	7.557,90	15.115,80	11.476,80	22.953,60
PORTA EMERGENCIA			-	-	-
VISOR	3,00	2.535,24	7.605,72	3.849,81	11.549,42
LUMINARIA SL 9W			-		-
LUMINARIA SL 18 W			-		-
CANTO SANIT	246,00	96,00	23.616,00	145,78	35.861,30
REVESTIMENTO COLUNA			-		-
TOTAL			196.000,70		297.630,40
IPI+FRETE MÃO DE OBRA			101.629,70		
TOTAL			297.630,40		1,52



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



PLANILHA AUXILIAR COMPOSIÇÃO DAS SALAS LIMPAS

Data: Mês AGOSTO:22
Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Unidade: FIOCRUZ/ RJ
Pavilhão:

	ENGELUMI				
PAINEL DIVISÓRIO	118,22	434,94	51.418,61	578,04	68.335,33
PAINEL FORRO	70,52	434,94	30.671,97	578,04	40.763,05
PORTA	2,00	5.400,00	10.800,00	7.176,60	14.353,20
PORTA EMERGENCIA			-		-
VISOR	3,00	2.400,00	7.200,00	3.189,60	9.568,80
LUMINARIA SL 9W	1,00	700,00	700,00	930,30	930,30
LUMINARIA SL 18 W	9,00	900,00	8.100,00	1.196,10	10.764,90
CANTO SANIT	174,00	30,00	5.220,00	39,87	6.937,38
REVESTIMENTO COLUNA			-		
TOTAL			114.110,58		151.652,95
IPI+FRETE MÃO DE OBRA	1,00	37.500,00	37.500,00		
TOTAL			-		
ITENS FORA DA PROPOSTA					
PORTA EMERGENCIA	1,00	7.600,00	7.600,00		

69.9374801

0,32862861

159.210,58

PLANILHA AUXILIAR COMPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Data: Mês AGOSTO-22

Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

Pavilhão:

PLANILHA DE BANCADAS

BANCADAS EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ESP 2 CM

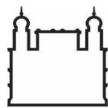
					m ²	SINAPI	preço m ²
					0,9	760,34	844,82
SINAPI	86889	BANCADA COM CUBA 1,60 X 0,65		1,00	cj	1.045,34	1.045,34
SINAPI	86889	BANCADA SECA 2,00 X 0,75		3,00	cj	1.436,19	4.308,58
SINAPI	86889	BANCADA SECA 2,75 X 0,75		1,00	cj	1.974,77	1.974,77
SINAPI	86889	BANCADA SECA 1,10 X 0,75		1,00	cj	789,91	789,91
SINAPI	86889	BANCADA COM CUBA 2,85 X 0,75		1,00	cj	2.046,58	2.046,58
SINAPI	86889	BANCADA SECA 2,05 X 0,75		1,00	cj	1.450,56	1.450,56
SINAPI	86889	BANCADA SECA 1,10 X 0,95		1,00	cj	882,84	882,84
SINAPI	86889	BANCADA SECA 3,00 X 0,75		1,00	cj	2.154,29	2.154,29
SINAPI	86889	BANCADA SECA 2,35X 0,75		1,00	cj	1.687,53	1.687,53
SINAPI	86889	BANCADA SECA 1,80 X 0,75		1,00	cj	1.292,57	1.292,57
SINAPI	86889	BANCADA SECA 1,45 X 0,76		1,00	cj	1.041,24	1.041,24
ILHARGAS EM GRANITO CINZA CORUMBÁ							-
SINAPI	86889	0,65 X 0,90		2,00	pç	642,49	1.284,97
SINAPI	86889	0,75 x 0,90		10,00	pç	741,33	7.413,30
						27.372,47	

ARMÁRIOS SOB BANCADAS DE GRANITO

					PREÇO SBC m ²		
					2.300,00		
SBC	6468	ARMÁRIO SOB BANCADA 1,6 X 0,90		1,00	cj	3.312,00	
SBC	6468	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,00 X 0,90		1,00	cj	4.140,00	
SBC	6468	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,00 X 0,90		1,00	cj	4.140,00	
SBC	6468	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,30 X 0,90		1,00	cj	6.831,00	
SBC	6468	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,20 x 0,90		1,00	cj	6.624,00	
SBC	6468	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,90 x 0,90		1,00	cj	6.003,00	
SBC	6468	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,30 X 0,90		1,00	cj	6.831,00	
SBC	6468	ARMÁRIO SOB BANCADA 4,15 X 0,90		1,00	cj	8.590,50	
SBC	6468	ARMÁRIO SOB BANCADA 1,45 x 0,90		1,00	cj	3.001,50	
MERCADO		ARMÁRIO ALTO MEDIDAS: 900X500X2100MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO POSSUINDO DUAS PORTAS E CINCO PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS		6,00	cj	3.385,00	20.310,00
MERCADO		ARMÁRIO DE REAGENTES MEDIDAS: 1200X500X2000MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO COM 04 GAVETAS DE 300X550X1600MM COM 06 NÍVEIS DE PRATELEIRAS COM GAVETAS COM CORREDICAS TELESCÓPICAS EM METAL, RESPIROS EM ABS, PUXADOR EMBUTIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS TIPO BANDEJAS PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS E TRÊS RODÍZIOS		1,00	cj	8.697,50	8.697,50
						78.480,50	

FAMOLAB	IBL	MEDIA
3.250,00	3.520,00	3.385,00
7.000,00	10.395,00	8.697,50

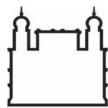
TOTAL MOBILIÁRIO	105.852,97
------------------	------------



PLANILHA AUXILIAR LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS

Data: Mês Base: FEVEREIRO .2022
Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

1 PROJETOS					
LABORATÓRIO		69,78	m ²		
LABORATORIO DE EMBALANGENS		25,60	m ²		
CIRCULAÇÃO		67,63	m ²		
			163,01	m²	
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
			DIAS	REFEIÇÃO E VALE TRANSPORTE	
ENGENHEIRO CIVIL (RESIDENTE)	mês	1,50	33,00		
MESTRE DE OBRAS	mês	3,00	66,00		
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	mês	1,50	33,00		
APONTADOR /ALMOXARIFFE	mês	3,00	66,00		
UNIFORMES	cj	10,00		198,00	UND
REFEIÇÕES - PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	198,00			
VALE-TRANSPORTE -PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	198,00			
4 DEMOLIÇÕES					
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	0,90	2,10	1,89	m ²	
JANELA	1,00	1,00	1,00	m ²	
			2,89	m²	
RETRADA DE PISO	LAB 1	LAB 2	CORREDOR	TOTAL	
PISO VINÍLICO	25,00	69,78	66,41	161,19	m²
RETRADA DE FORRO	LAB 1	LAB 2	CORREDOR	TOTAL	
	25,00	69,78	66,41	161,19	m²
RETRADA DE GRADE METÁLICA	COM	ALT	m²		
	13,15	2,60	34,19	m²	
REMOÇÃO EM CAÇAMBAS	0,58	8,06	10,48	19,11	3,82 4 CAÇAMBAS
5 PAREDES E PAINÉIS					
DIVISÓRIAS DRY WALL	LAB 1	LAB 2	TOTAL	H= 2,60	TOTAL
DIVISÓRIA DE ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO E PAINÉIS MONTADOS POR SIMPLES PROCESSO DE ENCAIXE. ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM PIR COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL 9003 NAS DUAS FACES.	6,00		6,00	2,60	15,60 m ²
	-	42,33	42,33	2,60	110,06 m ²
6 PISOS E PAVIMENTAÇÕES					
LIXAMENTO DO PISO	25,00	122,07	147,07	m²	
			-		
REGULARIZAÇÃO DO PISO APÓS RETIRADA DO revestimento	25,00	122,07	147,07	m²	
			-		



PLANILHA AUXILIAR LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS

Data: Mês Base: FEVEREIRO .2022
Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Unidade: FIOCRUZ/ RJ

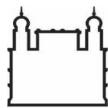
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO METÁLICO COM 15 cm DE ALTURA	-	69,78	69,78	m ²
PREPARO DO CONTRAPISO PARA RECEBER PISO EPOXI	25,00		25,00	m ²
PISO EM EPOXI 3 mm	25,00		25,00	m ²
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO Tarket Linha Ambiente Série CEDRO, REGUAS MEDINDO 18,4 X 95 cm E ESPESSURA DE 3,2 mm, COLOCADA COM ADESIVO APROPRIADO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE	52,20		52,20	m ²
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO ACE IMPRESSIONFLOOR OFFICE CONCRETE PISO VINÍLICO AUTOPORTANTE ESP. DE 5 mm	69,78		69,78	M ²
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARREMADE METÁLICO NA TRANSIÇÃO DE PISOS	1,80	4,90	6,70	m

7 REVESTIMENTOS E PINTURAS	LAB 1	LAB 2	CORREDOR	TOTAL	H= 2,60	TOTAL
PINURA ACRÍLICA	32,20	82,06	40,40	154,66	2,60	393,60 m ²
PILARES METÁLICOS		2,92		2,92	2,60	7,59 m ²
PINTURA PORTAS METÁLICAS	LAB 1	LAB 2	TOTAL	29,73	29,73	m ²

8 REVESTIMENTOS DE TETO	LAB 1	LAB 2	CORREDOR	TOTAL	
FORRO EM DRY WALL	25,00		66,41	91,41	m ²
FORRO EM PAINEL TERMOACÚSTICO COM SISTEMA MACHO FÊMEA COM NÚCLEO DE 30 mm PIR COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO RAL9003 NA FACE INFERIOR E GALVALUME NA SUPERIOR				69,78	m131

9 SOLEIRAS E CANTO SANITÁRIO	LAB 1	LAB 2	
PISO	18,10	61,35	
TETO	20,00	43,56	
VERTICAL	10,40	36,40	
BANCADAS	3,84	33,36	
RODAPÉ EXGTERNO		18,00	
TOTAL	52,34	192,67	245,01 m

10 ESQUADRIAS	LAB 1	LAB 2	TOTAL	
ESQUADRIAS DE MADEIRA				
PORTA EM MADEIRA REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍCO COM VISOR (750x680mm), COR RAL 5010 - 900X2100mm -P01	1,00		1,00	und



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



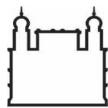
PLANILHA AUXILIAR LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS

Data: Mês Base: FEVEREIRO .2022
Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Unidade: FIOCRUZ/ RJ

PORTE EM MADEIRA REVESTIDA DE LAMINADO MELAMICO COM VISOR (750x680mm), COR RAL 5010 - 0,800X2100mm -P04	1,00		1,00	und
PORTE METÁLICAS			-	und
PORTE CORTA FOGO - 900x2100m - P03		1,00	1,00	und
CAIXILHO EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADO NAS DIVISÓRIAS 1,00 X 1,00 -J01	2,00		2,00	und
P01 AD - 0,90 X 2,10 PDV PORTA SIMPLES , ABERTURA P/DIREITA C/ VISOR, INSTALADA EM DIVISÓRIA EQUIPADA COM VEDADOR, MATERIAIS CHAPA GALVANIZADA RALL 5010, MILO PIR, PRERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO.		2,00	2,00	und
V01 - VISOR DE SALA LIMPA 1,00 x 1,00 m COM VIDRO DUPLO LAMINADO 6 mm E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SISTEMA DE SILICA GEL ARMAZ NO REQUADRO DO VISOR		3,00	3,00	und
PAINEL EM GRADE DE FERRO DE 1,50 X 2,60 E PORTA DE ABRIR DE 1,00 X 2,10		1,00	1,00	CJ
VIDROS			-	
VIDRO TEMPERADO LAMINADO 2 X 4 mm	2,00	3,00	5,00	M ²
FERRAGENS			-	
BARRA ANTIPANICO LA FONTE OU SIMILAR 90 cm EVOLUTION CORTA FOGO		1,00	1,00	und
FECHADURA LA FONTE OU SIMILAR CJ 6235 - ACABAMENTO CROMADO ACETINADO	2,00		2,00	und
DOBRADIÇA EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO ACETINADO REFORÇADA COM ANÉIS, 3 1/2 X 3'' REF. 85 LA FONTE.	6,00		6,00	und
MOLA HIDRÁULICA N° 2 DORMA	2,00		2,00	und

12 MOBILIARIO

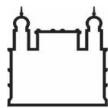
BANCADAS EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ESP 2 CN	LAB 1	LAB 2	TOTAL	
BANCADA COM CUBA 1,60 X 0,65		1,00	1,00	cj
BANCADA SECA 2,00 X 0,75		3,00	3,00	cj
BANCADA SECA 2,75 X 0,75		1,00	1,00	cj
BANCADA SECA 1,10 X 0,75		1,00	1,00	cj
BANCADA COM CUBA 2,85 X 0,75		1,00	1,00	cj
BANCADA SECA 2,05 X 0,75		1,00	1,00	cj
BANCADA SECA 1,10 X 0,95		1,00	1,00	cj
BANCADA SECA 3,00 X 0,75		1,00	1,00	cj
BANCADA SECA 2,35X 0,75		1,00	1,00	cj
BANCADA SECA 1,80 X 0,75		1,00	1,00	cj
BANCADA SECA 1,45 X 0,76		1,00	1,00	cj
ILHARGAS EM GRANITO CINZA CORUMBÁ			-	
0,65 X 0,90		2,00	2,00	pç
0,75 x 0,90		10,00	10,00	pç
BANCADA ANTIVIBRATÓRIA			-	



PLANILHA AUXILIAR LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS

Data: Mês Base: FEVEREIRO .2022
Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Unidade: FIOCRUZ/ RJ

	BANCADA ANTIVIBRATÓRIA MEDIDAS: 1000X800X900MM DESCRIÇÃO: BANCADA ANTIVIBRATÓRIA COM TAMPO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ 20MM DE ESPESSURA POSSUINDO UM MÓDULO INFERIOR ANTIVIBRATÓRIO COM GABINETE INFERIOR REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO TEXTURIZADO, COMPOSTO POR BASES EM CONCRETO, INTERLIGADAS POR HASTE DE AÇO CARBONO, PROTEGIDAS POR PINTURA EPÓXI, TAMPO INTERNO EM CONCRETO APOIADO SOBRE CALÇOS ANTIVIBRATÓRIO, UM NÚCLEO DE APOIO PARA BALANÇA MEDINDO 350X450MM, EM GRANITO POLIDO, APOIADO SOBRE CALÇOS ANTIVIBRATÓRIO EM NEOPRENE, PAINEL DE ACABAMENTO PARA FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL		2,00	2,00	cj
	ARMÁRIOS SOB BANCADAS DE GRANITO		-		
	ARMÁRIO SOB BANCADA 1,6 X 0,90		1,00	1,00	cj
	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,00 X 0,90		1,00	1,00	cj
	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,00 X0,90		1,00	1,00	cj
	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,30 X 0,90		1,00	1,00	cj
	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,20 x 0,90		1,00	1,00	cj
	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,90 x 0,90		1,00	1,00	cj
	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,30 X 0,90		1,00	1,00	cj
	ARMÁRIO SOB BANCADA 4,15 X 0,90		1,00	1,00	cj
	ARMÁRIO SOB BANCADA 1,45 x 0,90		1,00	1,00	cj
	ARMÁRIOS ALTOS		-		
	ARMARIO ALTO MEDIDAS: 900X500X2100MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO POSSUINDO DUAS PORTAS E CINCO PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS		6,00	6,00	cj
	ARMÁRIO DE REAGENTES MEDIDAS: 1200X500X2000MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO COM 04 GAVETAS DE 300X550X1600MM COM 06 NÍVEIS DE PRATELEIRAS COM GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESÓPICAS EM METAL, RESPIROS EM ABS, PUXADOR EMBUTIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS TIPO BANDEJAS PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS E TRÊS RODÍZIOS		1,00	1,00	cj



PLANILHA AUXILIAR LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS

Data: **Mês Base: FEVEREIRO .2022**
Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

QUADRO ELETRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO QUE ATENDA COMPLETAMENTE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA; PINTURA ELETROSTÁTICA; PROTETORES DE BARRAMENTO; DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 100A, CURVA C ; ESPAÇO MÍNIMO PARA 16 DISJUNTORES; BARRAMENTO DE COBRE PARA CORRENTE MÍNIMA DE 100A; INCLUINDO BARRAMENTO NEUTRO E	pç	2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A CURVA "C"	und	4,00
DISJUNTOR BIPOLAR 20 A CURVA "C"	und	6,00
DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A CURVA "C"	und	18,00
DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A CURVA "C"	und	2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A CURVA "C"	und	2,00
CABO FLEXÍVEL 35MM2 COR PRETO	m	300,00
CABO FLEXÍVEL 35MM2 COR AZUL	m	100,00
CABO FLEXÍVEL 35MM2 COR VERDE	m	100,00
CABO FLEXÍVEL 6MM2 COR PRETO	m	50,00
CABO FLEXÍVEL 6MM2 COR AZUL	m	50,00
CABO FLEXÍVEL 6MM2 COR VERDE	m	100,00
CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 COR PRETO	m	600,00
CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 COR AZUL	m	400,00
CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 COR VERDE	m	400,00
PAINEL LED EMBUTIR 18W - DIMENSÕES: 22,5CM X 22,5CM- COR: BRANCO FRIA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,99 - FLUXO LUMINOSO: 1200 LUMENS.	und	12,00
LUMINÁRIAS EXISTENTES DE EMBUTIR , LIMPEZA, COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED TR 18 W 64000 K BRANCA FRIA, COLOCAÇÃO DE RABICHO EM CABO PP 3 X 1,5 m ² E PLUG MACHO E RECOLOCAÇÃO NO FORRO.	und	16,00
LUMINÁRIAS ESPECIAIS PARA SALA LIMPA TUBO LED 2 x 18 W HERMÉTICAS	und	14,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTONÔMO COM 30 LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE	und	6,00
CONDUTE CORRUGADO 3/4" com autonomia de 4 horas	m	100,00
PARAFUSO LENTILHA TRAVA 1/4 X 1/2 ELETROCALCHA(PARAFUSO+ PORCA E ARRUELA)	und	100,00
ELETROCALCHA PERFURADA 50X100MM COM TAMPA	m	30,00
SUPORTE VERTICAL "IGREJINHA"	pç	30,00
TIRANTE ROSQUEADO 3/8"	m	30,00
CX 4X2 PARA DRAWALL	und	85,00
INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO	und	2,00
INTRRUPTOR DE 03 SEÇÕES	und	3,00
TOMADA SIMPLES FÉMEA 2P+T 20A	und	15,00
TOMADA DUPLA FÉMEA 2P+T 20A	und	25,00



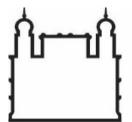
ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Data: agosto-22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FOICRUZ/ RJ**

	VALOR	TEMPO EM DIAS CORRIDOS					
		0 A 15	16 A 30	31 A 45	46 A 60	61 A 75	76 A 90
1 PROJETOS	14.592,02	14.592,02					
2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO	39.028,10	19.514,05	3.902,81	3.902,81	3.902,81	3.902,81	3.902,81
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	98.314,67	3.623,64	3.147,31	24.679,91	23.733,04	26.644,63	16.486,14
4 DEMOLIÇÕES	16.980,12	10.188,07	6.792,05				
5 PAREDES E PAINÉIS	83.861,17		25.158,35	58.702,82			
6 PISOS E PAVIMENTAÇÕES	76.227,50			15.245,50	30.491,00	30.491,00	
7 REVESTIMENTOS E PINTURAS	5.342,04					2.671,02	2.671,02
8 REVESTIMENTOS DE TETO	57.250,40				28.625,20	28.625,20	
9 SOLEIRAS E CANTO SANITÁRIO	23.146,91					18.517,53	4.629,38
10 ESQUADRIAS	43.326,23					21.663,11	21.663,11
11 LOUÇAS E METAIS	5.542,78					5.542,78	
12 MOBILIARIO	116.852,97						116.852,97
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	63.597,04	10.599,51	10.599,51	10.599,51	10.599,51	10.599,51	10.599,51
14 DADOS E VOZ	4.078,44				2.039,22	2.039,22	
15 INSTALAÇÕES DE ESGOTO	845,16			253,55	507,10	84,52	
16 INSTALAÇÕES DE HIDRÁULICA	2.550,49			850,16	850,16	850,16	
17 GASES ESPECIAIS	644.222,83			214.740,94	214.740,94	214.740,94	
18 AR CONDICIONADO	356.566,03			89.141,51	89.141,51	89.141,51	89.141,51
19 SPRINKLERS	2.757,50		827,25			1.930,25	
20 LEVANTAMENTO E REGISTRO GRÁFICO - ELETRÔNICO DE "AS BUILT"	10.473,24						10.473,24
21 LIMPEZA	21.754,44	3.045,62	3.045,62	3.045,62	3.045,62	3.045,62	6.526,33
22 DESMOBILIZAÇÃO	3.777,53						3.777,53
TOTAL PARCIAL	1.691.087,59	61.562,90	53.472,90	421.162,33	407.676,10	460.489,80	286.723,55
27,74%	469.107,70	17.077,55	14.833,38	116.830,43	113.089,35	127.739,87	79.537,11
TOTAL GERAL QUINZENAL	2.160.195,29	78.640,45	68.306,28	537.992,76	520.765,46	588.229,67	366.260,66
TOTAL ACUMULADO		78.640,45	146.946,73	684.939,49	1.205.704,95	1.793.934,62	2.160.195,29



Ministério da Saúde
FOICRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO VII - PROJETO EXECUTIVO LISTA DE PLANTAS

Data:

mar/22

Título: **OBRA DE ENGENHARIA DOS LABORATÓRIOS
DO CONTROLE DA QUALIDADE**

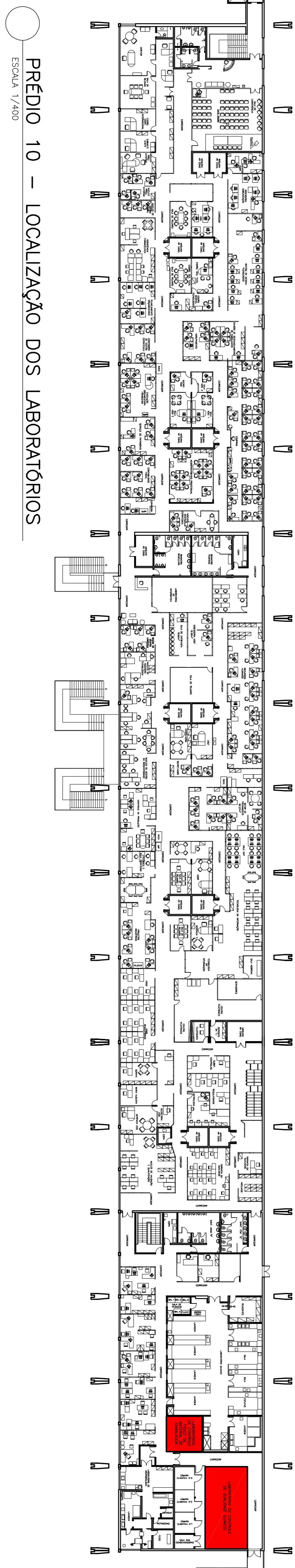
Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

Pavilhão: **PRÉDIO 10 - CTM - FARMANGUINHOS**

ITEM	NOME	Nº PRANCHA
ARQUITETURA		
1	PLANTA DE SITUAÇÃO	1
2	PLANTA DO LAB. DE CONTROLE QUÍMICO	2
3	PLANTA DO LAB. DE CONTROLE QUÍMICO - DETALHES	3
4	CASA DE GASES	4
5	PLANTA DO LAB. CONTROLE FÍSICO MATERIAL	5
6	PLANTA DO LAB. CONTROLE F. M. - DETALHES	6
7	PLANTA DO LAB. CONTROLE F. M. - ESQUADRIAS	7
8	AR CONDICIONADO - PROJETO	8
9	AR CONDICIONADO - DETALHES	9

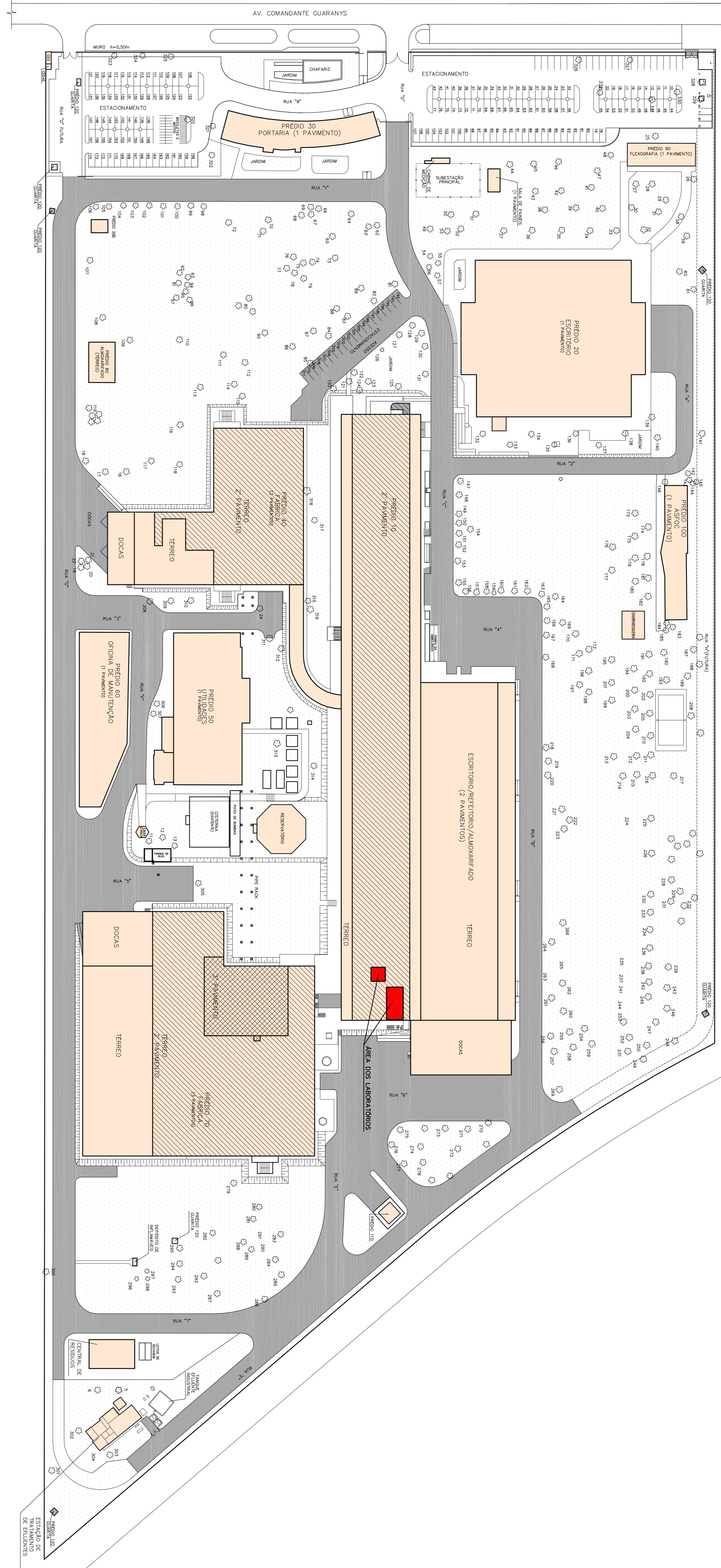
PRÉDIO 10 – LOCALIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

ESCALA 1/400

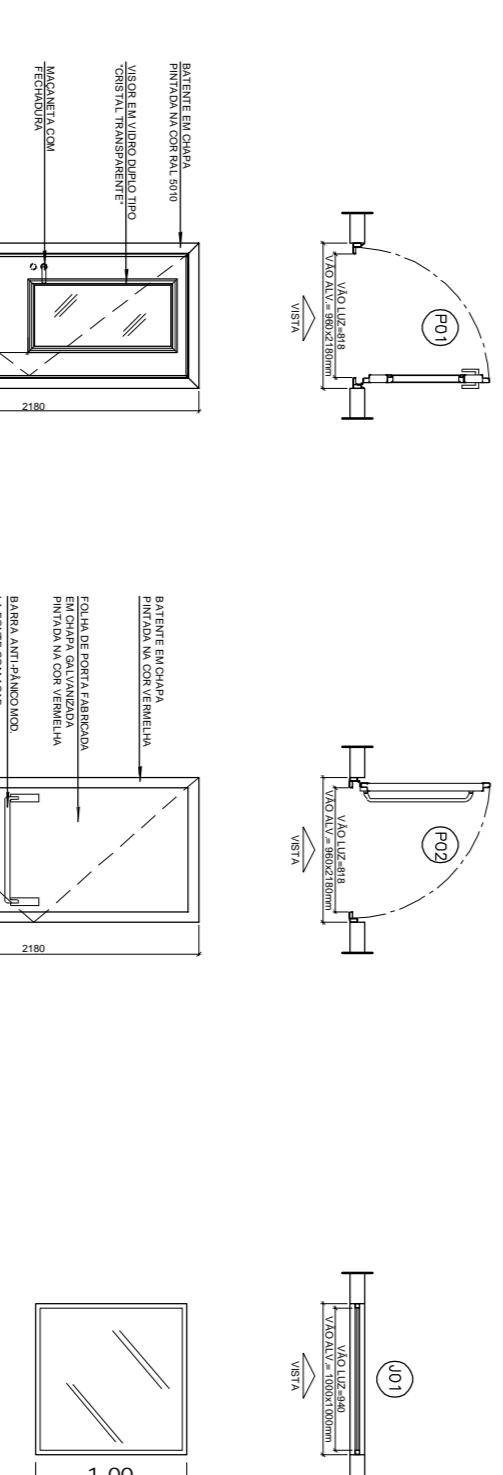
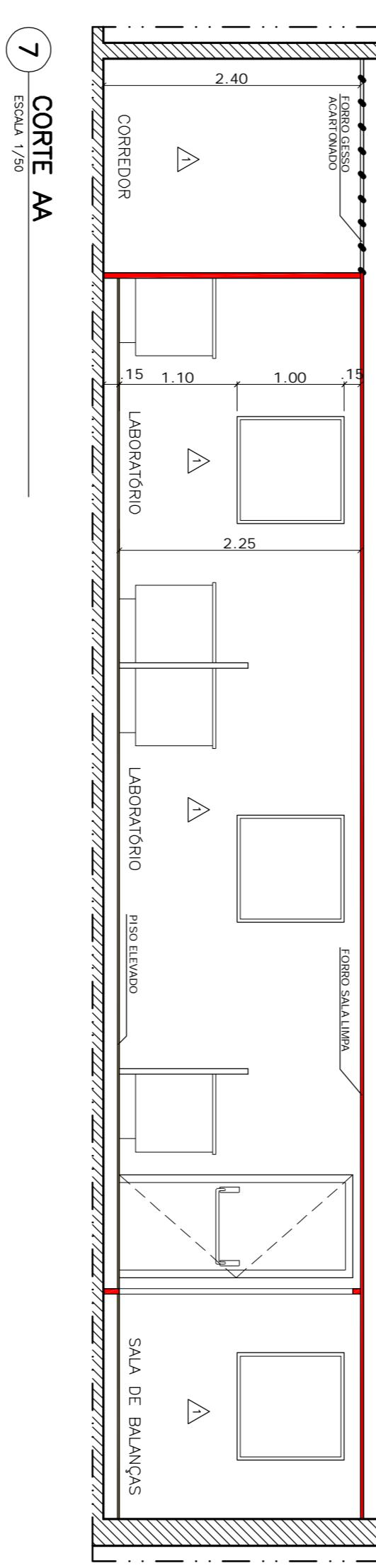
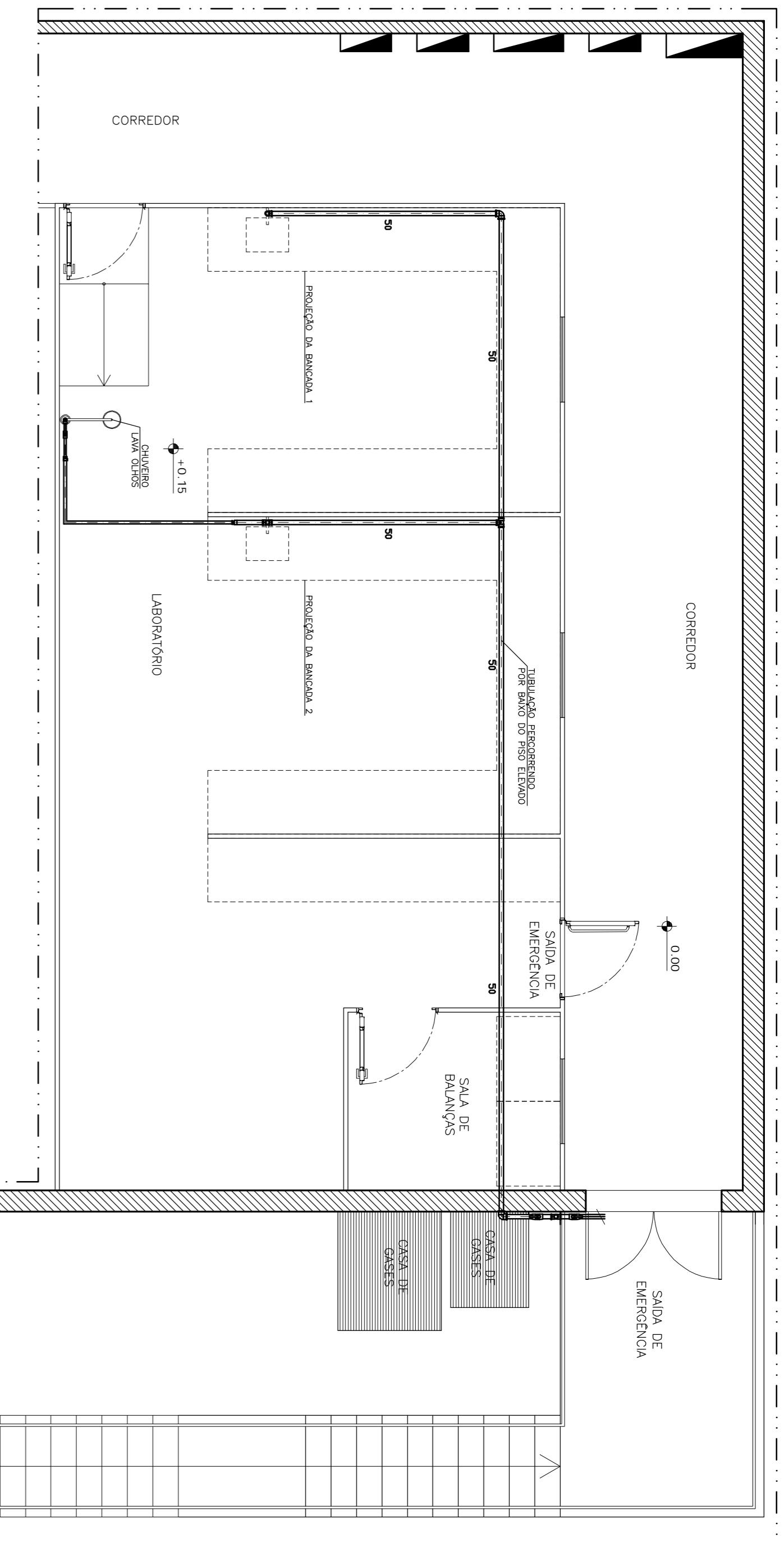
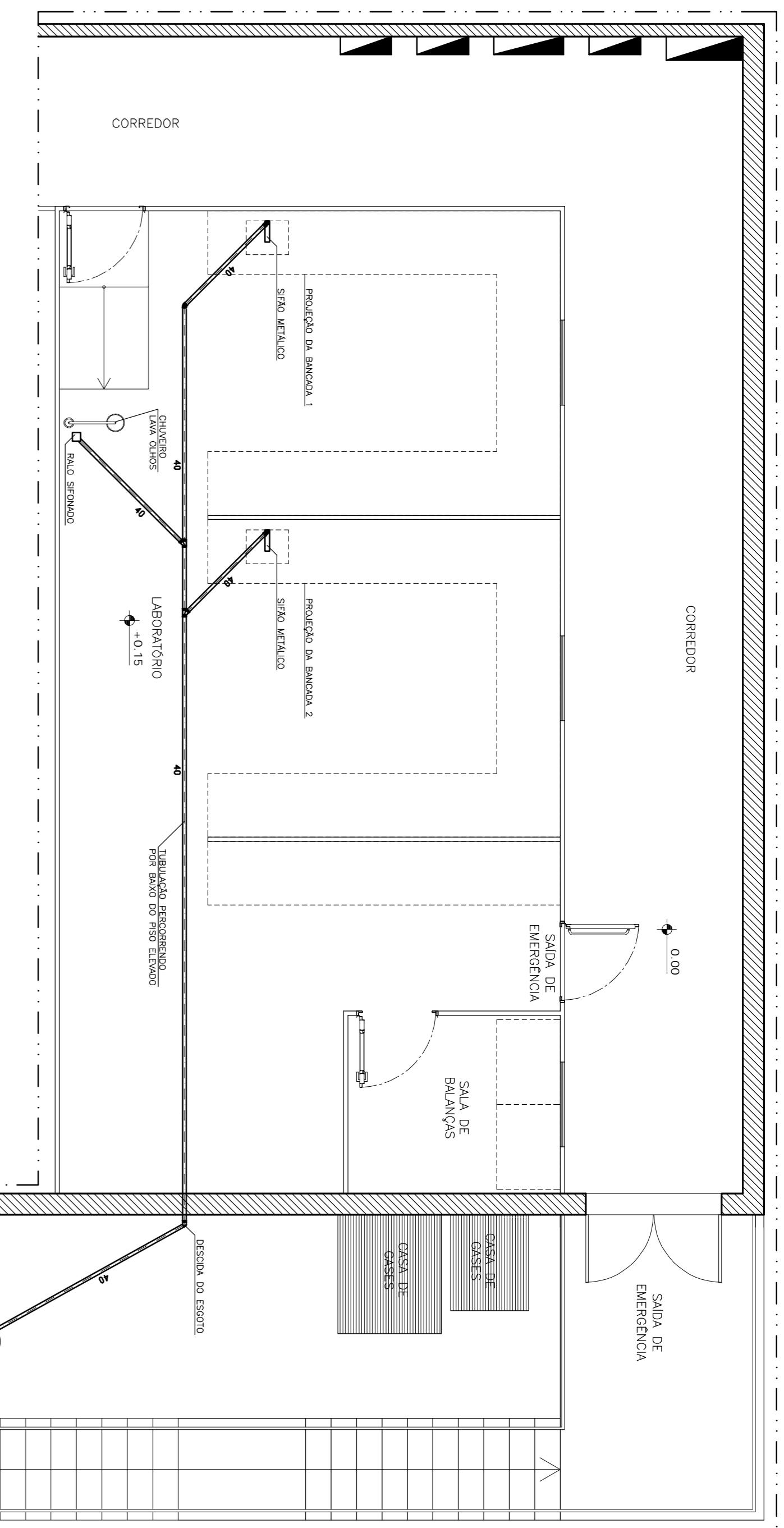


PLANTA DE SITUAÇÃO

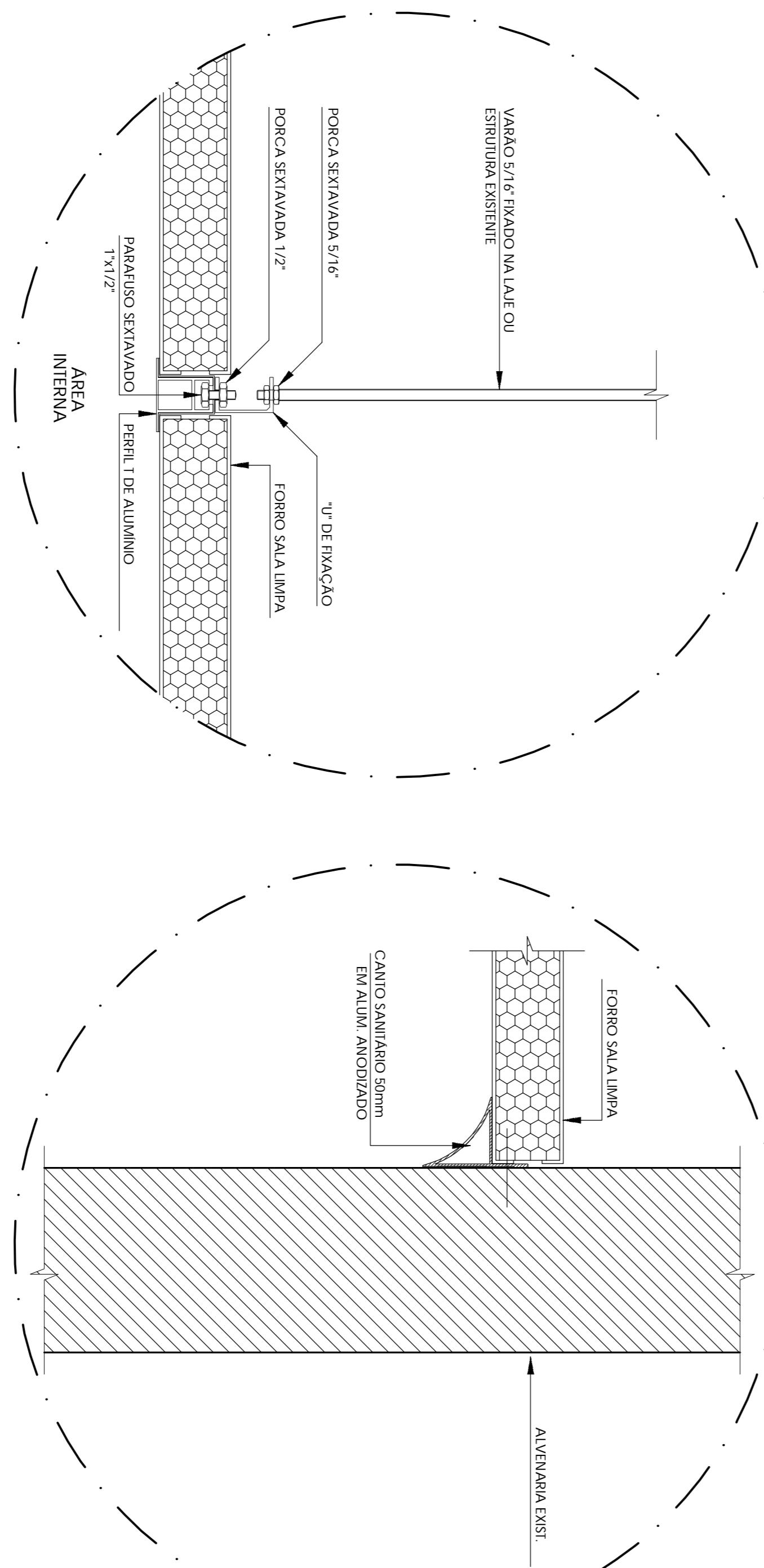
ESCALA 1 / 75



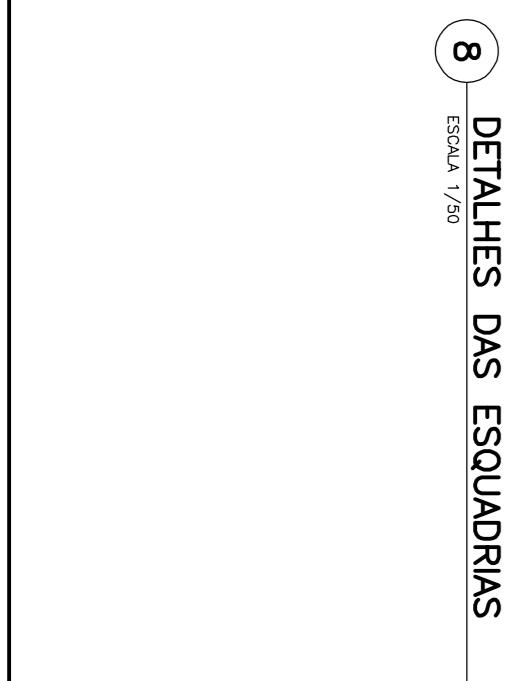
		Ministério da Saúde	
 Fundação Oswaldo Cruz		 far manguinhos <small>Ministério da Saúde • Fundação Oswaldo Cruz</small>	
NUMERO DO PRÉDIO 010		NOME DO PROJETO PROJETO DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE	
TIPO DE PROJETO / SUB-TIPO DE PROJETO PROJETO ARQUITETURA		FASE DO PROJETO PROJETO FINAL	
OBJETIVO / SETOR REFORMA			
TÍTULO DO DESENHO LABORATÓRIO DE QUALIDADE			
ESCALA 1:50			
DATA 26/01/2021		RESPONSÁVEL TÉCNICO ABRAÃO D'ANGELO	
		VISTO ABRAÃO D'ANGELO	
N.º PRANCHAS 01 / 04		N.º DOCUMENTO 01 / 04	
NOME DO ARQUIVO MAGNETICO FAR-010-AQ-87-00001		N.º O.E./O.R. NUMERO 01 / 04	



PO1 - PORTA 80x210cm SIMPLES, ABERTURA PARA DIREITA, COM BARRA ANTIPANICO E PARDE DE DRYWALL.
MATERIAS: PIR OU FIR E CHAPA DE ACO GALVANIZADO PINTADO NA COR RAL 5010.

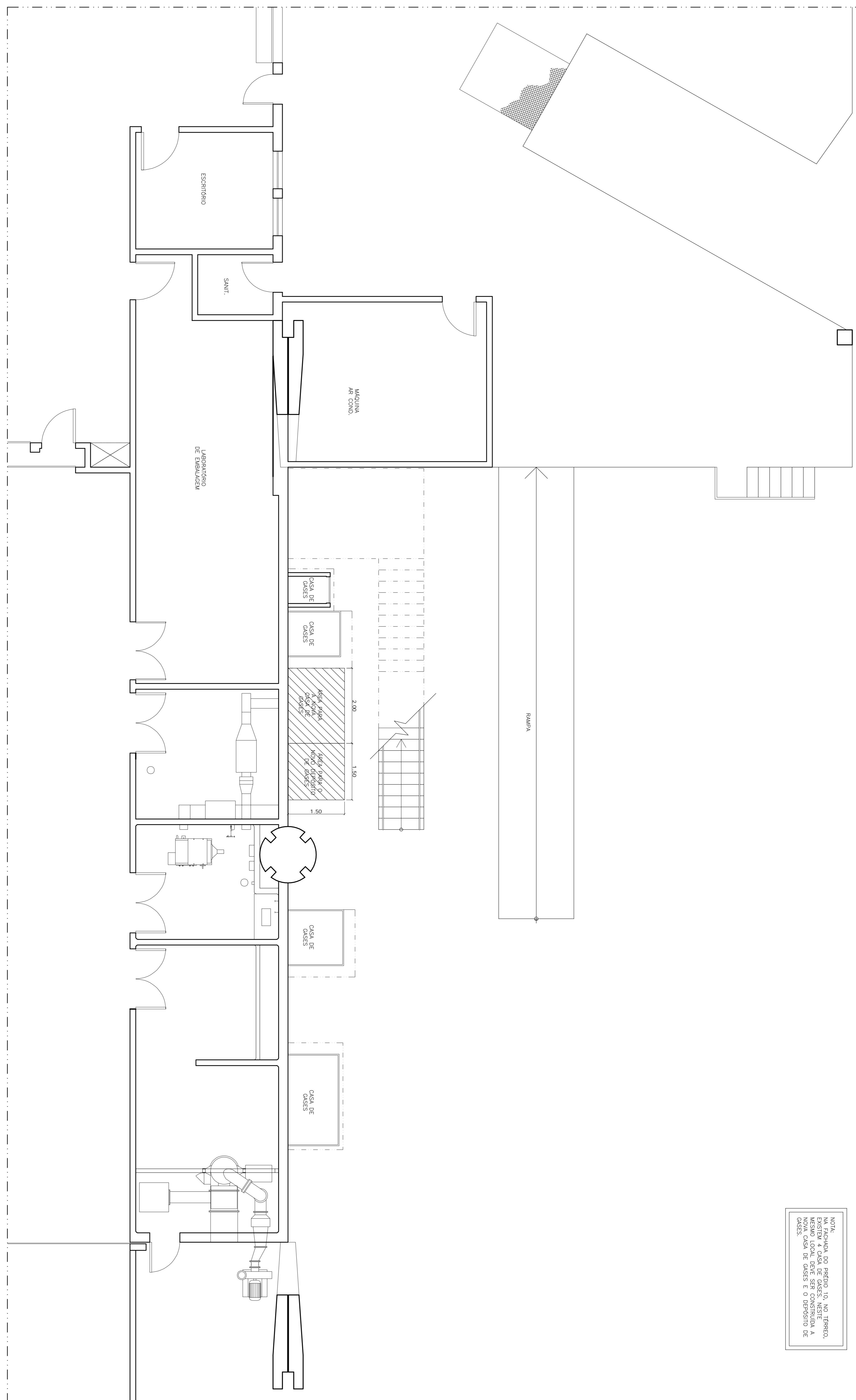


Ministério da Saúde	
FICHA DE PROJETO	
Projeto: Consultório Cruz	
010	NUMERO DO PREDIO
PROJETO DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE	
TIPO DE PROJETO / SUB-TIPO DE PROJETO	
ARQUITETURA PROJETO FINAL	
OBJETIVO / SEOR	
REFORMA	
TÍTULO DO DESENHO	
LABORATÓRIO DE QUALIDADE	
1:50	ESCALA
ABRAAO D'ANGELO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ABRAAO D'ANGELO	VISTO
Nº FRANCIA	
03/04	

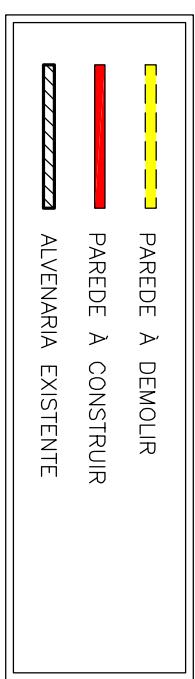


10 PLANTA BAIXA TÉRREO – EXTERIOR
ESCALA 1/50

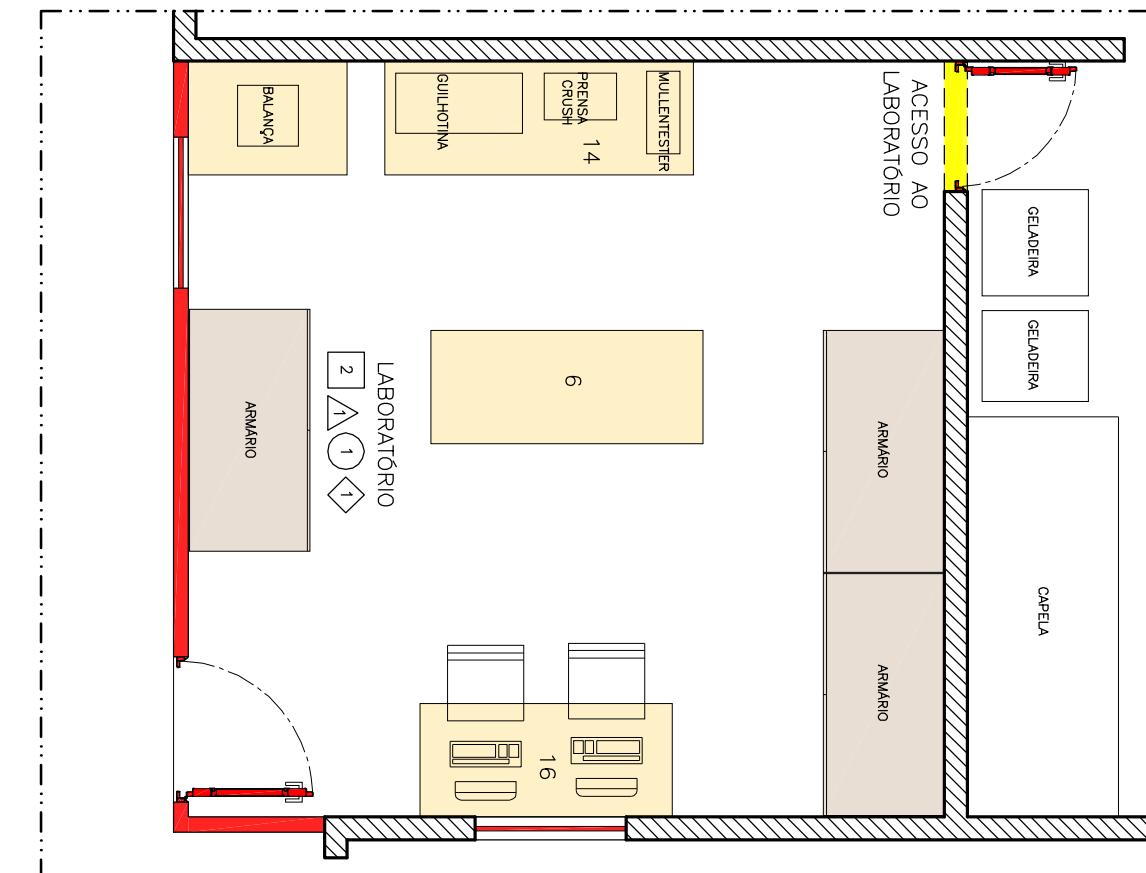
ESCALA 1/50



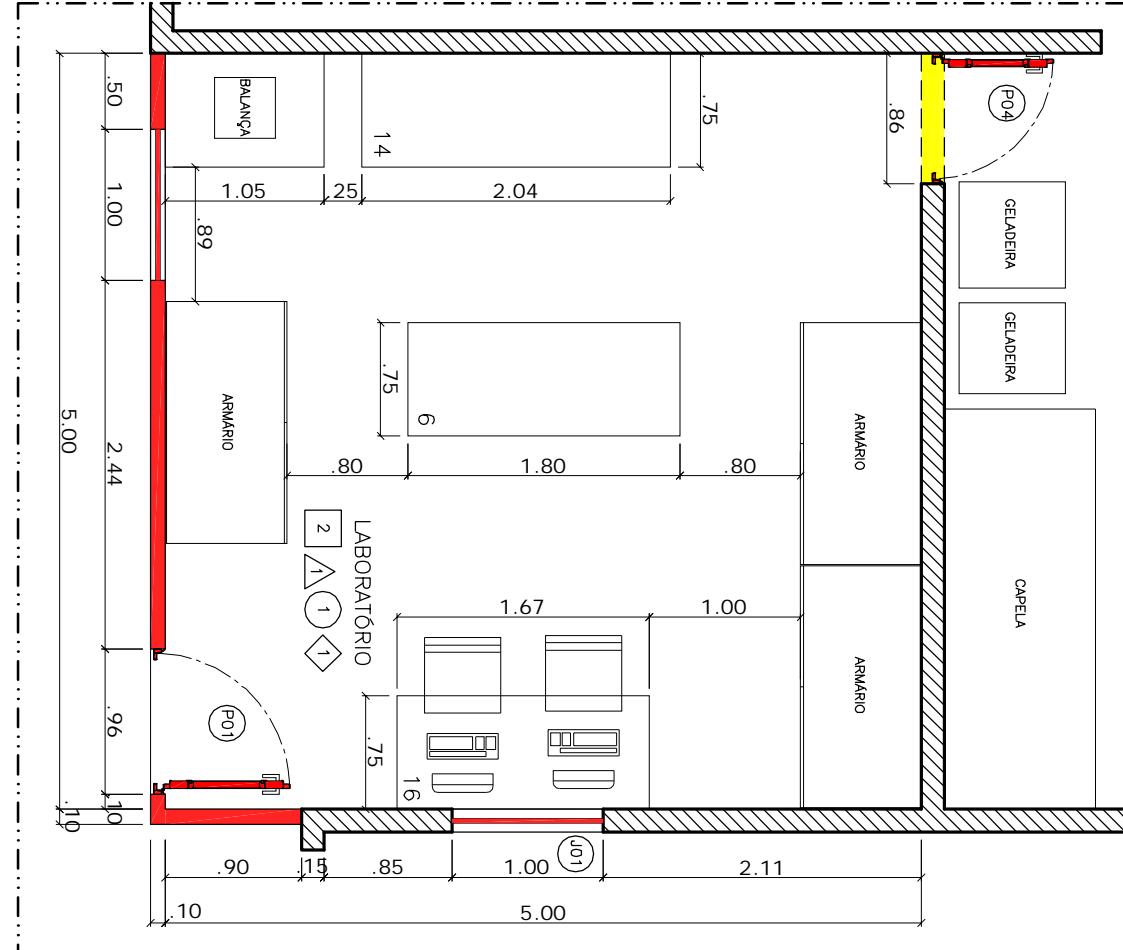
		Ministério da Saúde	
NUMERO DO PREDIO 010		NOME DO PROJETO PROJETO DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE	
TIPO DE PROJETO / SUB-TIPO DE PROJETO PROJETO		FASE DO PROJETO PROJETO FINAL	
ESCALA 1:50		OBJETIVO / SETOR REFORMA	
DATA 26/01/2021		TÍTULO DO DESENHO LABORATÓRIO DE QUALIDADE	
DESENHISTA ABRAÃO D'ANGELO		RESPONSÁVEL TÉCNICO ABRAÃO D'ANGELO	
VISTO			
		Nº PRANCHAS 04/04	
		NOME DO ARQUIVO MAGNETICO FAR-010-AQ-87-00001	
		O.E./O.R. NÚMERO 00000	



1 PLANTA PROPOSTA – LAYOUT



2 PLANTA PROPOSTA – COTADA



QUADRO DE ESQUADRIAS			
CÓD.	TIPO E ACABAMENTO	DIM. LxA (cm)	Nº FLS. QTDE.
PO1	PORCA DE ABRIR EM ALUMINIO / AÇO PINTADO NA COR RAL 5010, MOLO EM PIR OU PUR COM VISOR VIDRO DUPLO 4mm, MACANETA TIPO ALAVANCA E FECHADURA EXTERNA	96x218	01 2
<hr/>			
PO1	PORCA DE ABRIR EM ALUMINIO / AÇO PINTADO NA COR RAL 5010, MOLO EM PIR OU PUR COM VISOR VIDRO DUPLO 4mm, MACANETA TIPO ALAVANCA E FECHADURA EXTERNA	86x218	01 1
<hr/>			
JANELAS			
CÓD.	TIPO E ACABAMENTO	DIM. LxA (cm)	Nº FLS. QTDE.
J01	JANELA FIXA DE ALUMINIO ANODIZADO NA COR BRANCA, COM VIDRO DUPLO TEMPERADO INCOLOR 8mm	100x100 hp=110	01 02

PRÉDIO 10 - VDGQ - LAB. DE MATERIAL DE EMBALAGEM	
PROJETO EXECUTIVO - ARQUITETURA	
TÍTULO:	
FARMANGINHOS	FIOSCRUZ
Ministério da Saúde • Fundação Oswaldo Cruz	
AVENIDA COMMANDANTE GUARANYS, 447 – JACAREPAGUA – RJ	
ESTE DESSENHO É PROPRIEDADE DA FIOCRUZ / ESCALA: N.º FARMANGINHOS: FARMANGINHOS E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO E SUMINISTRADO A TERCEIROS, SEM FAR-010-AQ-86-00001-01	1/50
REVISÃO: DATA: ADF RESP.: REVISÃO:	

LEGENDA DE REVESTIMENTOS

۷۵

1 – PISO VINÍLICO LINHA AMBIENTA COR CEDRO,
EM RÉGUA 18x4,950mm, ESPESSURA 3,2mm.
MARCA TARKETT, COD. 24041654

2 – EPÓXI ASPERGIDO NA COR CINZA CLARO.

1 – PAREDE EM DRYWALL PINTADO COM TINTA
LATEX ACRÍLICA COR BRANCO.
2 – CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA

TETO
1 - FORRO DE GESSO EM DRYWALL PINTADO COM
INTA LATEX ACRÍLICA COR BRANCO

2 – FORRO REMOVÍVEL KLEANBOARD COM ACABAMENTO LISO.

RODAPÉ / RODADETO
1 – RODAPÉ, RODADETO E CANTO EM ALUMÍNIO
ANODIZADO COM RAIO 50mm.

This architectural floor plan illustrates a section of a building. The top and bottom walls are represented by thick black lines with diagonal hatching. A central corridor runs horizontally, featuring a red door at both ends. On the left side, there is a vertical red wall with a red door at the top and another red door at the bottom. To the right of this red wall is a room labeled "LABORATÓRIO". The room contains a red door and a red chair. The floor is marked with several grey squares, some of which have dimensions indicated above them: .65, .63, 1.25, 1.85, and .65. A vertical dimension of 1.85 is also shown on the left side. A dashed line indicates a curved wall or corner on the right side.

3 PLANTA DE TETO
ESCALA 1/50

ESCALA 1/50

PLANTA DE TETO

This technical floor plan illustrates the layout of a laboratory facility. The perimeter of the room is defined by a thick red border, representing a safety zone or walkway. The interior features several functional areas and storage units:

- ARMÁRIO**: Located on the left side.
- LABORATÓRIO**: A large central area containing:
 - A rectangular workbench labeled **16**.
 - Two smaller rectangular units labeled **15**.
 - Two circular units labeled **14**.
 - A triangular unit labeled **13**.
 - A rectangular unit labeled **12**.
- MULLENTESTER**: Located near the top center.
- AR COMPRESSO**: Located near the top center.
- VACUO**: Located near the top center.
- AR COMPRISSO**: Located near the top center.
- PRENSA CRUSH**: Located near the top center.
- GUILLOTINA**: Located near the top center.
- 14**: Located near the top center.
- BALEANÇA**: Located on the far left.
- ARMÁRIO**: Located on the right side.
- ARMÁRIO**: Located on the far right.
- CAPELA**: Located on the far right.
- GLADEIRA**: Located on the far right.
- GLADEIRA**: Located on the far right.

4 PLANTA DE LOCAÇÃO DE UTILIDADES

ESCALA 1/5

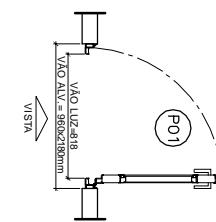
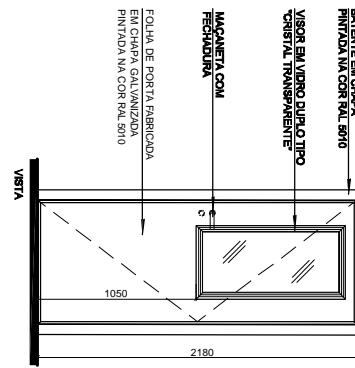
PLANTA DE LOCACÃO DE UTILIDADES

5

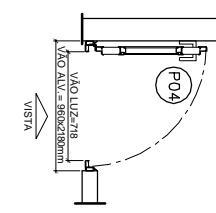
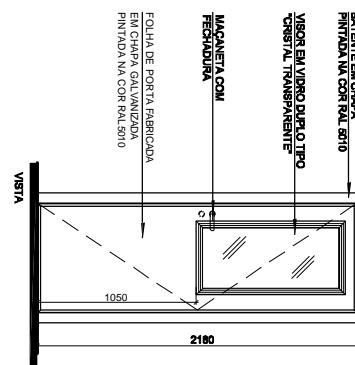
DETALHES DAS ESQUADRIAS

ESCALA 1/50

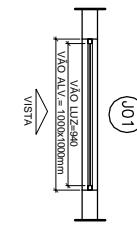
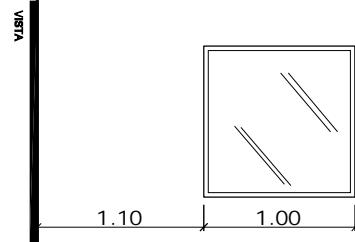
P01 – PORTA 80x210cm SIMPLES, ABERTURA PINTADA NA COR RAL 5010
PARA DIREITA COM VISOR E INSTALADA EM PAREDE DE DRYWALL.
MATERIAIS: PIR OU PUR E CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR RAL 5010.



P04 – PORTA 70x210cm SIMPLES, ABERTURA PINTADA NA COR RAL 5010
PARA DIREITA COM VISOR E INSTALADA EM PAREDE DE DRYWALL.
MATERIAIS: PIR OU PUR E CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR RAL 5010.



J01 – JANELA FIXA 100x100cm SIMPLES E INSTALADA EM PAREDE DE DRYWALL.
MATERIAIS: VIDRO DUPLO 8mm E CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR RAL 5010.



farmanguinhos
Ministério da Saúde • Fundação Oswaldo Cruz



TÍTULO:

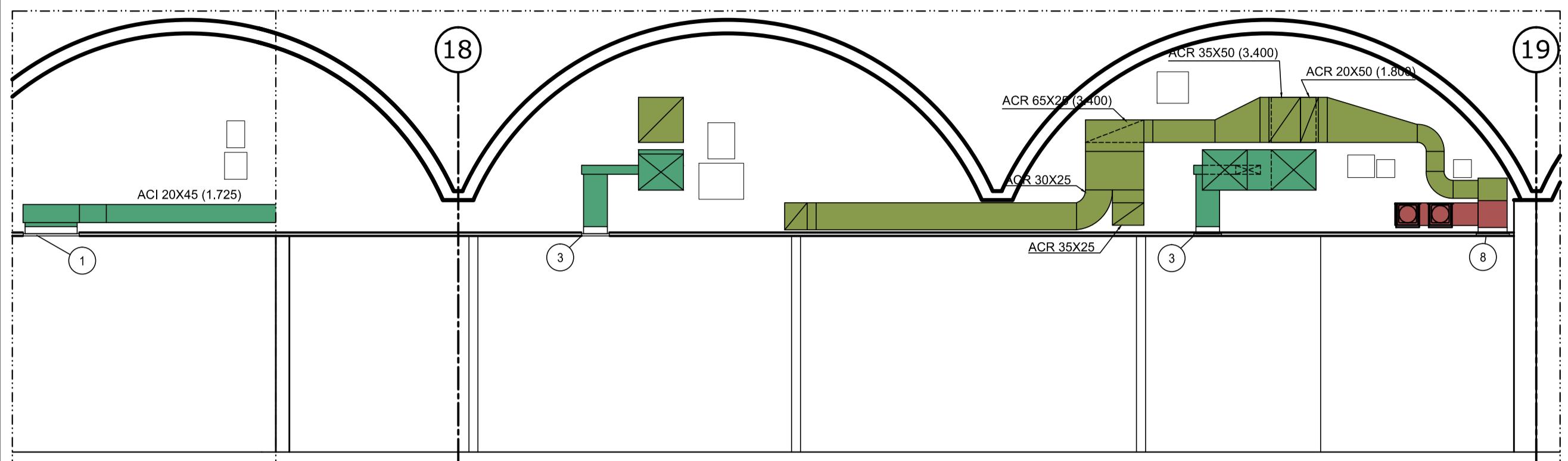
PRÉDIO 10 - VDGQ - LAB. DE MATERIAL DE EMBALAGEM
PROJETO EXECUTIVO - ARQUITETURA

AVENIDA COMMANDANTE GUARANYS, 447 – JACAREPAGUA – RJ

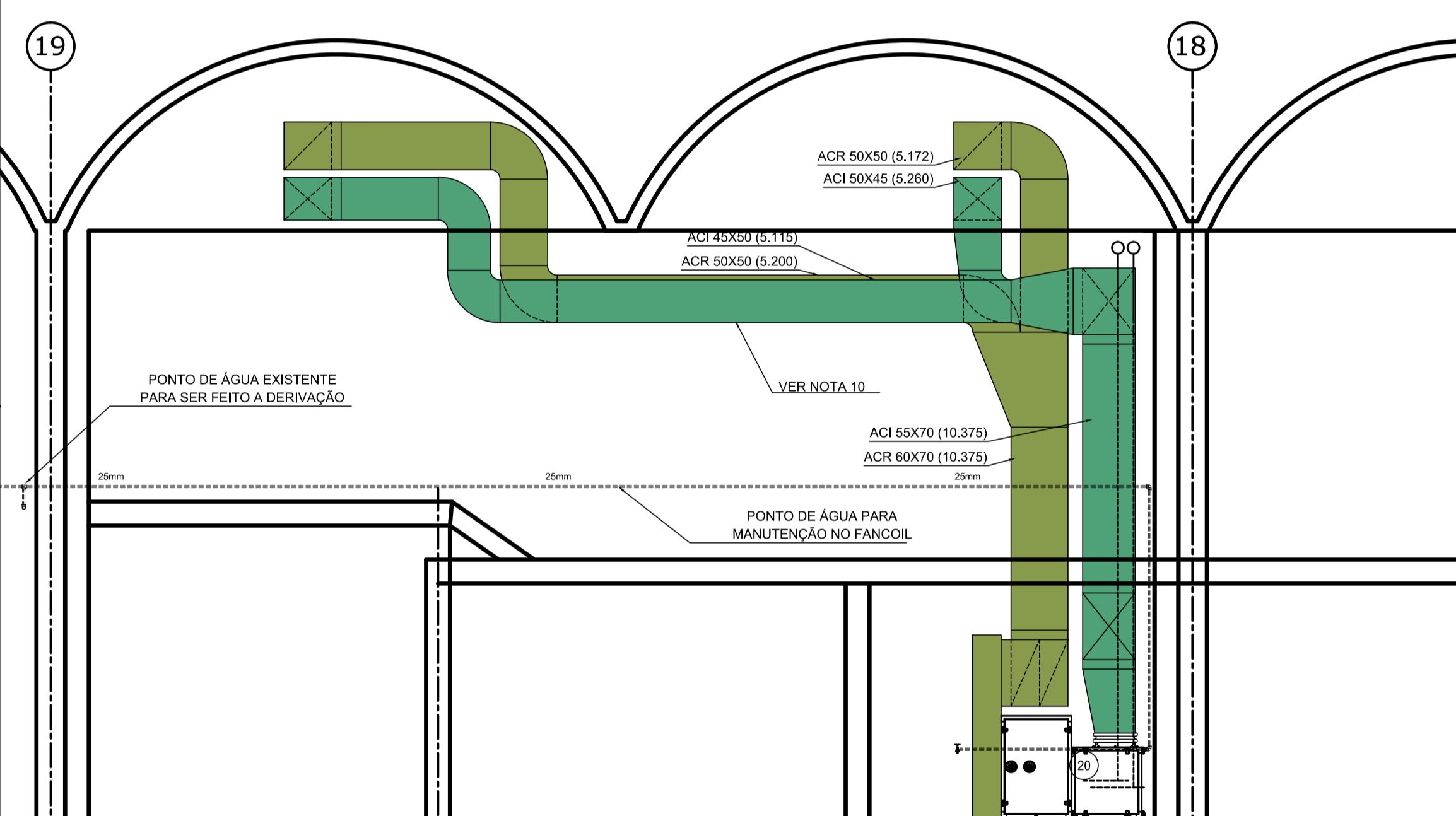


FOICRUZ

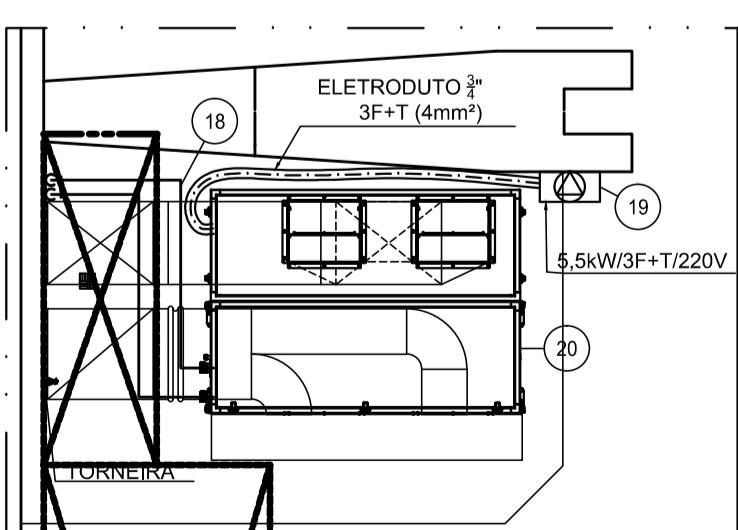
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA Fiocruz / FARMANGUINHOS E NÃO PODE SER COPIADO, REPRODUZIDO E SUMETIDO A TERCEIROS, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.	ESCALA 1/50	Nº. FARMANGUINHOS: FAR-010-AQ-86-00001-03	REVISO: -
--	----------------	--	--------------



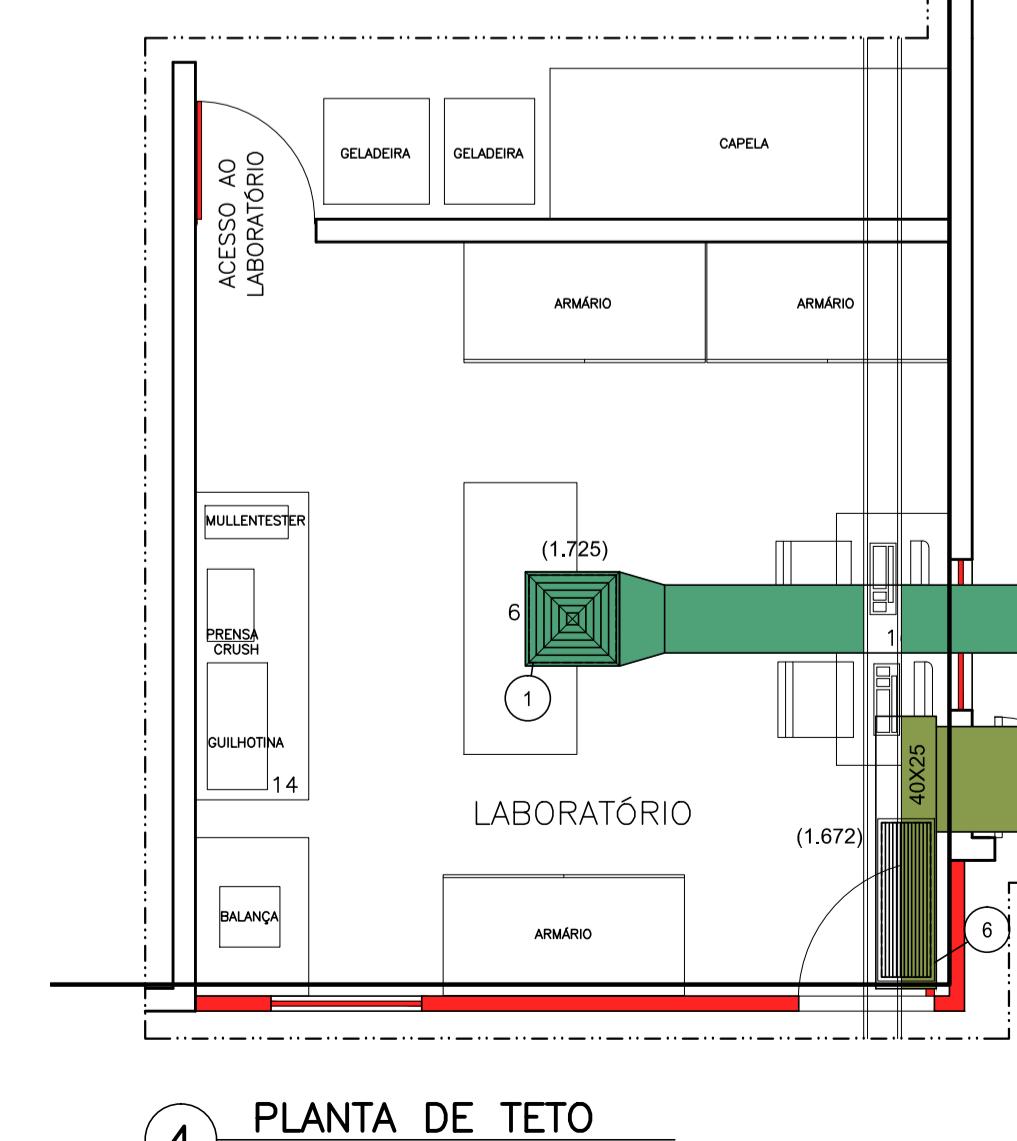
1 CORTE A-A
ESCALA 1/50



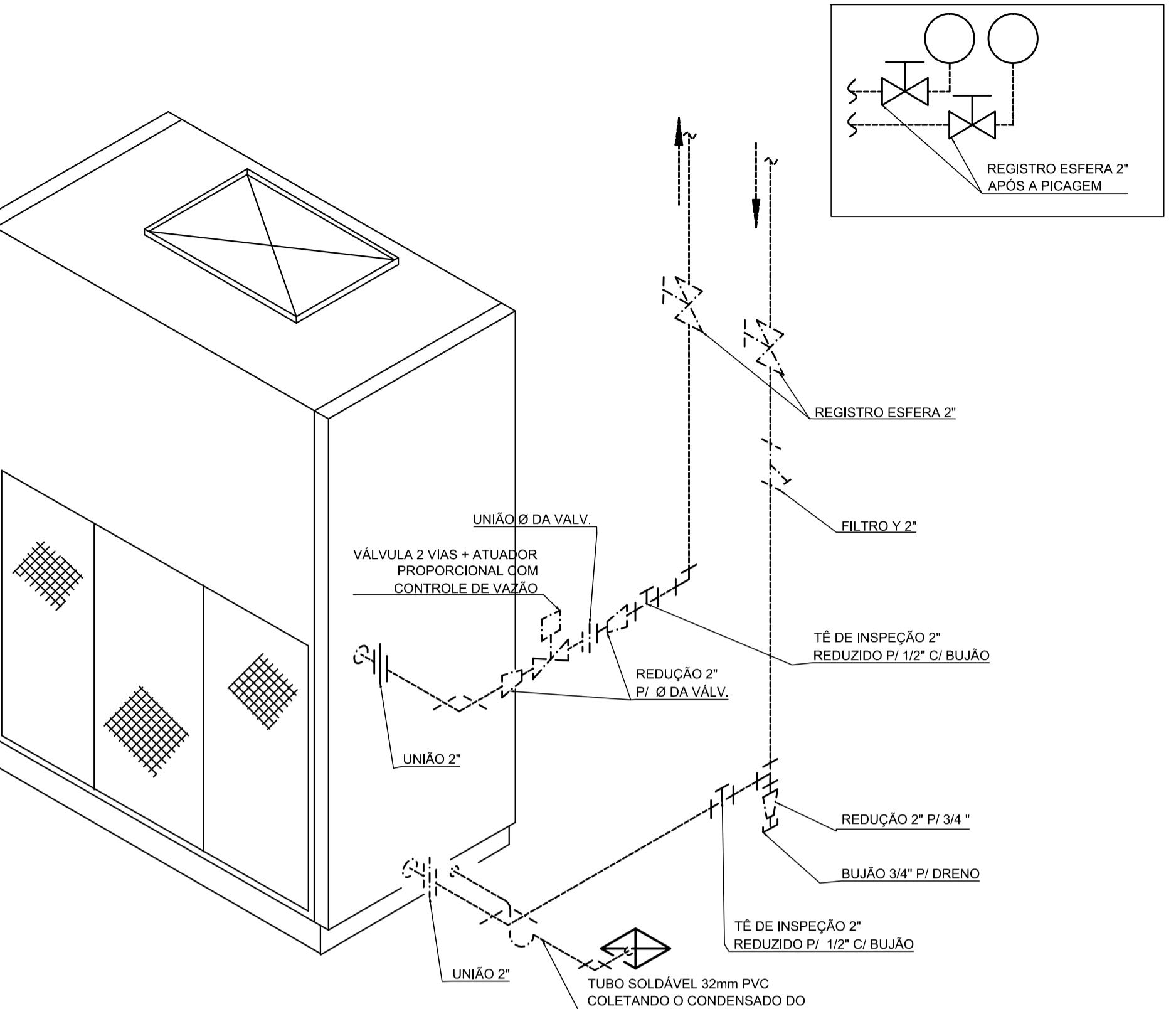
5 VISTA DA ÁREA FABRIL
ESCALA 1/50



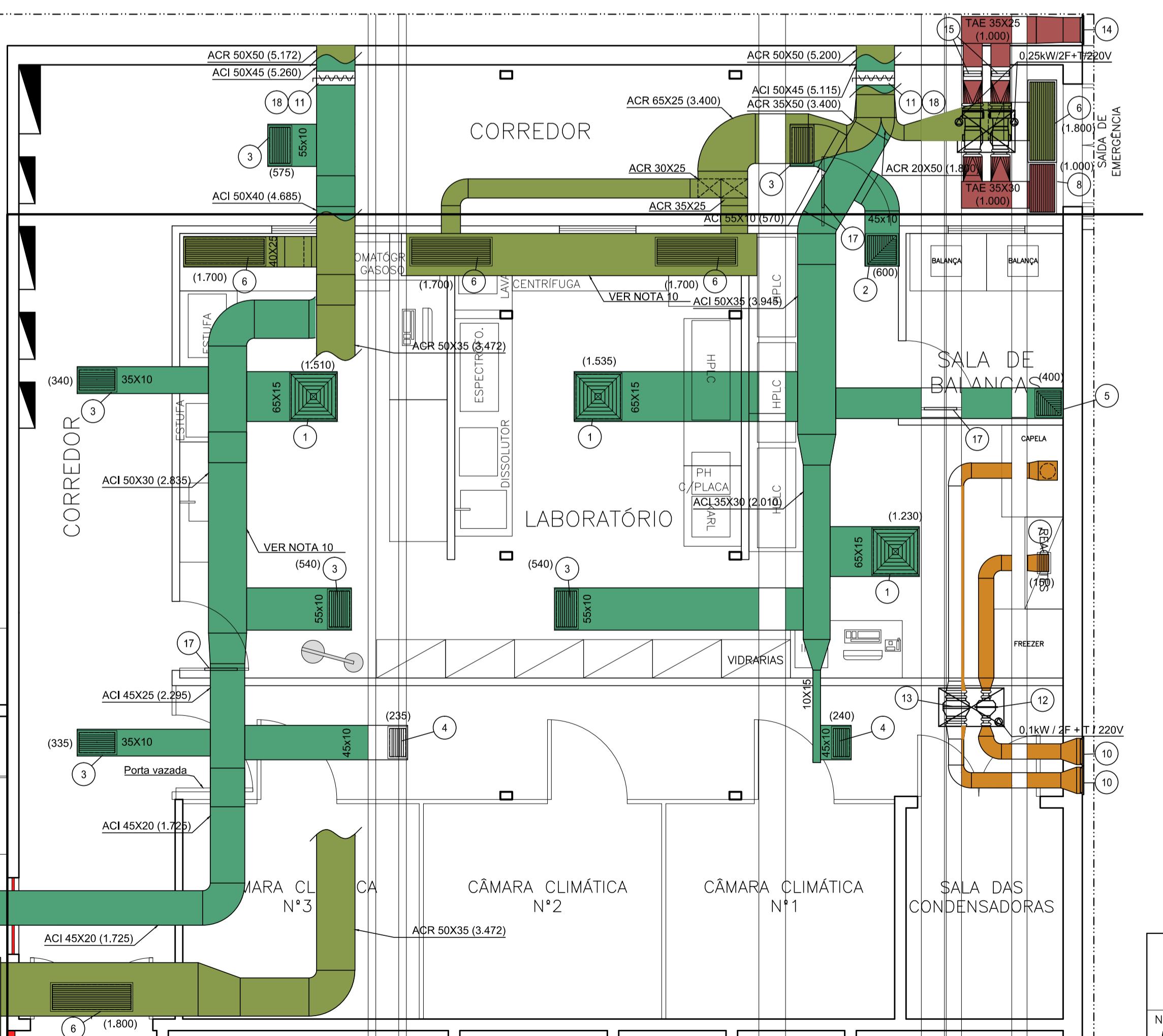
PLANTA DO FANCOIL
ESCALA 1/50



PLANTA DE TETO
ESCALA 1/50



6 DETALHE DO FECHAMENTO HIDRÁULICO DO FANCOIL



NOTAS GERAIS

- O INSTALADOR DEVERÁ CONFIRMAR TODAS AS MEDIDIAS NO LOCAL;
 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETRO EXCETO QUANDO HOVER OUTRA ESPECIFICAÇÃO;
 - VALORES ENTRE PARENTESES INDICAM A VAZÃO DE AR EM m³/h;
 - PREVER ACESSO P/ MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;
 - TODOS OS FUROS PARA PASSAGEM DE DUTOS E TUBOS DEVERÃO SER VEDADOS APÓS A EXECUÇÃO DOS MESMOS;
 - AO FIM DOS SERVIÇOS O INSTALADOR DEVERÁ ELABORAR OS PROJETOS "AS BUILT" CONTEMPLANDO TODAS AS ALTERAÇÕES NOS PROJETOS ORIGINAIS, PREVIAMENTE APROVADAS POR FARMANGUINHOS;
 - AS CASAS DE MÁQUINA DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, PONTO DE ÁGUA, RALO SIFONADO DRENO PARA OS EQUIPAMENTOS.
 - AS PORTAS DE INSPEÇÃO DEVERÃO SER DIMENSIONADAS CONFORME DETALHE TÍPICO E ESPAÇADAS DE COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 5m, PRÓXIMAS A ACIDENTES SEMPRE QUE POSSÍVEL E SOMENTE NÃO PODERÁ SER INSTALADA CASO HAJA INTERFERÊNCIA INVIAILIZANDO A INSTALAÇÃO DA MESMA;
 - O PRESENTE PROJETO FOI DESENVOLVIDO COM BASE NAS SEGUINTEES NORMAS VIGENTES:
ABNT NBR 16.401 - 2008
ABNT NBR 7.256 - 2005
DECRETO Nº22.281 de 19/02.
PORTARIA GM/MS Nº 3.523 de 28/08/98
RDC 301/2019 da ANVISA;
 - O INSTALADOR DEVERÁ EFETUAR AS MUDANÇAS ONDE HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAR A TRAJETÓRIA DO DUTO E/OU FAZER EQUIVALÊNCIA DE ÁREA PARA DESVIAR DE NTERFERÊNCIAS, SOB A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

NOTAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

1. O INSTALADOR DEVERÁ SEGUIR O ENCAMINHAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO E SÓ PODERÁ ALTERAR O MESMO COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE FARMANGUINHOS SEMPRE RESPEITANDO OS LIMITES IMPOSTOS PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS;
 2. TODAS AS CURVAS E JOELHOS DEVERÃO POSSUIR VEIOS DEFLETORES INTERNOS, EXCETO NOS DUTOS DE EXAUSTÃO DE AR.
 3. BANDEJA COLETORA DE CONDENSADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA #18, TRATADA CONTRA CORROSÃO (PINTURA EPÓXI), LOCALIZADA ABAIXO DO FANCOIL (EM TODA SUA EXTENSÃO);
 4. O PROJETO HIDROSSANITÁRIO DEVERÁ CONSIDERAR UM PONTO DE DRENO PARA CADA EVAPORADORA SENDO NECESSÁRIA UMA REDE COM Ø32mm;
 5. DUTO DE AR CONDICIONADO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO CONFORME NORMA NBR16401 - ISOLADO COM MANTA DE LÃ DE VIDRO 38mm DE ESPESSURA (REF.: ISOFLEX DE FABRICAÇÃO ISOVER) ;
 6. AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA GELADA DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO, SEM COSTURA, SCH 40 CONFORME A ASTM-A 53. PARA TRABALHO SOBRE PRESSÃO DE 150 PSI;
 7. OS TUBOS SERÃO ISOLADOS COM CALHAS DE ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL REF.: ARMAFLEX - ESP.: M (FABRICAÇÃO ARMACELL) E POSTERIORMENTE COM PROTEÇÃO MECÂNICA EM CHAPA DE ALUMÍNIO;
 8. PARA TUBULAÇÕES DE Ø¹/₂" A Ø2" OS TUBOS SERÃO FABRICADOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS, COM CONEXÕES ROSQUEADAS (TIPO BSP), SEM COSTURA E ESPESSURA SCH 40;
 9. PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO ACIMA DE Ø2 ¹/₂" (INCLUSIVE) SERÃO FABRICADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM CONEXÕES SOLDADAS, SEM COSTURA E ESPESSURA SCH 40;
 10. PARA INTERLIGAÇÃO DOS DIFUSORES SERÃO ADOTADOS DUTOS FLEXIVEIS ISOLADOS TERMICAMENTE, DEVERÃO SER INSTALADOS NA QUANTIDADE MÍNIMA, AS CURVAS NÃO PODERÃO CAUSAR OBSTRUÇÃO DO FLUXO DE AR - REF.: ISODEC RT 0.6 (FABRICAÇÃO: MULTIVAC);

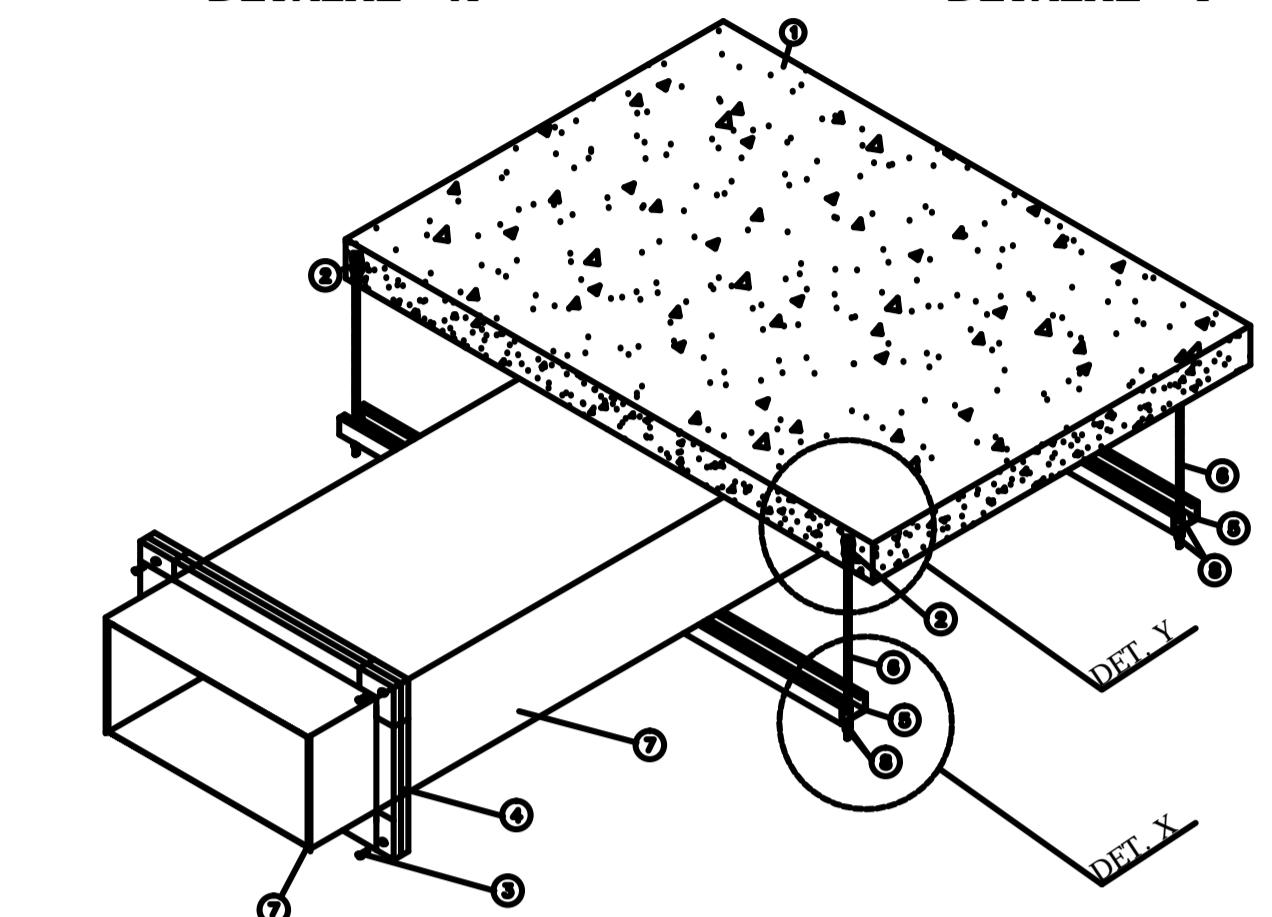
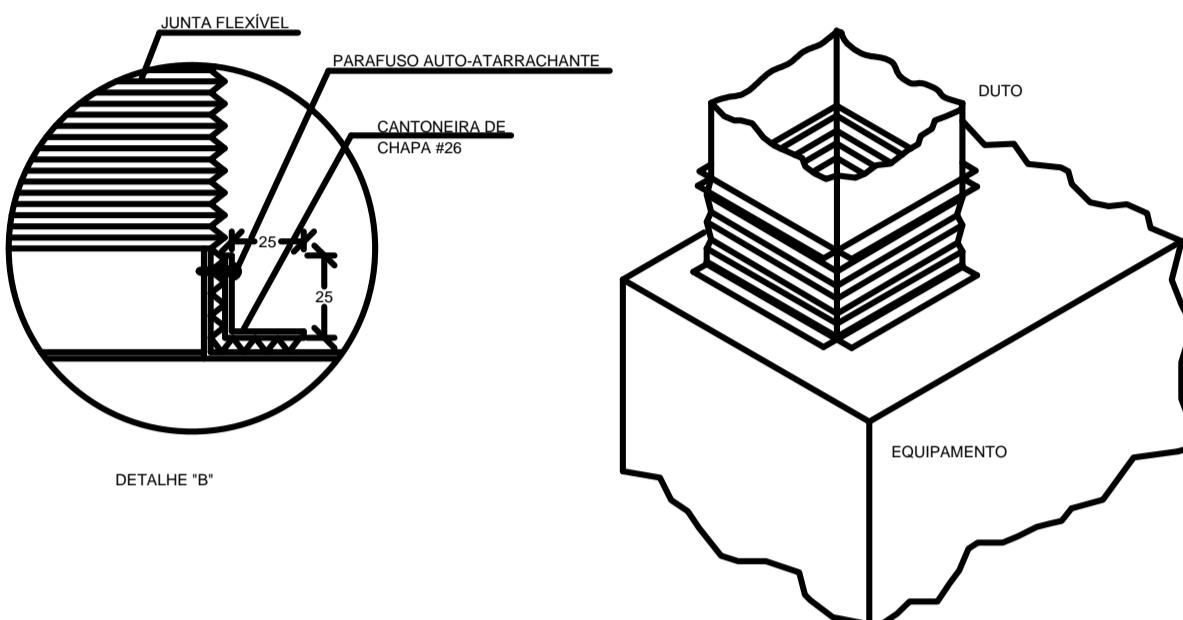
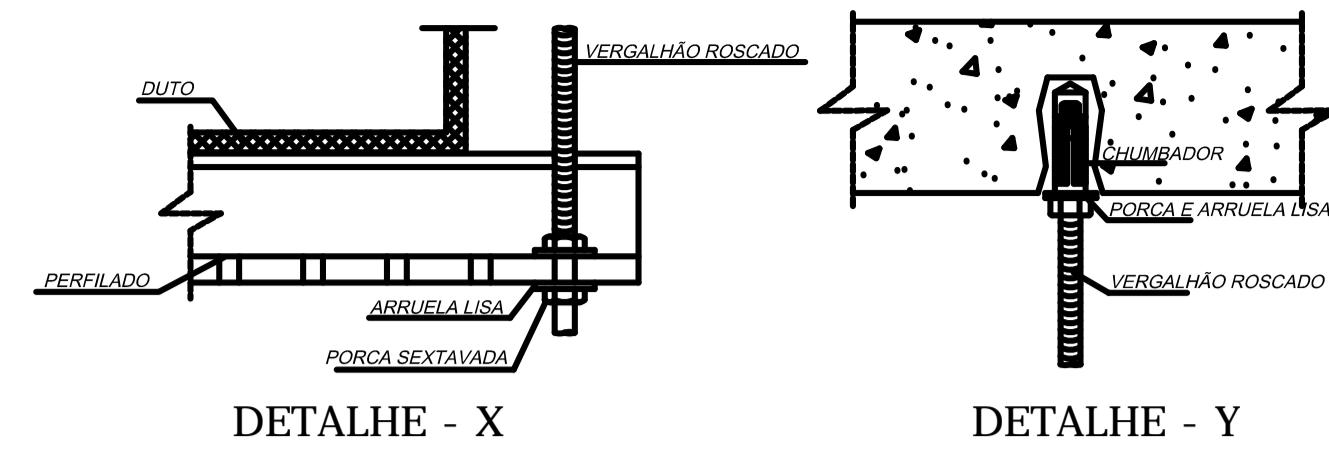
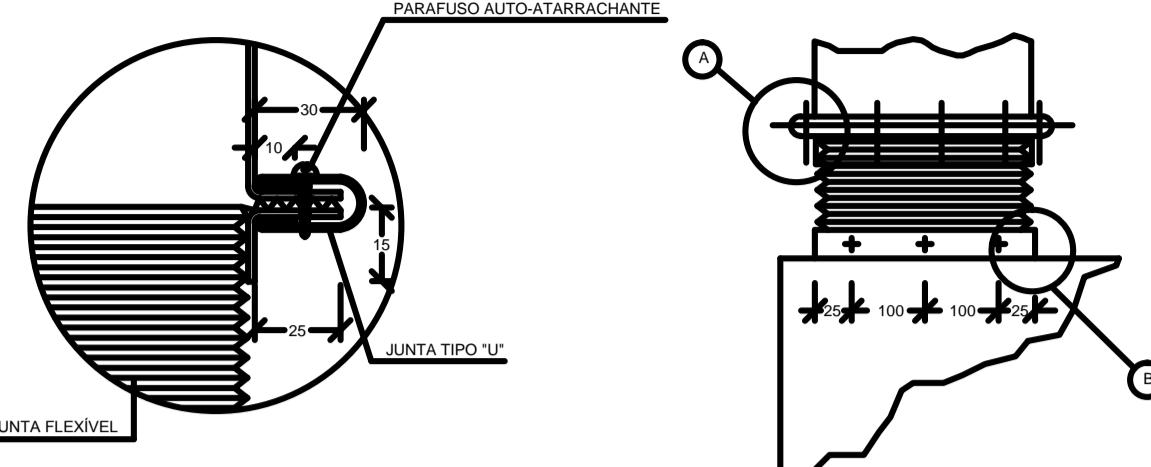
NOTAS DO SISTEMA DE INSUFLAÇÃO MECÂNICA

1. DUTO DE INSUFLAÇÃO E/OU EXAUSTÃO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO CONFORME NORMA NBR16401;
 2. OS VENTILADORES INSTALADOS SOBRE ESTRUTURA METÁLICA SERÃO APOIADOS SOBRE CALÇOS DE BORRACHA NEOPRENE PARA AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO;

I LEGENDA

	DUITO DE RETORNO DE AR CONDICIONADO CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO, SEM ISOLAMENTO, CONSTRUÇÃO TDC
	DUITO DE INSUFLAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO, COM ISOLAMENTO, CONSTRUÇÃO TDC
	DUITO DE INSUFLAÇÃO DE AR EXTERIOR CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO, SEM ISOLAMENTO, CONSTRUÇÃO TDC
	DUITO DE EXAUSTÃO CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO, SEM ISOLAMENTO, CONSTRUÇÃO TDC
	INTERFERÊNCIA - DUTO EXISTENTE
	TUBULAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE
	RALO SIFONADO
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

 <p>Ministério da Saúde</p> <p>FIOCRUZ</p> <p>Fundação Oswaldo Cruz</p>		 <p>farmanguinhos</p> <p>Ministério da Saúde • Fundação Oswaldo Cruz</p>	
MÉRITO DO PREDÍO 10	NOME DO PROJETO PROJETO DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE	O DE PROJETO / SUB-TIPO DE PROJETO PROJETO / CLIMATIZAÇÃO	FASE DO PROJETO PROJETO FINAL
 CALA 1:50	OBJETIVO / SETOR REFORMA	TÍTULO DO DESENHO LABORATÓRIO DE QUALIDADE	
	DESENHISTA DIEGO AMARAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO DIEGO AMARAL	VISTO
		O.E./O.R. NÚMERO DOCUMENTO A010A010	Nº PRANCHAS 01/02



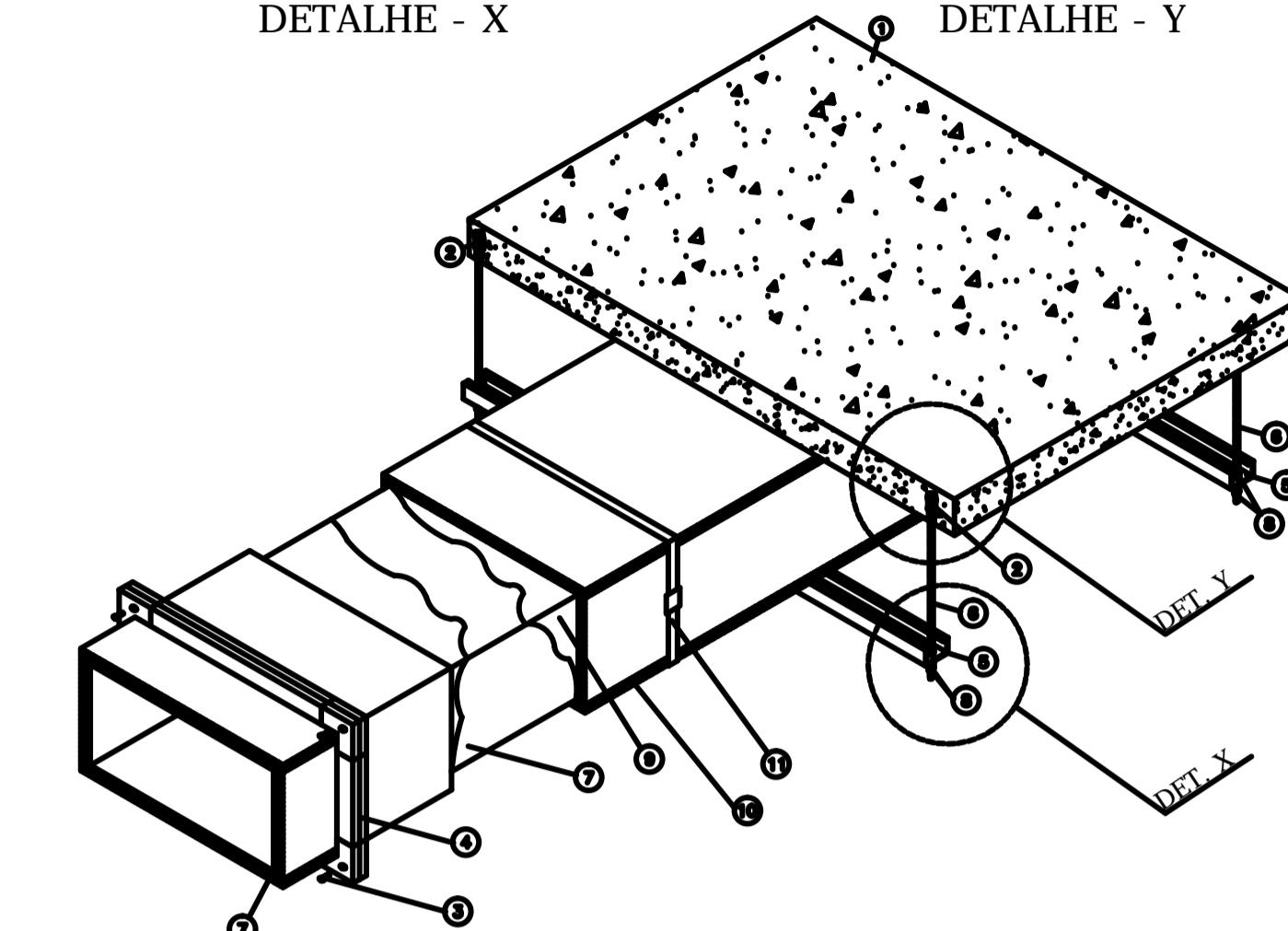
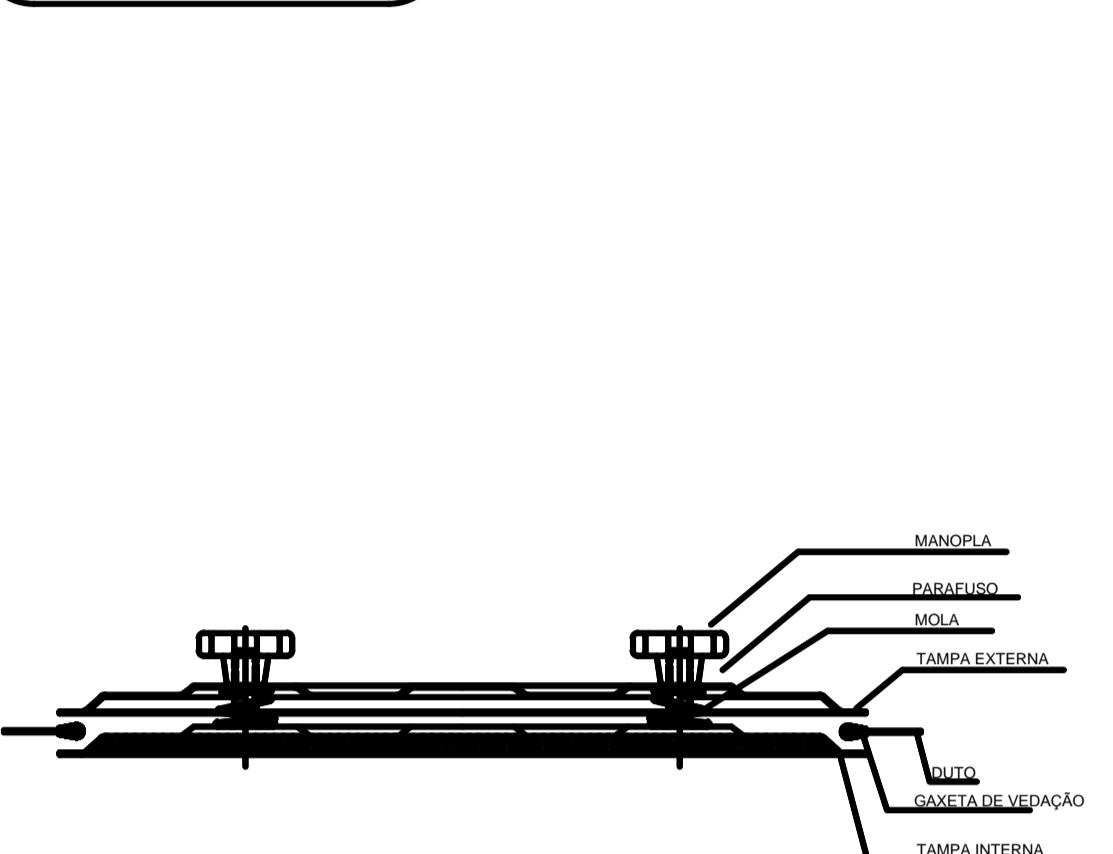
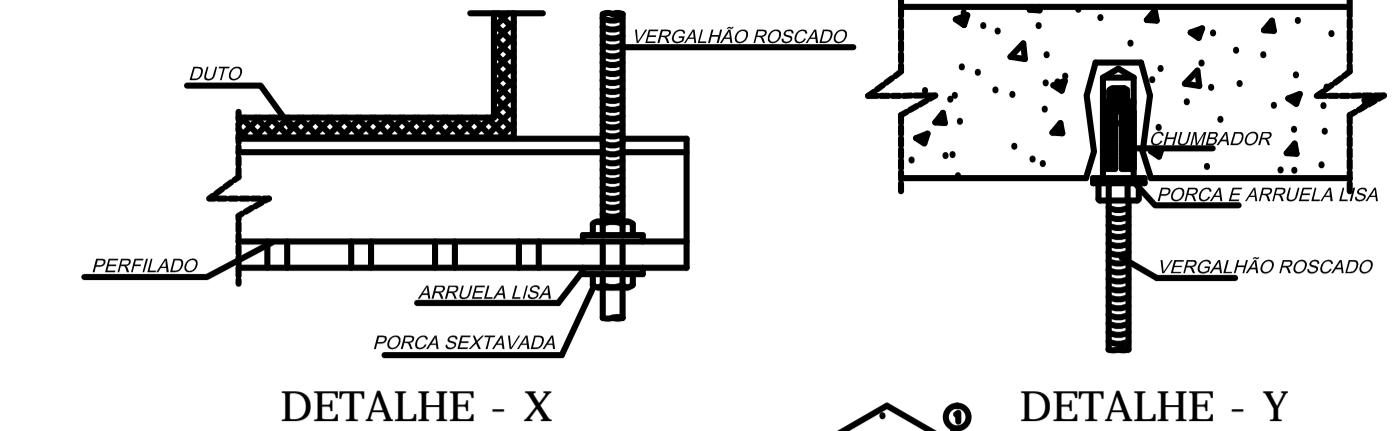
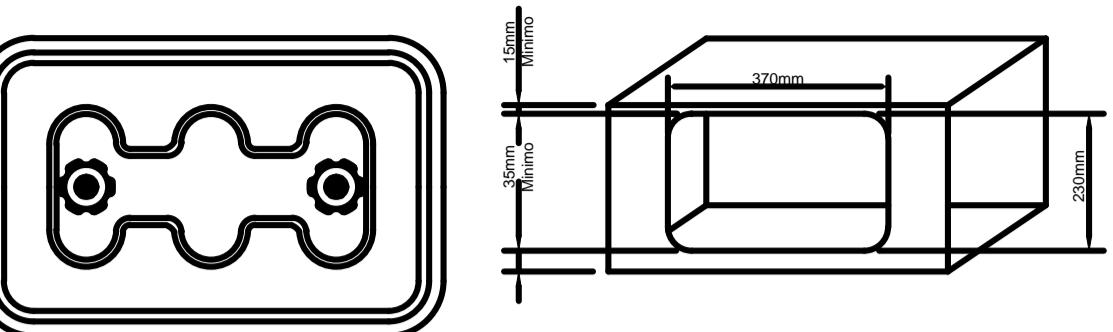
DETALHE TÍPICO ANTI VIBRAÇÃO DE LIGAÇÃO COM LONA FLEXÍVEL PARA DUTO - EQUIPAMENTO

4 FLANGE	8 PORCA SEXTAVADA GALV. E ARRUELA LISA GRANDE 8/16"
3 PARAFUSOS	7 DUTO DE CHAPA GALVANIZADA
2 CHUMBAO	6 BANHA ROSQUEADA DE 8/16"
1 LAJE	5 PERFILEDO PERFORADO GALVANIZADO 25x25mm
DESCRÍCIO	

6 BANHA ROSQUEADA DE 8/16"	11 FER. COM FRENTO A CHA MÉTRO
5 PERFILEDO PERFORADO GALVANIZADO 25x25mm	10 MASSA DE LS VERDE - 30mm - 20kg/m3
4 FLANGE	9 COLA ACETATO
3 PARAFUSOS	8 PORCA SEXTAVADA GALV. E ARRUELA LISA GRANDE 8/16"
2 CHUMBAO	7 DUTO DE CHAPA GALVANIZADA
1 LAJE	

6 BANHA ROSQUEADA DE 8/16"	11 FER. COM FRENTO A CHA MÉTRO
5 PERFILEDO PERFORADO GALVANIZADO 25x25mm	10 MASSA DE LS VERDE - 30mm - 20kg/m3
4 FLANGE	9 COLA ACETATO
3 PARAFUSOS	8 PORCA SEXTAVADA GALV. E ARRUELA LISA GRANDE 8/16"
2 CHUMBAO	7 DUTO DE CHAPA GALVANIZADA
1 LAJE	

6 BANHA ROSQUEADA DE 8/16"	11 FER. COM FRENTO A CHA MÉTRO
5 PERFILEDO PERFORADO GALVANIZADO 25x25mm	10 MASSA DE LS VERDE - 30mm - 20kg/m3
4 FLANGE	9 COLA ACETATO
3 PARAFUSOS	8 PORCA SEXTAVADA GALV. E ARRUELA LISA GRANDE 8/16"
2 CHUMBAO	7 DUTO DE CHAPA GALVANIZADA
1 LAJE	



6 BANHA ROSQUEADA DE 8/16"	11 FER. COM FRENTO A CHA MÉTRO
5 PERFILEDO PERFORADO GALVANIZADO 25x25mm	10 MASSA DE LS VERDE - 30mm - 20kg/m3
4 FLANGE	9 COLA ACETATO
3 PARAFUSOS	8 PORCA SEXTAVADA GALV. E ARRUELA LISA GRANDE 8/16"
2 CHUMBAO	7 DUTO DE CHAPA GALVANIZADA
1 LAJE	

DETALHE TÍPICO DO DUTO DE CHAPA GALVANIZADA FLANGEADO E ISOLAMENTO

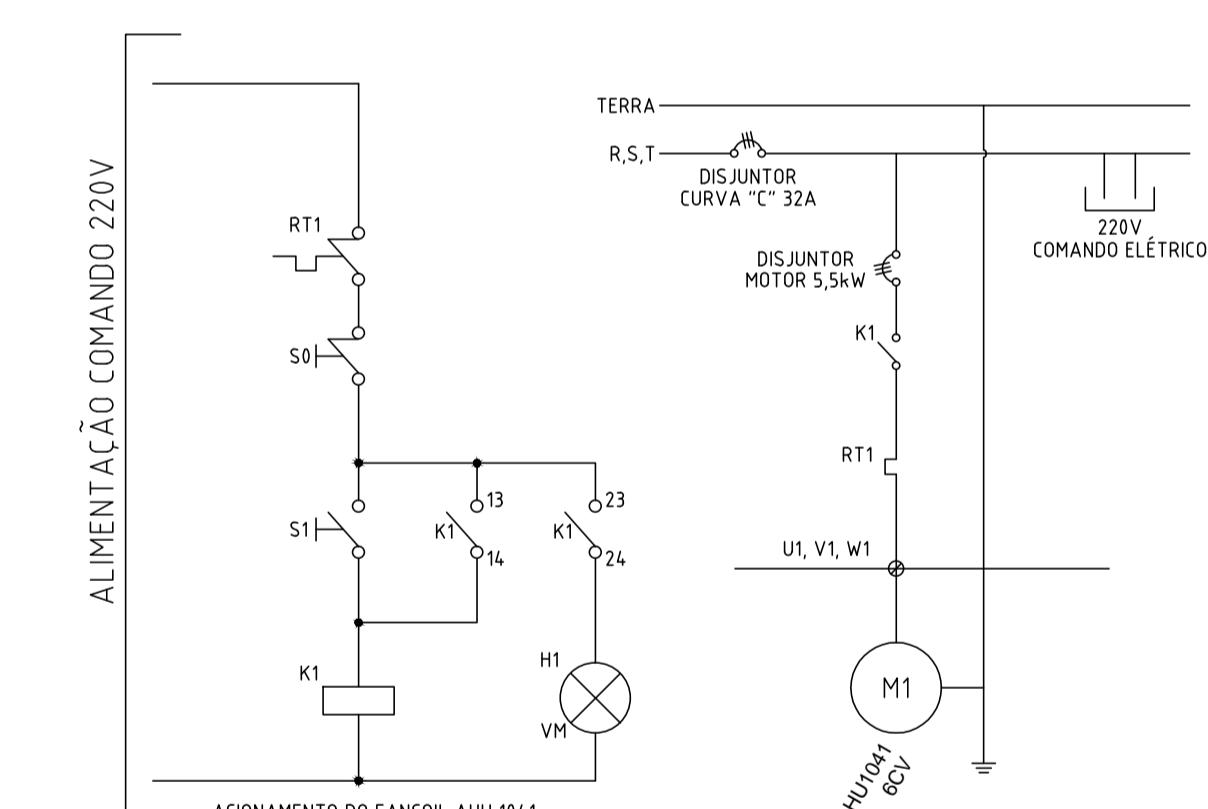
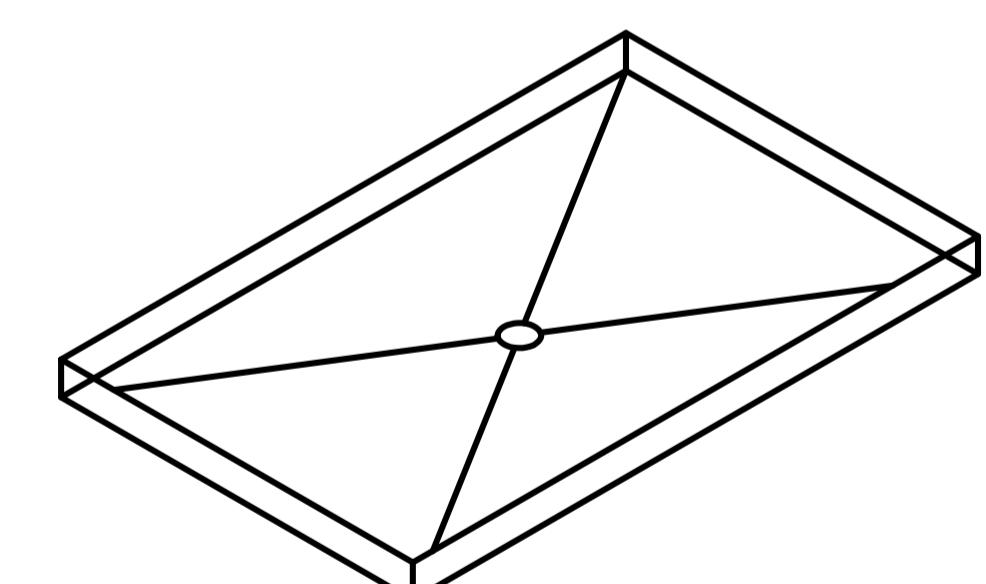
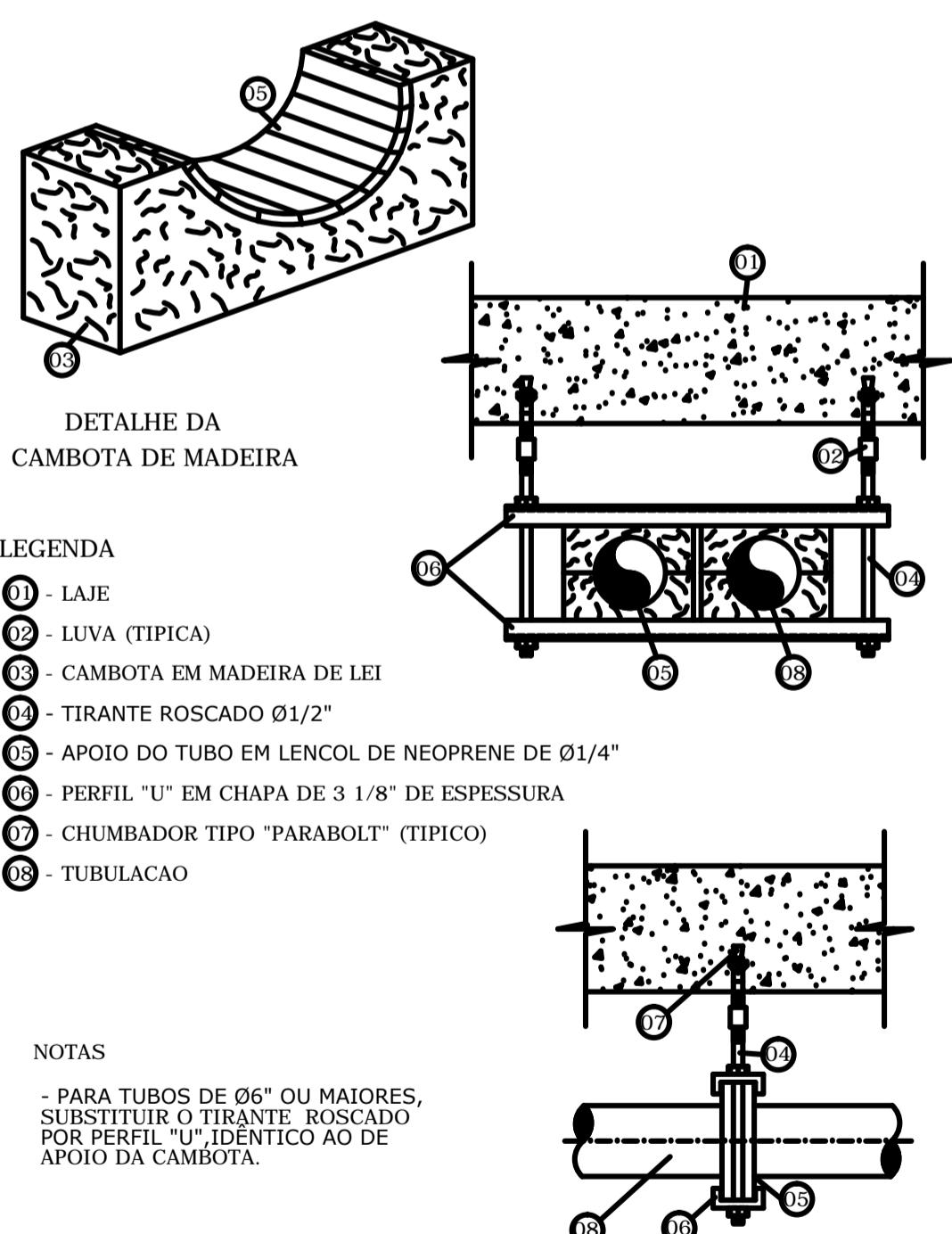
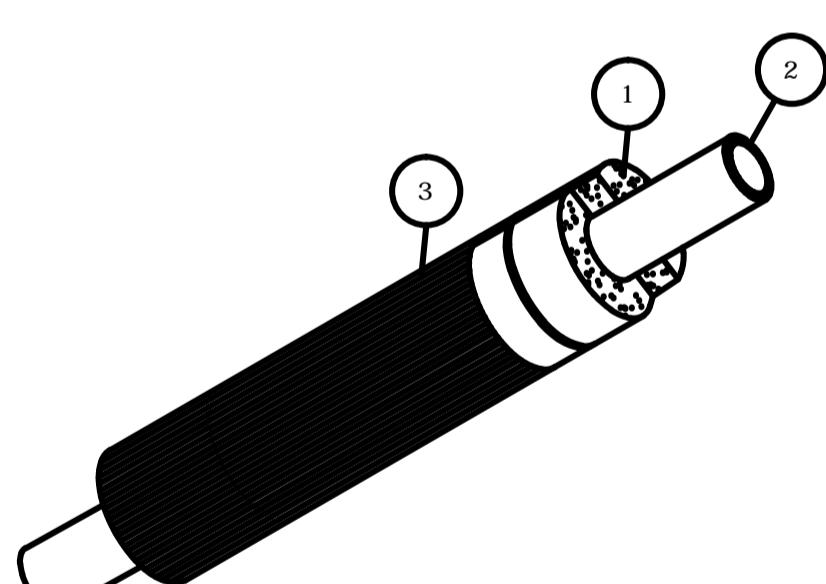


Diagrama de comando do Fancoil AHU 1041

Diagrama de força do Fancoil AHU 1041

DIAGRAMA DE FORÇA E DIAGRAMA DE COMANDO



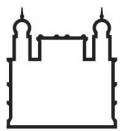
BANDEJA DE CONDENSADO COM DIMENSÕES 2cm MAIOR DO QUE A BASE DO FANCOIL UTILIZADO. VIRA DE 3cm PARA CIMA A FIM DE CONTER O CONDENSADO DA MÁQUINA. É NECESSÁRIO QUE HAJA UM VINCO MÍNIMO GARANTINDO O CAIMENTO PARA O CENTRO QUE TERÁ UM FURÃO COM UM NIPLE DE 3/4 " SOLDADO PARA BAIXO A FIM DE SE CONECTAR A REDE DE ESGOTAMENTO COM TUBO SOLDÁVEL MARROM

DETALHE TÍPICO DE SUPORTE DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA GELADA

DETALHE DE ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO DE ÁGUA GELADA

DETALHE DA BANDEJA DE CONDENSADO

Ministério da Saúde	Ministério da Saúde + Fundação Oswaldo Cruz
FIOCRUZ	far manguinhos
Fundação Oswaldo Cruz	NOME DO ARQUIVO MAGNÉTICO
PROJETO DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE	N.º PRANCHAS
010	02/02
TIPO DE PROJETO / SUB-TIPO DE PROJETO	FASE DO PROJETO
PROJETO	CLIMATIZAÇÃO
PROJETO FINAL	REFORMA
OBJETIVO / SETOR	TÍTULO DO DESENHO
REFORMA	LABORATÓRIO DE QUALIDADE
ESCALA 1:50	DATA
26/10/2021	DESENHISTA
DIEGO AMARAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO
DIEGO AMARAL	VISTO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO VIII
REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(Processo Administrativo nº 25387.000068/2022-46)

1. OBJETO

1.1. Contratação de OBRA DE ENGENHARIA dos laboratórios do controle da qualidade localizados no Prédio 10 do CTM / FAR, que inclui prestação de serviço de arquitetura sala limpa, instalações elétrica, esgoto, água potável, ar-condicionado, gases especiais e demolições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. REGISTROS

2.1. Registro de Responsabilidade Técnica Projeto de Arquitetura e Coordenação e Compatibilização de Projetos.

2.2. Anotação de Responsabilidade Técnica Projeto e Dimensionamento do Sistema de Condicionamento de Ar.

2.3. Registro de Responsabilidade Técnica Planilha Orçamentária.



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12047649[Verificar Autenticidade](#)**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: ABRAAO D'ANGELO FERREIRA

CPF: 083.XXX.XXX-84

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A454028

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12047649I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 07/06/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 08/06/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Hospitalar

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 07/06/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos / Fiocruz

CPF/CNPJ: 33.XXX.XXX/0049-80

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 02/06/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$12.343,00

Data de Previsão de Término:

17/06/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 22775903

Nº: 447

Logradouro: Comandante Guarany

Complemento:

Bairro: Jacarepaguá

Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de arquitetura do novo laboratório do controle de qualidade químico, controle físico de material de embalagem e circulação anexa, ambos localizados no Prédio 10 do CTM / Farmanguinhos. Os laboratórios seguem as normas de boas práticas de fabricação (BPF) e da ANVISA para laboratórios. Coordenação dos projetos complementares de HVAC, instalações elétricas, hidrossanitárias e de gases especiais. Possuem área total de 161,88m².

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 161.88

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 161.88

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12047649**Verificar Autenticidade**

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12047649I00CT001	Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos / Fiocruz	INICIAL	07/06/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ABRAAO D'ANGELO FERREIRA, registro CAU nº 000A454028, na data e hora: 07/06/2022 14:23:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Título profissional:
ENGENHEIRO MECANICO

RNP: **2009809831**

Registro: **2011118278**

Empresa contratada:

Registro: **-**

-

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**

CPF/CNPJ: **33781055004980**

- AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, 447 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FARMANGUINHOS

Bairro: **JACAREPAGUA**

Nº: **447**

Complemento: **-**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22775903**

Contrato: **25387.000064/2022-68** Celebrado em: **07/06/2022** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 9.200,00**

3. Dados da Obra/Serviço

- AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, 447 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FARMANGUINHOS

Bairro: **JACAREPAGUA**

Nº: **447**

Complemento: **-**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22775903**

Data de Início: **07/06/2022** Previsão de término: **07/06/2023**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**

CPF/CNPJ: **33781055004980**

4. Atividade técnica

49 PROJETO
20 DIMENSIONAMENTO
145 SISTEMA CONDICIONADO DE AR

Quantidade
10,00 Unidade
ton.refr. Pavimento
1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTE OBJETO SE REFERE AO PROJETO DE HVAC DO CONTÊINER DO CONTROLE DA QUALIDADE. 01 SISTEMA VRF CLIMA TIZANDO TODO O PAVIMENTO COM O MICRO VENTILADOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DO AR EXTERIOR.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio de janeiro , 07 de junho de 2022


DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA RODRIGUES - 12466698706

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ - 33781055004980

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

 **CREA-RJ**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Título profissional:
ENGENHEIRO MECANICO

RNP: **2009809831**

Registro: **2011118278**

Empresa contratada:

Registro: **-**

2. Dados do contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**

CPF/CNPJ: **33781055004980**

- AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, 447 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FARMANGUINHOS

Bairro: **JACAREPAGUA**

Nº: **447**

Complemento: **-**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22775903**

Contrato: **25387.000064/2022-68** Celebrado em: **07/06/2022** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 9.200,00**

3. Dados da Obra/Serviço

- AVENIDA COMANDANTE GUARANYS, 447 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FARMANGUINHOS

Bairro: **JACAREPAGUA**

Nº: **447**

Complemento: **-**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22775903**

Data de Início: **07/06/2022** Previsão de término: **07/06/2023**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**

CPF/CNPJ: **33781055004980**

4. Atividade técnica

49 PROJETO
20 DIMENSIONAMENTO
145 SISTEMA CONDICIONADO DE AR

Quantidade
10,00 Unidade
ton.refr. Pavimento
1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTE OBJETO SE REFERE AO PROJETO DE HVAC DO CONTÊINER DO CONTROLE DA QUALIDADE. 01 SISTEMA VRF CLIMA TIZANDO TODO O PAVIMENTO COM O MICRO VENTILADOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DO AR EXTERIOR.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022

DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA RODRIGUES - 12466698706

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ - 33781055004980

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ
Centro de Registro e Autorização de Profissionais
e Aprendizes do Rio de Janeiro

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12047780[Verificar Autenticidade](#)**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: FAUSTO RODRIGO PRIETO MONTALVO

CPF: 535.XXX.XXX-49

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A811580

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12047780I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 07/06/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 08/06/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Hospitalar

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 07/06/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS

CPF/CNPJ: 33.XXX.XXX/0049-80

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 01/06/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término:

10/06/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 22775903

Número: 447

Logradouro: COMANDANTE GUARANYS,
447

Complemento:

Bairro: JACAREPAGUÁ

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de orçamento dos Laboratórios de Controle de Qualidade Químico e Controle Físico de Material de Embalagem, localizados no Prédio 10 do CTM / FAR

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 161.88

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12047780**Verificar Autenticidade****SI12047780I00CT001****INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS INICIAL****07/06/2022**

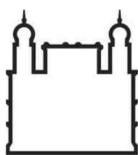
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FAUSTO RODRIGO PRIETO MONTALVO, registro CAU nº 000A811580, na data e hora: 07/06/2022 14:26:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO II - EDITAL

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS – RDC

(LEI N.º 12.462/11, MEDIDA PROVISÓRIA N.º 961/2020)

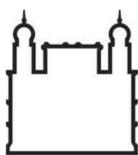
TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº
...../...., QUE FAZEM ENTRE SI [NOME DO
ENTE PÚBLICO] E A EMPRESA
.....

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), com sede no(a) Av. Comandante Guarany nº447 – Curicica-Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049- 80, neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a realização OBRA DE ENGENHARIA dos laboratórios do controle da qualidade localizados no Prédio 10 do CTM / FAR, que inclui prestação de serviço de arquitetura sala limpa, instalações elétrica, esgoto, água potável, ar-condicionado, gases especiais e demolições, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de/...../.....e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 90 dias, que será iniciado em até 30 dias após a Reunião de Partida com a Contratante, que ocorrerá em até 7 dias após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (....)

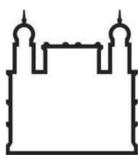
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Programa de Trabalho:



Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

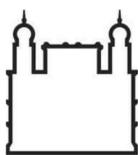
10.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

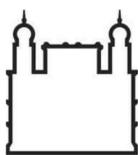
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em-atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

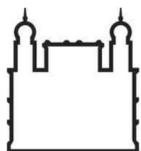
16.1. A contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de ___/___/2022, Sei nº _____ constantes do processo nº 25387.000068/2022-46.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de integrante da Seção Judiciária do _____ - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

1 PROJETOS								
SBC	77	1.1	PROJETO DE AR COMPRIMIDO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.2	PROJETO DE VÁCUO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.3	PROJETO DE GLP	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.4	PROJETO DE HIDROGÊNIO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.5	PROJETO DE NITROGÊNIO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.6	PROJETO DE HÉLIO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	77	1.7	PROJETO DE AR SINTÉTICO	m²	69,78	24,00	1.674,72	
SBC	504	1.2	PROJETOS DE SPRINKLERS	m²	163,01	8,40	1.369,28	
SBC	28	1.3	PROJETOS DE SEGURANÇA INCÊNDIO DETECÇÃO E ROTA DE FUGA	m²	163,01	9,20	1.499,69	
SUB TOTAL								14.592,02

2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO								
SBC/SINAPI	12075	2.1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	unid.	1,00	9.488,45	9.488,45	
MERCADO		2.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO C/ WC	mês	3,00	1.193,25	3.579,74	
MERCADO			ALUGUEL VESTIÁRIO	mês	3,00	695,74	2.087,23	
MERCADO		2.4	ALUGUEL MENSAL CONTAINER (SANITÁRIOS)	mês	3,00	2.250,56	6.751,68	
MERCADO		2.5	ALUGUEL CONTAINER DEPÓSITO	mês	3,00	652,41	1.957,23	
MERCADO		2.6	FRETE DE ENTREGA E RETIRADA	und	8,00	569,00	4.552,00	
SBC/SINAPI	12660	2.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,75	354,18	1.328,18	
SBC/SINAPI	12660	2.8	SINALIZAÇÃO DE AVISO EM PLACAS DE ADVERTÊNCIA REMOVÍVEIS 0,50 X 0,40 m	und	5,00	70,84	354,20	
SINAPI	98459	2.9	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	m²	50,00	145,37	7.268,50	
SINAPI	98459	2.10	PORTÕES EM TELHA METÁLICA (1,00x2,50m) PARA TAPUME	m²	2,50	145,37	363,43	
SINAPI	101909	2.11	EXTINTOR INCÊNDIO TIP. PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	276,24	276,24	
SINAPI	101907	2.12	EXTINTOR INCÊNDIO CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	776,24	776,24	
SINAPI	101905	2.13	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	1,00	244,99	244,99	
SUB TOTAL								39.028,10

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
SINAPI	100320	3.1	ENGENHEIRO CIVIL (RESIDENTE)	mês	1,50	18.924,49	28.386,74	
SINAPI	94295	3.2	MESTRE DE OBRAS	mês	3,00	8.689,01	26.067,03	
SINAPI	93572	3.3	ENCARREGADO DE ELÉTRICA	mês	1,50	6.428,94	9.643,41	
SINAPI	100321	3.4	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	mês	1,50	6.229,74	9.344,61	
SINAPI	93564	3.5	APONTADOR /ALMOXARIFÉ	mês	3,00	4.743,76	14.231,28	
SBC	14000	3.6	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	cj	10,00	192,96	1.929,60	
SINDICATO		3.7	REFEIÇÕES - PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	198,00	25,00	4.950,00	
MERCADO		3.8	VALE-TRANSPORTE -PESSOAL ADMINISTRATIVO	und	198,00	19,00	3.762,00	
SUB TOTAL								98.314,67

4 DEMOLIÇÕES								
SINAPI	97622	4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	m³	0,58	59,46	34,37	
SBC SINAPI	22716	4.2	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	cj	36,00	17,87	643,32	
SBC SINAPI	22022	4.3	RETIRADA DE ELETRODUTOS	m	85,60	10,78	922,77	
SINAPI	97661	4.4	RETIRADA DE CABOS ELÉTRICOS	m	342,40	0,70	239,68	
SBC SINAPI	22242	4.5	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	m²	161,19	1,86	299,81	
SBC SINAPI	22731	4.6	RETIRADA DE FORRO	m²	161,19	11,36	1.831,12	
SBC SINAPI	22194	4.7	RETIRADA DE GRADE Metálica	m²	34,19	83,90	2.868,54	
SBC SINAPI	22650	4.8	RETIRADA DE DUTOS DE AR CONDICIONADO	m	50,00	151,40	7.570,00	
SBC SINAPI	22035	4.9	RETIRADA DE FAN & COIL	cj	1,00	577,31	577,31	
SBC SINAPI	210500	4.10	REMOÇÃO DE ENTULHO EM CAÇAMBAS LEGALIZADAS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO INEA	und	4,00	498,30	1.993,20	
SUB TOTAL								16.980,12

5 PAREDES E PAINÉIS								
SINAPI	93188	5.1	EXECUÇÃO DE VERGAS NOS LOCAIS DE ABERTURA DE VÃOS DE PORTA E JANELA	m	3,40	101,58	345,37	

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FIORUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

SINAPI	96359	5.2	DIVISÓRIA DRY WALL PAINÉIS RU, e= 12,5mm, 1200x2400. KNAUF OU SIMILAR, ESTRUTURA ESP.4,5 cm.	m ²	15,60	117,17	1.827,85	
MERCADO		5.3	DIVISÓRIA DE ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO E PAINÉIS MONTADOS POR SIMPLES PROCESSO DE ENCAIXE. ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM PIR COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL 9003 NAS DUAS FACES.	m ²	110,06	678,53	74.679,40	
MERCADO		5.4	REVESTIMENTO DAS COLUMNAS METÁLICAS EXISTENTES	und	2,00	3.504,27	7.008,55	
SUB TOTAL								83.861,17

6 PISOS E PAVIMENTAÇÕES								
SINAPI /MERCADO		6.1	LIXAMENTO DO PISO	m ²	147,07	10,03	1.475,11	
MERCADO		6.2	REGULARIZAÇÃO DO PISO APÓS RETIRADA DO REVESTIMENTO	m ²	147,07	5,28	776,53	
SINAPI	98678	6.3	PISO ELEVADO EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 60 X 60 cm COM DUAS CHAPAS DE AÇO CARBONO, UMA INFERIOR COM REPUXOS E A SUPERIOR LISA PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM CONCRETO CELULAR LEVE, REMOVÍVEIS, APOIADAS EM SUPORTES TELESCÓPICOS (CRUZETAS, PERÍMETROS E BASES) EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO , COM REGULAGEM DE ALTURA , ALTURA MEDIA ESTIMADA EM 15 cm	m ²	69,78	362,58	25.300,83	
MERCADO		6.4	RAMPA DE ACESSO	CJ	1,00	1.402,00	1.402,00	
MERCADO		6.5	PISO EM EPÓXI 3 mm CINZA CLARO M - N 6,5	m ²	25,00	264,83	6.620,75	
MERCADO		6.7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO Tarket Linha Ambiente Serie Cedro, RÉGUAS MEDINDO 18,4 X 95 cm E ESPESSURA DE 3,2 mm, COLOCADA COM ADESIVO APROPRIADO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE	m ²	52,29	214,50	11.216,21	
MERCADO		6.8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO ACE IMPRESSIONFLOOR OFFICE CONCRETE PISO VINÍLICO AUTOPORTANTE ESP. DE 5 mm	m ²	69,78	420,21	29.322,55	
MERCADO		6.8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARREMATE METÁLICO NA TRANSIÇÃO DE PISOS	m	6,70	16,94	113,52	
SUB TOTAL								76.227,50

7 REVESTIMENTOS E PINTURAS								
SINAPI	87905	7.1	CHAPISCO INTERNO	m ²	10,00	10,03	100,30	
SINAPI	87536	7.2	EMBOÇO INTERNO	m ²	10,00	36,85	368,50	
SINAPI	88489+8841 1+88495	7.3	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA (DUAS DEMÃOS) COM ACABAMENTO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE DA LINHA ACRÍLICO PREMIUM SOBRE SUPERFÍCIE COM SELADOR PENETRANTE (UMA DEMÃO)	m ²	95,67	32,95	3.152,47	
SINAPI	100726	7.4	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS 2 demãos	m ²	29,73	57,88	1.720,77	
SUB TOTAL								5.342,04

8 REVESTIMENTOS DE TETO								
SINAPI	96114	8.1	FORRO EM GESSO ACARTONADO 12,5 mm COLOCADO SOBRE ESTRUTURA METÁLICA ,	m ²	91,41	82,16	7.510,25	
MERCADO		8.2	FORRO EM PAINEL TERMO ACÚSTICO COM SISTEMA MACHO FÊMEA COM NÚCLEO DE 30 mm PIR COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO RAL9003 NA FACE INFERIOR E GALVALUME NA SUPERIOR	m ²	69,78	657,52	45.881,74	
SINAPI	88494 + 88488	8.3	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA BRANCA ACETINADA SOBRE FORRO EM DRY WALL	m ²	91,41	42,21	3.858,42	
								57.250,40

9 SOLEIRAS E CANTO SANITÁRIO								
SINAPI	98689	9.1	SOLEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA L- 10 cm	m	4,00	91,47	365,88	
MERCADO		9.2	PERFIL DE CANTO DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO 50mm. REF. DÂNTICA OU SIMILAR	m	245,01	92,98	22.781,03	
SUB TOTAL								23.146,91

10 ESQUADRIAS								
		10.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
SBC/SINAPI	110461	10.1.1	PORTE EM MADEIRA REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO COM VISOR (750x680mm), COR RAL 5010 - 900X2100mm -P01	und	1,00	2.803,01	2.803,01	
SBC/SINAPI	110461	10.1.2	PORTE EM MADEIRA REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO COM VISOR (750x680mm), COR RAL 5010 - 0,800X2100mm -P04	und	1,00	2.803,01	2.803,01	

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FOICRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

		10.2 PORTAS METÁLICAS						-
90838	90838	10.2.1 PORTA CORTA FOGO - 900x2100m - P03		und	1,00	1.498,38	1.498,38	
SBC SINAPI	112120	10.2.2 CAIXILHO EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADO NAS DIVISÓRIAS 1,00 X 1,00 -J01		und	2,00	789,04	1.578,08	
MERCADO		10.2.3 P01 AD - 0,90 X 2,10 PDV PORTA SIMPLES , ABERTURA P/DIREITA C/ VISOR, INSTALADA EM DIVISÓRIA EQUIPADA COM VEDADOR, MATERIAIS CHAPA GALVANIZADA PINTURA ESMALTE RAL 5010, MIOLIO PIR, PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO.		und	2,00	8.495,13	16.990,26	
SBC SINAPI	111230	10.2.4 PAINEL EM GRADE DE FERRO DE 1,50 X 2,60 E PORTA DE ABRIR DE 1,00 X 2,10 - REAPROVEITADA		m ²	3,90	604,64	2.358,10	
		10.3 VIDROS /VISORES						
MERCADO		10.3.1 V01 - VISOR DE SALA LIMPA 1,00 x 1,00 m COM VIDRO DUPLO LAMINADO 6 mm E PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SISTEMA DE SILICA GEL ARMAZ NO REQUADRO DO VISOR		cj	3,00	3.028,66	9.085,98	
SINAPI	102176	10.3.2 VIDRO TEMPERADO LAMINADO 2 X 4 mm		m ²	2,00	767,93	1.535,86	
		10.4 FERRAGENS						
SBC SINAPI	140411	10.4.1 BARRA ANTIPANICO LA FONTE OU SIMILAR 90 cm EVOLUTION CORTA FOGO		und	1,00	2.664,19	2.664,19	
SBC SINAPI	140201	10.4.2 FECHADURA LA FONTE OU SIMILAR CJ 6235 - ACABAMENTO CROMADO ACETINADO		und	2,00	476,17	952,34	
SBC SINAPI	140026	10.4.3 DOBRADIÇA EM LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO ACETINADO REFORÇADA COM ANEIS, 3 1/2 X 3'' REF. 85 LA FONTE OU SIMILAR		und	6,00	75,44	452,66	
SBC SINAPI	140038	10.4.4 MOLA HIDRÁULICA Nº 2 DORMA		und	2,00	302,18	604,36	
		SUB TOTAL						43.326,23

	11 LOUÇAS E METAIS							
SBC SINAPI	190213	11.1 CUBA DE AÇO INOX 40 X 50 cm C/ VÁLVULA		und	1,00	1.143,82	1.143,82	
SBC SINAPI	190213	11.2 CUBA DE AÇO INOX 60 X 40 cm C/ VÁLVULA		und	1,00	1.582,45	1.582,45	
SINAPI	86909	11.3 TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA DECA 1167.C21. OU SIMILAR		und	2,00	270,14	540,28	
SBC SINAPI	190174	11.4 SIFÃO METÁLICO		und	2,00	301,38	602,76	
SBC SINAPI	190885	11.5 CHUVEIRO LAVA-OLHOS EM AÇO INOX - HAWS MODELO CL-001i OU SIMILAR		und	1,00	1.673,47	1.673,47	
		SUB TOTAL						5.542,78

	12 MOBILIÁRIO							
	12.1 BANCADAS EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ESP. 2 CM							
SINAPI	86889	12.1.1 BANCADA COM CUBA 1,60 X 0,65		cj	1,00	1.045,34	1.045,34	
SINAPI	86889	12.1.2 BANCADA SECA 2,00 X 0,75		cj	3,00	1.436,19	4.308,58	
SINAPI	86889	12.1.3 BANCADA SECA 2,75 X 0,75		cj	1,00	1.974,77	1.974,77	
SINAPI	86889	12.1.4 BANCADA SECA 1,10 X 0,75		cj	1,00	789,91	789,91	
SINAPI	86889	12.1.5 BANCADA COM CUBA 2,85 X 0,75		cj	1,00	2.046,58	2.046,58	
SINAPI	86889	12.1.6 BANCADA SECA 2,05 X 0,75		cj	1,00	1.450,56	1.450,56	
SINAPI	86889	12.1.7 BANCADA SECA 1,10 X 0,95		cj	1,00	882,84	882,84	
SINAPI	86889	12.1.8 BANCADA SECA 3,00 X 0,75		cj	1,00	2.154,29	2.154,29	
SINAPI	86889	12.1.9 BANCADA SECA 2,35X 0,75		cj	1,00	1.687,53	1.687,53	
SINAPI	86889	12.1.10 BANCADA SECA 1,80 X 0,75		cj	1,00	1.292,57	1.292,57	
SINAPI	86889	12.1.11 BANCADA SECA 1,45 X 0,76		cj	1,00	1.041,24	1.041,24	
	12.2 ILHARGAS EM GRANITO CINZA CORUMBÁ							-
SINAPI	86889	12.2.1 0,65 X 0,90		pç	2,00	642,49	1.284,97	
SINAPI	86889	12.2.2 0,75 x 0,90		pç	10,00	741,33	7.413,30	
	12.3 BANCADA ANTIVIBRATÓRIA							-

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FIORUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
MERCADO		12.3.1	BANCADA ANTIVIBRATÓRIA MEDIDAS: 1000X800X900MM DESCRIÇÃO: BANCADA ANTIVIBRATÓRIA COM TAMPO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ 20MM DE ESPESSURA POSSUINDO UM MÓDULO INFERIOR ANTIVIBRATÓRIO COM GABINETE INFERIOR REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAM NICO BRANCO TEXTURIZADO, COMPOSTO POR BASES EM CONCRETO, INTERLIGADAS POR HASTE DE AÇO CARBONO, PROTEGIDAS POR PINTURA EPÓXI, TAMPO INTERNO EM CONCRETO APOIADO SOBRE CALÇOS ANTIVIBRATÓRIO, UM NÚCLEO DE APOIO PARA BALANÇA MEDINDO 350X450MM, EM GRANITO POLIDO, APOIADO SOBRE CALÇOS ANTIVIBRATÓRIO EM NEOPRENE, PAINEL DE ACABAMENTO PARA FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL	cj	2,00	5.500,00	11.000,00	
		12.4	ARMÁRIOS SOB BANCADAS DE GRANITO					-
SBC	6468	12.4.1	ARMÁRIO SOB BANCADA 1,6 X 0,90	cj	1,00	3.312,00	3.312,00	
SBC	6468	12.4.2	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,00 X 0,90	cj	1,00	4.140,00	4.140,00	
SBC	6468	12.4.3	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,00 X0,90	cj	1,00	4.140,00	4.140,00	
SBC	6468	12.4.4	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,30 X 0,90	cj	1,00	6.831,00	6.831,00	
SBC	6468	12.4.5	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,20 x 0,90	cj	1,00	6.624,00	6.624,00	
SBC	6468	12.4.6	ARMÁRIO SOB BANCADA 2,90 x 0,90	cj	1,00	6.003,00	6.003,00	
SBC	6468	12.4.7	ARMÁRIO SOB BANCADA 3,30 X 0,90	cj	1,00	6.831,00	6.831,00	
SBC	6468	12.4.8	ARMÁRIO SOB BANCADA 4,15 X 0,90	cj	1,00	8.590,50	8.590,50	
SBC	6468	12.4.9	ARMÁRIO SOB BANCADA 1,45 x 0,90	cj	1,00	3.001,50	3.001,50	
		12.5	ARMÁRIOS ALTOS					
MERCADO		12.6	ARMÁRIO ALTO MEDIDAS: 900X500X2100MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO POSSUINDO DUAS PORTAS E CINCO PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS	cj	6,00	3.385,00	20.310,00	
MERCADO		12.7	ARMÁRIO DE REAGENTES MEDIDAS: 1200X500X2000MM DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO COM 04 GAVETAS DE 300X550X1600MM COM 06 NÍVEIS DE PRATELEIRAS COM GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM METAL, RESPIROS EM ABS, PUXADOR EMBUTIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS TIPO BANDEJAS PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS E TRÊS RODÍZIOS	cj	1,00	8.697,50	8.697,50	
			SUB TOTAL					116.852,97

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
SINAPI	101878	13.1	QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO QUE ATENDA COMPLETAMENTE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA; PINTURA ELETROSTÁTICA; PROTETORES DE BARRAMENTO; DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 100A, CURVA C; ESPAÇO MÍNIMO PARA 16 DISJUNTORES; BARRAMENTO DE COBRE PARA CORRENTE MÍNIMA DE 100A; INCLUINDO BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	pç	2,00	671,79	1.343,58	
SINAPI	93669	13.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A CURVA "C"	und	4,00	74,52	298,08	
SINAPI	93662	13.3	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A CURVA "C"	und	6,00	58,65	351,90	
SINAPI	93665	13.4	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A CURVA "C"	und	18,00	13,38	240,84	
SINAPI	93657	13.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A CURVA "C"	und	2,00	14,97	29,94	
SBC SINAPI	64169	13.6	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A CURVA "C"	und	2,00	365,17	730,33	
SINAPI	92986	13.7	CABO FLEXÍVEL 35MM2 COR PRETO	m	300,00	38,93	11.679,00	
SINAPI	92986	13.8	CABO FLEXÍVEL 35MM2 COR AZUL	m	100,00	38,93	3.893,00	
SINAPI	92986	13.9	CABO FLEXÍVEL 35MM2 COR VERDE	m	100,00	38,93	3.893,00	
SINAPI	91930	13.10	CABO FLEXÍVEL 6MM2 COR PRETO	m	50,00	9,74	487,00	
SINAPI	91930	13.11	CABO FLEXÍVEL 6MM2 COR AZUL	m	50,00	9,74	487,00	
SINAPI	91930	13.12	CABO FLEXÍVEL 6MM2 COR VERDE	m	100,00	9,74	974,00	
SINAPI	91926	13.13	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 COR PRETO	m	600,00	4,42	2.652,00	
SINAPI	91296	13.14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 COR AZUL	m	400,00	4,42	1.768,00	
SINAPI	91296	13.15	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 COR VERDE	m	400,00	4,42	1.768,00	
SBC SINAPI MERCADO	60121	13.16	PAINEL LED EMBUTIR 18W - DIMENSÕES: 22,5CM X 22,5CM- COR: BRANCO FRIOS - FATOR DE POTÊNCIA: 0,99 - FLUXO LUMINOSO: 1200 LÚMENS.	und	12,00	85,44	1.025,28	
MERCADO SINAPI		13.17	LUMINÁRIAS EXISTENTES DE EMBUTIR , LIMPEZA, COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED TR 18 W 6400K A BRANCA FRIA, COLOCAÇÃO DE RABICHO EM CABO PP 3 X 1,5 m² E PLUG MACHO E RECOLOCAÇÃO NO FORRO.	und	16,00	164,64	2.634,25	
SBC SINAPI MERCADO	60121	13.18	LUMINÁRIAS ESPECIAIS PARA SALA LIMPA TUBO LED 2 x 18 W HERMÉTICAS, COM MANUTENÇÃO POR BAIXO, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO 4 mm COM 4 LÂMPADAS TUBO LED DE 9W DE EMBUTIR 60 X 60	und	14,00	1.441,63	20.182,82	
SBC SINAPI MERCADO	60121	13.19	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM 30 LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE COM AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	6,00	79,63	477,78	

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FOICRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

SINAPI	91835	13.20	CONDUTE CORRUGADO 3/4"	m	100,00	11,43	1.143,00	
SBC SINAPI MERCADO	63111	13.21	PARAFUSO LENTILHA TRAVA 1/4 X 1/2 ELETRO CALHA(PARAFUSO+ PORCA E ARRUELA)	und	100,00	2,87	287,00	
SBC SINAPI MERCADO	63560	13.22	ELETRO CALHA PERFURADA 50X100MM COM TAMPA	m	30,00	75,05	2.251,50	
SBC SINAPI	63583	13.23	SUPORTE VERTICAL "IGREJINHA"	pç	30,00	5,38	161,40	
SBC SINAPI	63441	13.24	TIRANTE ROSQUEADO 3/8"	m	30,00	44,68	1.340,40	
SBC SINAPI MERCADO	62233	13.25	CX 4X2 PARA DRYWALL	und	85,00	12,79	1.087,17	
SINAPI	91953	13.26	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO	und	2,00	28,09	56,18	
SINAPI	91966	13.27	INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES	und	3,00	52,36	157,08	
SINAPI	91993	13.28	TOMADA SIMPLES FÊMEA 2P+T 20A	und	15,00	46,20	693,00	
SINAPI	92005	13.29	TOMADA DUPLA FÊMEA 2P+T 20A	und	25,00	60,18	1.504,50	
			SUB TOTAL					63.597,04

14 DADOS E VOZ											
SBC SINAPI MERCADO		14.1	EXECUÇÃO DE NOVA CABEAÇÃO A PARTIR DOS RACKS EXISTENTES COM CABO CAT 5e	pto	15,00	236,87	3.552,99				
SBC	59435	14.2	CRIMPAGEM, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS UTP	pto	15,00	21,00	315,00				
MERCADO		14.3	FORNECIMENTO DE PATCH CORD COM 1,5 m	und	15,00	14,03	210,45				
											4.078,44

15 INSTALAÇÕES DE ESGOTO								
SINAPI	89508	15.1	TUBO SÉRIE NORMAL 6M 40MM TIGRE CÓD. 11140408	unid	5,00	133,68	668,40	
SINAPI	89709	15.2	RALO SIFONADO 100 X 100 X 40 mm	unid	1,00	19,74	19,74	
SINAPI	89561	15.3	JUNÇÃO SIMPLES 40X40MM TIGRE CÓD. 27710409	unid	2,00	14,20	28,40	
SINAPI	89824	15.4	LUVA DE CORRER 40MM TIGRE CÓD. 27580459	unid	1,00	51,25	51,25	
SINAPI	89498	15.5	JOELHO 45º SÉRIE NORMAL 40MM TIGRE CÓD. 27550401	unid	1,00	16,61	16,61	
SINAPI	89497	15.6	JOELHO 90º COM ANEL SÉRIE NORMAL 40MM TIGRE CÓD. 27560423	unid	4,00	15,19	60,76	
			SUB TOTAL					845,16

16 INSTALAÇÕES DE HIDRÁULICA								
SINAPI	89625	16.1	TÊ SOLDÁVEL 50MM TIGRE CÓD. 22200500	unid	3,00	28,43	85,29	
SBC SINAPI	52195	16.2	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM TIGRE CÓD. 22150502	unid	3,00	27,51	82,53	
SBC SINAPI	52231	16.3	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM TIGRE CÓD. 22150503	unid	1,00	17,22	17,22	
SINAPI MERCADO	94493	16.4	REGISTRO DE ESFERA DUAS PORCAS SOLDÁVEL 75MM CÓD. 300000788	unid	2,00	249,17	498,34	
SINAPI	89979	16.5	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32X1" TIGRE CÓD. 35267867	unid	1,00	34,07	34,07	
SBC SINAPI	52155	16.6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75X50MM TIGRE CÓD. 22077260	unid	4,00	52,21	208,84	
SBC SINAPI	52150	16.7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 x 32 mm TIGRE CÓD. 22076914	unid	1,00	25,07	25,07	
SINAPI	94651	16.8	TUBO SOLDÁVEL 6M 50MM TIGRE CÓD. 10121786	unid	4,00	184,62	738,48	
SINAPI	94648	16.9	TUBO SOLDÁVEL 3M 25MM TIGRE CÓD. 10121787	unid	1,00	37,98	37,98	
SBC SINAPI	52073	16.10	TUBO DE GALVANIZADO DE 1"	m	3,00	136,42	409,26	
SBC SINAPI	52149	16.11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM TIGRE CÓD. 22076930	unid	2,00	22,05	44,10	
SINAPI	89381	16.12	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2" TIGRE CÓD. 35267824	unid	2,00	15,90	31,80	
SINAPI	89375	16.13	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2" TIGRE CÓD. 20211865	unid	2,00	16,35	32,70	
SINAPI	89577	16.14	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM TIGRE CÓD. 22172301	unid	1,00	47,98	47,98	
SINAPI	89630	16.15	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X50MM TIGRE CÓD. 22217267	unid	1,00	90,33	90,33	
SINAPI	92382	16.16	JOELHO 90º GALVANIZADO	unid	3,00	55,50	166,50	
			SUB TOTAL					2.550,49

17 GASES ESPECIAIS								
MERCADO		17.1	AR COMPRIIMIDO TUBULAÇÃO EM COBRE	CJ	1,00	146.015,52	146.015,52	
MERCADO		17.2	VÁCUO - TUBULAÇÃO EM COBRE	CJ	1,00	109.312,61	109.312,61	
MERCADO		17.3	GLP - TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO SCH 40	CJ	1,00	67.323,97	67.323,97	
MERCADO		17.4	HIDROGÊNIO TUBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	78.558,97	78.558,97	
MERCADO		17.5	NITROGÊNIO - TUBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	78.558,97	78.558,97	

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FOICRUZ/ RJ**

Pavilhão:

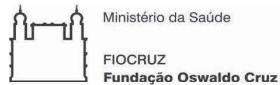
ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
--------	--------	------	---------------	-----	--------	----------	-------	----------

MERCADO		17.6	HÉLIO TUBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	71.901,47	71.901,47	
MERCADO		17.7	AR SINTÉTICO - TUBULAÇÃO EM AÇO INOX	CJ	1,00	70.376,47	70.376,47	
		17.8	CENTRAL DE GASES				-	
SINAPI	96620 101749	17.8.1	BASE DE CONCRETO MEDINDO 2,00 X 1,50 H= 10 cm	m ²	3,00	106,84	320,52	
SBC SINAPI	111041	17.8.2	FECHAMENTO DAS LATERAIS E NA FRENTES COM GRADE METÁLICAS COM PORTA DE ACESSO	m ²	12,50	676,40	8.455,00	
SINAPI	100717 100724 100735	17.8.3	PINTURA DAS GRADES	m ²	12,50	36,75	459,38	
SBC SINAPI	100060	17.8.4	ESTRUTURA PARA TELHADO 3,00 x 2,00 m	m ²	6,00	325,15	1.950,88	
SINAPI	94213	17.8.5	TELHAS EM AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	89,97	539,82	
SINAPI	100327	17.8.6	RUFOS	m	3,00	69,11	207,33	
		17.9	DEPÓSITO DE CILINDROS				-	
SINAPI	96620 101749	17.9.1	BASE DE CONCRETO MEDINDO 1,50 X 1,50	m ²	2,25	106,84	240,39	
SBC SINAPI	111041	17.9.2	FECHAMENTO DAS LATERAIS E NA FRENTES COM GRADE METÁLICAS COM PORTA DE ACESSO	m ²	11,25	676,40	7.609,50	
SINAPI	100717 100724 100735	17.9.3	PINTURA DAS GRADES	m ²	11,25	36,75	413,44	
SBC SINAPI	100060	17.9.4	ESTRUTURA PARA TELHADO 2,00 x 2,00 m	m ²	4,00	325,15	1.300,59	
SINAPI	94213	17.9.5	TELHAS EM AÇO GALVANIZADO PREPIINTADAS	m ²	6,00	89,97	539,82	
SINAPI	100327	17.9.6	RUFOS	m	2,00	69,11	138,22	
			SUB TOTAL				644.222,83	

	18	AR CONDICIONADO						
MERCADO		18.1	REDE DE DUTOS	cj	1,00	110.914,35	110.914,35	
MERCADO		18.2	EQUIPAMENTO	cj	1,00	114.131,16	114.131,16	
MERCADO		18.3	GRELHAS / DIFUSORES E OUTROS	cj	1,00	30.308,67	30.308,67	
MERCADO		18.4	REDE HIDRÁULICA	cj	1,00	101.211,85	101.211,85	
			SUB TOTAL				356.566,03	

	19	SPRINKLERS						
SINAPI		19.1	ESVAZIAMENTO DO SISTEMA DE SPRINKLERS	cj	1,00	404,91	404,91	
SBC SINAPI	55050	19.2	RETIRADA DOS BICOS PARA COLOCAÇÃO DO NOVO FORRO	und	13,00	34,93	454,09	
SBC SINAPI	55050	19.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BICOS NOVOS SIMILARES AOS EXISTENTES	und	13,00	67,33	875,29	
SBC SINAPI	55811	19.4	RETIRADA DOS DETECTORES DE FUMAÇA	und	3,00	43,74	131,22	
SBC SINAPI	55811	19.5	COLOCAÇÃO DOS DETECTORES DE FUMAÇA	und	3,00	297,33	891,99	
			SUB TOTAL				2.757,50	

	20	LEVANTAMENTO E REGISTRO GRÁFICO - ELETRÔNICO DE "AS BUILT"						
SBC	89	20.1	PROJETO AS-BUILT ARQUITETURA	m ²	163,01	9,20	1.499,69	
SBC	141	20.2	PROJETO AS-BUILT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²	163,01	8,95	1.458,94	
SCO	SE24.70.0800	20.3	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO DE HVAC	m ²	163,01	11,16	1.819,19	
SBC	64	20.4	PROJETO AS-BUILT DE VÁCUO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.5	PROJETO AS-BUILT SPRINKLERS E DETEÇÃO	m ²	163,01	7,20	1.173,67	
SBC	64	20.6	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO ESGOTO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.7	PROJETO AS-BUILT DE GLP	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.8	PROJETO AS-BUILT DE AR COMPRIMIDO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.9	PROJETO AS-BUILT DE NITROGÊNIO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.10	PROJETO AS-BUILT HIDROGÊNIO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.11	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO DE AR SINTÉTICO	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.12	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA	m ²	69,78	7,20	502,42	
SBC	64	20.13	PROJETO AS-BUILT DE INSTALAÇÃO DE HÉLIO	m ²	69,78	7,20	502,42	
			SUB TOTAL				10.473,24	



ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

Data:

Mês AGOSTO.:22

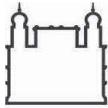
Título: **LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM**

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FIOCRUZ/ RJ**

Pavilhão:

ORIGEM	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	SUBTOTAL
21 LIMPEZA								
SBC/SINAPI		21.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA (1 OPERÁRIO)	mês	3,00	4.389,60	13.168,80	
SBC/SINAPI	210000	21.2	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA	mês	3,00	1.494,13	4.482,39	
SBC/SINAPI	210023	21.3	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	95,38	43,02	4.103,25	
			SUB TOTAL					21.754,44
22 DESMOBILIZAÇÃO								
SBC/SINAPI	210005	22.1	DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	cj	1,00	1.164,53	1.164,53	
SBC/SINAPI	10245	22.2	RETIRADA DE TAPUMES	m²	50,00	52,26	2.613,00	
			SUB TOTAL					3.777,53
TOTAL PARCIAL								1.691.087,59
LDI							27,74%	469.107,70
TOTAL GERAL								2.160.195,29



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO IV - PLANILHA PARA FORMAÇÃO DO BDI

Data: Mês AGOSTO:22

Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

Pavilhão:

Metodologia de Cálculo do LDI - Lucro e Despesas Indiretas

Os custos mensais com Administração da Obra, Mobilização e Limpeza da Obra encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, para efeito de cálculo do LDI foram levadas em consideração os seguintes itens :

- 1 - Despesas Financeiras - Deve ser verificado a necessidade de incluir ou não os encargos referentes as despesas financeiras.
- 2 - Administração Central - Deve se considerado os custos da estrutura administrativa da sede da Construtora com a obra em questão.
- 3 - Impostos e Taxas - Devem ser considerados todos os impostos, municipais, estaduais, ou federais, que incidam sobre o faturamento do contrato.
- 4 - Lucro - Deve ser considerado um percentual a ser aplicado sobre o valor final orçado.

Modelo de Cálculo do LDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$	%
A	CUSTO DIRETO	30,00	
B	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%
D	SERGUROS, RISCOS E GARANTIAS		2,07%
E	TRIBUTOS		9,65%
F	LUCRO		7,40%
G	PREÇO DE VENDA	38,30	
H	% DO LDI		27,74%

DE ACORDO COM O ACÓRDÃO Nº 2262/2013 - TCU

Como Faixa Referencial devem ser adotados os seguintes valores na composição do LDI

	Mínimo	Média	Máximo	-
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	-
Administração central	3,00%	4,00%	5,50%	-
Seguros, riscos e gar.	1,77%	2,07%	2,27%	-
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	-
TRIBUTOS				
COFINS	3,00	3,00	3,00	-
PIS	0,65	0,65	0,65	-
ISS	1,5	1,5	1,5	-
DESONERAÇÃO	4,50	4,50	4,50	-
TOTAL	23,89%	27,74%	31,93%	-

Fórmula para cálculo do LDI : $((1 + \text{ITEM F}) \times (1 + \text{ITEM B}) \times (1 + \text{ITEM C}) \times (1 + \text{ITEM D}) / (1 - \text{ITEM E})) - 1$

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: Mês Base: ago/22
Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/ MOBILIZAÇÃO							
2.1		INSTALAÇÃO	PROVISÓRIA	DE	AGUA/LUZ/FORÇA/ESGOTOS		
SBC/ SINAPI	12031	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	2274	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1/2"	UN	1,00	58,35	58,35	
SBC	2279	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502.B 2" DECA	UN	1,00	126,26	126,26	
SBC	3300	TUBO PVC AGUA ROSCA 1/2"	M	117,00	12,83	1.501,11	
SBC	3347	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1"	M	2,50	14,33	35,83	
SBC	3355	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 1"	UN	1,00	7,17	7,17	
SBC	3376	TUBO PVC AGUA ROSCA 2"	M	7,00	75,16	526,12	
SBC	3379	TUBO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 38mmx80cm	UN	1,00	7,89	7,89	
SBC	3389	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,25	14,50	3,73	
SBC	3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	2,85	0,93	2,65	
SBC	3448	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR UNIVERSAL CEMAR 56/40 252A	UN	1,00	1.470,55	1.470,55	
SBC	3530	FIO NEOPLAN ANTICHAMA BWF 750V 1,5mm² (14 AWG)	M	15,00	1,98	29,70	
SBC	3580	FIO 450/750V 4mm² (10 AWG) PRETO	M	18,00	2,81	50,58	
SBC	3585	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA MSW100 100A FIXAÇÃO TOPO NR12 WEG	UN	1,00	676,48	676,48	
SBC	3586	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	UN	1,00	41,85	41,85	
SBC	3949	CURVA 90 PVC CURTA ESGOTO SÉRIE NORMAL 100mm	UN	1,00	27,52	27,52	
SBC	4030	MEDIDOR ENERGIA TRIFÁSICO 240V 15A COM NEUTRO	UN	1,00	374,85	374,85	
SBC	4300	BOLSA DE LIGAÇÃO PVC 1.1/2" x 40mm VASO SANITÁRIO	UN	1,00	11,99	11,99	
SBC	4480	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 100mm (METRO)	M	2,50	16,65	41,63	
SBC	4481	ADAPTADOR PARA PVC SÉRIE R 100mm	UN	1,00	2,46	2,46	
SBC	4500	INTERRUPTOR SIMPLEX EMBUTIR 10A-250V COM PLACA SILENTO QUE 1100 PIAL (CONJUNTO)	UN	1,00	12,99	12,99	
SBC	5209	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	UN	2,00	47,92	95,84	
SBC	5551	CAIXA DE DESCARGA PVC Sobrepor BRANCA COM ENGATE 9 VITROS TIGRE	UN	1,00	69,38	69,38	
SBC	5800	DUCHA REDONDA PAREDE BRANCA NEW 4" FAME	UN	1,00	134,90	134,90	
SBC	6805	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	2,00	4,20	8,40	
SBC	6929	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA FORTLEV	UN	1,00	249,90	249,90	
SBC	7508	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 2"	M	6,00	33,09	198,54	
SBC	7863	BUCHA/ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	CI	3,00	1,18	3,54	
SBC	7910	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C WEG	UN	4,00	57,31	229,24	
SBC	8050	VASO SANITÁRIO CONVENTIONAL BRANCO SABARA 3500 ICASA	UN	1,00	134,39	134,39	
SBC	8741	POSTE CONCRETO DUPLO "T" 6,0m 100kg	UN	1,00	365,00	365,00	
SBC	8981	ASSENTO SANITÁRIO OVAL SOFT BRANCO ASTRA	UN	1,00	59,99	59,99	
SBC	12072	FUSÍVEL CARTUCHO 20A 250V NEGRINI	UN	3,00	7,72	23,16	
SBC	12488	CABO GSETTE 0,6/1KV 1 CONDUTOR 6mm²	M	18,00	6,34	114,12	
SBC	43804	CURVA 180 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 2"	UN	1,00	57,88	57,88	
SBC	47093	LAMPADA LED GALAXY LED BULBO 5W AMARELO BIVOLT	UN	1,00	110,00	110,00	
SBC	47739	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UN	2,00	15,27	30,54	
SBC	47772	ISOLADOR ROLDANA 7x72 2030	UN	4,00	9,80	39,20	
SBC	80084	GRAMPO "U" PARA TUBO DE 3,1/2"	UN	1,00	21,27	21,27	
SINAPI	88248	AUDIANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	19,98	23,85	476,62	
SINAPI	88309	PEDREIRO	H	5,95	29,57	176,03	
SINAPI	88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	15,73	29,09	457,64	
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	13,39	29,83	399,54	
SINAPI	88247	AUDIANTE DE ELETRICISTA	H	15,73	24,54	386,06	
SINAPI	88316	SERVENTE	H	28,06	22,72	637,57	

9.488,45 | c|

CONTAINERS PARA ESCRITÓRIO DE OBRA

MERCADO		ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO C/ WC	mês	3,00	1.193,25	3.579,74
		ALUGUEL VESTIÁRIO	mês	3,00	695,74	2.087,23
MERCADO		ALUGUEL MENSAL CONTAINER (SANITÁRIOS)	mês	3,00	2.250,56	6.751,68
MERCADO		ALUGUEL CONTAINER DEPÓSITO	und	3,00	652,41	1.957,23

MULTITEINER	INH BRASIL	LAFATE	MEDIA
600,00	1.800,00	1.179,74	1.193,25
530,00	650,00	907,23	695,74
		2.900,00	1.601,12
400,00	650,00	907,23	652,41
557,00	700,00	450,00	569,00

2.7 PLACA DE OBRA							
SBC/SINAPI	12660	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	1350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRÔNIA	M	3,6250	9,09	32,95	
SBC	1450	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,0450	16,34	0,74	
SBC	10943	CHAPA GALVANIZADA #26 600mm x 0,46mm (4,00kg/m²)	KG	3,4870	15,38	53,63	
SBC	14213	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	KG	0,0400	75,20	3,01	
SBC	18118	TINTA ESMALTE ACETINADA SEM CHEIRO A BASE D'ÁGUA CORAL (3,6 L)	L	0,0810	44,66	3,62	
SBC	18122	PRIMER SOLIDO CINZA 8200 LAZZURIL GALAO 3,6 LITROS	UN	0,0440	160,00	7,04	
SINAP	88262	CARPINTERO DE FORMAS	H	2,0320	29,28	59,50	
SINAP	88239	AUDIANTE DE CARPINTERO	H	2,4090	24,14	58,15	
SINAP	88310	PINTOR	H	1,1630	30,67	35,67	
SINAP	88311	PINTOR LETRISTA	H	3,4500	28,95	99,88	

354,18

2.8 SINALIZAÇÃO DE AVISO EM PLACAS DE ADVERTÊNCIA REMOVÍVEIS							
SBC/SINAPI	12660	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total



ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: Mês Base: ago/22
Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

	PLACAS DE 0,40 X 0,50	m ²	0,2	354,18	70,84	
					70,84	

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

4 DEMOLIÇÕES

4.2 RETIRADA DE LUMINÁRIAS						
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	22718					
SINAPI	68264	ELETRICISTA	H	0,206	29,83	6,14
SINAPI	68316	SERVENTE	H	0,516	22,72	11,72
					17,87	und

4.3 RETIRADA DE ELETRODUTOS						
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	22022					
SINAPI	68264	ELETRICISTA	H	0,165	29,83	4.921,95
SINAPI	68316	SERVENTE	H	0,258	22,72	5.861,76
					10,78	m

4.5 RETIRADA DE PISO COLADO						
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	22242					
SINAPI	68316	SERVENTE	H	0,082	22,72	1,86
					1,86	m ²

4.6 RETIRADA DE FORRO DE GESSO						
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	22731					
ALTERADO	SINAPI	68316	SERVENTE	H	0,50	22,72
					11,36	M ²

4.7 RETIRADA DE GRADES DE FERRO						
SBC SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	2219					
SINAPI	68309	PIEDREIRO	H	0,619	29,57	18,30
SINAPI	68316	SERVENTE	H	2,887	22,72	65,59
					83,90	m ²

4.8 RETIRADA DE DUTOS DE AR CONDICIONADO						
SBC / SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	22650					
SINAPI	68309	PIEDREIRO	H	2,268	29,57	67,06
SINAPI	68316	SERVENTE	H	3,712	22,72	84,34
					151,40	m

4.9 REMOÇÃO DE FAÍN & COIL						
SBC / SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	22035					
SINAPI	88275	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	H	4,6	36,45	167,67
SINAPI	68316	SERVENTE	H	18,02	22,76	410,14
					577,81	CJ

4.10 REMOÇÃO DE ENTULHO EM CACAMBAS LEGALIZADAS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO INEA						
SBC / SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
	21050					
SINAPI	12334	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS	UN	1,00	350,00	350,00
SINAPI	68316	SERVENTE (6,516 X 5M ³)	H	6,516	22,76	148,30
					498,30	und

5 PAREDES E PAINÉIS						
5.3	DIVISÓRIAS ESPECIAIS PARA SALA LIMPA	M ²	SD DIVISÓRIAS	ARTMONTH	ASMONTEC	ENGELUMI
	PAINEL divisorios		449,82	545,67	1.140,61	578,04
						678,53
5.4	REVESTIMENTOS DOS PILARES	CJ	SD DIVISÓRIAS	ARTMONTH	ASMONTEC	DANICA
						3.504,27
						3.504,27

6 PISOS E PAVIMENTAÇÕES						
6.1	LIXAR PISO APÓS RETIRADA DO PISO		FAST DECOR	PITPARE	AFREL	FFERNANDES
SINAPI	68316	SERVENTE	h	0,30	22,76	6,83
MERCADO		ALUGUEL DE LIXADEIRA	H	0,30	10,67	3,20
					10,03	m ²

6.2	REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO EXISTENTE	m ²	FAST DECOR	PITPARE	AFREL	FFERNANDES	MEDIA
			5,83	5,00	5,00	5,28	

6.3	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA DE AÇO	M ²	1,00	367,63	367,63
SINAPI	SINAPI	98678			



ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: Mês Base: ago/22
 Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
 PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

- m²

6.4	PISO EM EPOXI 3 mm	BASE REVESTIMENTOS	SOLEPOXY	PRIMER PISOS	MEDIA
	PISO EPOXI CINZA 3 mm inclusive preparo	220,00	309,65	264,83	

6.7	PISO Tarket	FAST DECOR	PITPARE	AFREL	FFERNANDES	MEDIA
	MATERIAL	m ²	165,00	172,25	186,72	
	COLA	m ²	7,12			
	MÃO DE OBRA	m ²	30,00	44,00	39,90	
	TOTAL		202,12	216,25	226,62	213,00 214,50

6.8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO ACE IMPRESSIONFLOOR OFFICE CONCRETE PISO VINÍLICO AUTOPORTANTE ESP. DE 5 mm	ACE FABRICANTE
	MATERIAL	m ²
	COLA	m ²
	MÃO DE OBRA	m ²
		420,21

6.0	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARREMATE METÁLICO NA TRANSIÇÃO DE PISOS MATERIAL	BR FLOOR	C. DO MARCO	JM DIV.	MEDIA
		M	20,00	12,44	18,39 16,94
PISO ELEVADO					
	PISO ELEVADO METÁLICO	m ²	390,00	429,40	409,70
	RAMPAS	cj	1.900,00	904,00	1.402,00

7 REVESTIMENTOS E PINTURAS						
SINAPI	88489-88411+ 88495	7,3	PINTURA PAREDES			
SINAPI	88489		PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m ²	16,1	
SINAPI	88411		FUNDO SELADOR	m ²	3,48	
SINAPI	88495		APLICAÇÃO DE MASSA E LIXAMENTO	m ²	13,37	
					32,95	m ²
SINAPI	100726	7,4	PINTURA PILARES METÁLICOS			
SINAPI	100726.		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO - por demão	m ²	2,00	57,88
					57,88	m ²

8 REVESTIMENTOS DE TETO						
8.2	FORRO METÁLICO - SALA LIMPA					
	FORROS ESPECIAIS PARA SALA LIMPA		SD DIVISÓRIAS	ARTMONTH	ASMONTEC	ENGELUMI
	FORRO ESPECIAS SALAS LIMPAS	m ²	449,82	545,67	1.056,55	578,04 657,52
8.3	PINTURA DE FORRO					
SINAPI	88494		APLICAÇÃO DE MASSA	m ²	23,9	
SINAPI	88488		APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	m ²	18,31	
					42,21	m ²

9 SOLEIRAS E CANTO SANITÁRIO						
9.1	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA					
SINAPI	98689	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.
			SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *10* CM, E= * 2,0* CM	m	1,000	69,02
SINAPI	20232					69,02
SINAPI	37595		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	1.290	2,18
SINAPI	88274		MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COM	h	0,547	24,54
SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,273	13,42
					22,76	6,21
					91,47	m

9.2	CANTO SANITÁRIO	SD DIVISÓRIAS	ARTMONTH	ASMONTEC	ENGELUMI	MEDIA
	CANTO SANITÁRIO PARA SALAS LIMPAS	m	122,49	64,29	145,78	39,37 92,98

10 ESQUADRIAS						
10.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA						
10.1.1	PORTE EM MADEIRA REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO COM VISOR (750x680mm), COR RAL 5010 - 900X2100mm-P01					
SBC/SINAPI	110461	COD	Descrição	Unidad e	Preço Unit.	Preço Total
			LAMINADO MELAMÍNICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m²)OS BRILHO	M2	7.635,00	102,97 785,15
SBC	157			UN	1.000000	160,47 160,47
SBC	1313		PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA (60/70/80/90cm)	UN		
SBC	1349		AUZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	12,00000	6,01 72,12



ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: Mês Base: ago/22
 Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM
 PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/RJ

SBC	4776	PREGO FERRO GALVANIZADO 10x86 (109 un/kg)	KG	0,05200	30,43	2,80
SBC	8272	COIA PARA LAMINADO FORMICA 400kg/m ²	KG	3,05000	32,10	97,91
SBC	14213	PREGO FERRO GALVANIZADO 10x15 (636 un/kg)	KG	0,02800	75,20	2,11
MERCADO		MOLDURA PARA VISOR 75 x 68 cm	CJ	1,0000	250,00	250,00
SBC	68120	VIDRO LAMINADO INCOLOR 6mm	M2	0,5250000	555,55	291,66
SBC	40264	ADUCLA/BATENTE/MARCO/CAXONETE(60/90cm)MADEIRA P/PINTURA	und	1,00000	120,00	120,00
SINAPI	88261	CARPINTERO DE ESCUADRIA COM ENCARGOS	H	17,75000	30,99	550,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	19,50000	24,14	470,73
					2.803,01	und]

10.2 PORTAS METÁLICAS

10.2.2 CAIXILHO FIXO

SBC SINAPI	112120	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3462		CAIXILHO DE ALUMINIO ANODIZADO C28 NATURAL	M2	1,00	590,00	590,00
SINAPI	88315		SERRALHEIRO	H	3,71	29,40	109,13
SINAPI	88251		AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	3,71	24,22	89,90

789,04 m²

MERCADO

10.2.3 PORTAS ESPECIAIS PARA SALAS LIMPAS

	SD DIVISÓRIAS	ARTMONTH	ASMONTEC	ENGELUMI	MEDIA
PORTAS COM VISORES	7.544,64	7.782,47	11.476,80	7.176,60	8.495,13
VISORES	2.112,77	2.962,46	3.849,81	3.189,60	3.028,66

11.2.4 PAINEL EM GRADE DE FERRO E PORTA DE ACESSO

SBC SINAPI	111238	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	12735		FECHADURA PARA PORTA DE AÇO TETRA 063 HAGA	UN	1,00	102,88	102,88
ERC	13844		GRADE DE FERRO TRABALHADA	M2	1	298,00	298,00
SINAPI	88315		SERRALHEIRO	H	3,8	29,40	111,72
SINAPI	88251		AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	3,80	24,22	92,04

604,64 m²

10.3 FERRAGENS

10.4.1 BARRA ANTIPANICO LA FONTE OU SIMILAR 90 cm EVOLUTION CORTA FOGO

SBC SINAPI	140411	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			BARRA ANTIPANICO LA FONTE OU SIMILAR 90 cm EVOLUTION CORTA FOGO	UN	1,00	2.248,84	2.248,84
SINAPI	88261		CARPINTERO DE ESCUADRIA COM ENCARGOS	H	8,29100	30,91	256,27
SINAPI	88239		AJUDANTE DE CARPINTERO	H	6,59000	24,14	159,08

METALFERCO	FLORESTA	LAMERIC.	MEDIA
2.304,37	2.847,09	1.595,05	2.248,84

2.664,19 und

10.4.2 FECHADURA LA FONTE 6239

SBC SINAPI	140201	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	12519		FECHADURA EXTERNA 6239 ZAMAK ANTIQUE BRASS 55mm LA FONTE	UN	1,00	305,51	305,51
SINAPI	88261		CARPINTERO DE ESCUADRIA	H	3,10	30,91	95,82
SINAPI	88239		AJUDANTE DE CARPINTERO	H	3,10	24,14	74,83

476,17 und

10.4.3 DOBRADIÇA LA FONTE 3 1/2 X 3"

SBC SINAPI	140026	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO	12741		DOBRADIÇA LATÃO POLIDO 3 1/2"x3" LA FONTE	UN	1,00	75,44	75,44
SINAPI	88261		CARPINTERO DE ESCUADRIA	H	0,701	30,91	21,67
SINAPI	88239		AJUDANTE DE CARPINTERO	H	0,309	24,14	7,46

METALFERCO	IPÊ FERRSG.	LAMERIC.	MEDIA
99,59	73,97	52,77	75,44

104,57 und

10.4.4 MOLA HIDRÁULICA

SBC SINAPI	140038	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	12750		MOLA HIDRÁULICA AEREA COM BRAÇO DE PARADA PRETA MA 200/2 DORMA	UN	1,00	249,00	249,00
SINAPI	88261		CARPINTERO DE ESCUADRIA	H	1,237	30,91	38,24
SINAPI	88239		AJUDANTE DE CARPINTERO	H	0,619	24,14	14,94

302,18 und

11 LOUÇAS E METAIS

11.1 CUBA DE AÇO INOX 50 X 40

SBC SINAPI	190211	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3909		CUBA AÇO INOXIDAVEL RETANGULAR 50x40x17cm -	UN	1,00	968,44	968,44
SBC	46316		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,65	0,15	0,10
SBC	6883		VALVULA METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2"	UN	1,00	79,99	79,99
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,80	23,85	42,93
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,80	29,09	52,36

1.143,82 und

11.2 CUBA DE AÇO INOX 60 X 40

SBC SINAPI	190213	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO			CUBA AÇO INOXIDAVEL RETANGULAR 60x40	UN	1,00	1.407,07	1.407,07
SBC	4636		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,65	0,15	0,10
SBC	6883		VALVULA METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2"	UN	1,00	79,99	79,99
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,80	23,85	42,93
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,80	29,09	52,36

1.582,45 und

11.3 TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA 1167.C21.

SINAPI	190323	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
MERCADO							

HIDRONOX	C. FERRARI	DUNARD	MEDIA
1.372,00	1.499,31	1.349,90	1.407,07



ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: Mês Base: ago/22
Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/RJ

SINAPI	5146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,40	0,15	0,06		MAGALU	AMODEO	TOCA OBRA	MEDIA
MERCADO		TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA 1167.C21	UN	1,00	251,81	251,81		248,93	259,90	246,60	251,81
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	29,09	8,73					
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	22,72	9,54					

270,14 und

11.4 SIFÃO METÁLICO PARA CUBAS							
SBC SINAPI	190174	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
		6900	SIFAO PARA PIA AMERICANA 1.1/2"X1.1/2" CROMADO DECA	UN	1,00	262,47	262,47
SBC		88248	AUXILIANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,83	23,85	19,68
SINAPI		88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,83	29,09	24,00

306,15 und

11.5 CHUVEIRO LAVA-OLHOS											
SBC / SINABI/N	190885	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	PROLAB	VITCH LAB	ZEUS DO B	MEDIA
MERCADO		CHUVEIRO LAVA OLHOS	UN	1,00	1.615,23	1.615,23		1.350,00	1.495,80	1.999,90	1.615,23
SINAPI	88248	AUXILIANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,10	23,85	26,24					
SINAPI	88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	1,10	29,09	32,00					

2.028,07

1.673,47 und

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
13.6 DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C STECK							
SBC SINAPI	6416	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	4892	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	1,00	174,60	174,60	
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	3,51	29,83	104,55	
SINAPI	88247	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	3,51	24,54	86,01	

365,17 und

13.16 PLAFON DE LED DE EMBUTIR, QUADRADO 22x22 CM -18w											
SBC SINAPI	60121	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	ILUMINIM	ELETRORASTRO	ABC DA C.	MEDIA
MERCADO		PLAFON DE LED DE EMBUTIR, QUADRADO 22x22 CM -18w	UN	1,00	30,98	30,98		26,90	41,13	24,90	30,98
SBC	3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,10	0,93	0,09					
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83					
SINAPI	88247	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	24,54	24,54					

85,44 pç

13.18 LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA SALAS LIMPAS 2 X 18W LED											
SBC SINAPI	60121	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	ARTMONTH	SD DIVISÓRIAS	ENGELUMI	MEDIA
MERCADO		LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA SALAS LIMPAS 2 X 18W LED -HERMÉTICAS	UN	1,00	1.386,98	1.386,98		1.792,60	1.172,25	1.196,10	1.386,98
SBC	3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,30	0,93	0,28					
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83					
SINAPI	88247	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	24,54	24,54					

1.441,63 pç

13.17 LUMINÁRIAS EXISTENTES DE EMBUTIR , LIMPEZA, COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED TR 18 W 64000 K												
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	LÂMPADAS	ILUMINIM	LEROY MERLIN	C&C	MEDIA
	MERCADO	LÂMPADAS TR 18	und	2,00	28,00	55,99		14,5	33,9	35,59	28,00	
	MERCADO	SOQUETES	und	2,00	3,55	7,09		3,74	3,39	3,51	3,55	
	MERCADO	CABO PP 3 x 1,5 mm ²	m	1,00	4,92	4,92						
	MERCADO	PLUG MACHO	und	1,00	7,26	7,26						
SINAPI	100717+100	PINTURA DA LUMINÁRIA EXISTENTE	m ²	0,48	62,7	30,10						
SINAPI	762	ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83						
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,20	24,54	29,45						

164,64 pç

13.19 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDs											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	LMERLIN	KALUNGA	AMERICANAS	MEDIA
MERCADO		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDs	UN	1,00	24,98	24,98		16,99	29,10	28,86	24,98
SBC	3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,30	0,93	0,28					
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	1,00	29,83	29,83					
SINAPI	88247	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	24,54	24,54					

79,63 pç

13.21 PARAFUSO CABEÇA LENTILHA EM AÇO 1/4"											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	CCPARAFUSOS	LOJAS AMER.	MEDIA
MERCADO		PARAFUSO LENTILHA 1/4"	UN	1,00	0,37	0,37		0,21	0,315	0,57	0,37
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779					
SINAPI	88247	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902					

1,07 und

13.21 PORCA SEXTAVADA EM AÇO 1/4"											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	CCPARAFUSOS	P.FACIL	MEDIA
MERCADO		PORCA SEXTAVADA EM AÇO 1/4"	UN	1,00	0,28	0,28		0,153	0,39	0,31	0,28

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: **ago/22** Mês Base: **ago/22**
Título: **LABORATÓRIOS QUIMICO E DE EMBALAGEM**
PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: **FIOCRUZ / RJ**

SBC SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779				
SBC SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902				
						0,59 und				

13.21 ARRUELA LISA EM AÇO 1/4"											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	CC PARAFUSOS	P.FACIL	MEDIA
	MERCADO	63111	ARRUELA LISA EM AÇO 1/4"	UN	1,00	0,10	0,10				
SBC SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,013	29,83	0,38779					
SBC SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,013	24,54	0,31902					
						0,81 und					
			PARAFUSO + PORCA + ARRUELA 2 X			TOTAL	2,87 CJ				

13.22 ELETROCALHA 100 X 50 X 3000 COM TAMPA											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	DIMENSIONAL	OBRAMAX	MEDIA
	MERCADO	63560	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x50mm CHAPA 22 COM TAMPA	PEÇA	1,05	122,55	128,68				
SBC SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	2,00	29,83	59,66					
SBC SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,50	24,54	36,81					
						225,15 PEÇA 3m					
						75,05 M					

13.23 SUPORTE TIPO IGREJINHA											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	DIMENSIONAL	OBRAMAX	MEDIA
	SBC SINAPI	63589	ELETROCALHA - SUPORTE SUSPENSAO SIMPLES TIPO "B" 100x50 mm	UN	1,00	4,13	4,13				
SBC SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,023	29,83	0,69					
SBC SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,023	24,54	0,56					
						5,38 UND					

13.24 TIRANTE ROSQUEADO 3/8"											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	INFRA	DIMENSIONAL	OBRAMAX	MEDIA
	MERCADO	63441	TIRANTE ACO ROSQUEADO 3/8" x 1,0m	UN	1,00	12,06	12,06				
SBC SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,6	29,83	17,90					
SBC SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	24,54	14,72					
						44,68 M					

13.25 CX 4X2 PARA DRAWALL											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total	OBRAMAX	ELETRICA AREA	SHOPPING CONST.	MEDIA
	MERCADO	62233	CX 4X2 PARA DRAWALL	UN	1	4,23	4,23				
SBC SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,1854	29,83	5,53					
SBC SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1236	24,54	3,03					
						12,79 M					

14 INSTALAÇÕES DE VOZ E DADOS											
14.1 CABO UTP CAT5e											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total	KALUNGA	L.AMER	MAGALU	MEDIA
	SBC SINAPI	59436	CABO UTP CAT5e	M	1,05	2,14	2,25				
SBC SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,03	29,83	0,8949					
SBC SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	24,54	0,7362					
	MERCADO		CABO UTP CAT5e	M	1,05	2,14	2,25				
						3,88 m					

14.1 TOMADA FÉMEA RJ 45											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total	KABUM	KALUNGA	OBAMAX	MEDIA
	MERCADO	59503	TOMADA RJ-45 CAT 5E	UN	1,00	8,99	8,99				
SBC SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,3	29,83	8,949					
SBC SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	24,54	7,362					
						25,30 M					

14.1 TOMADA MACHO RJ 45											
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total	KALUNGA	KABUM	DIMENSIONAL	MEDIA
	MERCADO	59503	TOMADA RJ-45 CAT 5E	UN	1,00	1,09	1,09				
SBC SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	0,3	29,83	8,949					
SBC SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	24,54	7,362					
						17,40 M					

14.1 COMPOSIÇÃO POR PONTO								
SBC SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total	236,87 PTO
	SBC SINAPI	59436	CABEÇÃO POR PONTO	m	50,00	3,88	194,16	
SBC SINAPI	MERCADO	59503	TOMADA FÉMEA	und	1,00	25,30	25,30	
SBC SINAPI	MERCADO	59503	TOMADA MACHO	und	1,00	17,40	17,40	
						236,87 PTO		

14.2 CRIMPAGEM, CERTIFICACAO E IDENTIFICACAO DOS CABOS UTP								
SBC		Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Unit.	Preço Total	21,00 PTO
SBC		59435	CRIMPAGEM, CERTIFICACAO E IDENTIFICACAO DOS CABOS UTP	PT	1,00	21,00	21,00	
SBC		37487	CRIMPAGEM, CERTIFICACAO E IDENTIFICACAO DOS CABOS UTP	PT	1,00	21,00	21,00	
						21,00 PTO		



ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: Mês Base: ago/22

Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

14.3 PATCH CORD COM 1,5 M					
MERCADO	KALUNGA	CJ	1,00	17,10	17,10
MERCADO	DIMENSIONAL	CJ	1,00	12,99	12,99
MERCADO	KABUM	CJ	1,00	11,99	11,99
			42,08	14,03	UND

15 INSTALAÇÕES DE ESGOTO

15.4 REDUÇÃO EXCÉNTRICA 100X50MM TIGRE					
SBC SINAPI	53428	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	4477		ANEL BORRACHA PARA PVC 50mm	UN	1,00
SBC	4669		VASELINA PASTOSA LUBRIFICANTE EMBALAGEM 1.000g	UN	0,03
SBC	6736		REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO PVC SÉRIE NORMAL 100x50mm	UN	1,00
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,516
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,516
			29,09	15,01044	
				41,15	

16 INSTALAÇÕES DE HIDRÁULICA

16.2 JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM TIGRE CÓD. 22150502					
SBC SINAPI	52195	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	3389		ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,20
SBC	3487		LIXA PARA MADEIRA 5422 NORTON 100	UN	0,02
SBC	3889		SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 800gr	UN	0,02
SBC	5483		JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 50mm ÁGUA FRIA	UN	1,00
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,29
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,29
			29,09	8,38	
				27,51	UND

16.3 JOELHO 90º SOLDÁVEL 22MM TIGRE CÓD. 22150503

16.3 JOELHO 90º SOLDÁVEL 22MM TIGRE CÓD. 22150503					
SBC SINAPI	52238	Código	Descrição	Unidade	Índice
	2674		JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 32mm ÁGUA FRIA	UN	1
	3389		ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,094
	3487		LIXA PARA MADEIRA 5422 NORTON 100	UN	0,006
	3889		SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	UN	0,011
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,22
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,22
			29,09	6,31	
				17,22	UND

16.4 REGISTRO DE ESFERA DUAS PORCAS SOLDÁVEL 75MM CÓD. 300000788

16.4 REGISTRO DE ESFERA DUAS PORCAS SOLDÁVEL 75MM CÓD. 300000788					
SINAPI	MERCADO	94495	Código	Descrição	Unidade
			11678	REGISTRO DE ESFERA DUAS PORCAS SOLDÁVEL 75MM CÓD. 300000788	UN
MERCADO			300000788		1,000000
SINAPI			20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN
SINAPI			20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN
SINAPI			38383	LIXA D'ÁGUA EM FOIHA, GRAO 100	UN
SINAPI			88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
SINAPI			88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
				29,09	5,346742
					249,17 und
L. AMERIC. MERCADO LIVRE TOCA OBRA MÉDIA					
				293,73	207,05
				195,30	232,03

16.6 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75X50MM TIGRE CÓD. 22077260

16.6 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75X50MM TIGRE CÓD. 22077260					
SBC SINAPI	52195	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	3389		ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,34
SBC	3487		LIXA PARA MADEIRA 5422 NORTON 100	UN	0,02
SBC	3889		SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 800gr	UN	0,04
SBC	5657		BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDÁVEL 75x50mm	UN	1,00
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,33
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,33
			29,09	9,5997	
				52,21	UND

16.7 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 x 32 mm TIGRE CÓD. 22076914

16.7 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 x 32 mm TIGRE CÓD. 22076914					
SBC SINAPI	52195	Código	Descrição	Unidad e	Índice
SBC	3389		ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,147
SBC	3487		LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0,011
SBC	3889		SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	UN	0,017
SBC	5653		BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDÁVEL 50x32mm	UN	1
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,253
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,253
			29,09	7,35977	
				25,07	UND

16.10 TUBO DE GALVANIZADO DE 1"

16.10 TUBO DE GALVANIZADO DE 1"					
SBC SINAPI	52073	Código	Descrição	Unidad e	Índice
	6811		TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE L 1" (2,02kg/m)	M	2,517
SINAPI	88248		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,309
SINAPI	88267		BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,309
			29,09	8,98881	



Ministério da Saúde
FOICRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: Mês Base: ago/22
Título: LABORATÓRIOS QUIMICO E DE EMBALAGEM

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

136,42 m

16.11 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM TIGRE						
SBC SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	3389	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UN	0,133	14,90	1,9817
SBC	3487	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	UN	0,01	22,76	0,2276
SBC	3889	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 800gr	UN	0,015	69,90	1,0485
SBC	5652	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 50x25mm	UN	1	5,98	5,98
SINAPI	88248	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,242	23,85	5,7717
SINAPI	88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,242	29,09	7,03978

22,05 und

17 GASES ESPECIAIS						
17.1 AR COMPRISSIDO			AR LIQUIDE	MANUTEC	MEDIA	
TBULAÇÃO EM COBRE		CJ	1,00	202.337,46	89.693,57	146.015,52
VACUO				-	-	-
TBULAÇÃO EM COBRE		CJ	1,00	134.891,64	83.733,57	109.312,61
GLP				-	-	-
TBULAÇÃO EM AÇO CARBONO SCH 40		CJ	1,00	40.794,36	93.853,57	67.323,97
HIDROGENIO				-	-	-
TBULAÇÃO EM AÇO INOX		CJ	1,00	40.794,36	116.323,57	78.558,97
NITROGENIO				-	-	-
TBULAÇÃO EM AÇO INOX		CJ	1,00	40.794,36	116.323,57	78.558,97
HELIOS				-	-	-
TBULAÇÃO EM AÇO INOX		CJ	1,00	40.794,36	103.008,57	71.901,47
AR SINTETICO				-	-	-
TBULAÇÃO EM AÇO INOX		CJ	1,00	40.794,36	99.958,57	70.376,47
			TOTAL	541.200,90	702.894,99	622.047,95

17.8.1 BASE PARA CENTRAL						
SINAPI	96620	LASTRO EM CONCRETO 528,78 X M ³ = H = 10 cm	m ³	1,00	57,263	57,26
SINAPI	101749	piso cimentado espessura 4 cm	m ³	1,00	49,58	49,58

106,84 m³

17.8.2 GRADES DE FERRO						
SBC SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	50	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	1,200	0,60	0,720
SBC	100	AREIA GROSSA LAVADA	M3	0,003	82,71	0,248
SBC	1333	GRADIL EXTERNO EM FERRO TRABALHADO	M2	1,369	390,00	533,910
SINAPI	88309	PEDREIRO	H	0,600	29,57	17,742
SINAPI	88315	SERRALHEIRO	H	1,800	29,40	52,920
SINAPI	88251	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,800	24,22	43,596
SINAPI	88316	SERVENTE	H	1,200	22,72	27,264

676,40 M³

17.8.3 PINTURA DAS GRADES						
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL	m ²	1,00	10,36	10,36
SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA FUNDO	m ²	1,00	14,67	14,67
SINAPI	100735	PINTURA DE ACABAMENTO	m ²	1,00	11,72	11,72

36,75 m²

17.8.4 ESTRUTURA TRELIÇA EM AÇO 10 kg/m ²						
SBC SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
SBC	333	SOLDA-ELETRODO OK 4600 AWS 6010 5,0mm 3/16" (lata 20kg)	KG	0,392	66,10	25,911
SBC	340	ACO CA 50 12,5mm (1/2") (0,993 kg/m)	KG	0,026	5,57	0,145
SBC	3118	ACO CA 50 16,0mm (5/8") (1,578 kg/m)	KG	0,638	8,57	5,468
SBC	6321	CHAPA AÇO DOBRADO 1010/20 P/ESTRUTURA VIGAS/PILARES	KG	0,164	2,48	0,407
SBC	6324	PREFABRICACAO E USINAGEM DE VERGALHAO DE AÇO	KG	0,664	10,92	7,251
SBC	6325	PREFABRICACAO E USINAGEM DE PERFIS DE AÇO	KG	7,388	8,16	60,286
SBC	7065	PREFABRICACAO/USINAGEM/CORTE/DOBRA CHAPA GALVANIZADA	KG	1,826	14,00	25,564
SBC	28009	PERFIL "L" ABAS (IGUAIS 5"x5"x3/4" (35,10kg/m)	KG	2,706	14,83	40,130
SBC	28012	PERFIL "L" ABAS (IGUAIS 4"x4"x1/2" (19,05kg/m)	KG	4,682	14,83	69,434
SBC	30448	MAQUINA SOLDA ELETROSMASHWELD 180 BANTAN 3,5kVA	H	0,260	1,91	0,497
SBC	30805	CHAPA AÇO DOBRADO ENRIGECCIDO 3mm PARA ESTRUTURA DE VIGAS E PILARES	KG	1,662	9,38	15,590
SINAPI	88278	MONTADOR	H	1,127	29,18	32,886
SINAPI	88317	SOLDADOR	H	0,276	32,18	8,882
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	1,127	23,40	26,372
SINAPI	88240	AJUDANTE ESPECIALIZADO - SOLDADOR	H	0,276	22,92	6,326

325,15 M²



ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: Mês Base: ago/22
Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ

18 AR CONDICIONADO					
MERCADO	SDISTEMA DE AR CONDICIONADO COMPLETO	CONAIR	WAP AIR	WEBER	MEDIA
		327.000,00	386.132,05	DESSITIU	356.566,03
SERVIÇOS		CONAIR	WAP AR	WEBER	MEDIA
REDE DE DUTOS		121.939,40	99.889,30	-	110.914,35
EQUIPAMENTO		64.025,50	164.236,81	-	114.131,16
GRELHAS / DIFUSORES E OUTROS		14.402,30	46.215,04	-	30.308,67
REDE HIDRÁULICA		126.632,80	75.790,90	-	101.211,85
TOTAL		327.000,00	386.132,05	-	356.566,03

19 SPRINKLERS / DETECCÃO

19.1 ESVAZIAMENTO DO SISTEMA DE SPRINKLERS					
SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.
SINAPI	88248	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	6,00	23,85
SINAPI	88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	9,00	29,09

404,91 und

019.2 REMOÇÃO DE SPRINKLERS					
SBC/SINAPI	MERCADO	Código	Descrição	Unidade	Índice
		55050	PLUG 1/2"	und	1,00
SINAPI		88248	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,6432
SINAPI		88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,5112

FERPAM 6,14 OBRAMAX 4,11 BERNAL 3,90 MEDIA 4,72

34,93 und

19.3 BICOS DE SPRINKLERS					
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Total
SBC	37710	SPRINKLER AMPOLA PENDENTE 1/2" COM CANOIRLA	UN	1	29,48
SBC	65636	FITA TEFON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,50	0,08
SINAPI	88248	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,804	23,85
SINAPI	88267	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	0,639	20,09

67,33 und

19.4 RETIRADA DE DETETOR					
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Total
SINAPI	55811	ELETRICISTA	H	0,723	29,83
SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,904	24,54

43,74 UND

19.5 DETETOR DE FUMAÇA					
SBC/SINAPI	Código	Descrição	Unidad e	Índice	Preço Total
SBC	960	DETECTOR DE FUMAÇA COM BASE - ENDEREÇAVEL DTI-700	UN	1,00	187,99
SINAPI	88264	ELETRICISTA	H	1,807	29,83
SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,259	24,54

297,33 UND

20 LIMPEZA					
20.1 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA (1 OPERÁRIOS)					
SBC/SINAPI	ADAPTADO	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC		15	FERRAMENTA - VASSOURA PIACAVA QUADRADA GRANDE 120x	UN	8,0
SINAPI		88316	SERVENTE	H	180,000

4.389,60 mês

20.2 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA					
SBC/SINAPI	210000	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	12334	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS	UN	3,00	350,00
SINAPI	88316	SERVENTE (6,516 X 5M ²)	H	19,55	22,72

1.494,13 mês

20.3 LIMPEZA FINAL DE OBRA					
SBC SINAPI	210023	Código	Descrição	Unidade	Índice
SBC	1500	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	0,09	4,43
SINAPI	88316	SERVENTE	H	1,8760	22,72

43,02 m²

21 DESMOBILIZAÇÃO					
21.1 DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
DESMONTAGEM INST. PROV. DE ÁGUA					
SBC SINAPI	210005	Código	Descrição	Unidade	Índice
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,712	29,09
SINAPI	88316	SERVENTE	H	12,805	22,72

290,93

210004 DESMONTAGEM INST. PROV. ELÉTRICAS 398,91



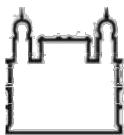
ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Data: Mês Base: ago/22
Título: LABORATÓRIOS QUÍMICO E DE EMBALAGEM

PRÉDIO 10 DO CTM DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade: FIOCRUZ/ RJ						
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETROICA	H	8,66	24,54	212,52
210003		DESMONTAGEM DE INST. SANITARIAS				212,52
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COM	H	8,052	29,09	234,52
SINAPI	88316	SERVENTE	H	14,022	22,72	318,58
						553,10
						1.164,55 TOTAL
21.2	DESMONTAGEM DOS TAPUMES					

21.2 DESMONTAGEM DOS TAPUMES						
SBC SINAPI	10245	Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.
	88262	CARPINTERO DE FORMAS	H	0,128	29,28	3,75
	88316	SERVENTE	H	2,135	22,72	48,51



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA PROFORMA

(PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E DE PREÇO)

Emitida em: _____

Documento:

Processo: 25387.000068/2022-46

Data da Licitação: ____ / ____ / 2023

Hora da Licitação: __ : __ min

Proponente:

Telefone:

Endereço:

Fax:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ/MF

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta Bancária:

Inscrição no SIMPLES: [] SIM [] NÃO

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega:

Item 1

Contratação de OBRA DE ENGENHARIA dos laboratórios do controle da qualidade localizados no Prédio 10 do CTM / FAR, que inclui prestação de serviço de arquitetura sala limpa, instalações elétrica, esgoto, água potável, ar-condicionado, gases especiais e demolições conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PERCENTUAL DE DESCONTO DE _____ % (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Informamos que o desconto oferecido incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante no instrumento convocatório.

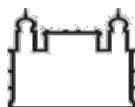
Segue abaixo o valor preço ofertado, proveniente do desconto acima referido.

Valor Total: R\$ _____ (extenso)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Av. Comandante Guarany, 447 – Jacarepaguá - CEP:22775-903 - PABX:
(21)3348-5235 Rio de Janeiro - RJ - Brasil**

**Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br**



ANEXO VII DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração deverá ser emitida em papel timbrado que identifique a empresa

Processo nº 25387.000068/2022-46

RDC Eletrônico nº ____/2022FAR

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

ITEM 1 – RELAÇÃO DE CONTRATOS COM VIGÊNCIA NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO				
Nome do Órgão/Empresa	Número do Contrato	Vigência do Contrato		Valor total do Contrato
		Início	Final	
		Valor total (R\$)		OBS:

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada. Para habilitação este resultado deverá ser superior a 1,00. Caso o resultado seja inferior ou igual a 1, poderá ser encaminhada justificativa demonstrando o impacto dos resultados tendo em vista as vigências contratuais e o período da DRE encaminhada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos

ITEM 2 – RELAÇÃO DE CONTRATOS FATURADOS E RECEBIDOS NO PERÍODO DA DRE				
Nome do Órgão/Empresa	Número do Contrato	Vigência do Contrato		Valor total do Contrato
		Início	Final	
		Valor total no período da Receita Bruta da DRE apresentada (R\$)		

OBS: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas que serão analisadas pela equipe do Pregão, podendo inclusive ser diligenciada. Para habilitação este resultado não poderá ser superior a 10% (negativo ou positivo).

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos do período da Receita Bruta})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 = \text{Valor da Receita Bruta}$$

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO VIII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

DECLARAMOS, para fins de participação na licitação em epígrafe, que a Equipe Técnica qualificada será constituída pelos profissionais responsáveis técnicos abaixo relacionados:

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[Nome do Representante Legal]

[Nº da Carteira de Identidade/Órgão Emissor]

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Instituto de Tecnologia em Farmacos - FAF

Av. Comandante Guarany 447 Jacare
Rio de Janeiro - RJ - Cep : 22775- 903

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22713-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA INTEGRAR A EQUIPE

Eu, _____ portador do documento de identidade número _____ residente na cidade de _____, no Estado _____ declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe da empresa (consórcio) _____ no cargo de _____ no procedimento licitatório RDC N° _____/2021-FAR, Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Local e Data

Profissional

(*nome e assinatura*)

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO X
ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório RDC N° ____/2021-FAR Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ , que a licitante _____ representada legalmente por (nome completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____, compareceu nesta data à FARMANGUINHOS/FIOCRUZ, situado na Av. Comandante Guarany, número 447, CEP. 22775-903 - Rio de Janeiro/RJ e tomou conhecimento das condições ambientais e técnicas que condicionam a prestação dos serviços alvo desta contratação.

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou o local a ser contemplado no projeto, esclarecendo dúvidas pertinentes ao objeto desta licitação.

Local e Data

Servidor/FIOCRUZ

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[Nome do Representante Legal]
[Nº da Carteira de Identidade/Órgão Emissor]

Nota: A empresa ou consórcio deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante legal.

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação em epígrafe, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos à FIOCRUZ, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da FIOCRUZ em relação aos citados serviços:

1 – A FIOCRUZ poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – A FIOCRUZ poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não os indicar ou anunciar se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”

3 – A FIOCRUZ poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a FIOCRUZ não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da FIOCRUZ:

a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA FIOCRUZ; e

b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da FIOCRUZ ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante Legal

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Nº da Carteira de Identidade/Órgão Emissor

ANEXO XII

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES

Pelo presente instrumento, a Empresa/Consórcio _____ (denominação) _____ e (qualificação), _____, com sede à _____ (endereço), doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Presidente ou Diretor, (qualificação), residente e domiciliado à _____, em face do Contrato nº _____, tem como compromisso manter confidenciais as informações que lhe forem fornecidas pela FIOCRUZ, na forma seguir convencionada:

1. DEFINIÇÃO

1.1 Deve ser considerada “Propriedade de Informação” qualquer informação, abrangendo, irrestritivamente, “know how”, dados, requisitos, especificações, técnicas de procedimento, processos, planejamento, plantas, dados de ensaio ou patentes, relativos à engenharia, produção, “marketing”, serviços, ou qualquer projeto, seja este de pesquisa, futuro ou em execução, incluindo-se, ainda, qualquer dado sobre questões pessoais ou financeiras relacionadas a negócio presente ou futuro – seja este expresso nas formas oral, escrita, gráfica, eletrônica ou em cópias cedidas pela empresa. Compreende, também, todas as invenções, técnicas, procedimentos, projetos, descobertas e aperfeiçoamentos, além da propriedade intelectual, devidamente, identificada como confidencial no momento de sua divulgação.

1.2 Toda Propriedade de Informação que for divulgada, oralmente, só deve ser tutelada pelo presente termo de compromisso se for identificada como tal, no momento de sua divulgação e, posteriormente, ratificada como sigilosa em documento escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da divulgação.

2. DA UTILIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

2.1 A CONTRATADA se compromete perante a FIOCRUZ a acatar os seguintes termos a respeito da Propriedade de Informação:

2.1.1 Toda Propriedade de Informação enviada pela FIOCRUZ à CONTRATADA será utilizada, apenas, para a execução dos trabalhos requeridos a este último.

2.1.2 O CONTRATADO tomará todas as precauções cabíveis a fim de evitar o conhecimento total ou parcial da Propriedade de Informação por parte de terceiros.

2.1.3 Na eventualidade da CONTRATADA considerar necessário o conhecimento da Propriedade de Informação por pessoas estranhas ao Contrato, deverá requisitar, por escrito, a prévia autorização da FIOCRUZ, condição essa que obrigará a respeitar todos os termos do presente compromisso, e a não utilizar as informações para qualquer outro propósito, além do estabelecido para a consecução do serviço contratado.

3. DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

3.1 Não serão essas informações duplicadas, nem mesmo utilizadas, total ou parcialmente, para

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax:.(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução dos serviços prestados pela CONTRATADA à FIOCRUZ, sem sua prévia autorização, por escrito.

3.2 Serão protegidas e mantidas em sigilo pela CONTRATADA, a qual utilizará, do mesmo cuidado e segurança que tem por hábito utilizar na preservação e manipulação de documentos de seu próprio interesse ou de igual importância.

3.3 Toda Propriedade de Informação cedida pela FIOCRUZ, bem como qualquer cópia ou similar que tenha sido feita, permanecerá como de sua propriedade, devendo ser devolvida ao término do serviço prestado, ou destruída no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que, em havendo tal procedimento deverá ser devidamente, informado à FIOCRUZ.

3.4 Caso tome conhecimento do vazamento de informações, a CONTRATADA comunicará o fato, imediatamente, à FIOCRUZ, a qual tomará as providências cabíveis.

4. DOS LIMITES À PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

4.1 As regras de procedimento concernentes à utilização e ao manuseio da Propriedade de Informação, supracitadas, excluem as seguintes informações:

4.1.1 As informações cuja divulgação que já chegaram ao domínio público ou que chegarem a ele por outros meios, que não incluam a participação ou envolvimento da CONTRATADA.

4.1.2 As informações cuja divulgação tenham sido previamente autorizadas, por escrito, pela FIOCRUZ.

4.1.3 As informações divulgadas mediante pedido do Governo Brasileiro, comprometendo-se, neste caso, a CONTRATADA de comunicar à FIOCRUZ no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da feitura ou recebimento do pedido.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1 Nenhuma emenda ou modificação será acrescentada a não ser que seja autorizada, por escrito, pela FIOCRUZ.

6. DO PRAZO

6.1 O prazo deste instrumento corresponderá ao período de duração do Contrato nº _____, assinado entre as partes, prorrogando-se, por 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão dos serviços.

7. DA RESCISÃO

7.1 A extinção do presente Termo de Compromisso não liberará a CONTRATADA das obrigações ora impostas, relativas ao uso e proteção da Propriedade de Informação.

8. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

8.1 Este instrumento tem embasamento legal, nas normas que regem o sigilo, em especial, a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e o Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que estabelece normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informações de natureza sigilosa, e dá outras providências.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



8.2 Fica estabelecido que o fornecimento da Propriedade de Informação de que trata o presente documento não será interpretado como concessão de quaisquer direitos, tácitos ou expressos, direitos de patente, direitos autorais, de marca registrada ou plano de negócios, sobre invenções, projetos, descobertas ou quaisquer questões de que trate a Propriedade de Informação então cedida.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A execução, existência e desempenho do presente termo de compromisso deve ser mantido em sigilo pela CONTRATADA e não deverá ser divulgado sem a prévia autorização da FIOCRUZ.

9.2 O presente termo representará o completo entendimento e compromisso das partes, substituindo qualquer negócio, compromisso, empreendimento, comunicação oral ou escrita, previamente, estabelecida sobre o objeto deste Termo.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção da Justiça Federal no Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes deste instrumento.

Local e data

PELA FIOCRUZ

PELA CONTRATADA

DIRETORIA DE FARMANGUINHOS

Diretor

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

Nome/CPF

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br